PMSJP
FL.(S)
Nº 01
RUBRICA:

OFÍCIO Nº 0201/2025 -SMGP

São João do Paraíso, 02 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de atender às necessidades operacionais dos veículos automotores, motores e equipamentos pertencentes, vinculados ou à disposição das atividades públicas do Município de São João do Paraíso/MA, solicito a abertura de procedimento administrativo para a formalização do Registro de Preços, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros produtos correlatos, em conformidade com a legislação vigente.

Tal medida visa garantir a regularidade na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, motores e equipamentos utilizados pelos órgãos e entidades municipais em suas atividades institucionais e operacionais. Ressalta-se que a adequada lubrificação e conservação da frota e demais equipamentos são essenciais para o desempenho eficiente das funções administrativas, operacionais e dos serviços prestados à população.

A disponibilidade contínua desses insumos contribui para a durabilidade e o bom funcionamento da frota municipal, impactando diretamente na qualidade e eficiência dos serviços públicos essenciais, tais como o transporte de pacientes, a logística de distribuição de insumos e medicamentos, bem como o suporte a atividades de infraestrutura urbana e rural. Além disso, a manutenção apropriada dos motores e equipamentos utilizados pelo município evita paralisações inesperadas, garantindo a continuidade das operações e a otimização dos recursos públicos.

O sistema de Registro de Preços permite a obtenção de valores mais competitivos no mercado, assegurando economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. Essa modalidade possibilita aquisições conforme a demanda real do município, evitando a necessidade de estoques excessivos e reduzindo os riscos de desperdício e problemas financeiros e administrativos.

A celebração do Registro de Preços promove ainda um planejamento eficaz, considerando as previsões de consumo e as variações de demanda ao longo da vigência do contrato, permitindo maior previsibilidade e controle orçamentário, em conformidade com os princípios de transparência e eficiência na gestão pública.

Pelo exposto, solicito que sejam adotados os procedimentos legais para a realização do devido procedimento licitatório, conforme Termo de Referência a ser elaborado.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros produtos correlatos, com a finalidade de atender as necessidades dos veículos automotores, motores e equipamentos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 02.04.2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros produtos correlatos é fundamental para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

A frota de veículos automotores, bem como os motores e equipamentos utilizados pelos diversos setores da administração pública municipal, são essenciais para o desempenho de serviços indispensáveis, como atendimento de saúde, transporte de pacientes, distribuição de insumos e medicamentos, coleta de resíduos sólidos, suporte às obras de infraestrutura urbana e rural, além de atividades operacionais de manutenção e serviços públicos essenciais.

A ausência desses insumos comprometeria diretamente a manutenção e o funcionamento adequado dos equipamentos e veículos municipais, podendo gerar paralisações e, consequentemente, prejudicar a prestação dos serviços essenciais à população.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante o fornecimento contínuo de produtos com qualidade certificada, assegurando o correto funcionamento e prolongamento da vida útil dos veículos e equipamentos da Prefeitura. Empresas do setor possuem infraestrutura adequada para armazenamento, controle de qualidade e logística eficiente, garantindo a entrega dos insumos conforme a demanda e os padrões exigidos.

O Registro de Preços é a modalidade mais adequada para essa contratação, pois permite que o município obtenha valores mais competitivos, realize compras de acordo com a demanda real e otimize a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e reduzindo riscos financeiros e administrativos.

Por fim, considerando a necessidade de atuação imediata em diversas áreas do município e a manutenção constante dos equipamentos, torna-se imprescindível que a empresa contratada possua capacidade técnica e logística comprovadas, garantindo o fornecimento dentro dos prazos e

exigências estabelecidos.

Essa contratação reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA com a transparência, eficiência na gestão pública e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

3- QUANTIDADE ESTIMADA DE MATERIAIS A SER DEMANDADO

A quantidade estimada dos produtos a ser contratado consta no **anexo único** deste documento.

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas da contratação ocorrerão por conta dos recursos da Secretaria Municipal De Governo e Planejamento

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal De Governo e Planejamento de São João do Paraíso – MA.	
Responsável(eis) pela demanda	
Nome: Zaqueu Da Silva Castro	
CPF: 641.201.633-34	**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso – MA
Fiscal do Contrato	
Nome: Orlean Alves Taveira	
CPF: 690.693.871-15	**Cargo/Função:** Chefe de Gabinete do Prefeito

DFD finalizado em: 02/01/25. Vitor A. de S. Trindade **Vitor Albuquerque de Sousa Trindade** Agente Administrativo Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	Autorizo, encaminhe-se para providências. **Zaqueu da Silva Castro** Secretário Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso – MA.

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	400
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	490
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	350
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	350
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	780
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	210
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	400
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	350
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	350
10	ARLA 32	BD	230
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	370
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	170
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	215
14	FILTROS DE AR	UND	600
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	600
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	600
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	620
18	FILTRO RACOR	UND	620

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

1. Informações Básicas

1.1 Identificação do processo e solicitante

Número do processo administrativo: 18/2025-PMSJP
Área solicitante: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
O ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

2. Descrição da Necessidade

2.1. O fornecimento, sob demanda, de óleos lubrificantes, graxas e outros produtos similares, destinados à manutenção e correto funcionamento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
2.2. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços essenciais do município, uma vez que a lubrificação adequada dos veículos e equipamentos impacta diretamente na durabilidade, eficiência e segurança operacional da frota.
2.3. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos das secretarias municipais é imprescindível para garantir a mobilidade e funcionalidade dos serviços públicos.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no oficio solicitação e documentação de formalização da demanda e aprovado por meio de despacho da Autoridade competente.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação

4.1. O Objeto desta licitação se enquadra nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de produto natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º da lei federal nº14.133/21.
4.2. Para que o fornecimento do objeto seja de forma adequada e satisfatória para a Administração, existem requisitos mínimos que a contratada deverá seguir:
a) Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da data da assinatura do Contrato;
b) Designar um preposto para controle do fornecimento, que se reportará à Fiscalização do Contrato, visando ao perfeito controle de atendimento;

c) Fornecer o produto rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;
d) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP;
g) Apresentar sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência e qualidade dos produtos em relação as normas da ANP e ABNT;

4.3. A execução do fornecimento deverá ser iniciada a partir da data da assinatura do contrato.
4.4. Não se aplica na contratação em tela promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. Estimativas das quantidades
5.1. Para mensuração dos quantitativos a serem adquiridos foi levado como referência o consumo médio dos últimos 12 (doze) meses e acrescido margem de segurança do quantitativo projetado.
5.2. Estima-se com a pretensa contratação os quantitativos conforme descrição abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	400
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	490
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	350
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	350
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	780
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	210
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	400
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	350
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	350
10	ARLA 32	BD	230
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	370
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	170
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	215
14	FILTROS DE AR	UND	600
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	600
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	600

17	**FILTRO SEPARADOR DE AR**	**UND**	**620**
18	**FILTRO RACOR**	**UND**	**620**

5.3. Por se tratar de contratação sob demanda, o Contratante não fica obrigado a adquirir os produtos na totalidade da quantidade estimada no item acima.

5.4 O quantitativo dos produtos consubstancia-se em uma estimativa, o qual será efetivamente utilizado de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal.

6. Levantamento de Mercado (inciso V, § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Dos Aspectos Gerais consultado o mercado com vistas a levantar os possíveis fornecedores para a aquisição pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Planejamento da Contratações - EPC com a melhor solução que atenda as demandas das Secretarias Municipal de Governo e Planejamentos, Educação, Saúde, Assistência Social e Infraestrutura do Município de São João do Paraiso - MA no processo de fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros. Assim, foram considerados 2 (dois) possíveis cenários para suprirem tais necessidades:

OPÇÃO 1 - Adesão a Ata de Registro de Preços válida; e
OPÇÃO 2 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros - por meio de Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico.

OPÇÃO 01	
Órgão	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Descrição	Adesão a Ata de Registro de Preços Válida
Análise	Quanto a opção analisada, qual seja, Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP de órgãos federais, Estaduais e Municipais em vigor, visando atender a demanda apresentada, destaca-se. **Vantagens**: A celeridade no processo, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e, em caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para o pleno cumprimento "adesão" pelo órgão interessado, visto que os demais artefatos já estão produzidos.

	Desvantagens: Quanto ao óbice neste primeiro cenário podemos destacar a dificuldade em encontrar uma ATA que contemple os quantitativos e especificações de forma que atenda as demandas do órgão requisitante, o que ocasiona grande burocracia para encontrar atas que atendam nossas demandas em contratações similares. A Equipe de Planejamento entende não ser viável a utilização deste cenário para atendimento à demanda.
OPÇÃO 02	
Órgão	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Descrição	Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros - por meio de Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico.
Análise	Quanto a opção 2 analisada, temos a possibilidade de adquirir o objeto por meio de Sistema de Registro de Preços- SRP. **Vantagens**: Destaca-se como vantagem a possibilidade do processo licitatório atingir melhores valores atendendo a todos os itens constantes desse estudo e já com base lei de licitações e contratos, Lei Federal nº14.133/21. **Desvantagens**: É que o processo licitatório a ser deflagrado demanda mais tempo para sua conclusão, uma vez q a licitação só possui data definida para começar dependendo do desenrolar das etapas que existem no decorrer no processo, podendo ter atraso na sua conclusão.

Conforme os cenários apresentados a escolha da opção 02(dois) - Pregão Eletrônico pelo "Sistema de Registro de Preços - ARP" a ser deflagrado por esta Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, apresenta-se como a melhor solução a ser adotada pela Administração.

7. Estimativa do valor da contratação.

7.1. O valor estimado da pretensa contratação será levantado pela área responsável da Prefeitura.

8. Descrição da solução final definida como um todo.

8.1. A presente solução, para além do já descrito nos tópicos 04 e 05,

observará as condições do fornecimento a seguir:

a) Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em local a ser designado pela contratante, em até 05 (cinco) dias uteis, de segunda a sexta feira em horário de expediente, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com os respectivos preços unitários.

b) Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual apropriada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do **objeto em itens**, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Nesse contexto observado a regra do parcelamento, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, **haverá parcelamento da solução**, sendo entendimento do ETP que a melhor forma de execução do objeto seja por item, ou seja, o objeto é divisível.

10. Resultados pretendidos.

O objetivo do registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros materiais pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA é assegurar a manutenção adequada dos veículos e equipamentos municipais. Esses insumos são essenciais para o funcionamento eficiente da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população.

11. Providências a serem adotadas.

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato. Ficando o Fiscal do contrato o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objeto cujo emprego não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

13. Critérios e Práticas de Sustentabilidade para possíveis impactos ambientais.

13.1. A contratação também requer que a contratada atenda a critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG. Tais critérios devem ser aplicados durante a execução do objeto, assegurando a viabilidade técnica e a mitigação dos impactos ambientais específicos relacionados ao fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e demais produtos petroquímicos. Além disso, a contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, a documentação comprobatória necessária para atestar o cumprimento das exigências ambientais.

13.2. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta Equipe de Planejamento declara a viabilidade técnica desta contratação pretendida.

15. Responsáveis pela elaboração do ETP

Equipe de Planejamento da Contratação

1. Rafaela Barbosa de Almeida, Assessora Jurídica, matrícula: 01072024C

São João do Paraíso, 02 de janeiro de 2025

Rafaela Barbosa de Almeida
Assessora Jurídica
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa **fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros** com finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de São Joao do Paraiso/MA dispõe de uma frota de veículos automotores que transitam por diversos locais a serviços dos órgãos e secretariais, assim como em atendimento às demandas dos usuários dos serviços públicos prestados por esta municipalidade.

2.2. A Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros produtos se deve a necessidade de atender as demandas geradas pelas atividades de manutenção para o bom funcionamento dos veículos automotores, motores e equipamentos da Prefeitura.

2.3. A justificativa da contratação se fundamenta visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias desta Prefeitura, possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos.

2.4. A aquisição desses produtos de forma planejada garante a continuidade dos programas de manutenção, sejam eles de caráter preventivo e/ou corretivo.

2.5. Assim, a contratação de empresa para fornecimento dos produtos se torna indispensável para a manutenção dos veículos à busca por uma frota confiável, durável e em conformidade com as normas regulatórias contribuindo para a excelência na prestação dos serviços públicos, restando, portanto, justificada a contratação pretendida.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação é para a constituição de Ata de Registro de Preços e posterior contratação de empresa para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações e quantitativos relacionados na tabela do Anexo A e B deste Termo de Referência.

5. FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO,** na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de objeto de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.
6.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
6.3. O **Sistema de Registro de Preço** – SRP será adotado conforme as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado e Banco de preços nacional.

7.2. A estimativa de preços será realizada pelo setor competente, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021- SEGES/ME, preferencialmente sendo utilizados como fonte de pesquisa o "Painel de Preços".

8. ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Educação– SEMED
8.2. Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS
8.3. Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
8.4. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

9.2. Alvará de Funcionamento da Licitante, emitido pelo município sede da licitante.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de São Joao do Paraíso/MA da seguinte forma:

a) Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em local a ser designado pela contratante, **em até 05 (cinco) dias uteis**, de segunda a sexta feira em horário de expediente, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com os respectivos preços unitários.

b) Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual apropriada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11. DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1. O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

a) **Provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b.1) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

b.2) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

11.2. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

11.3. Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preço e Contrato, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA

12.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

b) Fornecer óleos lubrificantes e graxas sem impurezas, de 1ª Qualidade e que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – www.anp.gov.br.

c) Responsabilizar-se pelos danos que porventura causar aos veículos da Contratante por fornecimento de óleos lubrificantes e graxas que não atenda as especificações previstas pelo Órgão regulador.

d) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

f) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros referentes ao fornecimento do objeto.

g) Prestar os fornecimentos com rapidez e eficiência.

h) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

i) A carga e descarga dos fornecimentos até o local de entrega indicado pela CONTRATANTE, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizada de maneira adequada para não danificar os produtos.

j) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se compromete a:

a) Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;
b) Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;
c) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Contrato;

d) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecidos no Termo de Referência e Contrato;
f) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
g) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis) formalmente designados;

h) Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
i) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
j) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

14.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

14.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE, à CONTRATADA**, através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.

14.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua **regularidade fiscal, social e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

14.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 14.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

14.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTAO CONTRATUAL

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme dispõe o art.117, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.3. **Fiscalização Técnica**

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.;

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao

gestor do contrato.

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.4. **Fiscalização Administrativa**

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.5. **Gestor do Contrato**

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços propostos pela licitante vencedora, não sofrerão reajuste durante a vigência do contrato.

16.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, poderá ser negociado o reajuste de preço dos produtos de acordo com a variação geral **do Índice Geral de Preços** – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:

R = V x I
Onde:
R = Valor do Reajuste Procurado;
V = Valor Inicial do Contrato;
I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até 90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata, conforme art.31, § 2º do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

17.2. Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 17.1**:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

17.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

18.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

18.1.1. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.3. O registro a que se refere **o item 18.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o Licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro (a) durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência
b) Multa
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. **Na aplicação das sanções serão consideradas:**
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.5. Para as infrações previstas nas alíneas a, b, c do item 20.1 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.6. Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f, g, h do item 20.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
20.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas a, b, c do item 20.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

20.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas d, e, f, g, h do item 20.1 bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c do item 20.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

20.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **no montante de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

24.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

24.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais de fornecimento são validas e aplicáveis logo após a assinatura do contrato.

São João do Paraíso/MA, 02 de janeiro de 2025.

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/_____/2025

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
e Planejamento de São João do
Paraíso-MA

ANEXO

- **DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	100
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	150
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	160
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	30
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	100
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	50
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	150
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	60
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	50
14	FILTROS DE AR	UND	100
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	100
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	100
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	100
18	FILTRO RACOR	UND	100

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	50
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	70
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	20
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	30
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	15
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	30
14	FILTROS DE AR	UND	100
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	100

16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	100
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	100
18	FILTRO RACOR	UND	100

SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	50
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	70
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	20
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	30
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	15
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	25
14	FILTROS DE AR	UND	100
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	100
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	100
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	100
18	FILTRO RACOR	UND	100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	50
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	70
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	20
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	50
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	20
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	25
14	FILTROS DE AR	UND	50
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	50

16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	50
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	60
18	FILTRO RACOR	UND	60

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	70
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	170
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	50
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	30
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	20
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	30
14	FILTROS DE AR	UND	100
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	100
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	100
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	100
18	FILTRO RACOR	UND	100

FUNDO DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	70
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	170
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	50
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	30
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	20
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	30
14	FILTROS DE AR	UND	100
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	100

16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	100
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	100
18	FILTRO RACOR	UND	100

FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	50
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	70
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	20
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	50
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	20
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	25
14	FILTROS DE AR	UND	50
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	50
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	50
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	60
18	FILTRO RACOR	UND	60

PLANILHA DO RESUMO TOTAL O QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	400
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	490
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	350
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	350
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	780
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	210
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	400
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	350
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	350
10	ARLA 32	BD	230
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	370
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	170

13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	215
14	FILTROS DE AR	UND	600
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	600
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	600
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	620
18	FILTRO RACOR	UND	620

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

MATRIZ DE RISCOS

1. Dados do Processo

Processo nº 18/2025-PMSJP/MA

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

2. Fase de Análise

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Riscos Referentes a Fase de Análise Escolhida

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto

Dano (s):
Prejuízo na aquisição dos óleos lubrificantes, graxas e outros insumos, afetando a manutenção e o funcionamento adequado da frota de veículos da Prefeitura, prejudicando as atividades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Governo e Planejamento.

Ação(ões) Preventiva(s):
Realizar um planejamento eficiente, com levantamento detalhado das necessidades de cada Secretaria e correta quantificação do objeto a ser contratado.

Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Ação(ões) de Contingência:
Revisão de quantitativos e adequação das demandas
Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto

Dano (s):
Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros insumos com especificações inadequadas, comprometendo a conservação e desempenho dos veículos e máquinas da Prefeitura.

Ação(ões) Preventiva(s):
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Ação(ões) de Contingência:
Refazer o Termo de Referência.
Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Risco 03: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o contrato

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano (s):
Prejuízo na manutenção da frota municipal por falhas no fornecimento de produtos de qualidade duvidosa, comprometendo a durabilidade e desempenho dos veículos e equipamentos.

Ação(ões) Preventiva(s):
Avaliação rigorosa da capacidade técnica da empresa e verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas

Responsável: Pregoeiro

Ação(ões) de Contingência:

Recessão contratual e reinício do processo licitatório
Responsável: Pregoeiro

3. Fase de Análise

Gestão /Execução do objeto

3.1. Riscos Referente a fase da Análise Escolhida

Risco 01: Atraso na Contratação

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto

Dano (s):
Atraso na entrega dos óleos lubrificantes, graxas e outros insumos, comprometendo a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Ação(ões) Preventiva(s):
Monitoramento contínuo do contrato e cumprimento dos prazos estabelecidos.
Responsável: Fiscal do contrato.

Ação(ões) de Contingência:
Aplicação de penalidades previstas no contrato para garantir a eficiência da empresa contratada.
Responsável: Procuradoria do Município

Risco 02: Má qualidade do produto

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	X Médio	Alto

Dano (s):
Possíveis danos aos motores dos veículos e equipamentos, comprometendo a sua eficiência e aumentando os custos de manutenção.

Ação(ões) Preventiva(s):
Realizar avaliação técnica detalhada das especificações dos produtos antes da homologação do fornecedor
Responsável: Setor de planejamento

Ação de Contingência:
Monitoramento contínuo da qualidade dos produtos fornecidos, incluindo a realização de testes amostrais periódicos
.
Responsável: Fiscal do contrato

Risco 03: Execução do objeto de forma inadequada

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano (s):
Desperdício de recursos públicos, prejuízo ao erário e ineficiência na manutenção dos veículos e equipamentos da Prefeitura.

Ação(ões) Preventiva(s):
Elaboração detalhada do Termo de Referência e fiscalização rigorosa do contrato para garantir o cumprimento das especificações e prazos.

Responsável: Equipe de Planejamento e Contratação

Ação de Contingência:
Aplicação de sanções e penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento.
Responsável: Setor Jurídico

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos

São João do Paraíso/MA, 02 de janeiro de 2025.

Rafaela Barbosa de Almeida
Assessora Jurídica

PMSJP
FL.(S)
Nº 30
RÚBRICA:

Autorizo a licitação, na forma da Lei.

Processo nº 18/2025-PMSJP/MA

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Encaminha-se ao Departamento de Compras para as providências necessárias à realização da licitação.

São João do Paraíso- MA, 03 de janeiro de 2025.

Mirna Viana Arruda
Secretária Municipal de Administração

combustiveis 2025

Pesquisa iniciada no dia 03/01/2025 09:02
IP: 190.180.150.253

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP

FL.(S)
Nº 31
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
GASOLINA COMUM	8	R$ 5,80	390000.00 / L	R$ 2.262.000,00

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	TROKAR POSTOS DE SERVICOS LTDA				02.969.905/0001-08
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BLL	...00000000114202499250202499 2992	13400.00	23/12/2024 - 11:03:25	R$ 5,85
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	TROKAR POSTOS DE SERVICOS LTDA				02.969.905/0001-08
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BLL	...00000000114202499250202499 1991	120.00	23/12/2024 - 11:03:25	R$ 5,00
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GAMELEIRA MUNICIPIO DE GAMELEIRA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	G. E. COMBUSTIVEIS EIRELI				08.486.436/0002-25
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BNC	...00000000015202499030202499 2991	706878.55	24/12/2024 - 12:19:21	R$ 5,88
	Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM MATO GROSSO SU...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
4	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA				09.001.879/0017-28
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...55005000017753100532984517 7531	48.10	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 5,99
	Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SERVICO AUTONOMO...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
5	COOPERATIVA AGRARIA DE MACHADO LIMITADA				22.226.476/0008-54
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BLL	...00000000017202499000002399 1991	45000.00	13/12/2024 - 10:09:55	R$ 5,99
	Órgão/Empresa/Site: SUPER. REGIONAL DO DPF DO RS SUPER. REGIONAL DO DP...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
6	SIM REDE DE POSTOS LTDA				07.473.735/0182-00
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...55008000024580100762130724 5801	28.79	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 5,96
	Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RJ UNIVERSIDADE FEDE...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
7	POSTO CASTILHO LTDA				29.594.892/0001-88
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...85501500000116310168372351 1631	22.30	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 5,97
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL MUNICIPIO DE FELIZ NATAL				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
8	SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA				01.353.824/0002-99
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BLL	...00000142024990000068202499 5995	900000.00	12/12/2024 - 13:19:45	R$ 5,74

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 5,80

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO DIESEL COMUM S500	7	R$ 5,96	369000.00 / L	R$ 2.199.240,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 32
RUBRICA:

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAUEIRA MUNICIPIO DE ITAUEIRA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	POSTO BOM JESUS LTDA				14.252.044/0001-13
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BNC	...00000000232024995144202499391	20000.00	27/12/2024 - 12:38:23	R$ 6,39
	Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho Prefeitura...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA				82.775.636/0001-70
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Compras BR	...00000000003278399327202499199	230000.00	16/12/2024 - 09:29:37	R$ 6,16
	Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI UNIVERSIDADE FEDERAL...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	GABRIEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				02.766.553/0001-85
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...55001000083286110342202083286	55.04	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 6,19
	Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENT...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
4	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA				01.466.091/0023-23
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...50010001037541880244585103754	7000.00	04/12/2024 - 00:00:00	R$ 5,71
	Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL UNIVERSI...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
5	QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				89.839.450/0001-86
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...00100112040117637352141120401	183.00	06/11/2024 - 00:00:00	R$ 5,70
	Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL UNIVERSI...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
6	QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				89.839.450/0001-86
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...00100111768417505079841117684	500.00	22/10/2024 - 00:00:00	R$ 5,70
	Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE JAPIRA MUNICÍPIO DE JAPIRA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
7	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA				00.179.490/0001-35
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	TCE/PR	...CEPR-411230441-200179490000135	75000.00	16/08/2024 - 00:00:00	R$ 5,87

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 5,96

Item 3	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
ÓLEO DIESEL S10	10	R$ 6,05	472500.00 / L	R$ 2.858.625,00

	Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	CENTRAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA				96.134.945/0005-07
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BANRISUL	Banrisul-144225	320000.00	24/12/2024 - 12:30:00	R$ 6,36
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAUEIRA MUNICIPIO DE ITAUEIRA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	POSTO BOM JESUS LTDA				14.252.044/0001-13
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BNC	...00000000232024995144202499391	180000.00	27/12/2024 - 12:38:23	R$ 6,49
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GAMELEIRA MUNICIPIO DE GAMELEIRA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	G. E. COMBUSTIVEIS EIRELI				08.486.436/0002-25
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BNC	...00000000015202499030202499291	706878.55	24/12/2024 - 12:19:21	R$ 5,88

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA MUNICIPIO DE SAO ...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
4	AUTO POSTO PORTO SAO JOSE LTDA				04.531.097/0001-10
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BLL	...00000000662024992502024992991	100000.00	19/12/2024 - 10:35:51	R$ 6,04
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
5	SHALOM AUTO POSTO LTDA				15.502.263/0001-76
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BLL	...00000000111202499242202499 4994	546800.00	17/12/2024 - 11:03:25	R$ 5,63
	Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA SAUDE MINISTERIO DA SAUDE				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
6	AUTO POSTO REZENDAO LTDA				24.503.991/0001-93
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...55001000043137143505795343137 1	59.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 6,29
	Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E EN...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
7	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA				00.306.597/0002-88
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...55023000027630100421150227630 1	50.93	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 5,89
	Órgão/Empresa/Site: 1° BATALHAO FERROVIARIO 1° BATALHAO FERROVIARIO				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
8	VIBRA ENERGIA S.A				34.274.233/0250-08
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...50000002289121507148155228912 1	15000.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 5,62
	Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-CURITIBANOS...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
9	GERHARDT & PELEGRINI LTDA				82.156.977/0002-48
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...50010001197501864284666119750 1	110.01	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 6,29
	Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARI...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
10	PETROCOM COMERCIO LTDA				14.728.378/0003-82
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...55002000015677136575946815677 1	35.74	12/12/2024 - 00:00:00	R$ 5,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 6,05

Item 4	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	3	R$ 19,76	400.00 / L	R$ 7.904,00

	Órgão/Empresa/Site: PM DE FLORES DA CUNHA PM DE FLORES DA CUNHA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA				95.425.369/0001-52
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	TCE/RS	...00481009936099202309 9PCE991999	400.00	28/03/2023 - 00:00:00	R$ 24,00
	Órgão/Empresa/Site: Setor de Compras e Licitações Setor de Compras e L...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA				34.001.937/0001-01
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Portal de Compras Públicas	18651551345782	120.00	20/06/2022 - 11:37:27	R$ 17,64
	Órgão/Empresa/Site: PM DE QUARAÍ PM DE QUARAÍ				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA				34.001.937/0001-01
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	TCE/RS	...000553[illegible]099480992022 99PRE991995	120.00	20/06/2022 - 00:00:00	R$ 17,64

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 34
RÚBRICA:

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 19,76

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	4	R$ 47,34	490.00 / L	R$ 23.196,60

Órgão/Empresa/Site: DNOCS - DEPT NACIONAL DE OBRAS CONTRA SECAS DNOCS ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AUTO PECAS PENTECOSTE LTDA	23.550.932/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55111000001061155254033110611O	2.00	23/03/2022 - 00:00:00	R$ 63,36

Órgão/Empresa/Site: IFPE CAMPUS BELO JARDIM IFPE CAMPUS BELO JARDIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	J H SOUZA AUTO PECAS	24.442.717/0001-51

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...15500100000450319006650934503O	1.00	23/05/2022 - 00:00:00	R$ 43,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS MUNICIPIO DE NOVA PET...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	MECANICA FEDERAL DIESEL LTDA	92.031.848/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00088572748000100100109920242O	2.00	11/10/2024 - 00:00:00	R$ 35,00

Órgão/Empresa/Site: BASE DE AVIACAO DE TAUBATE BASE DE AVIACAO DE TAUB...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	S PEREIRA DIAS SJCAMPOS	03.381.138/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000012190157931364612190O	1.00	16/10/2024 - 00:00:00	R$ 48,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 47,34

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	4	R$ 18,72	350.00 / UN	R$ 6.552,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI	26.770.310/0001-89

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	N°Pregão:82023/UASG:989395	57.00	08/05/2023 - 09:08:13	R$ 14,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO MUNICÍPIO DE MUNHOZ D...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	R1 PECAS E SERVICOS LTDA	33.547.798/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...EPR-4116301117-133547798000145	24.00	15/01/2024 - 00:00:00	R$ 25,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS MUNICIPIO DE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	J V GERVASIO AUTO ELETRICA E MECANICA	40.339.553/0001-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000552023991312023991999I	24.00	10/10/2023 - 11:45:57	R$ 24,90

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Gramado Xavier - Prefeitur...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	51.802.174/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	25283542498	100.00	02/10/2023 - 07:56:26	R$ 11,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 18,72

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	5	R$ 21,46	350.00 / UN	R$ 7.511,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI	26.770.310/0001-89

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	NºPregão:82023/UASG:989395	157.00	08/05/2023 - 09:08:14	R$ 17,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO MUNICÍPIO DE MUNHOZ D...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	R1 PECAS E SERVICOS LTDA	33.547.798/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...EPR-4116301116-133547798000145	24.00	15/01/2024 - 00:00:00	R$ 28,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS MUNICIPIO DE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	25.259.401 ADEMIR SCABELLO	25.259.401/0001-91

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000552023991312023991899 1	24.00	10/10/2023 - 11:45:57	R$ 26,90

Órgão/Empresa/Site: PM DE CERRO GRANDE PM DE CERRO GRANDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	JAQUELINE PERETTO	20.636.209/0001-53

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	...00066000991609920229 9PRP991998	100.00	14/09/2022 - 00:00:00	R$ 19,95

Órgão/Empresa/Site: PM DE TUCUNDUVA PM DE TUCUNDUVA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	24.939.652/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	...00621009916099202299PRP9919915	60.00	18/08/2022 - 00:00:00	R$ 15,45

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 21,46

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ESTOPA BRANCA COMUM	4	R$ 10,21	780.00 / PT	R$ 7.963,80

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UN...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	J L UTILITARIO AUTO CENTER EIRELI	21.860.932/0001-84

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...45500100000122112395607711221 1	1.00	25/02/2022 - 00:00:00	R$ 14,50

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	AUTO PECAS SAPERO LTDA	02.156.917/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000018738188189531418738 3	6.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 6,00

Órgão/Empresa/Site: INSTIT.NAC.PESQUISAS ESPACIAIS-C.PAULISTA-MCT INST...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO	08.640.642/0001-67

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-2901992401086	3.00	21/10/2024 - 13:35:00	R$ 8,55

Órgão/Empresa/Site: BASE AÉREA DE SANTA MARIA BASE AÉREA DE SANTA MARI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL	49.709.450/0001-47

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-27900271206435	500.00	10/10/2024 - 12:09:00	R$ 11,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 10,21

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	4	R$ 492,00	210.00 / BD	R$ 103.320,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 36
RÚBRICA:

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	Nº Pregão:732023/UASG:985473	120.00	26/09/2023 - 09:23:52	R$ 645,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIP...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	AUTO MECANICA OLIMPIA LTDA	16.995.624/0001-26

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510011952024 1	1.00	09/08/2024 - 00:00:00	R$ 439,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIP...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	AUTO MECANICA OLIMPIA LTDA	16.995.624/0001-26

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510011882024 1	1.00	09/08/2024 - 00:00:00	R$ 439,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIP...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	KM OLIMPIA AUTO PECAS LTDA	10.612.186/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510011652024 1	1.00	09/08/2024 - 00:00:00	R$ 445,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 492,00

Item 10

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	4	R$ 592,10	400.00 / BD	R$ 236.840,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JUREMA MUNICIPIO DE JUREMA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	V. SILVA & D. SILVA LTDA	14.873.185/0001-53

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00122023990010000632202399199 2	30.00	09/06/2023 - 15:33:02	R$ 578,57

Órgão/Empresa/Site: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO SE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	00.545.887/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...EPR-4112702621-100545887000101	1.00	17/06/2024 - 00:00:00	R$ 689,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MUITOS CAPOES MUNICIPIO DE MUITOS CAP...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CASA DAS RETROS LTDA	05.326.757/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001621714000180100000820242 0	6.00	14/03/2024 - 00:00:00	R$ 638,23

Órgão/Empresa/Site: GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA GRUPAMENTO DE A...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	BORTOLUZZI MAQUINAS E PECAS LTDA	10.354.565/0001-20

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...90040137877198219298040137877 4	3.00	20/04/2022 - 00:00:00	R$ 462,08

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 592,10

Item 11

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	3	R$ 416,33	350.00 / BD	R$ 145.715,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CASSIA MUNICIPIO DE CASSIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	40.237.079/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000040202499188202499699 6	18.00	12/08/2024 - 13:16:06	R$ 580,00

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	LUBRILAGOS LTDA	41.907.353/0001-57

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002499684500014710000192023 7	3.00	03/04/2023 - 00:00:00	R$ 350,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CONCHAL MUNICIPIO DE CONCHAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ALICE DE PAULA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	24.468.106/0001-82

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000093202399508620239910991 0	50.00	13/11/2023 - 10:40:05	R$ 319,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 416,33

Item 12

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
GRAXA 20/1	4	R$ 723,71	350.00 / BD	R$ 253.298,50

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CERES INSTITUTO FE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MAGRIL MAQUINAS AGRICOLAS SAO PATRICIO LTDA	01.381.565/0001-29

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000051328184110428051328 5	1.00	16/08/2024 - 00:00:00	R$ 880,00

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERS...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CBT COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.819.545/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000012147181816986412147 5	1.00	14/11/2024 - 00:00:00	R$ 569,85

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TUPIRATINS MUNICIPIO DE TUPIRATINS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SOUZA E AZEVEDO LTDA	24.167.655/0001-17

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000182024992241202499799 1	8.00	01/11/2024 - 08:45:56	R$ 755,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO - AC PREFEITURA MUN...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	EXTREMO OESTE CONSTRUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	30.596.438/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-6900019806535	97.00	19/09/2024 - 10:30:00	R$ 690,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 723,71

Item 13

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ARLA 32	6	R$ 116,65	230.00 / BD	R$ 26.829,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA MUNICIPIO DE SAO ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AUTO POSTO PORTO SAO JOSE LTDA	04.531.097/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000066202499250202499299 5	20.00	19/12/2024 - 10:35:51	R$ 110,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SALTINHO MUNICIPIO DE SALTINHO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	45.805.559/0001-27

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000022202499103202499499 4	150.00	20/12/2024 - 08:52:22	R$ 79,00

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICAN...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0003-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000069732158356172969732 1	2.00	10/12/2024 - 00:00:00	R$ 125,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 32
RUBRICA:

Órgão/Empresa/Site: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADOS 5 BA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	20.415.295/0030-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55003000049577102473942249577l	2.00	06/12/2024 - 00:00:00	R$ 99,90

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - Prefeitura Mu...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES	41.201.161/0001-20

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	33121914426	60.00	06/11/2024 - 14:25:16	R$ 89,00

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
6	BRECAR SERVICOS E PECAS LTDA	04.154.314/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000014211138062688514211l	1.00	09/09/2024 - 00:00:00	R$ 197,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 116,65

Item 14

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 2T 500 ml	4	R$ 30,84	370.00 / UN	R$ 11.410,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JAU DO TOCANTINS MUNICIPIO DE JAU DO ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA	38.403.151/0001-63

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...0000032024REP99045202499299943	20.00	24/12/2024 - 08:23:06	R$ 36,77

Órgão/Empresa/Site: COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA 09612321000111 COLE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	54.883.299 WALLACE AVANCINI SOUZA	54.883.299/0001-07

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...01075500100000000816848463008l	40.00	04/11/2024 - 00:00:00	R$ 37,47

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GOIANORTE MUNICIPIO DE GOIANORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	AUTO POSTO PREMIUM LTDA	41.073.001/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000002120249911532024991099l	554.40	30/10/2024 - 14:26:50	R$ 24,11

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIACHINHO MUNICIPIO DE RIACHINHO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	CALIFORNIA LTDA	04.676.693/0001-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...000032024ADM990492024ADM993991	30.00	02/07/2024 - 14:20:32	R$ 25,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 30,84

Item 15

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	5	R$ 348,33	170.00 / BD	R$ 59.216,10

Órgão/Empresa/Site: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA FUNDO DE URBANIZA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	E D A AVILA PECAS LTDA	41.337.201/0001-66

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...CEPR-411370411-141337201000166	4.00	04/04/2024 - 00:00:00	R$ 324,00

Órgão/Empresa/Site: PM DE FELIZ PM DE FELIZ

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	24.939.652/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	...000480009910099202299PRP991998	10.00	04/04/2022 - 00:00:00	R$ 451,00

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRAUBA MUNICIPIO DE PIRAUBA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA				35.456.545/0001-91
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BLL	...00000000252023990832023991199 1	15.00	20/10/2023 - 12:33:05	R$ 299,90
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRAUBA MUNICIPIO DE PIRAUBA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
4	EVOLUB: EVOLUCAO LUBRIFICANTES LTDA				03.477.131/0001-52
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BLL	...00000000252023990832023991299 1	15.00	20/10/2023 - 12:33:05	R$ 339,26
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
5	TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA				02.189.021/0001-22
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BLL	...00000000272022991232022991199 1	40.00	11/10/2022 - 09:52:05	R$ 327,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 348,33

Item 16	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	3	R$ 381,33	215.00 / BD	R$ 81.985,95

	Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS F...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	CARRETAO MECANICA PESADA, ALINHAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA				34.628.605/0001-43
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...55001000001953110001953919531 0	1.00	22/07/2024 - 00:00:00	R$ 480,00
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PANAMBI MUNICIPIO DE PANAMBI				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.				51.802.174/0001-09
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00008870208900018910000662024 4	40.00	27/05/2024 - 00:00:00	R$ 389,00
	Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT MUNICÍPIO DE MARCELÂND...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI				26.766.947/0001-00
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	LICITANET	868355/20241817	55.00	15/04/2024 - 00:00:00	R$ 275,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 381,33

Item 17	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
FILTROS DE AR	13	R$ 106,82	600.00 / UN	R$ 64.092,00

	Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	M. R. RABELO LTDA				17.889.891/0001-81
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00005509720000109100003620241 8	1.00	26/04/2025 - 00:00:00	R$ 65,00
	Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	M. R. RABELO LTDA				17.889.891/0001-81
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00005509720000109100003620243 5	1.00	26/04/2025 - 00:00:00	R$ 45,00
	Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA MINISTER...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA				12.661.958/0001-02
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...50010002058351028783138205835 4	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 46,69

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 40
RUBRICA:

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FED. EDUC. CIENCIA E TEC. SUL MINAS GERA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI	71.007.280/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000012926185139033812926 6	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 74,99

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI	71.007.280/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000012927190878165612927 5	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 194,98

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM GESTAO SERVI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
6	AUTO CENTER NORTE SUL LTDA	22.748.129/0001-15

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55500100000109417630890671094 5	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 112,20

Órgão/Empresa/Site: POLICIA FEDERAL DO PARÁ POLICIA FEDERAL DO PARÁ

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
7	ANA C D LORENZONI EIRELI	01.897.786/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000018717100023747618717 1	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 127,06

Órgão/Empresa/Site: 15. BATALHAO LOGISTICO 887 15. BATALHAO LOGISTICO ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
8	FLORESTAL CASA MATA COMERCIO DE PECAS DE MOTOSSERRAS LTDA	07.761.739/0001-65

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000029402156996973629402 6	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 70,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA MINISTER...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
9	H.P PRIME CENTRO DE MANUTENCAO E REPARO MECANICO DE VEICULOS LTDA	54.995.614/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...80550010000003591000359013359 2	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 105,70

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA MINISTER...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
10	H.P PRIME CENTRO DE MANUTENCAO E REPARO MECANICO DE VEICULOS LTDA	54.995.614/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...80550010000003591000359013359 6	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 55,00

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLIC...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
11	GK PECAS E SERVICOS LTDA	21.406.488/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...21550010000002901697550995290 2	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 250,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IB...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
12	MARTINS MECANICA, PECAS E SERVICOS EIRELI	08.682.503/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...45500100000392510000022653925 2	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 74,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA JUSTICA MINISTERIO DA JUSTICA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
13	EFICAR - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	03.761.981/0001-88

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...85500100000755913806268807559 7	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 168,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 106,82

Item 18	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTROS DE COMBUSTIVEL	8	R$ 58,29	600.00 / UN	R$ 34.974,00

Órgão/Empresa/Site: IF DO SERTAO PERNAM CAMPUS FLORESTA IF DO SERTAO P...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LIMA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	26.604.139/0001-38

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...85500100000633316243129366334	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 40,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVAÇAO EM GESTAO SERVI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	AUTO CENTER NORTE SUL LTDA	22.748.129/0001-15

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55500100000109417630890671094 7	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 57,00

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM SAO PAULO SUPE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	RODRIGUES & ALMEIDA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	03.793.738/0001-41

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...15500100000304911396892503049 5	1.00	14/12/2024 - 00:00:00	R$ 49,85

Órgão/Empresa/Site: POLICIA RODOVIARIA FEDERAL PRF POLICIA RODOVIARIA ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	J MAIA DA CONCEICAO LTDA	49.120.098/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...00550010000078710432770097872	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 99,89

Órgão/Empresa/Site: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (7203) COMISS...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	19.116.488/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000016541134720241116 5414	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 48,60

Órgão/Empresa/Site: UNIV. FED. RURAL DE PERNAMBUCO UNIV. FED. RURAL DE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
6	AUTENTICAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	03.116.141/0001-62

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000022627100603815222 6274	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 35,00

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO UNIVERSIDADE FE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
7	AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.124.577/0002-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...50010003997331151860425399 7332	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 57,00

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC UNIVERSIDADE F...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
8	FENIX REPAR AUTO CENTER LTDA	52.232.070/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...17955001000000099154393850899 2	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 79,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 58,29

Item 19

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DE AR CONDICIONADO	6	R$ 160,82	600.00 / UN	R$ 96.492,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	RONALDO DA SILVA CAMPOS	45.469.771/0001-60

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000105202499236202499699 6	85.00	18/12/2024 - 11:07:55	R$ 282,00

Órgão/Empresa/Site: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (7203) COMISS...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	19.116.488/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000016554134720241016 5543	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 157,95

PMSJP
FL.(S)
Nº 42
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 2A RF SUPERINT...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	R R DO REGO & CIA LTDA	23.082.639/0001-69

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...95500100000193410075050821934 2	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 170,00

Órgão/Empresa/Site: GRUPAMENTO DE APOIO MANAUS GRUPAMENTO DE APOIO MAN...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	MIX AUTOMOTIVA COMERCIO DE PECAS LTDA	03.446.873/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...05500000000274316077212582 7432	1.00	12/12/2024 - 00:00:00	R$ 160,00

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA MARINHA (CAPIT DOS PORTOS RIO JANEIRO) ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	HERNANDES SPENCE ALVES OFICINA MECANICA	29.604.686/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...15500100000106811074869081068 5	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 98,00

Órgão/Empresa/Site: SUP. REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO M. DA ECONOMIA S...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
6	FLABEL LTDA	17.282.880/0001-39

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...50010000209811379443572209811 0	1.00	09/05/2023 - 00:00:00	R$ 97,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 160,82

Item 20	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO SEPARADOR DE AR	4	R$ 340,48	620.00 / UN	R$ 211.097,60

Órgão/Empresa/Site: 15 BATALHAO LOGISTICO 15 BATALHAO LOGISTICO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	34.674.089/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...35500100000169816519608421698 3	2.00	04/10/2024 - 00:00:00	R$ 652,89

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA FAZENDA MINISTERIO DA FAZENDA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI	24.299.933/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000026661100039636426661 4	1.00	25/09/2024 - 00:00:00	R$ 237,00

Órgão/Empresa/Site: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO (5) 59 BATALH...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI -	09.002.715/0001-58

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000025201100773912125201 1	1.00	02/09/2024 - 00:00:00	R$ 281,03

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas - MUNI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	23.303.897/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	3112241355999	2.00	12/07/2024 - 09:00:36	R$ 191,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 340,48

Item 21	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO RACOR	5	R$ 257,40	620.00 / UN	R$ 159.588,00

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE UNIVERSID...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	NATANAEL BEZERRA DA SILVA	41.448.181/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...10955001000000020163974500720 2	1.00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 170,00

Órgão/Empresa/Site: 22 BATALHAO LOGISTICO LEVE 22 BATALHAO LOGISTICO L...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	19.116.488/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000016522134620241216522 6	12.00	12/12/2024 - 00:00:00	R$ 395,18

Órgão/Empresa/Site: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA BA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA	29.381.249/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...76550000000003521000504396352 1	10.00	12/12/2024 - 00:00:00	R$ 205,89

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA UNIVERSIDADE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	R & A CASARAO PECAS DIESEL LTDA	50.186.313/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...45500100000159610000431171596 1	1.00	12/12/2024 - 00:00:00	R$ 245,00

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	VIANA E SILVA LTDA	09.228.053/0001-39

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...95500100000509118757906785091 4	1.00	12/12/2024 - 00:00:00	R$ 270,92

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 257,40

Valor Total da Cotação: R$ 8.857.852,35

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: GASOLINA COMUM

Quantidade: 390000.0000 L
Descrição: GASOLINA COMUM
Justificativas: -

Preço (BLL)[1] **R$ 5,85**

Órgão
MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI

Objeto
Aquisição de combustíveis do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel B S10 e Arla, o abastecimento dos veículos deverão ser feitos pela empresa contratada, com fornecimento dos produtos bem como abastecimento em bombas individuais (por tipo de combustíveis) de f

Descrição
GASOLINA COMUM. / GASOLINA COMUM.

Dados

Data de homologação: 23/12/2024 - 11:03:25 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 22518552
Identificação: 00000000114202499250202499299 2
Quantidade: 13400.00 **Unidade:** LITRO **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: BR **Modelo:** PETROBRAS

Fornecedor

Razão Social: TROKAR POSTOS DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.969.905/0001-08 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA	02969905000108	5,85	5,85

Preço (BLL)[2] **R$ 5,00**

Órgão

MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI

Objeto

Aquisição de combustíveis do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel B S10 e Arla, o abastecimento dos veículos deverão ser feitos pela empresa contratada, com fornecimento dos produtos bem como abastecimento em bombas individuais (por tipo de combustíveis) de f

Descrição

ARLA. / ARLA.

Dados

Data de homologação: 23/12/2024 - 11:03:25 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 22518553
Identificação: 00000000114202499250202499199 1
Quantidade: 120.00 **Unidade:** L **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: BR **Modelo:** PETROBRAS

Fornecedor

Razão Social: TROKAR POSTOS DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.969.905/0001-08 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA**	**02969905000108**	**5,00**	**5,00**

Preço (BNC)[3] **R$ 5,88**

Órgão

MUNICIPIO DE GAMELEIRA MUNICIPIO DE GAMELEIRA

Objeto

Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município da Gameleira (Gabinete do Prefeito, Secreta

Descrição

Óleo Diesel S10 / Óleo Diesel S10

Dados

Data de homologação: 24/12/2024 - 12:19:21 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 22523771
Identificação: 00000000015202499030202499299 1
Quantidade: 706878.55 **Unidade:** UND **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: IPIRANGA **Modelo:** IPIRANGA

Fornecedor

Razão Social: G. E. COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ: 08.486.436/0002-25 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI**	**08486436000225**	**5,88**	**5,88**

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 5,99**

Órgão

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM MATO GROSSO SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM MATO GROSSO

Objeto

GASOLINA COMUM

Descrição

GASOLINA COMUM / gasolinas, exceto para aviação

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22391752
Identificação: 51241209001879001728550050000177531005329845 17753 1

Quantidade: 48.10 **Unidade:** L **UF:** MT
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 09.001.879/0017-28 **Porte:** DEMAIS

Preço (BLL)[5] **R$ 5,99**

Órgão
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Objeto
Aquisição de Combustíveis
Descrição
GASOLINA COMUM / GASOLINA COMUM

Dados

Data de homologação: 13/12/2024 - 10:09:55 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 21818175
Identificação: 00000000017202499000002399199 1
Quantidade: 45000.00 **Unidade:** LITRO **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: Ipiranga **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: COOPERATIVA AGRARIA DE MACHADO LIMITADA
CNPJ: 22.226.476/0008-54 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[6] **R$ 5,96**

Órgão
SUPER. REGIONAL DO DPF DO RS SUPER. REGIONAL DO DPF DO RS
Objeto
GASOLINA COMUM
Descrição
GASOLINA COMUM / gasolinas, exceto para aviação

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22388451
Identificação: 43241207473735018200550080000245801007621307 24580 1
Quantidade: 28.79 **Unidade:** L **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: SIM REDE DE POSTOS LTDA
CNPJ: 07.473.735/0182-00 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[7] **R$ 5,97**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RJ UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RJ
Objeto
GASOLINA COMUM
Descrição
GASOLINA COMUM / gasolinas, exceto para aviação

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22387933

Identificação: 33241229594892000188550150000011631016837235 1163 1
Quantidade: 22.30 **Unidade:** L **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: POSTO CASTILHO LTDA
CNPJ: 29.594.892/0001-88 **Porte:** DEMAIS

Preço (BLL)[8] **R$ 5,74**

Órgão
MUNICIPIO DE FELIZ NATAL MUNICIPIO DE FELIZ NATAL

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL COMUM) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL MT.

Descrição
OLEO DIESEL S500 AUTOMOTIVO, (ATACADO) EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TECNICO ANP EM VIGOR. / OLEO DIESEL S500 AUTOMOTIVO, (ATACADO) EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TECNICO ANP EM VIGOR.

Dados

Data de homologação: 12/12/2024 - 13:19:45 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 21785172
Identificação: 00000142024990000068202499599 5
Quantidade: 900000.00 **Unidade:** L - LITRO **UF:** MT
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: IPIRANGA **Modelo:** S500

Fornecedor

Razão Social: SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
CNPJ: 01.353.824/0002-99 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	ECODIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	07654975000182	5,75	5,75
2	**SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA**	**01353824000299**	**5,74**	**5,74**
3	AUTO POSTO REIS LTDA	26771105000138	6,85	6,85

Item 2: ÓLEO DIESEL COMUM S500
Quantidade: 369000.0000 L
Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM S500
Justificativas: -

Preço (BNC)[1] **R$ 6,39**

Órgão
MUNICIPIO DE ITAUEIRA MUNICIPIO DE ITAUEIRA

Objeto
registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada e detentora de capacidade de fornecimento de derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500 e arla), para atender as necessidades do Município de It

Descrição
DIESEL S-500 (COMUM) / DIESEL S-500 (COMUM)

Dados

Data de homologação: 27/12/2024 - 12:38:23 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 22559985
Identificação: 00000000232024995144202499399 1
Quantidade: 20000.00 **Unidade:** LITRO **UF:** PI
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: IPIRANGA **Modelo:** S500

Fornecedor

Razão Social: POSTO BOM JESUS LTDA
CNPJ: 14.252.044/0001-13 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	FRANCISCO JUNIOR GOMES OLIVEIRA	15597922000103	6,45	6,45
2	**POSTO BOM JESUS LTDA**	**14252044000113**	**6,39**	**6,39**

Preço (Compras BR)[2] **R$ 6,16**

Órgão
Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO.

Descrição
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO. / ÓLEO DIESEL S500 COMUM

Dados

Data de homologação: 16/12/2024 - 09:29:37 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **SRP:** NÃO
Fonte: Compras BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 22124949
Identificação: 00000000003278399327202499199 1
Quantidade: 230000.00 **Unidade:** LITRO **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Compras BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: BANDEIRA BRANCA **Modelo:** Compras BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA
CNPJ: 82.775.636/0001-70 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[3] **R$ 6,19**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

Objeto
OLEO DIESEL B S500 COMUM

Descrição
OLEO DIESEL B S500 COMUM / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22381051
Identificação: 52241202766553000185550010000832861103422020 83286 1
Quantidade: 55.04 **Unidade:** LITRO **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: GABRIEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 02.766.553/0001-85 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 5,71**

Órgão
MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Objeto
OLEO DIESEL B S500 - COMUM

Descrição
OLEO DIESEL B S500 - COMUM / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 04/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 21596386
Identificação: 31241201466091002323550010001037541880244585 103754 1
Quantidade: 7000.00 **Unidade:** L **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 01.466.091/0023-23 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[5] **R$ 5,70**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto
ONU 1202 III - OLEO DIESEL B S500 COMUM
Descrição
ONU 1202 III - OLEO DIESEL B S500 COMUM / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 06/11/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 20713927
Identificação: 43241189839450000186550010011204011763735214 1120401 1
Quantidade: 183.00 **Unidade:** L **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 89.839.450/0001-86 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[6] **R$ 5,70**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto
ONU 1202 III - OLEO DIESEL B S500 COMUM
Descrição
ONU 1202 III - OLEO DIESEL B S500 COMUM / Gasóleo (óieo diesel)

Dados

Data: 22/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 20171000
Identificação: 43241089839450000186550010011176841750507984 1117684 1
Quantidade: 500.00 **Unidade:** L **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 89.839.450/0001-86 **Porte:** DEMAIS

Preço (TCE/PR)[7] **R$ 5,87**

Órgão
MUNICÍPIO DE JAPIRA MUNICÍPIO DE JAPIRA
Objeto
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E S500 COMUM) COM FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO CAPACIDADE DE 10 MIL LITROS BIPARTIDO, SENDO 06 MIL LITROS PARA S-10 E 04 MIL LITROS PARA S-500 EM REGIME DE COMODATO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Descrição
ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL / ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL

Dados

Data de homologação: 16/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21877180
Identificação: TCEPR-411230441-200179490000135
Quantidade: 75000.00 **Unidade:** Outras Unidades e Medidas **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 00.179.490/0001-35 **Porte:** DEMAIS

Item 3: ÓLEO DIESEL S10
Quantidade: 472500.0000 L
Descrição: ÓLEO DIESEL S10
Justificativas: -

Preço (BANRISUL)[1] **R$ 6,36**

Órgão
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Objeto
OLEO DIESEL S10
Descrição
OLEO DIESEL S10

Dados

Data de homologação: 24/12/2024 - 12:30:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico (14.133/21) **SRP:** SIM
Fonte: BANRISUL **Código do item:** 401/2024/3 **Lote/Item:** 144225
Identificação: Banrisul - 144225
Quantidade: 320000.00 **Unidade:** LITRO **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BANRISUL Não disponibiliza essa informação.
Marca: Ipiranga **Modelo:** S10 Comum

Fornecedor

Razão Social: CENTRAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 96.134.945/0005-07 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**CENTRAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**	**96134945000507**	**6,36**	**6,36**

Preço (BNC)[2] **R$ 6,49**

Órgão
MUNICIPIO DE ITAUEIRA MUNICIPIO DE ITAUEIRA
Objeto
registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada e detentora de capacidade de fornecimento de derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500 e arla), para atender as necessidades do Município de It
Descrição
DIESEL S-10 / DIESEL S-10

Dados

Data de homologação: 27/12/2024 - 12:38:23 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 22559984
Identificação: 00000000232024995144202499291
Quantidade: 180000.00 **Unidade:** LITRO **UF:** PI
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.

Marca: IPIRANGA **Modelo:** S-10

Fornecedor

Razão Social: POSTO BOM JESUS LTDA
CNPJ: 14.252.044/0001-13 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**POSTO BOM JESUS LTDA**	**14252044000113**	**6,49**	**6,49**
2	FRANCISCO JUNIOR GOMES OLIVEIRA	15597922000103	6,55	6,55

Preço (BNC)[3] **R$ 5,88**

Órgão
MUNICIPIO DE GAMELEIRA MUNICIPIO DE GAMELEIRA

Objeto
Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município da Gameleira (Gabinete do Prefeito, Secreta

Descrição
Óleo Diesel S10 / Óleo Diesel S10

Dados

Data de homologação: 24/12/2024 - 12:19:21 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 22523771
Identificação: 00000000015202499030202499 2991
Quantidade: 706878.55 **Unidade:** UND **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: IPIRANGA **Modelo:** IPIRANGA

Fornecedor

Razão Social: G. E. COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ: 08.486.436/0002-25 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI**	**08486436000225**	**5,88**	**5,88**

Preço (BLL)[4] **R$ 6,04**

Órgão
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição
Óleo Diesel S10 / Óleo Diesel S10

Dados

Data de homologação: 19/12/2024 - 10:35:51 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 22250602
Identificação: 00000000066202499250202499 2991
Quantidade: 100000.00 **Unidade:** LITRO **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: BANDEIRA BRANCA **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: AUTO POSTO PORTO SAO JOSE LTDA
CNPJ: 04.531.097/0001-10 **Porte:** EPP

Preço (BLL)[5] **R$ 5,63**

Órgão
MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI

Objeto
A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de e combustível tipo Óleo Diesel B S10, Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e arla, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal.CO

Descrição
ÓLEO DIESEL B S10 / ÓLEO DIESEL B S10

Dados

Data de homologação: 17/12/2024 - 11:03:25 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 22188466
Identificação: 00000000111202499242202499 4994
Quantidade: 546800.00 **Unidade:** LITRO **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: TAURUS **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: SHALOM AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 15.502.263/0001-76 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	KLESZCZ, RANGHETTI & CIA LTDA	73697021000181	5,64	5,64
2	**SHALOM AUTO POSTO LTDA**	**15502263000176**	**5,63**	**5,63**
3	AUTO POSTO JACARE LTDA	24624272000120	5,68	5,68

Preço (Nota Fiscal)[6] **R$ 6,29**

Órgão
MINISTERIO DA SAUDE MINISTERIO DA SAUDE

Objeto
OLEO DIESEL B S10

Descrição
OLEO DIESEL B S10 / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22367404
Identificação: 51241224503991000193550010000431371435057953 43137 1
Quantidade: 59.00 **Unidade:** LITRO **UF:** MT
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTO POSTO REZENDAO LTDA
CNPJ: 24.503.991/0001-93 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[7] **R$ 5,89**

Órgão
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - S SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - S

Objeto
OLEO DIESEL S10

Descrição
OLEO DIESEL S10 / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22391784
Identificação: 53241200306597000288550230000276301004211502 27630 1
Quantidade: 50.93 **Unidade:** L **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 00.306.597/0002-88 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[8] **R$ 5,62**

Órgão
1° BATALHAO FERROVIARIO 1° BATALHAO FERROVIARIO
Objeto
OLEO DIESEL B S10
Descrição
OLEO DIESEL B S10 / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22366930
Identificação: 42241234274233025008550000002289121507148155 228912 1
Quantidade: 15000.00 **Unidade:** L **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: VIBRA ENERGIA S.A
CNPJ: 34.274.233/0250-08 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[9] **R$ 6,29**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-CURITIBANOS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-CURITIBANOS
Objeto
OLEO DIESEL B S10
Descrição
OLEO DIESEL B S10 / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22382039
Identificação: 42241282156977000248550010001197501864284666 119750 1
Quantidade: 110.01 **Unidade:** LITRO **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: GERHARDT & PELEGRINI LTDA
CNPJ: 82.156.977/0002-48 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[10] **R$ 5,99**

Órgão
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
Objeto
OLEO DIESEL B S10
Descrição
OLEO DIESEL B S10 / Gasóleo (óleo diesel)

Dados

Data: 12/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22356315
Identificação: 52241214728378000382550020000156771365 /59468 15677 1
Quantidade: 35.74 **Unidade:** L **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PETROCOM COMERCIO LTDA
CNPJ: 14.728.378/0003-82 **Porte:** ME

Item 4: ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO...

Quantidade: 400.0000 L
Descrição: ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO
Justificativas: -

Preço (TCE/RS)[1] **R$ 24,00**

Órgão
PM DE FLORES DA CUNHA PM DE FLORES DA CUNHA
Objeto
ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO P/ MOTOR GASOLINA
Descrição
ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO P/ MOTOR GASOLINA / ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO P/ MOTOR GASOLINA

Dados

Data de homologação: 28/03/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** PCE **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/RS **Código do item:** - **Lote/Item:** 11229585
Identificação: 00000000000048100993609920230 99PCE991999
Quantidade: 400.00 **Unidade:** L **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/RS Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA
CNPJ: 95.425.369/0001-52 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	Lubritec Scherer Distribuidora de Lubrificantes Ltda	94062437000101	25,45	25,45
2	**Comercio de Combustiveis Nevoeiro Ltda**	**95425369000152**	**24,00**	**24,00**
3	SIM REDE DE POSTOS LTDA	7473735018986	46,50	46,50
4	AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA	94882339000102	27,95	27,95
5	Trr Lambari Combustiveis Ltda	87317194000131	35,00	35,00

Preço (Portal de Compras Públicas)[2] **R$ 17,64**

Órgão
Setor de Compras e Licitações Setor de Compras e Licitações
Objeto
Óleo lubrificante automotivo, sintético, p/motor a gasolina, sae 5w30, api sn/rc gf-5, embalado em frasco de 01 litro.
Descrição
Óleo lubrificante automotivo, sintético, p/motor a gasolina, sae 5w30, api sn/rc gf-5, embalado em frasco de 01 litro. / Óleo lubrificante automotivo, sintético, p/motor a gasolina, sae 5w30, api sn/rc gf-5, embalado em frasco de 01 litro.

Dados

Data de homologação: 20/06/2022 - 11:37:27 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 5373939
Identificação: 186515 5 1345782
Quantidade: 120.00 **Unidade:** UND **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: IMPERIUM **Modelo:** IMPERIUM INTENSY

Fornecedor

Razão Social: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 34.001.937/0001-01 **Porte:** ME

Preço (TCE/RS)[3] **R$ 17,64**

Órgão
PM DE QUARAÍ PM DE QUARAÍ
Objeto
Óleo lubrificante automotivo, sintético, p/motor a gasolina, sae 5w30, api sn/rc gf-5, embalado em frasco de 01 litro.
Descrição
Óleo lubrificante automotivo, sintético, p/motor a gasolina, sae 5w30, api sn/rc gf-5, embalado em frasco de 01 litro. / Óleo lubrificante automotivo, sintético, p/motor a gasolina, sae 5w30, api sn/rc gf-5, embalado em frasco de 01 litro.

Dados

Data de homologação: 20/06/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** PRE **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/RS **Código do item:** - **Lote/Item:** 7452742
Identificação: 00000000000005530099480992022 99PRE991995
Quantidade: 120.00 **Unidade:** UN **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/RS Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 34.001.937/0001-01 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	34001937000101		17,64	17,64

Item 5: ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC
Quantidade: 490.0000 L
Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 63,36**

Órgão
DNOCS - DEPT NACIONAL DE OBRAS CONTRA SECAS DNOCS - DEPT NACIONAL DE OBRAS CONTRA SECAS
Objeto
OLEO HIDRAULICO TEXAMATIC B 1LT ATF
Descrição
OLEO HIDRAULICO TEXAMATIC B 1LT ATF / Óleos lubrificantes com aditivos

Dados

Data: 23/03/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 830899
Identificação: 23220323550932000103551110000010611552540331 1061 10
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** CE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTO PECAS PENTECOSTE LTDA
CNPJ: 23.550.932/0001-03 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 43,00**

Órgão
IFPE CAMPUS BELO JARDIM IFPE CAMPUS BELO JARDIM
Objeto
OLEO ATF HIDRAULICO LUBRAX TEXAMATIC 1 LT
Descrição
OLEO ATF HIDRAULICO LUBRAX TEXAMATIC 1 LT / Líquidos para transmissões hidráulicas

Dados

Data: 23/05/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 2099635

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 55
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: **10/2024**

Identificação: 26220524442717000151550010000045031900665093 4503 9
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J H SOUZA AUTO PECAS
CNPJ: 24.442.717/0001-51 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[3] **R$ 35,00**

Órgão
MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS

Objeto
aquisicao de pecas atraves do decreto 078 2024 para atender a demanda do veiculo caminhao INY0694 esta trabalhando no auxilio para desobstrucao e recuperacao de vias vias estas que foram interrompidas por deslizamentos em funcao da situacao de emergencia ocasionada pelas chuvas do mes de maio conforme Decreto 078 2024. O referido caminhao estava sendo utilizado pela equipe responsavel pela desobstrucao transporte de entulhos espalhando brita e saibro nas estradas municipais e e de suma importancia o conserto da mesma para que possa tambem atender a demanda de produtores rurais afetados e comunidades do interior que tiveram prejuizos devido as chuvas. Salienta se que os demais caminhoes disponiveis estao destacados tambem para a resposta ao desastre natural em outras localidades.

Descrição
aquisicao de pecas atraves do decreto 078 2024 para atender a demanda do veiculo caminhao INY0694 esta trabalhando no auxilio para desobstrucao e recuperacao de vias vias estas que foram interrompidas por deslizamentos em funcao da situacao de emergencia / Oleo ATF hidraulico

Dados

Data de homologação: 11/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19640213
Identificação: 00000000885727480001001001099202420
Quantidade: 2.00 **Unidade:** Litro s **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MECANICA FEDERAL DIESEL LTDA
CNPJ: 92.031.848/0001-04 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 48,00**

Órgão
BASE DE AVIACAO DE TAUBATE BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Objeto
OLEO HIDRAULICO ATF

Descrição
OLEO HIDRAULICO ATF / Óleos lubrificantes com aditivos

Dados

Data: 16/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 20095650
Identificação: 35241003381138000176550010000121901579313646 12190 5
Quantidade: 1.00 **Unidade:** LITRO **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: S PEREIRA DIAS SJCAMPOS
CNPJ: 03.381.138/0001-76 **Porte:** EPP

Item 6: FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml
Quantidade: 350.0000 UN
Descrição: FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml
Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 14,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Objeto
Pregão Eletrônico - A presente licitação, objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a futura contratação de empresa para aquisição de filtros e óleos lubrificantes, de acordo com as descrições e especificações no ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição
Fluido de sistema de freio / Fluido de freio atendo a classificação DOT 03- 500 ml.

Dados

Data de homologação: 08/05/2023 - 09:08:13 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 273222 **Lote/Item:** 6
Identificação: Nº Pregão: 82023 / UASG: 989395
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=989395&co_no_uasg=989395&numprp=82023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 57.00 **Unidade:** Frasco 500,00 ML **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: RADNAQ
Marca: RADNAQ **Modelo:** RADNAQ

Fornecedor

Razão Social: AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.770.310/0001-89 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	26770310000189	22,73	14,00
2	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	1.000,00	14,57
3	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20649395000165	22,73	15,62
4	STORE DO BRASIL LTDA	13990290000100	22,73	16,07
5	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	18707234000139	36,37	16,61
6	COMERCIAL RIO SUL LTDA	11816292000151	22,73	22,73

Preço (TCE/PR)[2] **R$ 25,00**

Órgão
MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO

Objeto
Aquisição de óleo lubrificante e serviços de troca de óleo para manutenção dos veículos da frota do município.

Descrição
FLUIDO DE FREIO - DOT 03 - 500 ML / FLUIDO DE FREIO - DOT 03 - 500 ML

Dados

Data de homologação: 15/01/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 22077760
Identificação: TCEPR-4116301117-133547798000145
Quantidade: 24.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: R1 PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.547.798/0001-45 **Porte:** ME

Preço (BNC)[3] **R$ 24,90**

Órgão
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Objeto
Registro de Preços para aquisições futuras e de forma fracionada de óleo lubrificante e produtos correlatos, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e de acordo com as especificaç

Descrição

FLUIDO DE FREIO DOT 03 - 500 ML 1ª LINHA - NORMAS NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 E FM/SS N° 116 DOT4. / FLUIDO DE FREIO DOT 03 - 500 ML 1ª LINHA - NORMAS NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 E FM/SS N° 116 DOT4.

Dados

Data de homologação: 10/10/2023 - 11:45:57 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 14027759
Identificação: 00000000552023991312023991999 1
Quantidade: 24.00 **Unidade:** Unidades **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: VARGA **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: J V GERVASIO AUTO ELETRICA E MECANICA
CNPJ: 40.339.553/0001-98 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**JULIO VITOR GERVASIO**	**40339553000198**	**24,90**	**24,90**
2	ADEMIR FERREIRA GOMES		24,00	24,00
3	ANDERSON PREREIRA DAS DORES		22,00	22,00
4	J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	20649395000165	14,87	14,87
5	ADEMIR SCABELLO 93867638934	25259401000191	14,86	14,86
6	PIRACAIA COMERCIO PRODS		18,00	18,00

Preço (Portal de Compras Públicas)[4] **R$ 11,00**

Órgão
Prefeitura Municipal de Gramado Xavier - Prefeitura Municipal de Gramado Xavier Prefeitura Municipal de Gramado Xavier - Prefeitura Municipal de Gramado Xavier
Objeto
FLUÍDO DE FREIO DOT 03 - 500 ML
Descrição
FLUÍDO DE FREIO DOT 03 - 500 ML / FLUÍDO DE FREIO DOT 03 - 500 ML

Dados

Data de homologação: 02/10/2023 - 07:56:26 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 13514147
Identificação: 252835 4 2498
Quantidade: 100.00 **Unidade:** UN **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: INCOL LUB INDUSTRIA **Modelo:** DOT 3

Fornecedor

Razão Social: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 51.802.174/0001-09 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	42838558000190	30,00	30,00
2	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	51560442000123	26,45	26,45
3	SPEED BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA	12184868000178	35,70	35,70
4	KALUBRI LUBRIFICANTES LTDA	44544453000154	15,00	15,00
5	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	1.000,00	1.000,00
6	STORE DO BRASIL LTDA	13990290000100	26,45	26,45
7	**MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.**	**51802174000109**	**26,00**	**26,00**
8	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20649395000165	18,30	18,30

Item 7: FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml
Quantidade: 350.0000 UN
Descrição: FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml
Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] — R$ 17,00

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Objeto
Pregão Eletrônico - A presente licitação, objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a futura contratação de empresa para aquisição de filtros e óleos lubrificantes, de acordo com as descrições e especificações no ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição
Fluido de sistema de freio / Fluido de freio atendo a classificação DOT 04- 500 ml.

Dados

Data de homologação: 08/05/2023 - 09:08:14 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 263657 **Lote/Item:** 7
Identificação: Nº Pregão: 82023 / UASG: 989395
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=989395&co_no_uasg=989395&numprp=82023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 157.00 **Unidade:** Frasco 500,00 ML **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: EXTRON
Marca: EXTRON **Modelo:** EXTRON

Fornecedor

Razão Social: AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.770.310/0001-89 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	26770310000189	31,25	17,00
2	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	1.000,00	17,51
3	STORE DO BRASIL LTDA	13990290000100	31,25	18,00
4	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20649395000165	31,25	18,38
5	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	11594621000167	40,00	30,75
6	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	18707234000139	50,00	30,76
7	COMERCIAL RIO SUL LTDA	11816292000151	31,25	31,25

Preço (TCE/PR)[2] — R$ 28,00

Órgão
MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO

Objeto
Aquisição de óleo lubrificante e serviços de troca de óleo para manutenção dos veículos da frota do município.

Descrição
FLUIDO DE FREIO - DOT 04 - 500 ML / FLUIDO DE FREIO - DOT 04 - 500 ML

Dados

Data de homologação: 15/01/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 22077758
Identificação: TCEPR-4116301116-13354779800045
Quantidade: 24.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: R1 PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.547.798/0001-45 **Porte:** ME

Preço (BNC)[3] — R$ 26,90

Órgão
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Objeto
Registro de Preços para aquisições futuras e de forma fracionada de óleo lubrificante e produtos correlatos, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e de acordo com as especificaç

Descrição
FLUIDO DE FREIO DOT 04 - 500 ML 1ª LINHA - NORMAS NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 E FM/SS N° 116 DOT4 / FLUIDO DE FREIO DOT 04 - 500 ML 1ª LINHA - NORMAS NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 E FM/SS N° 116 DOT4

Dados

Data de homologação: 10/10/2023 - 11:45:57 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 14027758
Identificação: 00000000552023991312023991899 1
Quantidade: 24.00 **Unidade:** Unidades **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: VARGA **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: 25.259.401 ADEMIR SCABELLO
CNPJ: 25.259.401/0001-91 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	JULIO VITOR GERVASIO	40339553000198	12,00	12,00
2	ADEMIR FERREIRA GOMES		27,00	27,00
3	ANDERSON PREREIRA DAS DORES		19,00	19,00
4	PIRACAIA COMERCIO PRODS		12,50	12,50
5	**ADEMIR SCABELLO 93867638934**	**25259401000191**	**26,90**	**26,90**
6	J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	20649395000165	17,68	17,68

Preço (TCE/RS)[4] **R$ 19,95**

Órgão
PM DE CERRO GRANDE PM DE CERRO GRANDE
Objeto
Fluído de freio DOT 04 500 ml, com registro na ANP
Descrição
Fluído de freio DOT 04 500 ml, com registro na ANP / Fluído de freio DOT 04 500 ml, com registro na ANP

Dados

Data de homologação: 14/09/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** PRP **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/RS **Código do item:** - **Lote/Item:** 7275315
Identificação: 00000000000006600099160992022 99PRP991998
Quantidade: 100.00 **Unidade:** UN **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/RS Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: JAQUELINE PERETTO
CNPJ: 20.636.209/0001-53 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	20636209000153		19,95	19,95
2	42386154000103		20,30	20,30
3	20519809000131		20,30	20,30
4	24939652000154		20,30	20,30
5	14702730000149		20,30	20,30

Preço (TCE/RS)[5] **R$ 15,45**

Órgão
PM DE TUCUNDUVA PM DE TUCUNDUVA
Objeto
Fluido de Freio Fluido de Freio DOT 04. Frasco de 500 ml.
Descrição
Fluido de Freio Fluido de Freio DOT 04. Frasco de 500 ml. / Fluido de Freio Fluido de Freio DOT 04. Frasco de 500 ml.



FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 60
RUBRICA:

Dados

Data de homologação: 18/08/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** PRP **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/RS **Código do item:** - **Lote/Item:** 7403726
Identificação: 00000000000062100991609920229 9PRP9919915
Quantidade: 60.00 **Unidade:** FR **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/RS Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 24.939.652/0001-54 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	20519809000131		15,46	15,46
2	24939652000154		15,45	15,45
3	14869829000130		15,46	15,46

Item 8: ESTOPA BRANCA COMUM

Quantidade: 780.0000 PT
Descrição: ESTOPA BRANCA COMUM
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 14,50**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA
Objeto
ESTOPA BRANCA COMUM
Descrição
ESTOPA BRANCA COMUM / Estopas e desperdícios de linho

Dados

Data: 25/02/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 1369977
Identificação: 15220221860932000184550010000012211239560771 1221 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** PA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J L UTILITARIO AUTO CENTER EIRELI
CNPJ: 21.860.932/0001-84 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 6,00**

Órgão
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCAN INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCAN
Objeto
ESTOPA BRANCA
Descrição
ESTOPA BRANCA / Estopas e desperdícios de linho

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22385199
Identificação: 17241202156917000105550010000187381881895314 18738 3
Quantidade: 6.00 **Unidade:** KG **UF:** TO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTO PECAS SAPERO LTDA
CNPJ: 02.156.917/0001-05 **Porte:** ME

Preço (ComprasGov BR)[3] **R$ 8,55**

Órgão
INSTIT.NAC.PESQUISAS ESPACIAIS-C.PAULISTA-MCT INSTIT.NAC.PESQUISAS ESPACIAIS-C.PAULISTA-MCT

Objeto
Aquisição de tintas e materiais acessórios de pintura

Descrição
Estopa / Estopa Material: Fio Algodão, Aplicação: Limpeza Detritos E Restos De Óleo, Cor: Branca

Dados

Data de homologação: 21/10/2024 - 13:35:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21827768
Identificação: GOVBR-2901992401086
Quantidade: 3.00 **Unidade:** Saco 400,00 G **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: WURTH **Modelo:** 890050

Fornecedor

Razão Social: IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO
CNPJ: 08.640.642/0001-67 **Porte:** EPP

Preço (ComprasGov BR)[4] **R$ 11,80**

Órgão
BASE AÉREA DE SANTA MARIA BASE AÉREA DE SANTA MARIA

Objeto
Republicação Aquisição de Materiais de Consumo de Almoxarifado.

Descrição
Estopa / Estopa Material: Fio Algodão Alvejado , Aplicação: Limpeza Pesada , Cor: Branca , Características Adicionais: Lavada

Dados

Data de homologação: 10/10/2024 - 12:09:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 22551045
Identificação: GOVBR-27900271206435
Quantidade: 500.00 **Unidade:** Pacote 1,00 KG **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: resinorte **Modelo:** 1 kg

Fornecedor

Razão Social: 49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL
CNPJ: 49.709.450/0001-47 **Porte:** ME

Item 9: ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1

Quantidade: 210.0000 BD
Descrição: ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1
Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 645,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR

Objeto
Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRONICO para contrato de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes e filtros para manutenção em veículos da frota municipal conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição
Lubrificante mineral / ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15w40 API CK-4 e ACEA E9 - 20 litros: lubrificante multiviscoso de elevado desempenho (API CK-4) com teor de cinzas sulfatadas menor que 1,0%p. destinado aos mais modernos motores a diesel turbinados equipados com sistema de tratamento dos gases de escape, EGR (Sistema de Recirculação de Gases) e/ou SCR (Redução Catalítica Seletiva), para o controle das emissões dos compostos tóxicos, conforme os requisitos da norma Euro VI. Disponível no grau SAE 15W-40.

Dados

Data de homologação: 26/09/2023 - 09:23:52 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 602645 **Lote/Item:** 14
Identificação: Nº Pregão: 732023 / UASG: 985473
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=985473&co_no_uasg=985473&numprp=732023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 120.00 **Unidade:** Litro **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ENERGIS
Marca: MAXI **Modelo:** MAXI TURBO CK4 15W40 BD20L

Fornecedor

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ: 30.572.270/0001-38 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	45751072000109	926,97	316,67
2	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	51560442000123	926,97	325,00
3	MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA	43080510000129	926,97	411,90
4	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	14869829000130	499,00	499,00
5	JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	42838558000190	926,97	538,34
6	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	30572270000138	926,97	645,00
7	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	20363508000161	926,97	652,08
8	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20649395000165	926,97	654,12
9	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA	13553143000172	926,97	692,50
10	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30273846000166	926,97	925,95
11	STORE DO BRASIL LTDA	13990290000100	926,97	925,95
12	SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA	02001435000186	926,00	926,00
13	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	30846202000110	926,00	926,00
14	H D COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA	02839583000174	926,90	926,90
15	PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	33970002000162	926,97	926,97
16	ALDIR GANZALA	20667270000168	926,97	926,97
17	L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51800248000178	926,97	926,97

Preço (PNCP)[2] **R$ 439,00**

Órgão
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

Objeto
Contratação de empresa especializada na manutenção de veículo. descrito como:CPV-7221 - MERCEDES BENZ L 608 D

Descrição
Contratação de empresa especializada na manutenção de veículo, descrito como:CPV-7221 - MERCEDES BENZ L 608 D / OLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/MOTOR DIESEL SAE 15W40 API-CI4 B ALDE DE 20 LITROS

Dados

Data de homologação: 09/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18346466
Identificação: 00000000046596151000155100119520241
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Balde **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTO MECANICA OLIMPIA LTDA
CNPJ: 16.995.624/0001-26 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[3] **R$ 439,00**

Órgão
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

Objeto
Contratação de empresa especializada na manutenção de veículo, descrito como: EFO-7961 - VOLKSWAGEN VW/10,160 DRC 4X2

Descrição
Contratação de empresa especializada na manutenção de veículo, descrito como: EFO-7961 - VOLKSWAGEN VW/10,160 DRC 4X2 / OLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/MOTOR DIESEL SAE 15W40 API-CI4 B ALDE DE 20 LITROS

Dados

Data de homologação: 09/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18345356
Identificação: 00000000046596151000155100118820241
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Balde **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTO MECANICA OLIMPIA LTDA
CNPJ: 16.995.624/0001-26 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[4] **R$ 445,00**

Órgão
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

Objeto
Contratação de empresa especializada na manutenção de veículo, descrito como: CPV-7233 - VOLKSWAGEN 12.170 BT

Descrição
Contratação de empresa especializada na manutenção de veículo, descrito como: CPV-7233 - VOLKSWAGEN 12.170 BT / OLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/MOTOR DIESEL SAE 15W40 API-CI4 B ALDE DE 20 LITROS

Dados

Data de homologação: 09/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18296373
Identificação: 00000000046596151000155100116520241
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Balde **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: KM OLIMPIA AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 10.612.186/0001-93 **Porte:** EPP

Item 10: ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1

Quantidade: 400.0000 BD
Descrição: ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1
Justificativas: -

Preço (BNC)[1] **R$ 578,57**

Órgão
MUNICIPIO DE JUREMA MUNICIPIO DE JUREMA

Objeto
Registro de Preços para futura aquisição parcelada e sob demanda deÓLEO LUBRIFICANTE E DERIVADOS DE PETROLEO, BATERIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE JUREMA-PI

Descrição
Descrição: BALDE DE OLEO HIDRÀULICO AGNI 68 COM 201 /Descrição: BALDE DE OLEO HIDRÀULICO AGNI 68 COM 201

Dados

Data de homologação: 09/06/2023 - 15:33:02 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 11010414
Identificação: 00122023990010000632023991992
Quantidade: 30.00 **Unidade:** BD **UF:** PI
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.

Marca: LUBRAX **Modelo:** HIDRAULICO AGNI 68 COM

Fornecedor

Razão Social: V. SILVA & D. SILVA LTDA
CNPJ: 14.873.185/0001-53 **Porte:** ME

Preço (TCE/PR)[2] **R$ 689,50**

Órgão
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO
Objeto
Contratação de empresa especializada na manutenção da retroescavadeira, com fornecimento de mão de obra e substituição de peças
Descrição
BALDE DE OLEO HIDRAULICO 68 1/20 / BALDE DE OLEO HIDRAULICO 68 1/20

Dados

Data de homologação: 17/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 22062153
Identificação: TCEPR-4112702621-100545887000101
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 00.545.887/0001-01 **Porte:** EPP

Preço (PNCP)[3] **R$ 638,23**

Órgão
MUNICIPIO DE MUITOS CAPOES MUNICIPIO DE MUITOS CAPOES
Objeto
[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAR SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA 3CX JCB.
Descrição
[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAR SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA 3CX JCB. / Lote 1 - BALDE OLEO HIDRAULICO HP 68 (20 LT)

Dados

Data de homologação: 14/03/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 15630091
Identificação: 00000000016217140001801000008202420
Quantidade: 6.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CASA DAS RETROS LTDA
CNPJ: 05.326.757/0001-93 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 462,08**

Órgão
GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA
Objeto
OLEO TEXSA HIDRAULICO AW 68 1/20
Descrição
OLEO TEXSA HIDRAULICO AW 68 1/20 / partes de máquinas e aparelhos de terraplanagem etc

Dados

Data: 20/04/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 354049
Identificação: 43220487958674000181558900401378771982192980 40137877 4
Quantidade: 3.00 **Unidade:** BALDE **UF:** RS

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 65
RUBRICA:

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: BORTOLUZZI MAQUINAS E PECAS LTDA
CNPJ: 10.354.565/0001-20 **Porte:** ME

Item 11: ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30

Quantidade: 350.0000 BD
Descrição: ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30
Justificativas: -

Preço (BNC)[1] **R$ 580,00**

Órgão
MUNICIPIO DE CASSIA MUNICIPIO DE CASSIA

Objeto
Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxas para a Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal

Descrição
OLEO TRANSMISSAO 20W30 P/ PATR leo de transmisso 20W30 para Motoniveladora, contendo 20 Litros atendendo as especificaes e aprovao da ANP e Allison C4. Primeira linha de produo Homologado, ou Shel, ou Lubrax, ou Petronas, ou Equivalente, ou Superior. / OLEO TRANSMISSAO 20W30 P/ PATR leo de transmisso 20W30 para Motoniveladora, contendo 20 Litros atendendo as especificaes e aprovao da ANP e Allison C4. Primeira linha de produo Homologado, ou Shel, ou Lubrax, ou Petronas, ou Equivalente, ou Superior.

Dados

Data de homologação: 12/08/2024 - 13:16:06 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 18351143
Identificação: 00000000040202499188202499696
Quantidade: 18.00 **Unidade:** BD **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: LUBRAX **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: 40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA
CNPJ: 40.237.079/0001-93 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS		735,23	735,23
2	JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA	19277764000157	735,23	735,23
3	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS		800,00	800,00
4	ARELUB LUBRIFICANTES LTDA	40595966000133	695,00	695,00
5	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP	04335223000160	735,23	735,23
6	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP	27614905000108	735,20	735,20
7	**40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA**	**40237079000193**	**580,00**	**580,00**

Preço (PNCP)[2] **R$ 350,00**

Órgão
SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO

Objeto
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DA AUTARQUIA

Descrição
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DA AUTARQUIA / ÓLEO THF 11 20W30 P/ TRANSMISSÃO 20LTS - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX,MOBIL, IPIRANGA, PETRONAS .

Dados

Data de homologação: 03/04/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 9425124
Identificação: 00000000024996845000147100001920237
Quantidade: 3.00 **Unidade:** BALDE **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: LUBRILAGOS LTDA
CNPJ: 41.907.353/0001-57 **Porte:** EPP

Preço (BNC)[3] **R$ 319,00**

Órgão
MUNICIPIO DE CONCHAL MUNICIPIO DE CONCHAL

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP)

Descrição
ÓLEO P/ TRANSMISSÃO SAE 20W30 20 LITROS / ÓLEO P/ TRANSMISSÃO SAE 20W30 20 LITROS

Dados

Data de homologação: 13/11/2023 - 10:40:05 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 14035267
Identificação: 00000093202399508620239910 9910
Quantidade: 50.00 **Unidade:** BD **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: Incollub **Modelo:** 20w30

Fornecedor

Razão Social: ALICE DE PAULA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS
CNPJ: 24.468.106/0001-82 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	551,75	551,75
2	**ALICE DE PAULA COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS**	**24468106000182**	**319,00**	**319,00**
3	OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELII	35359087000172	320,00	320,00
4	PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	20363508000161	551,76	551,76
5	J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	20649395000165	627,00	627,00
6	SOLUÇÃO TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA LTDA	10246903000100	628,00	628,00
7	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	26420698000198	662,18	662,18
8	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30273846000166	762,50	762,50
9	JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	12398989000112	440,00	440,00

Item 12: GRAXA 20/1
Quantidade: 350.0000 BD
Descrição: GRAXA 20/1
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 880,00**

Órgão
INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CERES INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CERES

Objeto
GRAXA LUBRAX BD 20 KG 1.A LINHA

Descrição
GRAXA LUBRAX BD 20 KG 1.A LINHA / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 16/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 18664573
Identificação: 52240801381565000129550010000513281841104280 51328 5
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MAGRIL MAQUINAS AGRICOLAS SAO PATRICIO LTDA
CNPJ: 01.381.565/0001-29 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 569,85**

Órgão
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - IC INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - IC

Objeto
GRAXA LUBRAX LITH EP2 20 KG

Descrição
GRAXA LUBRAX LITH EP2 20 KG / Óleos lubrificantes com aditivos

Dados

Data: 14/11/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 20886855
Identificação: 29241113819545000176550010000121471818169864 12147 5
Quantidade: 1.00 **Unidade:** BD **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CBT COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 13.819.545/0001-76 **Porte:** EPP

Preço (BNC)[3] **R$ 755,00**

Órgão
MUNICIPIO DE TUPIRATINS MUNICIPIO DE TUPIRATINS

Objeto
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS TO, E SUAS DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS.

Descrição
GRAXA (GALÃO 20 LT) / GRAXA (GALÃO 20 LT)

Dados

Data de homologação: 01/11/2024 - 08:45:56 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 20275592
Identificação: 00000000182024992241202499791
Quantidade: 8.00 **Unidade:** GL **UF:** TO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMBUSTÍVEL **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: SOUZA E AZEVEDO LTDA
CNPJ: 24.167.655/0001-17 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	SOUZA E AZEVEDO LTDA	24167655000117	755,00	755,00

Preço (ComprasGov BR)[4] **R$ 690,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO - AC PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO - AC

Objeto
Aquisição, sob demanda, de COMBUSTÍVEIS e DERIVADOS por meio de empresa que possua unidades (posto de combustível) próprias, para abastecimento, no âmbito do MUNICÍPIO DE JORDÃO/AC.

Descrição
Graxa / GRAXA, resistente e adaptada aos mais variados usos desde o doméstico até o automobilístico; o ponto de gotejamento é aproximadamente 180°C e permanece inalterável suportando o calor apresentação: balde de 20 KG.

Dados

Data de homologação: 19/09/2024 - 10:30:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 20949698
Identificação: GOVBR-6900019806535
Quantidade: 97.00 **Unidade:** Balde 20,00 KG **UF:** AC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: UNI **Modelo:** 20KG

Fornecedor

Razão Social: EXTREMO OESTE CONSTRUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.596.438/0001-45 **Porte:** ME

Item 13: ARLA 32

Quantidade: 230.0000 BD
Descrição: ARLA 32
Justificativas: -

Preço (BLL)[1] **R$ 110,00**

Órgão
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição
ARLA 32 ? Galão de 20 Litros / ARLA 32 ? Galão de 20 Litros

Dados

Data de homologação: 19/12/2024 - 10:35:51 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 22250596
Identificação: 00000000066202499250202499295
Quantidade: 20.00 **Unidade:** Galão **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: BANDEIRA BRANCA **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: AUTO POSTO PORTO SAO JOSE LTDA
CNPJ: 04.531.097/0001-10 **Porte:** EPP

Preço (BNC)[2] **R$ 79,00**

Órgão
MUNICIPIO DE SALTINHO MUNICIPIO DE SALTINHO

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS SENDO GASOLINA COMUM, DIESEL S-500, DIESEL S-10 E SOLUÇÃO ARLA 32 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE NO ANO/EXERCICIO DE 2025

Descrição
SOLUCAO ARLA 32 GALAO COM 20 LITROS. / SOLUCAO ARLA 32 GALAO COM 20 LITROS.

Dados

Data de homologação: 20/12/2024 - 08:52:22 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 22399091
Identificação: 00000000022202499103202499499 4
Quantidade: 150.00 **Unidade:** GALAO **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: SUN ENERGY **Modelo:** ARLA 32

Fornecedor

Razão Social: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 45.805.559/0001-27 **Porte:** ME

Propostas

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 69
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**PIRACAIA COMERCIO PRODS ELETROELETRONICOS LTDA**	**45805559000127**	**79,00**	**79,00**
2	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU	83220723004897	80,00	80,00
3	HERMINIO NICOLLI & FILHOS LTDA	75378042000160	144,00	144,00

Preço (Nota Fiscal)[3] **R$ 125,00**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA
Objeto
ARLA 32 - BALDE 20L
Descrição
ARLA 32 - BALDE 20L / Ureia, mesmo em solução aquosa, com teor de nitrogênio (azoto) superior a 45 %, em peso, calculado sobre o produto anidro no estado seco

Dados

Data: 10/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22298779
Identificação: 41241284938430000300550010000697321583561729 69732 1
Quantidade: 2.00 **Unidade:** BD **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0003-00 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 99,90**

Órgão
5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADOS 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADOS
Objeto
BALDE ARLA 32 PEAD BRANCO 20LTS
Descrição
BALDE ARLA 32 PEAD BRANCO 20LTS / Outra ureia, mesmo em solução aquosa

Dados

Data: 06/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 21656835
Identificação: 35241220415295003009550030000495771024739422 49577 1
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.
CNPJ: 20.415.295/0030-09 **Porte:** DEMAIS

Preço (Portal de Compras Públicas)[5] **R$ 89,00**

Órgão
Prefeitura Municipal de Santa Cruz - Prefeitura Municipal de Santa Cruz Prefeitura Municipal de Santa Cruz - Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Objeto
ARLA 32 BALDE 20L
Descrição
ARLA 32 BALDE 20L / ARLA 32 BALDE 20L

Dados

Data de homologação: 06/11/2024 - 14:25:16 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 20287540
Identificação: 331219 1 4426
Quantidade: 60.00 **Unidade:** BD **UF:** PB

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: BRASIL **Modelo:** BRASIL

Fornecedor

Razão Social: REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES
CNPJ: 41.201.161/0001-20 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda	02044971000169	103,87	103,87
2	A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	33538090000128	103,00	103,00
3	**REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES**	**41201161000120**	**103,87**	**103,87**
4	C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	12701900000145	103,87	103,87

Preço (Nota Fiscal)[6] **R$ 197,00**

Órgão
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Objeto
ARLA 32 BALDE
Descrição
ARLA 32 BALDE / partes de bombas para líquidos

Dados

Data: 09/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 19090252
Identificação: 26240904154314000108550010000142111380526885 14211 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: BRECAR SERVICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 04.154.314/0001-08 **Porte:** ME

Item 14: ÓLEO 2T 500 ml

Quantidade: 370.0000 UN
Descrição: ÓLEO 2T 500 ml
Justificativas: -

Preço (BNC)[1] **R$ 36,77**

Órgão
MUNICIPIO DE JAU DO TOCANTINS MUNICIPIO DE JAU DO TOCANTINS
Objeto
Aquisição de combustível (Gasolina, Diesel Comum, Diesel S-10) e derivados do petróleo para atender a frota do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais
Descrição
Óleo 2T 500 ML EQUIVALENTE A CASTROL - LUBRAX / Óleo 2T 500 ML EQUIVALENTE A CASTROL - LUBRAX

Dados

Data de homologação: 24/12/2024 - 08:23:06 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 22523852
Identificação: 0000032024REP99045202499299943
Quantidade: 20.00 **Unidade:** FR **UF:** TO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: 2T SAE 30 API TC 500ml **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA
CNPJ: 38.403.151/0001-63 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**AUTO CENTER ERIC OSVIN**	**38403151000163**	**36,77**	**36,77**

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 37,47**

Órgão
COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA 09612321000111 COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA 09612321000111

Objeto
Oleo 2T Lubrax Essencial API 500 ml

Descrição
Oleo 2T Lubrax Essencial API 500 ml / Óleos lubrificantes com aditivos

Dados

Data: 04/11/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 20654116
Identificação: 33241154883299000107550010000000081684846300 8 1
Quantidade: 40.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: 54.883.299 WALLACE AVANCINI SOUZA
CNPJ: 54.883.299/0001-07 **Porte:** ME

Preço (BNC)[3] **R$ 24,11**

Órgão
MUNICIPIO DE GOIANORTE MUNICIPIO DE GOIANORTE

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE GOIANORTE-TO.

Descrição
OLEO 2T 500 ML / OLEO 2T 500 ML

Dados

Data de homologação: 30/10/2024 - 14:26:50 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 20016229
Identificação: 00000002120249911532024991099 1
Quantidade: 554.40 **Unidade:** UN **UF:** TO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: SHELL E IPIRANGA **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: AUTO POSTO PREMIUM LTDA
CNPJ: 41.073.001/0001-43 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	FIGUEREDO E BARROS LTDA	18009619000122	24,13	24,13
2	**AUTO POSTO PREMIUM LTDA**	**41073001000143**	**24,11**	**24,11**

Preço (BNC)[4] **R$ 25,00**

Órgão
MUNICIPIO DE RIACHINHO MUNICIPIO DE RIACHINHO

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S10) E LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO

Descrição
OLEO 2T 500 ML / OLEO 2T 500 ML

Dados

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 72
RUBRICA:

Data de homologação: 02/07/2024 - 14:20:32 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 17488471
Identificação: 000032024ADM990492024ADM993991
Quantidade: 30.00 **Unidade:** UNID **UF:** TO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: castrol **Modelo:** 500 ml

Fornecedor

Razão Social: CALIFORNIA LTDA
CNPJ: 04.676.693/0001-98 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**CALIFORNIA EIRELI**	**04676693000198**	**25,00**	**25,00**

Item 15: OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5

Quantidade: 170.0000 BD
Descrição: OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5
Justificativas: -

Preço (TCE/PR)[1] **R$ 324,00**

Órgão
FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA

Objeto
Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante para atender a frota de veículo e equipamentos para o Fundo de Urbanização de Londrina.

Descrição
ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ TRANSMISSÃO - SAE 90 - API GL5 -20 LITROS - lubrificante mineral para transmissão; - SAE 90; - API-GL-5. / ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ TRANSMISSÃO - SAE 90 - API GL5 -20 LITROS - lubrificante mineral para transmissão; - SAE 90; - API-GL-5.

Dados

Data de homologação: 04/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 19953359
Identificação: TCEPR-411370411-141337201000166
Quantidade: 4.00 **Unidade:** Outras Unidades e Medidas **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: E D A AVILA PECAS LTDA
CNPJ: 41.337.201/0001-66 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	42386154000103	309,00	309,00
2	LF GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	41883403000103	345,00	345,00
3	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIREL	30846202000110	358,00	358,00
4	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30572270000138	349,42	349,42
5	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	51560442000123	308,98	308,98
6	WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - ME	21974299000155	361,00	361,00
7	RESTAURANTE LAVA CAR BELA VISTA LTDA	41105473000130	361,62	361,62

Preço (TCE/RS)[2] **R$ 451,00**

Órgão
PM DE FELIZ PM DE FELIZ

Objeto
ÓLEO P/ CAIXA E TRANSMISSÃO SAE 90, API GL5 DE 20 LT.

Descrição
ÓLEO P/ CAIXA E TRANSMISSÃO SAE 90, API GL5 DE 20 LT. / ÓLEO P/ CAIXA E TRANSMISSÃO SAE 90, API GL5 DE 20 LT.

Dados

Data de homologação: 04/04/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** PRP **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/RS **Código do item:** - **Lote/Item:** 7109778
Identificação: 00000000000004800099100992022 99PRP991998
Quantidade: 10.00 **Unidade:** BLD **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: TCE/RS Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 24.939.652/0001-54 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	24939652000154		451,00	451,00

Preço (BLL)[3] **R$ 299,90**

Órgão
MUNICIPIO DE PIRAUBA MUNICIPIO DE PIRAUBA

Objeto
Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de graxa, material de limpeza automotiva, lubrificante/óleo, fluído para radiador e aditivo Arla 32, para serem utilizados na manutenção dos veículos pertencente

Descrição
Óleo 90 p/ transmissão API GL-5 com 10020-balde de 20 litros ÐÊ1ª linha ÐÊuso em trator John Deere / Óleo 90 p/ transmissão API GL-5 com 10020-balde de 20 litros ÐÊ1ª linha ÐÊuso em trator John Deere

Dados

Data de homologação: 20/10/2023 - 12:33:05 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 13278664
Identificação: 00000000252023990832023991 1991
Quantidade: 15.00 **Unidade:** Balde **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: MULT LUB **Modelo:** 90

Fornecedor

Razão Social: KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35.456.545/0001-91 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	PAULO CESAR G MOREIRA LTDA	46337793000130	6.994,50	6.994,50
2	GOMES & MORATORI AUTOPEÇAS		6.300,00	6.300,00
3	HDLUB LUBRIFICANTES, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	49544660000122	5.130,00	5.130,00
4	KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA 03899122984		6.994,50	6.994,50
5	**KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ**	**35456545000191**	**4.498,50**	**4.498,50**
6	MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	43080510000129	6.994,50	6.994,50
7	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	20649395000165	5.590,12	5.590,12
8	EVOLUB EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES LTDA	03477131000152	5.400,00	5.400,00
9	COMERCIAL ALBERTO LTDA	25915000000142	5.300,00	5.300,00
10	TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA	19040477000129	5.100,00	5.100,00

Preço (BLL)[4] **R$ 339,26**

Órgão
MUNICIPIO DE PIRAUBA MUNICIPIO DE PIRAUBA

Objeto
Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de graxa, material de limpeza automotiva, lubrificante/óleo, fluído para radiador e aditivo Arla 32, para serem utilizados na manutenção dos veículos pertencente

Descrição
Óleo 80 p/ transmissão API GL-5 com 10020-balde de 20 litros ÐÊ1ª linha ÐÊuso em trator John Deere / Óleo 80 p/ transmissão API GL-5 com

10020-balde de 20 litros ÐÊ1ª linha ÐÊuso em trator John Deere

Dados

Data de homologação: 20/10/2023 - 12:33:05 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 13278665
Identificação: 00000000252023990832023991299 1
Quantidade: 15.00 **Unidade:** Balde **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: PROPRIA **Modelo:** PROPRIA

Fornecedor

Razão Social: EVOLUB: EVOLUCAO LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 03.477.131/0001-52 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	PAULO CESAR G MOREIRA LTDA	46337793000130	8.789,70	8.789,70
2	GOMES & MORATORI AUTOPEÇAS		6.300,00	6.300,00
3	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	20649395000165	5.199,00	5.199,00
4	**EVOLUB EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES LTDA**	**03477131000152**	**5.088,90**	**5.088,90**
5	KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)	35456545000191	5.248,50	5.248,50
6	MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	43080510000129	8.789,70	8.789,70
7	HDLUB LUBRIFICANTES, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	49544660000122	5.235,00	5.235,00
8	TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA	19040477000129	5.090,00	5.090,00
9	COMERCIAL ALBERTO LTDA	25915000000142	7.500,00	7.500,00

Preço (BLL)[5] **R$ 327,50**

Órgão
MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO

Objeto
Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES. FILTROS DE AR, FILTROS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIOS E DE RADIADORES, DISCOS DE TACÓGRAFOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, COM REGISTRO ANP,

Descrição
ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO: P/ TRANSMISSÃO AUTOMATICA (CÂMBIO E DIFERENCIAL), SAE 90, CLASSIFICAÇÃO API GL 5 - BALDE C/ 20 LITROS. / ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO: P/ TRANSMISSÃO AUTOMATICA (CÂMBIO E DIFERENCIAL), SAE 90, CLASSIFICAÇÃO API GL 5 - BALDE C/ 20 LITROS.

Dados

Data de homologação: 11/10/2022 - 09:52:05 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 12993006
Identificação: 00000000272022991232022991199 1
Quantidade: 40.00 **Unidade:** BALDE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: PETROBRAS **Modelo:** BALDE

Fornecedor

Razão Social: TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.189.021/0001-22 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	60345675000102	983,33	983,33
2	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	35359087000172	400,00	400,00
3	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SEVIÇOS LTDA	42188998000140	980,00	980,00
4	**TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA**	**02189021000122**	**327,50**	**327,50**
5	LUBRIFICANTES S.K. LTDA	10845680000106	419,90	419,90
6	R.G.F.C LUBRIFICANTES LTDA	41151635000177	39.500,00	39.500,00
7	STORE DO BRASIL LTDA-ME.	13990290000100	979,99	979,99
8	LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	11371179000100	443,30	443,30
9	PEDERLUB LUBRIFICANTES PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	47138059000104	327,60	327,60

10	JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	12398989000112	330,00	330,00

Item 16: OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5

Quantidade: 215.0000 BD
Descrição: OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 480,00**

Órgão
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Objeto
OLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGEM SAE 140 LUBRAX GL 5 20 LITROS - PETROBRAS 0 UN
Descrição
OLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGEM SAE 140 LUBRAX GL 5 20 LITROS - PETROBRAS 0 UN / Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 22/07/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 18145269
Identificação: 50240734628605000143550010000019531100019539 1953 10
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CARRETAO MECANICA PESADA, ALINHAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ: 34.628.605/0001-43 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[2] **R$ 389,00**

Órgão
MUNICIPIO DE PANAMBI MUNICIPIO DE PANAMBI
Objeto
Registro de preços de óleos e graxas para manutenção da frota de veículos.
Descrição
Registro de preços de óleos e graxas para manutenção da frota de veículos. / ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPOIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL. CLASSIFICAÇÃO API GL-5 E MIL-L2105D, GRAU SAE 140. MARCA LUBRAX, IPIRANGA, SHELL, PETRONAS E TEXACO.

Dados

Data de homologação: 27/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 21404923
Identificação: 00000000088702089000189100006620244
Quantidade: 40.00 **Unidade:** BALDE (BD) **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 51.802.174/0001-09 **Porte:** EPP

Preço (LICITANET)[3] **R$ 275,00**

Órgão
MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT
Objeto
ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 140 Atender Especificação: API GL-5 - Balde c/ 20 Litros. (similar ou superior a Lubrax) Lubrificante mineral para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas. Sua tecnologia proporciona a redução do desgaste e excelente proteção contra a corrosão. Composição: Aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Atender aos seguintes desempenhos: API GL-4 e API GL-5 - API MT-1 - SAE J2360 - MIL-L-2105D e MIL-PRF-2105E - ZF TE-ML 02B - Transmissões manuais automatizadas de veículos comerciais e ônibus - ZF TE-ML 05A - Eixos de veículos

off-road - ZF TE-ML 07A - Redutores de caminhões betoneira - ZF TE-ML 08 - Sistemas de direção mecânica - ZF TE-ML 12L/M - Eixos de caminhões e ônibus - ZF TE-ML 16B - Transmissões de locomotivas (engrenagens helicoidais) - ZF TE-ML 17B - Transmissão e eixos de empilhadeiras - ZF TE-ML 19B - Caixas de transferência e redutores de veículos comerciais - ZF TE-ML 21A - Transmissões e eixos finais de colheitadeiras - MAN 341 Tipo Z-2 - MAN 342 Tipo M-2 - SCANIA STO 1:0 - ARVIN MERITOR O76-D

Descrição

ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 140 Atender Especificação: API GL-5 - Balde c/ 20 Litros. (similar ou superior a Lubrax) Lubrificante mineral para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas. Sua tecn / Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos e fluidos Lubrificantes, Graxa, aditivos e agente Redutor para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Dados

Data de homologação: 15/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 16448960
Identificação: 86835 5/2024 1 8 17
Quantidade: 55.00 **Unidade:** BALDE **UF:** MT
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ADRIANO DOS REIS EIRELI
CNPJ: 26.766.947/0001-00 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**ADRIANO DOS REIS LTDA**	**26766947000100**	**275,00**	**275,00**
2	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	51978698000155	449,99	449,99
3	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	42188998000140	518,70	518,70
4	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30273846000166	560,61	560,61
5	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	583,20	583,20
6	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	13991459000146	612,04	612,04

Item 17: FILTROS DE AR

Quantidade: 600.0000 UN
Descrição: FILTROS DE AR
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 65,00**

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto

DISPENSA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

Descrição

DISPENSA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO / FILTRO AR UNO/MOBI/ARCO 3 CILINDROS

Dados

Data de homologação: 26/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 17534872
Identificação: 00000000055097200001091000036202418
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: M. R. RABELO LTDA
CNPJ: 17.889.891/0001-81 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[2] **R$ 45,00**

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto

DISPENSA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

Descrição

DISPENSA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO / FILTRO AR COBALT/SONIC

Dados

Data de homologação: 26/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 17534853
Identificação: 00000000055097200001091000036202435
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: M. R. RABELO LTDA
CNPJ: 17.889.891/0001-81 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[3] **R$ 46,69**

Órgão

MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Objeto

FILTRO DE AR DO COMP

Descrição

FILTRO DE AR DO COMP / aparelhos para filtrar ou depurar gase

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22390224
Identificação: 53241212661958000102550010002058351028783138 205835 4
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 12.661.958/0001-02 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 74,99**

Órgão

INSTITUTO FED. EDUC. CIENCIA E TEC. SUL MINAS GERAIS INSTITUTO FED. EDUC. CIENCIA E TEC. SUL MINAS GERAIS

Objeto

FILTRO AR

Descrição

FILTRO AR / partes de aparelhos para filtrar ou depurar liquidos, etc.

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22390407
Identificação: 31241271007280000108550010000129261851390338 12926 6
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 71.007.280/0001-08 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[5] **R$ 194,98**

Órgão

INSTITUTO FEDERAL DE EUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE INSTITUTO FEDERAL DE EUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE

Objeto
FILTRO AR
Descrição
FILTRO AR / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22390879
Identificação: 31241271007280000108550010000129271908781656 12927 5
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 71.007.280/0001-08 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[6] **R$ 112,20**

Órgão
MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM GESTAO SERVICOS PUBLIC MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM GESTAO SERVICOS PUBLIC
Objeto
FILTRO DE AR MOTOR
Descrição
FILTRO DE AR MOTOR / compressores de gases, de pistão

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22390522
Identificação: 50241222748129000115550010000010941763089067 1094 5
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTO CENTER NORTE SUL LTDA
CNPJ: 22.748.129/0001-15 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[7] **R$ 127,06**

Órgão
POLICIA FEDERAL DO PARÁ POLICIA FEDERAL DO PARÁ
Objeto
FILTRO AR L200 TRITON SPORT 2016/...
Descrição
FILTRO AR L200 TRITON SPORT 2016/... / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22391289
Identificação: 15241201897786000154550010000187171000237476 18717 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** PA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ANA C D LORENZONI EIRELI
CNPJ: 01.897.786/0001-54 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[8] **R$ 70,00**

Órgão

15. BATALHAO LOGISTICO 887 15. BATALHAO LOGISTICO 887

Objeto
FILTRO DE AR 8HP/10HP

Descrição
FILTRO DE AR 8HP/10HP / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22391054
Identificação: 41241207761739000165550010000294021569969736 29402 6
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: FLORESTAL CASA MATA COMERCIO DE PECAS DE MOTOSSERRAS LTDA
CNPJ: 07.761.739/0001-65 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[9] **R$ 105,70**

Órgão
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Objeto
-FILTRO DE AR -

Descrição
-FILTRO DE AR - / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22390235
Identificação: 53241254995614000180550010000003591000359013 359 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: H.P PRIME CENTRO DE MANUTENCAO E REPARO MECANICO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 54.995.614/0001-80 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[10] **R$ 55,00**

Órgão
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANÇA PUBLICA MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Objeto
FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO

Descrição
FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO / Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22390239
Identificação: 53241254995614000180550010000003591000359013 359 6
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: H.P PRIME CENTRO DE MANUTENCAO E REPARO MECANICO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 54.995.614/0001-80 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[11] **R$ 250,00**

Órgão
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
Objeto
FILTRO DE AR DO MOTOR
Descrição
FILTRO DE AR DO MOTOR / partes de aparelhos para filtrar ou depurar liquidos, etc.

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22374004
Identificação: 11241221406488000121550010000002901697550995 290 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: GK PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.406.488/0001-21 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[12] **R$ 74,00**

Órgão
FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
Objeto
FILTRO DE AR DO MOTOR
Descrição
FILTRO DE AR DO MOTOR / partes e acessórios para tratores e veículos automóveis

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22365387
Identificação: 35241208682503000104550010000039251000002265 3925 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MARTINS MECANICA, PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 08.682.503/0001-04 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[13] **R$ 168,00**

Órgão
MINISTERIO DA JUSTICA MINISTERIO DA JUSTICA
Objeto
FILTRO DE AR MOTOR
Descrição
FILTRO DE AR MOTOR / partes e acessórios de carrocerias para veículos automóveis

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22378562
Identificação: 53241203761981000188550010000075591380526880 7559 7
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: EFICAR - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 03.761.981/0001-88 **Porte:** ME

Item 18: FILTROS DE COMBUSTIVEL

Quantidade: 600.0000 UN
Descrição: FILTROS DE COMBUSTIVEL
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 40,00**

Órgão
IF DO SERTAO PERNAM CAMPUS FLORESTA IF DO SERTAO PERNAM CAMPUS FLORESTA
Objeto
FILTRO DE COMBUSTIVEL
Descrição
FILTRO DE COMBUSTIVEL / Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22389788
Identificação: 26241226604139000138550010000063331624312936 6333 4
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: LIMA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
CNPJ: 26.604.139/0001-38 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 57,00**

Órgão
MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM GESTAO SERVICOS PUBLIC MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM GESTAO SERVICOS PUBLIC
Objeto
FILTRO DE COMBUSTIVEL
Descrição
FILTRO DE COMBUSTIVEL / aparelhos para filtrar ou depurar liquidos

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22390524
Identificação: 50241222748129000115550010000010941763089067 1094 7
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTO CENTER NORTE SUL LTDA
CNPJ: 22.748.129/0001-15 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[3] **R$ 49,85**

Órgão
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM SAO PAULO SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM SAO PAULO
Objeto
FILTRO DE COMBUSTIVEL
Descrição
FILTRO DE COMBUSTIVEL / Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 14/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22389870
Identificação: 35241203793738000141550010000030491139689250 3049 5
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00

Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: RODRIGUES & ALMEIDA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 03.793.738/0001-41 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 99,89**

Órgão
POLICIA RODOVIARIA FEDERAL PRF POLICIA RODOVIARIA FEDERAL PRF
Objeto
FILTRO DE COMBUSTIVEL
Descrição
FILTRO DE COMBUSTIVEL / Faróis para automóveis e outros ciclos

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22380740
Identificação: 14241249120098000100550010000007871043277009 787 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J MAIA DA CONCEICAO LTDA
CNPJ: 49.120.098/0001-00 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[5] **R$ 48,60**

Órgão
COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (7203) COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (7203)
Objeto
FILTRO DE COMBUSTIVEL
Descrição
FILTRO DE COMBUSTIVEL / partes e acessórios para tratores e veículos automóveis

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22378441
Identificação: 35241219116488000145550010000165411347202411 16541 4
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.116.488/0001-45 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[6] **R$ 35,00**

Órgão
UNIV. FED. RURAL DE PERNAMBUCO UNIV. FED. RURAL DE PERNAMBUCO
Objeto
FILTRO DE COMBUSTIVEL
Descrição
FILTRO DE COMBUSTIVEL / Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22378290
Identificação: 26241203116141000162550010000226271006038152 22627 4
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNI **UF:** PE

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AUTENTICAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 03.116.141/0001-62 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[7] **R$ 57,00**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Objeto
FILTRO COMBUSTIVEL (
Descrição
FILTRO COMBUSTIVEL (/ Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22381340
Identificação: 31241207124577000235550010003997331151860425 399733 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.124.577/0002-35 **Porte:** DEMAIS

Preço (Nota Fiscal)[8] **R$ 79,00**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC
Objeto
FILTRO COMBUSTIVEL
Descrição
FILTRO COMBUSTIVEL / partes para motores de explosão

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22373341
Identificação: 23241252232070000179550010000000991543938508 99 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** CE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: FENIX REPAR AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 52.232.070/0001-79 **Porte:** ME

Item 19: FILTRO DE AR CONDICIONADO

Quantidade: 600.0000 UN
Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO
Justificativas: -

Preço (BLL)[1] **R$ 282,00**

Órgão
MUNICIPIO DE IGUATEMI MUNICIPIO DE IGUATEMI
Objeto
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para futura e eventual prestação de serviço de manutenção de ar condicionado de máquinas e veículos da Frota Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Estudo Técnico Prel
Descrição

FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO / FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO

Dados

Data de homologação: 18/12/2024 - 11:07:55 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 22220383
Identificação: 00000000105202499236202499696
Quantidade: 85.00 **Unidade:** UN **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: Serviço **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: RONALDO DA SILVA CAMPOS
CNPJ: 45.469.771/0001-60 **Porte:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	BUCIOLI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	03977014000158	290,00	290,00
2	**RONALDO DA SILVA CAMPOS**	**45469771000160**	**282,00**	**282,00**
3	R A D DE ABREU	04583144000179	290,00	290,00

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 157,95**

Órgão
COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (7203) COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (7203)
Objeto
FILTRO DE AR CONDICIONADO
Descrição
FILTRO DE AR CONDICIONADO / partes e acessórios para tratores e veículos automóveis

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22388146
Identificação: 35241219116488000145550010000165541347202410 16554 3
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.116.488/0001-45 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[3] **R$ 170,00**

Órgão
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 2A RF SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 2A RF
Objeto
FILTRO DO AR CONDICIONADO
Descrição
FILTRO DO AR CONDICIONADO / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22370177
Identificação: 16241223082639000169550010000019341007305082 1934 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** PA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: R R DO REGO & CIA LTDA
CNPJ: 23.082.639/0001-69 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 160,00**

Órgão
GRUPAMENTO DE APOIO MANAUS GRUPAMENTO DE APOIO MANAUS

Objeto
FILTRO AR CONDICIONADO

Descrição
FILTRO AR CONDICIONADO / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 12/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22343952
Identificação: 13241203446873000110550000000027431607721258 2743 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** AM
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MIX AUTOMOTIVA COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 03.446.873/0001-10 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[5] **R$ 98,00**

Órgão
COMANDO DA MARINHA (CAPIT DOS PORTOS RIO JANEIRO) COMANDO DA MARINHA (CAPIT DOS PORTOS RIO JANEIRO)

Objeto
FILTRO DE AR CONDICIONADO

Descrição
FILTRO DE AR CONDICIONADO / Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22389049
Identificação: 33241229604686000101550010000010681107486908 1068 5
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: HERNANDES SPENCE ALVES OFICINA MECANICA
CNPJ: 29.604.686/0001-01 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[6] **R$ 97,00**

Órgão
SUP. REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO M. DA ECONOMIA SUP. REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO M. DA ECONOMIA

Objeto
FILTRO AR CONDICIONADO

Descrição
FILTRO AR CONDICIONADO / Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão

Dados

Data: 09/05/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 9311558
Identificação: 31230517282880000139550010000209811379443572 20981 10
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: FLABEL LTDA

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 86
RUBRICA:

CNPJ: 17.282.880/0001-39 **Porte:** EPP

Item 20: FILTRO SEPARADOR DE AR

Quantidade: 620.0000 UN
Descrição: FILTRO SEPARADOR DE AR
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 652,89**

Órgão
15 BATALHAO LOGISTICO 15 BATALHAO LOGISTICO
Objeto
ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE AR DO MOTOR
Descrição
ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE AR DO MOTOR / partes de compressores de ar/outros gases

Dados

Data: 04/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 19629647
Identificação: 3524103467408900019355001000001698165196084 2 1698 3
Quantidade: 2.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 34.674.089/0001-93 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 237,00**

Órgão
MINISTERIO DA FAZENDA MINISTERIO DA FAZENDA
Objeto
FILTRO SEPARADOR E AR
Descrição
FILTRO SEPARADOR E AR / árvores (veios) de transmissão

Dados

Data: 25/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 19427350
Identificação: 4324092429993300019055001000026661100039636 4 26661 4
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI
CNPJ: 24.299.933/0001-90 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[3] **R$ 281,03**

Órgão
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO (5) 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO (5)
Objeto
FILTRO ARLA SEPARADOR AGUA (AR / OLEO)
Descrição
FILTRO ARLA SEPARADOR AGUA (AR / OLEO) / partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, etc.

Dados

Data: 02/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 18930722
Identificação: 2724090900271500015855001000025201100739121 25201 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** AL

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI -
CNPJ: 09.002.715/0001-58 **Porte:** ME

Preço (Portal de Compras Públicas)[4] **R$ 191,00**

Órgão
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS

Objeto
FILTRO SEPARADOR DE AR- 4329012232

Descrição
FILTRO SEPARADOR DE AR- 4329012232 / FILTRO SEPARADOR DE AR- 4329012232

Dados

Data de homologação: 12/07/2024 - 09:00:36 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 20327557
Identificação: 311224 135 5999
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UN **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: VOX **Modelo:** VOX

Fornecedor

Razão Social: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 23.303.897/0001-28 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**	**23303897000128**	**200,00**	**200,00**
2	37.819.020 ROSIVAL ROLDAO DA SILVA	37819020000107	197,66	197,66

Item 21: FILTRO RACOR
Quantidade: 620.0000 UN
Descrição: FILTRO RACOR
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 170,00**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE

Objeto
04 - FILTRO RACOR

Descrição
04 - FILTRO RACOR / bombas para combustíveis, etc. para motor a explosão/diesel

Dados

Data: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22364919
Identificação: 24241241448181000109550010000000201639745007 20 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: NATANAEL BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 41.448.181/0001-09 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 395,18**

Órgão

22 BATALHAO LOGISTICO LEVE 22 BATALHAO LOGISTICO LEVE

Objeto
FILTRO RACOR

Descrição
FILTRO RACOR / partes e acessórios para tratores e veículos automóveis

Dados

Data: 12/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22347333
Identificação: 35241219116488000145550010000165221346202412 16522 6
Quantidade: 12.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.116.488/0001-45 **Porte:** EPP

Preço (Nota Fiscal)[3] **R$ 205,89**

Órgão
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Objeto
Filtro racor

Descrição
Filtro racor / aparelhos para filtrar ou depurar liquidos

Dados

Data: 12/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22339898
Identificação: 25241229381249000176550000000003521000504396 352 1
Quantidade: 10.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA
CNPJ: 29.381.249/0001-76 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[4] **R$ 245,00**

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

Objeto
CABECOTE FILTRO RACOR

Descrição
CABECOTE FILTRO RACOR / Partes de outros aparelhos para filtrar ou depurar gases

Dados

Data: 12/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22344835
Identificação: 31241250186313000154550010000015961000043117 1596 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: R & A CASARAO PECAS DIESEL LTDA
CNPJ: 50.186.313/0001-54 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[5] **R$ 270,92**

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 89
RUBRICA:

Órgão
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO

Objeto
FILTRO RACOR

Descrição
FILTRO RACOR / aparelhos para filtrar ou depurar líquidos

Dados

Data: 12/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22347978
Identificação: 50241209228053000139550010000050911875790678 5091 4
Quantidade: 1.00 **Unidade:** PEÇA **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: VIANA E SILVA LTDA
CNPJ: 09.228.053/0001-39 **Porte:** ME

Observações Gerais da Cotação
Sem Observações

Laudo da Cotação
Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

25.259.401 ADEMIR SCABELLO

CNPJ:	25259401000191
EMAIL:	ademirscabel@gmail.com
TELEFONE:	(44) 3312-1247
ENDEREÇO:	AVENIDA CURITIBA - 218, CENTRO. NOSSA SENHORA DAS GRACAS/PR - 86.680-000

40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA

CNPJ:	40237079000193
EMAIL:	phoenixlub@hotmail.com
TELEFONE:	(11) 9711-4781
ENDEREÇO:	RUA TENENTE CAPERUTO - 113, CHACARA MARIA FRANCISCA. MAUA/SP - 09.332-300

49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL

CNPJ:	49709450000147
EMAIL:	cleversonpenter@hotmail.com
TELEFONE:	(41) 9931-5981
ENDEREÇO:	R ANGELO VIDOLIN - 71, CANGUIRI. COLOMBO/PR - 83.412-200

54.883.299 WALLACE AVANCINI SOUZA

CNPJ:	54883299000107
EMAIL:	walaceavancini@icioud.com
TELEFONE:	(21) 6866-8803
ENDEREÇO:	AVENIDA CESARIO DE MELO - 13823, LOJA, SANTA CRUZ. RIO DE JANEIRO/RJ - 23.595-040

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA

CNPJ:	13553143000172
EMAIL:	rosi@escritorioiguacu.com.br
TELEFONE:	(45) 3333-5444 / (45) 3333-5422
ENDEREÇO:	R RIO GRANDE DO SUL - 2528, CENTRO. CASCAVEL/PR - 85801011

AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ:	07124577000235
EMAIL:	usuariossocietario@aguiabranca.com.br
TELEFONE:	(31) 2129-3000/ (31) 3888-0000
ENDEREÇO:	R CARLOS ALBERTO FERES - 200, LIBERDADE. BELO HORIZONTE/MG - 31.270-222

ADRIANO DOS REIS EIRELI

CNPJ:	26766947000100
EMAIL:	Não Informado
TELEFONE:	(65) 9929-3500/ (65) 3283-1388
ENDEREÇO:	AV MATO GROSSO - 228N, SALA 01, CENTRO. COMODORO/MT - 78.310-000

ALDIR GANZALA

CNPJ:	20667270000168
EMAIL:	valkiria@gerencialcontabil.com.br
TELEFONE:	(46) 3572-1210/ (46) 8415-1585
ENDEREÇO:	ROD RODOVIA PR 473 - 343, SALA 03, CENTRO. CRUZEIRO DO IGUACU/PR - 85.598-000

ALICE DE PAULA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS

CNPJ:	24468106000182
EMAIL:	alice@pecasgranziol.com
TELEFONE:	(19) 3672-4815
ENDEREÇO:	AVENIDA CONSTANTINO STOCCO - 749, JARDIM SAO CARLOS. SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP - 13.650-000

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ:	11594621000167
EMAIL:	intercontascontabilidade@gmail.com

TELEFONE: (61) 3458-5656 / (61) 3357-2151
ENDEREÇO: A DESELVOLVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA - 1, CEILANDIA. BRASILIA/DF - 72237140

AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA
CNPJ: 29381249000176
EMAIL: am21auto@gmail.com
TELEFONE: (61) 8230-1220
ENDEREÇO: R GETULIO VARGAS, VIZINHO A POUSADA BORA VER - SN, RIO DO MEIO. BAYEUX/PB - 58.113-225

AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 12661958000102
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (81) 3194-4020 / (81) 8802-6920
ENDEREÇO: ST SPMS EPIA LOTE 09 - SN, NUCLEO BANDEIRANTE. BRASILIA/DF - 71738010

ANA C D LORENZONI EIRELI
CNPJ: 01897786000154
EMAIL: adm@lorenzoniautocenter.com.br
TELEFONE: (93) 3515-1786/ (93) 9189-9001
ENDEREÇO: AV JOAO RODRIGUES - 974, CENTRO. ALTAMIRA/PA - 68.371-970

AUTENTICAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 03116141000162
EMAIL: carvalhoassessoria@hotmail.com.br
TELEFONE: (81) 3094-1454
ENDEREÇO: AV BEBERIBE - 1449, ARRUDA. RECIFE/PE - 52.120-000

AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA
CNPJ: 38403151000163
EMAIL: kpneus@gmail.com
TELEFONE: (63) 8505-0001
ENDEREÇO: AVENIDA PARA, CHACARA N - 1685, PERIMETRO URBANO (SETOR CENTRAL). GURUPI/TO - 77.403-010

AUTO CENTER NORTE SUL LTDA
CNPJ: 22748129000115
EMAIL: centroautomotivons@gmail.com
TELEFONE: (67) 3201-6914
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE ERNESTO GEISEL - 4694, CASA 01, AMAMBAI. CAMPO GRANDE/MS - 79.008-362

AUTO MECANICA OLIMPIA LTDA
CNPJ: 16995624000126
EMAIL: escritorio.saopaulo@yahoo.com.br
TELEFONE: (17) 3281-1071
ENDEREÇO: RUA AMERICO BRASILIENSE - 743, PATRIMONIO DE SAO JOAO BATISTA. OLIMPIA/SP - 15.400-087

AUTO PECAS PENTECOSTE LTDA
CNPJ: 23550932000103
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R TETE BEZERRA - 647, CENTRO. PENTECOSTE/CE 62.640-000

AUTO PECAS SAPERO LTDA
CNPJ: 02156917000105
EMAIL: sapero@brturbo.com.br
TELEFONE: (63) 3692-1370/ (63) 3692-1565
ENDEREÇO: PC DA CAPELINHA - 940, SALA 05, SETOR NOVO HORIZONTE. DIANOPOLIS/TO - 77.300-000

AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA
CNPJ: 82775636000170

EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: RUA BRASILIA - 403, CENTRO. DOUTOR PEDRINHO/SC - 89.126-000

AUTO POSTO PORTO SAO JOSE LTDA
CNPJ: 04531097000110
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: AVENIDA PRINCIPAL - S/N, TEREO, PORTO SAO JOSE. SAO PEDRO DO PARANA/PR - 87.955-000

AUTO POSTO PREMIUM LTDA
CNPJ: 41073001000143
EMAIL: helio@prontofibra.com.br
TELEFONE: (63) 9964-6500/ (63) 3312-5200
ENDEREÇO: R TADEU DE SA COUTINHO - S/N, QUADRA57 LOTE 14, CENTRO. GOIANORTE/TO - 77.695-000

AUTO POSTO REZENDAO LTDA
CNPJ: 24503991000193
EMAIL: postorezendao@gmail.com
TELEFONE: (66) 3437-1842
ENDEREÇO: AV FLAVIO FERREIRA LIMA - 1040, CENTRO. CAMPINAPOLIS/MT - 78.630-000

AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 71007280000108
EMAIL: contato@contexcontabilidade.com.br
TELEFONE: (35) 3423-6470
ENDEREÇO: R TOMAZ ANTONIO GONZAGA - 195, LOJA LOJA, JARDIM SAO JOSE. POUSO ALEGRE/MG - 37.554-017

AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26770310000189
EMAIL: souzadomingos35@hotmail.com
TELEFONE: (62) 3294-0000 / (62) 3945-8122
ENDEREÇO: AV VILLE - 2869, QUADRA43 LOTE 05, MOINHO DOS VENTOS. GOIANIA/GO - 74371580

AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26770310000189
EMAIL: souzadomingos35@hotmail.com
TELEFONE: (62) 3294-0000 / (62) 3945-8122
ENDEREÇO: AV VILLE - 2869, QUADRA43 LOTE 05, MOINHO DOS VENTOS. GOIANIA/GO - 74371580

BORTOLUZZI MAQUINAS E PECAS LTDA
CNPJ: 10354565000120
EMAIL: bortomaq@terra.com.br
TELEFONE: (55) 3217-6394/ (55) 3217-6394
ENDEREÇO: ROD RST 287 - 247, KM 249, CERRITO. SANTA MARIA/RS - 97.060-500

BRECAR SERVICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 04154314000108
EMAIL: brecar@terra.com.br
TELEFONE: (87) 3863-6050/ (87) 8826-1029
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO - 690, JARDIM MARAVILHA. PETROLINA/PE - 56.306-610

BRVO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 30273846000166
EMAIL: thiago_taura@hotmail.com
TELEFONE: (41) 9141-0440
ENDEREÇO: AV CANDIDO HARTMANN - 4651, APT 02 ANDAR TR COND VILLA DI PARMA RES BLOCO VILLA DI PARMQ BL-03, SANTA FELI

CALIFORNIA LTDA

CNPJ: 04676693000198
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 139, CENTRO. ANANAS/TO - 77.890-000

CARRETAO MECANICA PESADA, ALINHAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ: 34628605000143
EMAIL: carretaocarrocerias@hotmail.com
TELEFONE: (67) 3425-7480
ENDEREÇO: RODOVIA BR 163 KM 256 - S/N, LOTE F6, JARDIM SYRIA RASSELEN. DOURADOS/MS - 79.804-970

CASA DAS RETROS LTDA
CNPJ: 05326757000193
EMAIL: cap@casadasretros.com.br
TELEFONE: (51) 3337-0400 / (51) 3337-0211 / (51) 3357-9900
ENDEREÇO: AVENIDA FARRAPOS - 2840, SAO GERALDO. PORTO ALEGRE/RS - 90.220-002

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 00306597000288
EMAIL: luciano.nascimento@cascol.com.br
TELEFONE: (61) 3217-8536
ENDEREÇO: SETOR DE GARAGENS E OFICINAS QUADRA 04 BLOCO A PLL - 01, SETOR SGON, SETORES COMPLEMENTARES. BRASILIA/DF - 70.610-640

CBT COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 13819545000176
EMAIL: mecanicacbt@bol.com.br
TELEFONE: (73) 3294-1507
ENDEREÇO: R MONTE SERRAT - 32, VARZEA ALEGRE. ITAMARAJU/BA - 45.836-000

CENTRAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 96134945000507
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (55) 3251-2833
ENDEREÇO: AVENIDA ALCEU DUARTE DE CARVALHO - 1501, ALTO DA BOA VISTA. SANTIAGO/RS - 97.700-000

CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI -
CNPJ: 09002715000158
EMAIL: acamonteiro@uol.com.br
TELEFONE: (82) 3302-1331 / (82) 3241-1289 / (82) 3241-1618
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO PAULO BRANDAO NOGUEIRA - 13, JATIUCA. MACEIO/AL - 57.036-550

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 01466091002323
EMAIL: flavio@ciapetro.com.br
TELEFONE: (44) 3619-6400
ENDEREÇO: R ARATICUM - 50, SALA 05, SANTO ANTONIO. BETIM/MG - 32.684-146

CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18707234000139
EMAIL: clenexcomercial@gmail.com
TELEFONE: (11) 3859-7264
ENDEREÇO: R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES - 138, VILA ELIAS NIGRI. SAO PAULO/SP - 2863040

COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 09001879001728
EMAIL: administrativo@amazoniapetroleo.com.br
TELEFONE: (65) 3052-6160
ENDEREÇO: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA - 1.679, BOSQUE DA SAUDE. CUIABA/MT - 78.050-000

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS
PMSJP
FL.(S)
Nº 94
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

COMERCIAL RIO SUL LTDA
- **CNPJ:** 11816292000151
- **EMAIL:** contato@jmachadocontabilidade.com.br
- **TELEFONE:** (62) 3289-2030
- **ENDEREÇO:** R 2 - 490, QUADRA133 LOTE 01 SALA 03, VILA PADRE ETERNO, TRINDADE/GO - 75.388-328

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA
- **CNPJ:** 95425369000152
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (51) 2106-5000
- **ENDEREÇO:** R SENADOR PINHEIRO MACHADO - 748, CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL/RS - 96.810-136

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
- **CNPJ:** 14869829000130
- **EMAIL:** atendimentoconceiton1@gmail.com
- **TELEFONE:** (49) 9832-5265/ (49) 8803-7748
- **ENDEREÇO:** R WILMA SCHLOSSER - 57, SALA 02, INDUSTRIAL, MODELO/SC - 89.872-000

COOPERATIVA AGRARIA DE MACHADO LIMITADA
- **CNPJ:** 22226476000854
- **EMAIL:** contabil@coopama.com.br
- **TELEFONE:** (35) 3295-4144
- **ENDEREÇO:** AV ARTHUR BERNARDES - 749, CENTRO, MACHADO/MG - 37.750-000

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
- **CNPJ:** 47270248000136
- **EMAIL:** pneuscuritiba@gmail.com
- **TELEFONE:** (41) 3042-2516/ (0000) 0000-0000
- **ENDEREÇO:** R PADRE DEHON - 3300, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR - 81.670-100

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA
- **CNPJ:** 30572270000138
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (45) 3125-2550
- **ENDEREÇO:** ROD BR-467 - S/N, KM 78 A 850 MT VIAD, SALA 01, JARDIM EUROPA, TOLEDO/PR - 85.907-060

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA
- **CNPJ:** 30572270000138
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (45) 3125-2550
- **ENDEREÇO:** ROD BR-467 - S/N, KM 78 A 850 MT VIAD, SALA 01, JARDIM EUROPA, TOLEDO/PR - 85.907-060

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
- **CNPJ:** 51560442000123
- **EMAIL:** dufilterdist@gmail.com
- **TELEFONE:** (54) 8117-0070 / (0000) 0000-0000
- **ENDEREÇO:** RUA ANGELO ZULIAN SOBRINHO - 1411, SAO CAETANO, CAXIAS DO SUL/RS - 95.095-020

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
- **CNPJ:** 34001937000101
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (54) 9184-1346
- **ENDEREÇO:** R TREZE DE MAIO - 875, CRISTO REDENTOR, CAXIAS DO SUL/RS - 95.084-460

E D A AVILA PECAS LTDA
- **CNPJ:** 41337201000166
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (43) 9943-6643

ENDEREÇO: RUA DR. FRANCISCO JOZOLINO - 50, VANIA. LONDRINA/PR - 86.025-030

EFICAR - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 03761981000188
EMAIL: eficarcentro@yahoo.com.br
TELEFONE: (61) 3465-2079
ENDEREÇO: Q SOFN QUADRA 1 CONJUNTO B - 12, SOF NORTE. BRASILIA/DF - 70634120

EVOLUB: EVOLUCAO LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 03477131000152
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: RODOVIA MG 447 - S/N, KM 3,9, ROD.UBA/V.R.BRANCO. UBA/MG - 36.500-001

EXTREMO OESTE CONSTRUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 30596438000145
EMAIL: grupoextremooeste@hotmail.com
TELEFONE: (68) 9253-0530
ENDEREÇO: RUA FELIX GASPAR - 2042, SALA 01, AABB. CRUZEIRO DO SUL/AC - 69.980-000

FENIX REPAR AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 52232070000179
EMAIL: vidalirapuan2@gmail.com
TELEFONE: (85) 9871-6288
ENDEREÇO: RUA GAUDIOSO CARVALHO - 282, FLORESTA. FORTALEZA/CE - 60.340-190

FLABEL LTDA
CNPJ: 17282880000139
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R PECANHA - 164, CARLOS PRATES. BELO HORIZONTE/MG - 30.710-040

FLORESTAL CASA MATA COMERCIO DE PECAS DE MOTOSSERRAS LTDA
CNPJ: 07761739000165
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (45) 3218-2600
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - 2295, SALA, SAO CRISTOVAO. CASCAVEL/PR - 85.816-294

G. E. COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ: 08486436000225
EMAIL: postogameleira@hotmail.com
TELEFONE: (81) 3672-1461 / (81) 3224-6808
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE MARIANO - 685, CENTRO. GAMELEIRA/PE - 55.530-000

GABRIEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 02766553000185
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (062) 6321-398
ENDEREÇO: AV GOIAS - 2.929, JARDIM RIO CLARO. JATAI/GO - 75.801-701

GERHARDT & PELEGRINI LTDA
CNPJ: 82156977000248
EMAIL: alebioeng@hotmail.com
TELEFONE: (49) 3245-1810/ (49) 3241-0900
ENDEREÇO: AV DR LEOBERTO LEAL - 276, ESQ.C/ JOAO PEDRO CARNEIRO 279, BOM JESUS. CURITIBANOS/SC - 89.520-000

GK PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21406488000121
EMAIL: clinikar.autocenter23@gmail.com



PMSJP
FL.(S)
Nº 96
RUBRICA:

TELEFONE: (69) 9967-7565
ENDEREÇO: R JOAO GOULART - 795, SALA 1, MATO GROSSO. PORTO VELHO/RO - 76.804-414

H D COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA
CNPJ: 02839583000174
EMAIL: escdelta@escdelta.com.br
TELEFONE: (46) 3536-1575
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY - 1270, SALA: 01;, CENTRO SUL. DOIS VIZINHOS/PR - 85.660-000

H.P PRIME CENTRO DE MANUTENCAO E REPARO MECANICO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 54995614000180
EMAIL: auto.hpprime@gmail.com
TELEFONE: (61) 9809-1561 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: QUADRA QUADRA 2 CONJUNTO 6 LT 11 LJ 02 - S/N, SETOR ESPECIAL (VILA ESTRUTURAL). BRASILIA/DF - 71.266-130

HERNANDES SPENCE ALVES OFICINA MECANICA
CNPJ: 29604686000101
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (21) 8535-3315
ENDEREÇO: RUA DO BISPO - 35, RIO COMPRIDO. RIO DE JANEIRO/RJ - 20.261-063

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84938430000300
EMAIL: contabilidade@icavel.com
TELEFONE: (45) 2101-6041/ (45) 2101-6015
ENDEREÇO: AV OLIMPIO RAFAGNIN - 3333, PARQUE PRESIDENTE II. FOZ DO IGUACU/PR - 85.862-210

IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO
CNPJ: 08640642000167
EMAIL: ida.gutierrez@hotmail.com
TELEFONE: (16) 3981-3390 / (16) 3981-3390
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIIO BRANCO - 266, JARDIM PRIMAVERA. PRADOPOLIS/SP - 14.850-000

J H SOUZA AUTO PECAS
CNPJ: 24442717000151
EMAIL: assetabile@hotmail.com
TELEFONE: (87) 3726-2573
ENDEREÇO: ROD BR 232 - 222, KM 182 001 AO 184 000, SANTO ANTONIO. BELO JARDIM/PE - 55.152-130

J L UTILITARIO AUTO CENTER EIRELI
CNPJ: 21860932000184
EMAIL: utilitario_autocenter@hotmail.com
TELEFONE: (94) 3018-0053 / (94) 9157-0054
ENDEREÇO: RODOVIA BR-230 (TRANSAMAZONICA) - S/N, : AVENIDA B; QUADRA: 71; LOTE: 04; : RESIDENCIAL; : CIDADE JARDIM;, NOVA MARABA. MARABA/I

J MAIA DA CONCEICAO LTDA
CNPJ: 49120098000100
EMAIL: maiamecanica6@gmail.com
TELEFONE: (95) 9124-8654 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: TRAVESSA FREDERICO FRANCISCO FONTELLES (CJ N HORIZONTE) - 59, CINTURAO VERDE. BOA VISTA/RR - 69.312-439

J V GERVASIO AUTO ELETRICA E MECANICA
CNPJ: 40339553000198
EMAIL: julho_01@hotmail.com
TELEFONE: (44) 9883-4956
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA - 328, SALA 02, CENTRO. NOSSA SENHORA DAS GRACAS/PR - 86.680-000

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 20649395000165

EMAIL: jmarangoni@jmarangoni.com.br
TELEFONE: (17) 3521-3932
ENDEREÇO: R CARLOS GOMES - 790, CENTRO. PINDORAMA/SP - 15.830-000

JAQUELINE PERETTO
CNPJ: 20636209000153
EMAIL: bc_contabilidade@hotmail.com
TELEFONE: (55) 3730-1225 / (55) 3730-1225
ENDEREÇO: RUA ORESTES PIAIA - 463, CENTRO. VISTA ALEGRE/RS - 98.415-000

JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42838558000190
EMAIL: jomk.lubrificantes@gmail.com
TELEFONE: (55) 3331-7644
ENDEREÇO: R ROBERTO MULLER - SN, RODOVIA 285 KM 456, LAMBARI. IJUI/RS - 98.700-000

KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35456545000191
EMAIL: financeirokalub@hotmail.com
TELEFONE: (37) 3027-3388
ENDEREÇO: R GOIAS - 616, FDS, PORTO VELHO. DIVINOPOLIS/MG - 35.500-433

KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 24939652000154
EMAIL: kitlub@kitlub.com
TELEFONE: (51) 3041-3611 / (51) 3111-3611
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON - 172, VILA FATIMA. CACHOEIRINHA/RS - 94.955-240

KM OLIMPIA AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 10612186000193
EMAIL: kmauto-pecas@hotmail.com
TELEFONE: (17) 3279-9346 / (17) 3279-9347 / (17) 3279-9346
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO VIEIRA MARCONDES - 210, CENTRO. OLIMPIA/SP - 15.400-000

L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 51800248000178
EMAIL: financeiro@lubmotors.com.br
TELEFONE: (44) 3024-9898 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: RUA CAMBIRA - 370, APT 2105, GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ. MARINGA/PR - 87.050-730

LIMA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
CNPJ: 26604139000138
EMAIL: cardosoelimaautomotivo@gmail.com
TELEFONE: (87) 8849-6906
ENDEREÇO: AV TRANSNORDESTINA - 881, JARDIM SAO PAULO. PETROLINA/PE - 56.314-010

LUBRILAGOS LTDA
CNPJ: 41907353000157
EMAIL: lubrilagos@yahoo.com.br
TELEFONE: (31) 3771-0904/ (31) 3771-8241
ENDEREÇO: R SENADOR SALGADO FILHO - 384, CANAAN. SETE LAGOAS/MG - 35.700-286

M. R. RABELO LTDA
CNPJ: 17889891000181
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (61) 3637-1233
ENDEREÇO: QUADRA QA 6 MC - SN, LOTE 06 LOJA 02, SETOR LESTE. PLANALTINA/GO - 73.752-106

MAGRIL MAQUINAS AGRICOLAS SAO PATRICIO LTDA

PMSJP
FL.(S)
Nº 98
RUBRICA:

CNPJ: 01381565000129
EMAIL: contabilidade@magril.com.br
TELEFONE: (62) 3307-7038 / (62) 3307-7000 / (62) 3307-7000
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO SAYAO - 502, CENTRO. CERES/GO - 76.300-000

MARTINS MECANICA, PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 08682503000104
EMAIL: paulcont@terra.com.br
TELEFONE: (16) 3945-8172
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO - 2069, CENTRO. SERTAOZINHO/SP - 14.160-570

MECANICA FEDERAL DIESEL LTDA
CNPJ: 92031848000104
EMAIL: mfdiesel@gmail.com
TELEFONE: (54) 3281-1581 / (54) 8432-9152 / (054) 2811-689
ENDEREÇO: AVENIDA GERMANIA - 627, TIROL. NOVA PETROPOLIS/RS - 95.150-000

MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS LTDA
CNPJ: 43080510000129
EMAIL: medici.importadora@gmail.com
TELEFONE: (19) 3934-3360
ENDEREÇO: R LUIZ CUPINI - 489, PARQUE DAS NACOES. INDAIATUBA/SP - 13.346-060

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 51802174000109
EMAIL: rodrigozarzecki@yahoo.com.br
TELEFONE: (55) 9919-7536/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: R PADRE MAXIMILIANO VON LASSBERG - 939, APT 101, CENTRO. CERRO LARGO/RS - 97.900-000

MIX AUTOMOTIVA COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 03446873000110
EMAIL: mixautomotiva@hotmail.com
TELEFONE: (92) 3637-0626
ENDEREÇO: AV ARQUITETO JOSE HENRIQUES BENTO RODRIGUES - 2.991, SANTA ETELVINA. MANAUS/AM - 69.059-800

NATANAEL BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 41448181000109
EMAIL: bbcontabrn@gmail.com
TELEFONE: (84) 9999-3194
ENDEREÇO: AVENIDA RIO TABORDA - 796, EMAUS. PARNAMIRIM/RN - 59.149-210

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 30846202000110
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (44) 9809-0058
ENDEREÇO: R DA BANDEIRA - 703, QUADRA44 LOTE 08-B, CENTRO. ALTONIA/PR - 87.550-000

PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19116488000145
EMAIL: partslub1@gmail.com
TELEFONE: (11) 4181-8686 / (11) 4181-7472
ENDEREÇO: R LEOPOLDO DA SILVA - 60, TERRA BAIXA. ARACARIGUAMA/SP - 18147000

PATRICIA CRISTINA DE ABREU
CNPJ: 20363508000161
EMAIL: patricia@engemaq.com.br
TELEFONE: (11) 4182-8686
ENDEREÇO: R HELENA - 222, JARDIM DAS BELEZAS. CARAPICUIBA/SP - 6320310



FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 99
RUBRICA:

PETROCOM COMERCIO LTDA
- **CNPJ:** 14728378000382
- **EMAIL:** aribeirods@hotmail.com
- **TELEFONE:** (62) 3307-1785
- **ENDEREÇO:** ROD GO 070 - S/N, JARDIM PARAISO. GOIAS/GO - 76.600-000

PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA
- **CNPJ:** 00179490000135
- **EMAIL:** contabilidade@agricopel.com.br
- **TELEFONE:** (47) 3372-8888 / (44) 3031-1084
- **ENDEREÇO:** RUA RICARDO DEBERTOLIS - 150, PARQUE INDUSTRIAL. CAMBE/PR - 86.183-756

PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI
- **CNPJ:** 24299933000190
- **EMAIL:** contato@centralbombasdiesel.com.br
- **TELEFONE:** (55) 3211-2050
- **ENDEREÇO:** R DOM ATALICIO T. PITHAN - 2, SALA B, LORENZI. SANTA MARIA/RS - 97.070-290

PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
- **CNPJ:** 33970002000162
- **EMAIL:** escc2v@uol.com.br
- **TELEFONE:** (46) 8405-6190
- **ENDEREÇO:** AVENIDA VEREADOR VALMIR ANTONIO ALEXANDRE - 221, CENTRO. BOA ESPERANCA DO IGUACU/PR - 85.680-000

PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA
- **CNPJ:** 45805559000127
- **EMAIL:** bruno.arantes@contabilidadecontato.com.br
- **TELEFONE:** (11) 9123-0510/ (0000) 0000-0000
- **ENDEREÇO:** AV ITABORAI - 572, LOTE 23 A QUADRAK, BOSQUE DA SAÚDE. SAO PAULO/SP - 04.135-000

POSTO BOM JESUS LTDA
- **CNPJ:** 14252044000113
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (89) 3522-1700
- **ENDEREÇO:** RODOVIA PI 140 - S/N, KM 01, CENTRO. ITAUEIRA/PI - 64.820-000

POSTO CASTILHO LTDA
- **CNPJ:** 29594892000188
- **EMAIL:** postocastilho2@hotmail.com
- **TELEFONE:** (21) 7966-3171
- **ENDEREÇO:** ROD RIO SAO PAULO - KM47, ECOLOGIA. SEROPEDICA/RJ - 23.890-001

QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
- **CNPJ:** 89839450000186
- **EMAIL:** aguinaldo.molon@simrede.com.br
- **TELEFONE:** (54) 3292-9999
- **ENDEREÇO:** AV GETULIO VARGAS - 8907, SAO JOSE. CANOAS/RS - 92.420-024

R & A CASARAO PECAS DIESEL LTDA
- **CNPJ:** 50186313000154
- **EMAIL:** racasaraopecasdiesel@gmail.com
- **TELEFONE:** (35) 8713-1403
- **ENDEREÇO:** RUA JOSE FRANCISCO FERREIRA - 71, RESIDENCIAL TIPUANA. LAVRAS/MG - 37.206-616

R R DO REGO & CIA LTDA
- **CNPJ:** 23082639000169
- **EMAIL:** Não Informado
- **TELEFONE:** (96) 3242-3812 / (96) 3242-0009

ENDEREÇO: AVENIDA DESIDERIO ANTONIO COELHO - 1626, SANTA RITA. MACAPA/AP - 68.901-325

R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 45751072000109
EMAIL: vagner.o.padilha@gmail.com
TELEFONE: (41) 9748-7862
ENDEREÇO: R STANISLAU ZIELONKA - 161, JARDIM SANTA ROSA. CAMPINA GRANDE DO SUL/PR - 83.430-000

R1 PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33547798000145
EMAIL: dariohp00@gmail.com
TELEFONE: (44) 9806-3443
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MATHEUS TINOCO - 105, CENTRO. MUNHOZ DE MELO/PR - 86.760-000

REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.
CNPJ: 20415295003009
EMAIL: cadastro.cnpj@rededompedro.com
TELEFONE: (35) 3462-2100/ (35) 3462-2110
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA - S/N, KM: 71;, PADRE VITOR. APARECIDA/SP - 12.570-000

REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES
CNPJ: 41201161000120
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (83) 3543-1011
ENDEREÇO: RODOVIA BR 230 - KM 447 - 48, TERREO, CENTRO. APARECIDA/PB - 58.823-000

RODRIGUES & ALMEIDA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 03793738000141
EMAIL: escritorioproativo@terra.com.br
TELEFONE: (17) 3353-5408
ENDEREÇO: R IRMA HELENA AUGUSTA ALVES - 51, LAURIANO TEBAR II. SAO JOSE DO RIO PRETO/SP - 15.076-493

ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 34674089000193
EMAIL: dmccontabilidade@ig.com.br
TELEFONE: (11) 7160-0712/ (11) 6055-8815
ENDEREÇO: AV DOUTOR MAURO LINDEMBERG MONTEIRO - 126, SALA 3, SANTA FE. OSASCO/SP - 06.278-010

RONALDO DA SILVA CAMPOS
CNPJ: 45469771000160
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

S PEREIRA DIAS SJCAMPOS
CNPJ: 03381138000176
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: RUA DOS COLIBRIS - 343, VL TATETUBA. SAO JOSE DOS CAMPOS/SP - 12.220-640

SHALOM AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 15502263000176
EMAIL: cadastro.acaocontabilidade@gmail.com
TELEFONE: (67) 9998-4765
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - 2121, CENTRO. IGUATEMI/MS - 79.960-000

SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
CNPJ: 01353824000299
EMAIL: Não Informado

TELEFONE: (66) 3545-4500
ENDEREÇO: AV DAS ITAUBAS - 703, INDUSTRIAL II. FELIZ NATAL/MT - 78.885-000

SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02001435000186
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R TIRADENTES - 592, CENTRO. DOIS VIZINHOS/PR - 85.660-000

SIM REDE DE POSTOS LTDA
CNPJ: 07473735018200
EMAIL: aguinaldo.molon@simrede.com.br
TELEFONE: (54) 3292-9999 / (54) 3292-9970
ENDEREÇO: RODOVIA BR 386 - 10000, KM 429 MAIS 700 M, PORTO DA FIGUEIRA. NOVA SANTA RITA/RS - 92.480-000

SOUZA E AZEVEDO LTDA
CNPJ: 24167655000117
EMAIL: postopiqui@hotmail.com
TELEFONE: (63) 8488-4027
ENDEREÇO: R LUIZ S DOS REIS - 257, QUADRA57 LOTE 01, CENTRO. ITAPIRATINS/TO - 77.718-000

STORE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 13990290000100
EMAIL: licitacao@stor3.com.br
TELEFONE: (41) 3040-3900
ENDEREÇO: AV CANDIDO DE ABREU - 776, SALA 803 ANDAR 08 COND WORLD BUSINESS ED, CENTRO CIVICO. CURITIBA/PR - 80.530-000

TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA
CNPJ: 02189021000122
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: AV JOAQUIM CONSTANTINO - 815, VL FORMOSA. PRESIDENTE PRUDENTE/SP - 19.053-300

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 23303897000128
EMAIL: atendimento@toppecas.com.br
TELEFONE: (84) 3417-1066
ENDEREÇO: AV CORONEL MARTINIANO - 1975, PENEDO. CAICO/RN - 59.300-000

TROKAR POSTOS DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 02969905000108
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (67) 3042-0012
ENDEREÇO: R JOSE ANTONIO PEREIRA - 260, CENTRO. CAMPO GRANDE/MS - 79.002-400

UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 00545887000101
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (43) 2511-734
ENDEREÇO: R 21 DE ABRIL - 196, JARDIM UNIAO. CAMBE/PR - 86.185-460

V. SILVA & D. SILVA LTDA
CNPJ: 14873185000153
EMAIL: favocontabilidade@hotmail.com
TELEFONE: (89) 3583-1301/ (89) 8126-3274
ENDEREÇO: AV ADOLFO FERREIRA DOS SANTOS - 416, CENTRO. ANISIO DE ABREU/PI - 64.780-000

VIANA E SILVA LTDA
CNPJ: 09228053000139

PMSJP
FL.(S)
Nº 102
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

EMAIL: eliasdecastro@hotmail.com
TELEFONE: (67) 3387-9090/ (67) 3346-4443
ENDEREÇO: AV JOAO LEMES DE REZENDE - 931, JARDIM ITAMARACA. CAMPO GRANDE/MS - 79.062-630

VIBRA ENERGIA S.A
CNPJ: 34274233025008
EMAIL: relacionamentofisco@br.com.br
TELEFONE: (21) 2354-3146/ (21) 2354-3151
ENDEREÇO: R BERNARDO GONALVES KUSTER - 1022, LOTE 7 QUADRAA PARTE, SAO MIGUEL. LAGES/SC - 88.525-060

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	INFRA	GOV.	ASIST.	EDUC.	SAUDE	FUND DE SAUDE	FUNDEB	T. GERAL	UNT	MEDIA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	100	50	50	50	50	50	50	400	R$ 19,76	R$ 7.904,00
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	150	50	50	50	70	70	50	490	R$ 47,34	R$ 23.196,60
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50	50	50	50	R$ 50,00	50	50	350	R$ 18,72	R$ 6.552,00
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50	50	50	50	50	50	50	350	R$ 21,46	R$ 7.511,00
5	ESTOPA BRANCA COMUM	PCT	160	70	70	70	170	170	70	780	R$ 10,21	R$ 7.963,80
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESE	BD	30	20	20	20	50	50	20	210	R$ 492,00	R$ 103.320,00
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	100	50	50	50	50	50	50	400	R$ 592,10	R$ 236.840,00
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50	50	50	50	50	50	50	350	R$ 416,33	R$ 145.715,50
9	GRAXA 20/1	BD	50	50	50	50	50	50	50	350	R$ 723,71	R$ 253.298,50
10	ARLA 32	BD	50	30	30	30	30	30	30	230	R$ 116,65	R$ 26.829,50
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	150	30	30	50	30	30	50	370	R$ 30,84	R$ 11.410,80
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	60	15	15	20	20	20	20	170	R$ 348,33	R$ 59.216,10
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	50	30	25	25	30	30	25	215	R$ 381,33	R$ 81.985,95
14	FILTROS DE AR	UND	100	100	100	50	100	100	50	600	R$ 106,82	R$ 64.092,00
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	100	100	100	50	100	100	50	600	R$ 58,29	R$ 34.974,00
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	100	100	100	50	100	100	50	600	R$ 160,82	R$ 96.492,00
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	100	100	100	60	100	100	60	620	R$ 340,48	R$ 211.097,60
18	FILTRO RACOR	UND	100	100	100	60	100	100	60	620	R$ 257,40	R$ 159.588,00
											VALOR TOTAL	R$ 1.537.987,35

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025

Setor de Compras

PMSJP
FL.(S)
Nº 103
RUBRICA:

PMSJP
FL.(S)
Nº104
RUBRICA:

Encaminha-se à Comissão de Contratação para providências necessárias à realização do certame.

São João do Paraíso- MA, 06 de janeiro de 2025.

Pedro Viana Arruda
Chefe do Departamento
Setor de Compras

MINUTA EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025	
LICITAÇÃO COM ITENS	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xx/2025.**
BASE LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	**Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
TIPO DA LICITAÇÃO	**Menor Preço por Item.**
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	xx DE XXXXXX DE 2025.
	09H00MIN (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	**R$ 1.537.987,35** (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
FONTE RECURSO	A definir no momento da contratação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br**	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xx/2025 – PMSJP

PROCESSO Nº. 18/2025– PMSJP

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE PREGÃO, **NA FORMA ELETRÔNICA**, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Data da sessão: xx/xx/2025
Horário: 09h00min
Local: Portal Compras – www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA,** conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será **o MENOR PREÇO por item(s),** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.**

1.4. O valor global estimado para o registro do objeto é de **R$ 1.537.987,35** (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

1.5. As regras referentes ao procedimento para Registro de Preços, aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação, conforme dispõe o art. 17, Decreto Federal nº 11.462/23.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos., e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

4.3. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:

4.3.1. **Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 14, 15, 16, 18 e 19 (Exclusivos para ME, EPP, MEI):** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

4.3.2. **Os itens 07, 09, 11, 13, 22 e 24 (Cota Reservada):** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI

4.3.3. **O Item 06, 08, 10, 12, 17, 20, 21 e 23 (Cota Principal/Ampla Concorrência)**:item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos do edital, inclusive as que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedores Individuais – MEI" que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.3.3. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014 e do Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:

a) **Ampla Concorrência/Cota Principal** – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedores Individuais – MEI" que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) **Cota Reservada** – Item constituído por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da respectiva Cota Principal, está aberto para a participação exclusiva de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2° da Lei Complementar n° 147/2014 e Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

c) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro,** conforme determina o Art. 8º § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

d) Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas, ou seja, pelo mesmo desconto.

4.3.4. As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual – MEI, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

4.4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.4.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. **Como condição para participação no Pregão**, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto**, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e Total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações conforme dispõe no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 . Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação ao Item(s) não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa

de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

7.29. **Persistindo o empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;

7.29.2. empresa brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas horas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. **O NÃO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA, DESATENDENDO A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, CULMINARÁ COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE (PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo previsto no item 7.30.2 deste Edital e deverá:

8.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. **Será desclassificada a proposta** ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema**, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

9.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. **Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
10.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br);
10.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
10.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.1.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.1.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.**

10.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual** de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5. **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6. **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

10.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.8.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**

10.8.4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

10.8.5. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

10.8.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**

10.8.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

10.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.9.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços que provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação da situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerando os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio**

Líquido no valor mínimo de **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.1.) Quando houver **cotação para mais de um item**, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para o respectivo item.

10.9.1.1. As empresas com **menos de 01 (um) exercício financeiro**, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima.

10.9.1.2.Os documentos referidos no item 10.9.1 limitar-se-ão ao último exercício financeiro no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

10.9.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento.**

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

10.9.1.4.Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

10.9.1.5.A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

10.9.2. **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

10.10. **Qualificação Técnica**

10.10.1. No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios,

diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.10.2. **Alvará de Funcionamento,** emitido pelo Município sede da Licitante.

10.10.3. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação (Anexo II deste Edital).

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas -www.portaldecompraspublicas.com.br poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro juntamente com a proposta adequada.

10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21, salvo em sede de diligência, para:

10.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal **é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será **inferior a 10 (dez) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar **sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2.Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1.A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat"),** ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela Autoridade Superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.

13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com percentuais de descontos iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratação Publica-PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

d)a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 11.462/23.

13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seu preço em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aqueias previstas nos artigos 137 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.6. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante o art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após homologado Após a Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro **do prazo de 05 (cinco) dias uteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMSJP a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiarias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- **Portal Nacional de Contratação Pública**, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMSJP.

16.4. A PMSJP fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes serem revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.5. **A vigência da Ata de Registro de Preços é de é de 01(um) ano**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

16.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.

16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

17.1. O prazo e as condições do fornecimento do objeto, ocorrerão conforme Termo de Referência e Contrato.

18. REAJUSTAMENTO

18.1. **Os preços** propostos pela licitante vencedora, não sofrerão reajuste durante a vigência do contrato.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme dita o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

22.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.11.1. A anulação do pregão induz à anulação da Ata de Registro de Preço e do contrato.

23.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.12. O Edital e seus anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, em www.portaldecompraspublicas.com.br , no site da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso, em **https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/** e no SINC – contrata em **www.tce.ma.gov.br**

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1. ANEXO I – Termo de Referência.

23.13.2. ANEXO II - Modelo de Declaração.

23.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

23.13.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

23.13.5. ANEXO V – Minuta do Contrato.

São Joao do Paraíso (MA), 07 de fevereiro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Oficial – PMSJP/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2025- PMSJP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa **fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros** com finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de São Joao do Paraiso/MA dispõe de uma frota de veículos automotores que transitam por diversos locais a serviços dos órgãos e secretariais, assim como em atendimento às demandas dos usuários dos serviços públicos prestados por esta municipalidade.

2.2. A Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros produtos se deve a necessidade de atender as demandas geradas pelas atividades de manutenção para o bom funcionamento dos veículos automotores, motores e equipamentos da Prefeitura.

2.3. A justificativa da contratação se fundamenta visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias desta Prefeitura, possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos.

2.4. A aquisição desses produtos de forma planejada garante a continuidade dos programas de manutenção, sejam eles de caráter preventivo e/ou corretivo.

2.5. Assim, a contratação de empresa para fornecimento dos produtos se torna indispensável para a manutenção dos veículos à busca por uma frota confiável, durável e em conformidade com as normas regulatórias contribuindo para a excelência na prestação dos serviços públicos, restando, portanto, justificada a contratação pretendida.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação é para a constituição de Ata de Registro de Preços e posterior contratação de empresa para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações e quantitativos relacionados na tabela do **Anexo A e B** deste Termo de Referência.

5. FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO,** na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de objeto de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

6.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.3. O **Sistema de Registro de Preço –** SRP será adotado conforme as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado e Banco de preços nacional, conforme Anexo A e B deste Termo de Referência.

7.2. A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021- SEGES/ME, preferencialmente sendo utilizados como fonte de pesquisa o "Painel de Preços".

8. ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Educação– SEMED
8.2. Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS
8.3. Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
8.4. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

9.2. Alvará de Funcionamento da Licitante, emitido pelo município sede da licitante.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de São Joao do Paraíso/MA da seguinte forma:

a) Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em local a ser designado pela contratante, **em até 05 (cinco) dias uteis**, de segunda a sexta feira em horário de expediente, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com os respectivos preços unitários.

b) Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual apropriada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11. DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1. O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

a) **Provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b.1) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

b.2) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

11.2. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

11.3. Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preço e Contrato, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA

12.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

b) Fornecer óleos lubrificantes e graxas sem impurezas, de 1ª Qualidade e que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – www.anp.gov.br.

c) Responsabilizar-se pelos danos que porventura causar aos veículos da Contratante por fornecimento de óleos lubrificantes e graxas que não atenda as especificações previstas pelo Órgão regulador.

d) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

f) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros referentes ao fornecimento do objeto.

g) Prestar os fornecimentos com rapidez e eficiência.

h) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

i) A carga e descarga dos fornecimentos até o local de entrega indicado pela CONTRATANTE, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizada de maneira adequada para não danificar os produtos.

j) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se compromete a:

a) Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;

b) Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro

de Preço e Contrato;

c) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Contrato;

d) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecidos no Termo de Referência e Contrato;

f) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

g) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis) formalmente designados;

h) Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

i) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;

j) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

14.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

14.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE, à CONTRATADA**, através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.

14.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua **regularidade fiscal, social e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

14.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 14.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

14.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTAO CONTRATUAL

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme dispõe o art.117, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.3. **Fiscalização Técnica**

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.;

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.4. **Fiscalização Administrativa**

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.5. **Gestor do Contrato**

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços propostos pela licitante vencedora, não sofrerão reajuste durante a vigência do contrato.

16.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, poderá ser negociado o reajuste de preço dos produtos de acordo com a variação geral **do Índice Geral de Preços** – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:

R = V x I
Onde:
R = Valor do Reajuste Procurado;
V = Valor Inicial do Contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até 90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata, conforme art.31, § 2º do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

17.2. Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 17.1**:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

17.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

18.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

18.1.1. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.3. O registro a que se refere **o item 18.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o Licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro (a) durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência
b) Multa
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. **Na aplicação das sanções serão consideradas:**

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.5. Para as infrações previstas nas alíneas a, b, c do item 20.1 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.6. Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f, g, h do item 20.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
20.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas a, b, c do item 20.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

20.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas d, e, f, g, h do item 20.1 bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c do item 20.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

20.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **no montante de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado

ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

24.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

24.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais de fornecimento são validas e aplicáveis logo após a assinatura do contrato.

São João do Paraíso/MA, 02 de janeiro de 2025.

Marcos da Silva Oliveira
Agente administrativo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, _____/_____/2025

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e
Planejamento de São João do Paraíso-MA

ANEXO A - DO TERMO DE REFERÊNCIA

- **DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	100
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	150
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	160
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	30
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	100
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	50
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	150
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLi 5	BD	60
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	50
14	FILTROS DE AR referência: C27830	UND	100
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL referência: W1160	UND	100
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO referência: FAC 837	UND	100
17	FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552	UND	100
18	FILTRO RACOR referência: FCD0962	UND	100

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	50
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	70
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	20
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	30

11	**ÓLEO 2T 500 ml**	**UND**	**30**
12	**OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5**	**BD**	**15**
13	**OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5**	**BD**	**30**
14	**FILTROS DE AR** referência: C27830	**UND**	**100**
15	**FILTROS DE COMBUSTIVEL** referência: W1160	**UND**	**100**
16	**FILTRO DE AR-CONDICIONADO** referência: FAC 837	**UND**	**100**
17	**FILTRO SEPARADOR DE AR** referência: CF1552	**UND**	**100**
18	**FILTRO RACOR** referência: FCD0962	**UND**	**100**

SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	**ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO**	**LTS**	**50**
2	**ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC**	**LTS**	**50**
3	**FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml**	**UND**	**50**
4	**FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml**	**UND**	**50**
5	**ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G**	**PCT**	**70**
6	**ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1**	**BD**	**20**
7	**ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1**	**BD**	**50**
8	**ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30**	**BD**	**50**
9	**GRAXA 20/1 BALDE 20Kg**	**BD**	**50**
10	**ARLA 32**	**BD**	**30**
11	**ÓLEO 2T 500 ml**	**UND**	**30**
12	**OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5**	**BD**	**15**
13	**OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5**	**BD**	**25**
14	**FILTROS DE AR** referência: C27830	**UND**	**100**
15	**FILTROS DE COMBUSTIVEL** referência: W1160	**UND**	**100**
16	**FILTRO DE AR-CONDICIONADO** referência: FAC 837	**UND**	**100**
17	**FILTRO SEPARADOR DE AR** referência: CF1552	**UND**	**100**
18	**FILTRO RACOR** referência: FCD0962	**UND**	**100**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	**ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO**	**LTS**	**50**
2	**ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC**	**LTS**	**50**
3	**FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml**	**UND**	**50**
4	**FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml**	**UND**	**50**

5	**ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G**	**PCT**	**70**
6	**ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1**	**BD**	**20**
7	**ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1**	**BD**	**50**
8	**ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30**	**BD**	**50**
9	**GRAXA 20/1 BALDE 20Kg**	**BD**	**50**
10	**ARLA 32**	**BD**	**30**
11	**ÓLEO 2T 500 ml**	**UND**	**50**
12	**OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5**	**BD**	**20**
13	**OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5**	**BD**	**25**
14	**FILTROS DE AR** referência: C27830	**UND**	**50**
15	**FILTROS DE COMBUSTIVEL** referência: W1160	**UND**	**50**
16	**FILTRO DE AR-CONDICIONADO** referência: FAC 837	**UND**	**50**
17	**FILTRO SEPARADOR DE AR** referência: CF1552	**UND**	**60**
18	**FILTRO RACOR** referência: FCD0962	**UND**	**60**

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	**ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO**	**LTS**	**50**
2	**ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC**	**LTS**	**70**
3	**FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml**	**UND**	**50**
4	**FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml**	**UND**	**50**
5	**ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G**	**PCT**	**170**
6	**ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1**	**BD**	**50**
7	**ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1**	**BD**	**50**
8	**ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30**	**BD**	**50**
9	**GRAXA 20/1 BALDE 20Kg**	**BD**	**50**
10	**ARLA 32**	**BD**	**30**
11	**ÓLEO 2T 500 ml**	**UND**	**30**
12	**OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5**	**BD**	**20**
13	**OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5**	**BD**	**30**
14	**FILTROS DE AR** referência: C27830	**UND**	**100**
15	**FILTROS DE COMBUSTIVEL** referência: W1160	**UND**	**100**
16	**FILTRO DE AR-CONDICIONADO** referência: FAC 837	**UND**	**100**
17	**FILTRO SEPARADOR DE AR** referência: CF1552	**UND**	**100**
18	**FILTRO RACOR** referência: FCD0962	**UND**	**100**

FUNDO DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	70
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	170
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	50
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	30
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	20
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	30
14	FILTROS DE AR referência: C27830	UND	100
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL referência: W1160	UND	100
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO referência: FAC 837	UND	100
17	FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552	UND	100
18	FILTRO RACOR referência: FCD0962	UND	100

FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	50
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	70
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	20
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	50
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	20
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	25
14	FILTROS DE AR referência: C27830	UND	50

15	**FILTROS DE COMBUSTIVEL** referência: W1160	**UND**	**50**
16	**FILTRO DE AR-CONDICIONADO** referência: FAC 837	**UND**	**50**
17	**FILTRO SEPARADOR DE AR** referência: CF1552	**UND**	**60**
18	**FILTRO RACOR** referência: FCD0962	**UND**	**60**

PLANILHA DO RESUMO TOTAL O QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	**ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO**	**LTS**	**400**
2	**ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC**	**LTS**	**490**
3	**FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml**	**UND**	**350**
4	**FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml**	**UND**	**350**
5	**ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G**	**PCT**	**780**
6	**ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1**	**BD**	**210**
7	**ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1**	**BD**	**400**
8	**ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30**	**BD**	**350**
9	**GRAXA 20/1 BALDE 20Kg**	**BD**	**350**
10	**ARLA 32**	**BD**	**230**
11	**ÓLEO 2T 500 ml**	**UND**	**370**
12	**OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5**	**BD**	**170**
13	**OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5**	**BD**	**215**
14	**FILTROS DE AR** referência: C27830	**UND**	**600**
15	**FILTROS DE COMBUSTIVEL** referência: W1160	**UND**	**600**
16	**FILTRO DE AR-CONDICIONADO** referência: FAC 837	**UND**	**600**
17	**FILTRO SEPARADOR DE AR** referência: CF1552	**UND**	**620**
18	**FILTRO RACOR** referência: FCD0962	**UND**	**620**

ANEXO B -DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA COM QUANTITATIVO TOTAL E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant. Estimada	Valor Estimado R$	
				Unitário	Total
01	**ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	LTS	400	19,76	7.904,00
02	**ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC SINTETICO –** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	LTS	490	47,34	23.196,60
03	**FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml SINTETICO** (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	UND	350	18,72	6.552,00
04	**FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml SINTETICO -** (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	UND	350	21,46	7.511,00
05	**ESTOPA BRANCA COMUM SINTETICO 150g**(EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	PCT	780	10,21	7.963,80
06	**ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(Cota Principal/Ampla Concorrência)**	BD	168	492,00	82.656,00
07	**ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	BD	42	492,00	20.664,00
08	**ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(Cota Principal/Ampla Concorrência)**	BD	300	592,10	177.630,00

09	**ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	**BD**	**100**	**592,10**	**59.210,00**
10	**ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(Cota Principal/Ampla Concorrência)**	**BD**	**263**	**416,33**	**109.494,79**
11	**ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	**BD**	**87**	**416,33**	**36.220,71**
12	**GRAXA 20/1 – Balde 20 Kg** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(Cota Principal/Ampla Concorrência)**	**BD**	**263**	**723,71**	**190.335,73**
13	**GRAXA 20/1 – Balde 20 Kg** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	**BD**	**87**	**723,71**	**62.962,77**
14	**ARLA (Agente Redutor Líquido Automotivo) 32 SINTETICO-** Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	**BD**	**230**	**116,65**	**26.829,50**
15	**ÓLEO 2T 500 ml SINTETICO -** Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	**UND**	**370**	**30,84**	**11.410,80**
16	**OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5 SINTETICO -** Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	**BD**	**170**	**348,33**	**59.216,10**
17	**OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5 SINTETICO -**. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**BD**	**215**	**381,33**	**81.985,95**
18	**FILTROS DE AR SINTETICO** referência:**C27830** (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	**UND**	**600**	**106,82**	**64.092,00**
19	**FILTROS DE COMBUSTIVEL SINTETICO referência: W1160** (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	**UND**	**600**	**58,29**	**34.974,00**
20	**FILTRO DE AR-CONDICIONADO referência: FAC 837 (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**UND**	**600**	**160,82**	**96.492,00**
21	**FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552 (Cota Principal/Ampla Concorrência)**	**UND**	**465**	**340,48**	**158.323,20**
22	**FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552 (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)**	**UND**	**155**	**340,48**	**52.774,40**
23	**FILTRO RACOR referência: FCD0962 (Cota Principal/Ampla Concorrência)**	**UND**	**465**	**257,40**	**119.691,00**
24	**FILTRO RACOR referência: FCD0962**	**UND**	**155**		**39.897,00**

	(COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)			257,40	

** O critério de julgamento da licitação será **pelo menor valor**, por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

***Custo estimado da licitação é de R$ 1. 537.987,35 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2025 –PMSJP

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2025 –PMSJP

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2025 – PMSJP

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025 -PMSJP/MA
Data de Abertura _____/____/2025
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° XX/2025** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$

Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

3.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as Requisições de Ordens de Fornecimento dada pela **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA**.

3.1.1. Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em **até 05 (cinco) dias uteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura;

3.1.2. A entrega dos produtos será feita em local a ser designado pela Contratante em conformidade com as necessidades, através de Ordem de fornecimento, de segunda a sexta feira em horário de expediente.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. _____/2025

A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA**, com sede na Rua do Comércio, n 150, Centro – São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato, representado **pelo Sr. (a) Prefeito (a)** _____, portador (a) do R.G n.º_____, expedida pela _____ e C.P.F n.º _____, doravante denominada **Contratante**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 18/2025-PMSJP**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços do fornecimento de lubrificantes, graxas e outros,** propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto. Registro de preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e suas Secretarias**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº XX/2025** – PMSJP-MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 18/2025 – PMSJP-MA**.

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA**, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Parágrafo Primeiro – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Joao do Paraíso/MA.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços, Proposta da Empresa Beneficiaria da Ata e Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA– DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que

avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput**" desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "**caput**" desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº XX/2025 – Proc. Adm. 18/2025**, Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.

c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA ONZE– DAS COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
Rua do Comércio, 150, Centro – São João do Paraíso -MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PMSJP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTOZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São João do Paraíso -MA, _____ de_____de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025- PMSJP-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025/PMSJP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 18/2025- PMSJP-MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, **ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A _____, CNPJ _____, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, com sede na _____, CEP: 65.973-000, Centro, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo (a) Sr(a). _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº_____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento decorrente da **Ata de Registro de Preços nº _____/2025-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico SRP nº XX/2025-PMSJP-MA**, **Processo Administrativo n.º 18/2025 - PMSJP-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no **fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, a serem executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMSJP-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em local a ser designado pela contratante, **em até 05 (cinco) dias uteis**, de segunda a sexta feira em horário de expediente, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com os respectivos preços unitários.

Parágrafo Primeiro - Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual apropriada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Parágrafo Segundo - A entrega dos produtos será feita em local a ser designado pela CONTRATANTE, em conformidade com as necessidades, através de Ordem de fornecimento devidamente consubstanciada com especificações do Termo de Referência e deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITERIO DE ACEITABILIDADE

O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

a) **Provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Primeiro - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

Parágrafo Segundo - Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

Parágrafo Terceiro - Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

Parágrafo Quarto- Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e Proposta da contratada, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R$ ..... (valor por extenso).

Parágrafo Primeiro– O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE,** à **CONTRATADA,** através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.

Parágrafo Quarto - O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

Parágrafo Quinto - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE

Os preços propostos pela **CONTRATADA**, não sofrerão reajuste durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único – Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, poderá ser negociado o reajuste de preço dos produtos de acordo com a variação geral **do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV**, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:

R = V x I
Onde:
R = Valor do Reajuste Procurado
V = Valor Inicial do Contrato
I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - **São obrigações exclusiva e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras que por lei couberem:**

a) Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
b) Fornecer óleos lubrificantes e graxas sem impurezas, de 1ª Qualidade e que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – www.anp.gov.br.
c) Responsabilizar-se pelos danos que porventura causar aos veículos da Contratante por fornecimento de produtos que não atenda as especificações previstas pelo Órgão regulador.
d) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
f) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros decorrentes do fornecimento do objeto.
g) Prestar os fornecimentos com rapidez e eficiência.
h) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
i) A carga e descarga dos fornecimentos até o local de entrega indicado pela CONTRATANTE, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizada de maneira adequada para não danificar os produtos.
j) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

II- **Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:**
a) Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;
b) Receber o objeto de acordo com o que consta na Ata de registro de Preço, Proposta e Contrato;
c) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas na Ata de Registro de Preço e Contrato;

d) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecidos neste Contrato;

f) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

g) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis) formalmente designados;

h) Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

i) Indicar servidor com competência necessária para proceder o acompanhamento e à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;

j) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o Licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Parágrafo Primeiro - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) **advertência**
b) **Multa**
c) **Impedimento de licitar e contratar e**
d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão consideradas:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Terceiro- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Parágrafo Quarto – Para as infrações previstas **nas alíneas a, b, c do caput** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Parágrafo Quinto – Para as infrações previstas **nas alíneas d, e, f, g, h do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Parágrafo Sexto - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Parágrafo sétimo - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo oitavo - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nas alíneas a, b, c do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo nono -Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, c do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo dez - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

Parágrafo onze - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo doze - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de

5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo treze - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Parágrafo quatorze - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Primeiro- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá

notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento; e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais

técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA TREZE- DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação

CLAÚSULA QUARTOZE– DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Primeiro - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo Segundo - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA QUINZE– DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DEZESEIS– DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZESETE – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei n° 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZOITO– DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **CONTRATADA** deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos:

a) Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
b) Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual apropriada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Parágrafo Único - A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

CLÁUSULA DEZENOVE- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias uteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VINTE E DOIS– DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

....., ... de..... de 2025.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para exame da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão e seus anexos, conforme o que dispõe o art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 20 de janeiro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação – São João do Paraíso - MA

PARECER JURÍDICO N° 014/2025-PGM

Processo Administrativo Nº 18/2025-PMSJP/MA

Requerente: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Assunto: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA.

1. RELATORIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pelo agente de contratação desta Prefeitura, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, tipo menor valor por item, cujo objeto implica no **Registro de Preço** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório está devidamente instruído com os seguintes documentos:

a) Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
b) Documento da Formalização da Demanda – DFD;
c) Estudo Técnico Preliminar;
d) Termo de Referência aprovado pela autoridade competente;
e) Matriz de Risco;
f) Autorização da licitação;
g) Solicitação de Pesquisa Mercadológica;
h) Mapa de Apuração de Preço;
i) Ato de designação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;
j) Minuta do Edital e seus anexos.

É o relatório.

2. ANALISE JURIDICA

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

> Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação contém no inciso XI, englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende a contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço por item. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, veja:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão;
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo estão compreendidos na Minuta do Edital. Importa registrar:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para a licitação, devidamente assinada ordenador de despesas e no presente caso não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, considerando tratar-se de licitação para Registro de Preço.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

3. CONCLUSÃO

Do exposto, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer.

São João do Paraiso/MA, em 06 de janeiro de 2025.

NICOLE SANTOS SOUSA
Assessora Jurídica
Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PMSJP
FL.(S) Nº 429
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 -PMSJP-MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2025 – PMSJP-MA,** pelo critério de julgamento **Menor valor por Item**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de **empresa fornecedora de lubrificantes, graxas e outros** com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, **em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF**) do dia 10/02/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraiso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 24 de janeiro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro da
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025.**
BASE LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	**Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
TIPO DA LICITAÇÃO	**Menor Preço por Item.**
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10 DE FEVEREIRO DE 2025.
	09H00MIN (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	**R$ 1.537.987,35** (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
FONTE RECURSO	A definir no momento da contratação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 – PMSJP

PROCESSO Nº. 18/2025– PMSJP

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE PREGÃO, **NA FORMA ELETRÔNICA**, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Data da sessão: 10/02/2025
Horário: 09h00min
Local: Portal Compras – www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA,** conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será **o MENOR PREÇO por item(s),** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.**

1.4. O valor global estimado para o registro do objeto é de **R$ 1.537.987,35** (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

1.5. As regras referentes ao procedimento para Registro de Preços, aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação, conforme dispõe o art. 17, Decreto Federal nº 11.462/23.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos., e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

4.3. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:

4.3.1. **Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 14, 15, 16, 18 e 19 (Exclusivos para ME, EPP, MEI):** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

4.3.2. **Os itens 07, 09, 11, 13, 22 e 24 (Cota Reservada):** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI

4.3.3. **O Item 06, 08, 10, 12, 17, 20, 21 e 23 (Cota Principal/Ampla Concorrência)**: item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos do edital, inclusive as que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedores Individuais – MEI" que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.3.3. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014 e do Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:

a) **Ampla Concorrência/Cota Principal** – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedores Individuais – MEI" que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) **Cota Reservada** – Item constituído por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da respectiva Cota Principal, está aberto para a participação exclusiva de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2° da Lei Complementar n° 147/2014 e Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

c) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro,** conforme determina o Art. 8º § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

d) Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas, ou seja, pelo mesmo desconto.

4.3.4. As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual – MEI, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão

importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

4.4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.4.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. **Como condição para participação no Pregão**, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que

atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto**, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e Total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações conforme dispõe no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 . Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação ao Item(s) não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

7.29. **Persistindo o empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;

7.29.2. empresa brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas horas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. **O NÃO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA, DESATENDENDO A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, CULMINARÁ COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE (PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo previsto no item 7.30.2 deste Edital e deverá:

8.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. **Será desclassificada a proposta** ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema**, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

9.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. **Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
10.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br);

10.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

10.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.1.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.1.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, **sob pena de inabilitação.**

10.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual** de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5. **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6. **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

10.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.8.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário**.

10.8.4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

10.8.5. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

10.8.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**

10.8.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

10.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.9.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços que provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação da situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerando os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.1.) Quando houver **cotação para mais de um item**, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para o respectivo item.

10.9.1.1. As empresas com **menos de 01 (um) exercício financeiro**, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima.

10.9.1.2.Os documentos referidos no item 10.9.1 limitar-se-ão ao último exercício financeiro no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

10.9.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento.**

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

10.9.1.4.Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

10.9.1.5.A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

10.9.2. **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

10.10. **Qualificação Técnica**

10.10.1. No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.10.2. **Alvará de Funcionamento,** emitido pelo Município sede da Licitante.

10.10.3. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação (Anexo II deste Edital).

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas -www.portaldecompraspublicas.com.br poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro juntamente com a proposta adequada.

10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21, salvo em sede de diligência, para:

10.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal **é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será **inferior a 10 (dez) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar **sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2.Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1.A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat"),** ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela Autoridade Superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.

13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com percentuais de descontos iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratação Publica-PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

d)a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 11.462/23.

13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seu preço em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.6. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante o art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após homologado Após a Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro **do prazo de 05 (cinco) dias uteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMSJP a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiarias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- **Portal Nacional de Contratação Pública**, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMSJP.

16.4. A PMSJP fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes serem revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.5. **A vigência da Ata de Registro de Preços é de é de 01(um) ano**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

16.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.

16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

17.1. O prazo e as condições do fornecimento do objeto, ocorrerão conforme Termo de Referência e Contrato.

18. REAJUSTAMENTO

18.1. **Os preços** propostos pela licitante vencedora, não sofrerão reajuste durante a vigência do contrato.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme dita o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

22.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.11.1. A anulação do pregão induz à anulação da Ata de Registro de Preço e do contrato.

23.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.12. O Edital e seus anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, em www.portaldecompraspublicas.com.br , no site

da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso, em **https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/** e no SINC – contrata em **www.tce.ma.gov.br**

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1. ANEXO I – Termo de Referência.

23.13.2. ANEXO II - Modelo de Declaração.

23.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

23.13.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

23.13.5. ANEXO V – Minuta do Contrato.

São Joao do Paraíso (MA), 24 de janeiro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Oficial – PMSJP/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025- PMSJP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa **fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros** com finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de São Joao do Paraiso/MA dispõe de uma frota de veículos automotores que transitam por diversos locais a serviços dos órgãos e secretariais, assim como em atendimento às demandas dos usuários dos serviços públicos prestados por esta municipalidade.

2.2. A Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros produtos se deve a necessidade de atender as demandas geradas pelas atividades de manutenção para o bom funcionamento dos veículos automotores, motores e equipamentos da Prefeitura.

2.3. A justificativa da contratação se fundamenta visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias desta Prefeitura, possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos.

2.4. A aquisição desses produtos de forma planejada garante a continuidade dos programas de manutenção, sejam eles de caráter preventivo e/ou corretivo.

2.5. Assim, a contratação de empresa para fornecimento dos produtos se torna indispensável para a manutenção dos veículos à busca por uma frota confiável, durável e em conformidade com as normas regulatórias contribuindo para a excelência na prestação dos serviços públicos, restando, portanto, justificada a contratação pretendida.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação é para a constituição de Ata de Registro de Preços e posterior contratação de empresa para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações e quantitativos relacionados na tabela do **Anexo A e B** deste Termo de Referência.

5. FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO,** na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de objeto de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

6.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.3. O **Sistema de Registro de Preço** – SRP será adotado conforme as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado e Banco de preços nacional, conforme Anexo A e B deste Termo de Referência.

7.2. A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021- SEGES/ME, preferencialmente sendo utilizados como fonte de pesquisa o "Painel de Preços".

8. ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Educação– SEMED
8.2. Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS
8.3. Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
8.4. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

9.2. Alvará de Funcionamento da Licitante, emitido pelo município sede da licitante.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de São Joao do Paraíso/MA da seguinte forma:

a) Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em local a ser designado pela contratante, **em até 05 (cinco) dias uteis**, de segunda a sexta feira em horário de expediente, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com os respectivos preços unitários.

b) Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual apropriada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11. DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1. O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

a) **Provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b.1) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

b.2) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

11.2. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

11.3. Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preço e Contrato, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA

12.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

b) Fornecer óleos lubrificantes e graxas sem impurezas, de 1ª Qualidade e que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – www.anp.gov.br.

c) Responsabilizar-se pelos danos que porventura causar aos veículos da Contratante por fornecimento de óleos lubrificantes e graxas que não atenda as especificações previstas pelo Órgão regulador.

d) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

f) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros referentes ao fornecimento do objeto.

g) Prestar os fornecimentos com rapidez e eficiência.

h) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

i) A carga e descarga dos fornecimentos até o local de entrega indicado pela CONTRATANTE, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizada de maneira adequada para não danificar os produtos.

j) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se compromete a:

a) Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;

b) Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;
c) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Contrato;

d) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecidos no Termo de Referência e Contrato;
f) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
g) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis) formalmente designados;

h) Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
i) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
j) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

14.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.
14.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE, à CONTRATADA**, através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.

14.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua **regularidade fiscal, social e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

14.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 14.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao

ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

14.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTAO CONTRATUAL

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme dispõe o art.117, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.3. **Fiscalização Técnica**

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.;

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.4. **Fiscalização Administrativa**

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato

atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.5. **Gestor do Contrato**

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços propostos pela licitante vencedora, não sofrerão reajuste durante a vigência do contrato.

16.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, poderá ser negociado o reajuste de preço dos produtos de acordo com a variação geral **do Índice Geral de Preços** – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:

R = V x I
Onde:
R = Valor do Reajuste Procurado;
V = Valor Inicial do Contrato;
I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até 90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata, conforme art.31, § 2º do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

17.2. Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 17.1**:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

17.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

18.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

18.1.1. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.3. O registro a que se refere **o item 18.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o Licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro (a) durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência
b) Multa
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. **Na aplicação das sanções serão consideradas:**

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.5. Para as infrações previstas nas alíneas a, b, c do item 20.1 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.6. Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f, g, h do item 20.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
20.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas a, b, c do item 20.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

20.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas d, e, f, g, h do item 20.1 bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c do item 20.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

20.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **no montante de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

24.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

24.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais de fornecimento são validas e aplicáveis logo após a assinatura do contrato.

São João do Paraíso/MA, xx de janeiro de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Auxiliar Administrativa da
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, _____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e
Planejamento de São João do Paraíso-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

ANEXO A - DO TERMO DE REFERÊNCIA

- **DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	100
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	150
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM	PCT	160
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	30
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	100
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1	BD	50
10	ARLA 32	BD	50
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	150
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	60
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	50
14	FILTROS DE AR	UND	100
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	100
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	100
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	100
18	FILTRO RACOR	UND	100

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	50
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM	PCT	70
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	20
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	30

12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	15
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	30
14	FILTROS DE AR	UND	100
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	100
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	100
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	100
18	FILTRO RACOR	UND	100

SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	50
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM	PCT	70
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	20
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	30
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	15
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	25
14	FILTROS DE AR	UND	100
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	100
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	100
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	100
18	FILTRO RACOR	UND	100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	50
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM	PCT	70
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	20
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50

9	GRAXA 20/1	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	50
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	20
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	25
14	FILTROS DE AR	UND	50
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	50
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	50
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	60
18	FILTRO RACOR	UND	60

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	70
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM	PCT	170
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	50
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	30
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	20
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	30
14	FILTROS DE AR	UND	100
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	100
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	100
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	100
18	FILTRO RACOR	UND	100

FUNDO DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	70
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50

5	ESTOPA BRANCA COMUM	PCT	170
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	50
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	30
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	20
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	30
14	FILTROS DE AR	UND	100
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	100
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	100
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	100
18	FILTRO RACOR	UND	100

FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	50
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM	PCT	70
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	20
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	50
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	20
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	25
14	FILTROS DE AR	UND	50
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	50
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	50
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	60
18	FILTRO RACOR	UND	60

PLANILHA DO RESUMO TOTAL O QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	400
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	490
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	350
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	350
5	ESTOPA BRANCA COMUM	PCT	780
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	210
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	400
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	350
9	GRAXA 20/1	BD	350
10	ARLA 32	BD	230
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	370
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	170
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	215
14	FILTROS DE AR	UND	600
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL	UND	600
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	600
17	FILTRO SEPARADOR DE AR	UND	620
18	FILTRO RACOR	UND	620

ANEXO B -DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA COM QUANTITATIVO TOTAL E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant. Estimada	Valor Estimado R$	
				Unitário	Total
01	**ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	LTS	400	19,76	7.904,00
02	**ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC SINTETICO –** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	LTS	490	47,34	23.196,60
03	**FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml SINTETICO** (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	UND	350	18,72	6.552,00
04	**FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml SINTETICO -** (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	UND	350	21,46	7.511,00
05	**ESTOPA BRANCA COMUM SINTETICO** (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	PCT	780	10,21	7.963,80
06	**ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(Cota Principal/Ampla Concorrência)**	BD	168	492,00	82.656,00
07	**ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	BD	42	492,00	20.664,00
08	**ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(Cota Principal/Ampla Concorrência)**	BD	300	592,10	177.630,00
09	**ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	BD	100	592,10	59.210,00
10	**ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(Cota Principal/Ampla Concorrência)**	BD	263	416,33	109.494,79
11	**ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	BD	87	416,33	36.220,71

12	**GRAXA 20/1 –** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(Cota Principal/Ampla Concorrência)**	**BD**	**263**	**723,71**	**190.335,73**
13	**GRAXA 20/1 –** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	**BD**	**87**	**723,71**	**62.962,77**
14	**ARLA (Agente Redutor Líquido Automotivo) 32 SINTETICO-** Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	**BD**	**230**	**116,65**	**26.829,50**
15	**ÓLEO 2T 500 ml SINTETICO -** Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	**UND**	**370**	**30,84**	**11.410,80**
16	**OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5 SINTETICO -** Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	**BD**	**170**	**348,33**	**59.216,10**
17	**OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5 SINTETICO -**. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**BD**	**215**	**381,33**	**81.985,95**
18	**FILTROS DE AR SINTETICO** (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	**UND**	**600**	**106,82**	**64.092,00**
19	**FILTROS DE COMBUSTIVEL SINTETICO** (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	**UND**	**600**	**58,29**	**34.974,00**
20	**FILTRO DE AR-CONDICIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**UND**	**600**	**160,82**	**96.492,00**
21	**FILTRO SEPARADOR DE AR (Cota Principal/Ampla Concorrência)**	**UND**	**465**	**340,48**	**158.323,20**
22	**FILTRO SEPARADOR DE AR** (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	**UND**	**155**	**340,48**	**52.774,40**
23	**FILTRO RACOR (Cota Principal/Ampla Concorrência)**	**UND**	**465**	**257,40**	**119.691,00**
24	**FILTRO RACOR** (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	**UND**	**155**	**257,40**	**39.897,00**

** O critério de julgamento da licitação será **pelo menor valor**, por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

***Custo estimado da licitação é de R$ 1. 537.987,35 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

PMSJP
FL.(S) Nº 225
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 –PMSJP

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 –PMSJP

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 – PMSJP

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 -PMSJP/MA
Data de Abertura _____/____/2025
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° XX/2025** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$

Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

3.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as Requisições de Ordens de Fornecimento dada pela **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA**.

3.1.1. Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em **até 05 (cinco) dias uteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura;

3.1.2.A entrega dos produtos será feita em local a ser designado pela Contratante em conformidade com as necessidades, através de Ordem de fornecimento, de segunda a sexta feira em horário de expediente.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____

Cargo:_____

CIC nº _____

CI nº _____

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 – PMSJP-MA

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. _____/2025

A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA**, com sede na Rua do Comércio, n 150, Centro – São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato, representado **pelo Sr. (a) Prefeito (a)** _____, portador (a) do R.G n.º_____, expedida pela _____ e C.P.F n.º _____, doravante denominada **Contratante**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 18/2025-PMSJP**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços do fornecimento de lubrificantes, graxas e outros,** propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto. Registro de preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e suas Secretarias**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 02/2025** – PMSJP-MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 18/2025 – PMSJP-MA**.

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA**, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Parágrafo Primeiro – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Joao do Paraíso/MA.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços, Proposta da Empresa Beneficiaria da Ata e Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA– DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput**" desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "**caput**" desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025 – Proc. Adm. 18/2025**, Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.

c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA ONZE– DAS COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
Rua do Comércio, 150, Centro – São João do Paraíso -MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PMSJP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTOZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São João do Paraíso -MA, _____ de_____de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025- PMSJP-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025- PMSJP

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025/PMSJP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 18/2025- PMSJP-MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, **ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A _____, CNPJ _____, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, com sede na _____, CEP: 65.973-000, Centro, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo (a) Sr(a). _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº_____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento decorrente da **Ata de Registro de Preços nº _____/2025-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025-PMSJP-MA**, **Processo Administrativo n.º 18/2025 - PMSJP-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no **fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, a serem

executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMSJP-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em local a ser designado pela contratante, **em até 05 (cinco) dias uteis**, de segunda a sexta feira em horário de expediente, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com os respectivos preços unitários.

Parágrafo Primeiro - Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual apropriada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Parágrafo Segundo - A entrega dos produtos será feita em local a ser designado pela CONTRATANTE, em conformidade com as necessidades, através de Ordem de fornecimento devidamente consubstanciada com especificações do Termo de Referência e deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITERIO DE ACEITABILIDADE

O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

a) **Provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Primeiro - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

Parágrafo Segundo - Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

Parágrafo Terceiro - Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

Parágrafo Quarto- Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e Proposta da contratada, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor globai do contrato é de R$ ..... (valor por extenso).

Parágrafo Primeiro– O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE,** à **CONTRATADA,** através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.

Parágrafo Quarto - O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

Parágrafo Quinto - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE

Os preços propostos pela **CONTRATADA**, não sofrerão reajuste durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único – Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, poderá ser negociado o reajuste de preço dos produtos de acordo com a variação geral **do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV**, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:

R = V x I

Onde:

R = Valor do Reajuste Procurado

V = Valor Inicial do Contrato

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - **São obrigações exclusiva e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras que por lei couberem:**

a) Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

b) Fornecer óleos lubrificantes e graxas sem impurezas, de 1ª Qualidade e que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – www.anp.gov.br.

c) Responsabilizar-se pelos danos que porventura causar aos veículos da Contratante por fornecimento de produtos que não atenda as especificações previstas pelo Órgão regulador.

d) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

f) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros decorrentes do fornecimento do objeto.

g) Prestar os fornecimentos com rapidez e eficiência.

h) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) A carga e descarga dos fornecimentos até o local de entrega indicado pela CONTRATANTE, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizada de maneira adequada para não danificar os produtos.

j) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

II- **Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:**

a) Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade

demandada;

b) Receber o objeto de acordo com o que consta na Ata de registro de Preço, Proposta e Contrato;

c) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas na Ata de Registro de Preço e Contrato;

d) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecidos neste Contrato;

f) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir às obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

g) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis) formalmente designados;

h) Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

i) Indicar servidor com competência necessária para proceder o acompanhamento e à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;

j) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o Licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Parágrafo Primeiro - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência
b) Multa
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão consideradas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Terceiro- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Parágrafo Quarto – Para as infrações previstas **nas alíneas a, b, c do caput** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Parágrafo Quinto – Para as infrações previstas **nas alíneas d, e, f, g, h do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Parágrafo Sexto - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Parágrafo sétimo - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo oitavo - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nas alíneas a, b, c do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo nono -Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, c do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo dez - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

Parágrafo onze - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores

estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo doze - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo treze - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Parágrafo quatorze - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Primeiro- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA TREZE- DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação

CLAÚSULA QUARTOZE– DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Primeiro - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo Segundo - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA QUINZE– DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DEZESEIS– DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZESETE – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei n° 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZOITO– DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **CONTRATADA** deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos:

a) Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
b) Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual apropriada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Parágrafo Único - A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

CLÁUSULA DEZENOVE- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias uteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VINTE E DOIS– DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

....., ... de..... de 2025.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

CPF Nº

_____

CPF Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2025 CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 OBJETO: Implantação de sistema de abastecimento de água na área urbana de São Domingos do Maranhão-MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 950851/2023/MCIDADES/CAIXA. DATA DA ABERTURA: 14/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/São Domingos do Maranhão (MA), 24 de janeiro de 2025. Jorges Fran Costa Ramalho Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de agência de propaganda e publicidade para a **divulgação** dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais e demais entidades ligadas direta ou indiretamente à administração pública municipal. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 11 de fevereiro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 -PMSJP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMSJP- MA. A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2025 – PMSJP-MA,** pelo critério de julgamento **Menor valor por Item**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de **empresa fornecedora de lubrificantes, graxas e outros** com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, **em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/02/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraiso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Municipal de São João do Paraiso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/. São João do Paraíso - MA, **24 de janeiro de 2025.** Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no ano escolar de 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 021/2021, e Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ABERTURA**: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação.**

CERTIFICADOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 103/2024 – SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 103/2024 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: RAINHA DOS MARES. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: COMPLETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 21.039.373/0001-46. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.45000.01067. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 13.01.2026. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 20 de janeiro de 2025. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 106/2024– SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 106/2024 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: NADANDO PELO BRASIL. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: GUARATECH GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 47.316.753/0001-74 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 299.215,00 (duzentos e noventa e nove e duzentos e quinze reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.45000.01983. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 14.01.2026. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados e Miguel Ribeiro Pereira – Representante do. São Luís (MA), 20 de janeiro de 2025. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da Servidora **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Educação**, no dia **28 de janeiro de 2025**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 827b181411f3020f0e032032d354d049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025. REF.: POCESSO Nº 24/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, no uso de suas atribuições legais resolve tornar sem efeito a publicação da **ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025.** REF.: **POCESSO Nº 24/2025** da EMPRESA **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.574/0001-81, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em Publicação do dia 24 de janeiro de 2025, fl. 75. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca**. Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 78b0207cc33ae1f85a4626db3282a0e6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMSJP- MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 -PMSJP-MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMSJP- MA.
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025 – PMSJP-MA, pelo critério de julgamento Menor valor por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/02/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraiso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/. São João do Paraíso - MA, 24 de janeiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e6b7ca4c9fe51f60cf2eb4da96ebe4c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PE068-2023 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Processo Administrativo nº 041201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 04/01/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ: 11.054.901/0001-82
AV. RODOVIARIA, Nº 82, CENTRO,
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA - CEP: 65.840-000
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO,
CPF Nº 747.144.653 - 68, RG Nº 1.332.265 SSP- PI.

PMSJP
FL.(S)
Nº 250
RUBRICA:

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de Locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Prezado Senhor,

Comunicamos que a contratação supra, fora devidamente autorizado por meio de Ato da Secretária Municipal de Administração, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

São João dos Patos/MA, 27 de janeiro de 2025.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 27451c6f05d803ef838303e77e66e9db

PORTARIA Nº 139/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

PORTARIA Nº 139/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado "Bairro Líder", de São João dos Patos/MA, e dá outras providências.

GESTÃO GOVERNAMENTAL

MP reajustará salário dos professores da educação

O governador Carlos Brandão (PSB) conduziu o ato, realizado no Palácio dos Leões, em São Luís, sede do Executivo Estadual. Evento contou com a presença de Iracema Vale

A presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputada Iracema Vale (PSB), participou, na manhã desta segunda-feira (27), da assinatura da Medida Provisória (MP) que concedeu reajuste aos professores da educação básica do Maranhão. O governador Carlos Brandão (PSB) conduziu o ato, realizado no Palácio dos Leões, em São Luís, sede do Executivo Estadual.



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, IRACEMA VALE, PARTICIPOU DO ATO COM GPOVERNADOR

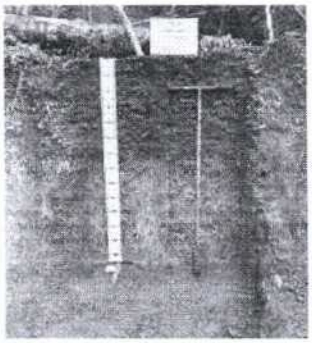
A Medida Provisória concede reajuste de 7% aos professores da educação básica, percentual esse superior ao que foi concedido nacionalmente, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025. Para se tornar lei, a MP será encaminhada à Assembleia Legislativa e apreciada pelos deputados logo após o início dos trabalhos do Parlamento Estadual. "Foi um aumento justo para os professores e professoras da nossa rede estadual. Entendo que eles estão fazendo um bom trabalho, eles melhoraram os nossos indicadores e temos que fazer um reconhecimento. Não resta dúvida que o reajuste, acima da média nacional, é um aumento que estimula, motiva e reconhece o trabalho que eles estão fazendo. Não tenho dúvida que vamos conseguir aprovar na Assembleia Legislativa", disse o governador Carlos Brandão.

A presidente Iracema Vale, por sua vez, destacou que a Assembleia Legislativa do Maranhão sempre apoia iniciativas que venham para melhorar os índices socioeconômicos do estado e com a Medida Provisória que reajusta o salário dos professores não vai ser diferente. "Carlos Brandão é um governador que tem conseguido, em pouquíssimo tempo, melhorar todos os indicadores do Maranhão. A Assembleia é uma Casa com uma diversidade de ideias muito grande, mas quando entendemos que o assunto é para o bem do Maranhão, todos os projetos são aprovados. Esse é o entendimento da Casa: o que é bom para o Maranhão, a Assembleia não deixa de aprovar", pontuou Iracema Vale.

ZONEAMENTO ECOLÓGICO

Imesc vai aprimorar bases cartográficas de solos

O Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (Imesc), juntamente com pesquisadores da Universidade Estadual do Maranhão (Uema), que integram a equipe técnica do eixo de pedologia do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Maranhão (ZEE-MA), deram início ao trabalho de campo voltado para aprimoramento e integração das bases cartográficas de solos e aptidão agrícola.





A equipe de pedologia percorrerá os municípios de Água Doce do Maranhão, Barreirinhas, Cachoeira Grande, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Milagre do Maranhão, Nina Rodrigues, Paulino Neves, Presidente Vargas, Primeira Cruz, Santana do Maranhão, Santo Amaro do Maranhão e Vargem Grande para realizar estudos fundamentais para o desenvolvimento do ZEE-MA, uma ferramenta essencial para o planejamento territorial e ambiental do estado.

Os estudos realizados visam levantar informações detalhadas sobre as propriedades morfológicas, físicas e químicas dos solos, além de analisar aspectos do ambiente, como a vulnerabilidade à erosão e as limitações para o uso de mecanização. Esses dados são relevantes para subsidiar decisões voltadas ao uso adequado dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

A rica diversidade ambiental maranhense produz espaços com diferentes potencialidades para uso econômico, mas que exigem cuidados com relação aos riscos de degradação ambiental e, por conseguinte, de prejuízos financeiros. Assim, o trabalho de classificação dos solos é importante para o planejamento de estratégias que promovam o equilíbrio entre desenvolvimento econômico e conservação ambiental.



Sobre o ZEE

O ZEE é um instrumento essencial para a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto n.º 4.297/2002, que busca alinhar o desenvolvimento socioeconômico à proteção ambiental. Seu processo abrange diagnósticos do território, prognósticos, audiências públicas, bases de dados digitais e relatórios de zonificação, indicando usos potenciais do solo.

O trabalho de monitoramento e aprimoramento das bases de dados de solos e aptidão agrícola faz parte da etapa em andamento do ZEE-MA e contribui para a criação de políticas públicas e iniciativas privadas em diversas áreas, como agricultura, pecuária e conservação ambiental. A iniciativa reflete um compromisso com o manejo sustentável do território maranhense, garantindo um futuro mais equilibrado e produtivo para o estado.

PMSJP
FL.(S) Nº 251
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355419/2024 – ALEMA

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de Gêneros Alimentícios.

DATA DA ABERTURA: 10/02/2025 às 09h30min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: A sessão será realizada através do Portal Licita ALEMA, pelo endereço eletrônico www.licitaalema.com.br. Informações adicionais disponíveis em www.al.ma.leg.br e www.licitaalema.com.br.

São Luís (MA), 27 de janeiro de 2025.

Lincoln Christian Nolêto Costa
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO POR EDITAL
Sindicância Administrativa Disciplinar nº 034/2024 – GABICORSIP/SEAP

O presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 034/2024 – GABICORSIP/SEAP designada pela portaria nº 234/2024 – GABICORSIP/SEAP de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de julho de 2024, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 254 da Lei nº 6.107/1994, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, INTIMA, pelo presente EDITAL, por se encontrar em local incerto e não sabido, CRISTIANE DO NASCIMENTO LIMA, ex-técnica administrativa penitenciária, matrícula *****-7-1. Desta forma, está intimada, Vossa Senhoria a comparecer perante este colegiado pessoalmente ou por meio de seu procurador legalmente constituído no referido processo, para fins de acompanhar os DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS arroladas pela comissão sindicante, sobre os atos e fatos da minuciosa Sindicância Administrativa Disciplinar, e comparecer ao seu INTERROGATÓRIO, em relação as acusações apontadas na IPS nº 034/2024 - GABICORSIP/SEAP. Ficando, desde já, intimada para acompanhar as oitivas das testemunhas que prestarão depoimento no dia 29/01/2025, às 10:00h e 10:30h a seu interrogatório na mesma data, 29/01/2025, às 11:00h. Para ciência da ex-servidora arguida é expedido este edital a ser publicado no D.O.U, D.O. E/MA e em jornal de grande circulação. Outrossim, informo que a referida Comissão está instalada na Corregedoria da SEAP-MA localizada na rua Grabriela Mistral, 710, Vila Palmeira, cidade de São Luís/MA, com os meios de contatos e seguir: e-mail: ricardo.oliveira@seap.ma.gov.br e coralo@seap.ma.gov.br e Telefone Institucional (98) 99196-4696 (WhatsApp).

Atenciosamente,
São Luís/MA, 23 de janeiro de 2025
Ricardo Rodrigues de Oliveira
Presidente
Calyedja R. Almeida Rocha
1º Membro
Igor Ribeiro Serra
2º Membro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 - PMSJP-MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025 – PMSJP-MA, pelo critério de julgamento Menor valor por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/02/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraíso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINIC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/. São João do Paraíso - MA, 24 de janeiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
Av. Dr. João da Mata Lima, s/n°, Centro, Cep 65.400-000, Telefone: (98) 3463-1140

AVISO DE LICITAÇÃO - O Secretário Municipal de Educação, torna público a realização, na forma da Lei Federal nº 11.947, 16 de junho de 2009 e alterações posteriores, Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução Nº 20 de 02 de dezembro de 2020 a Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 objetivando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO ARARI/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. O edital encontra - se disponível no endereço da Prefeitura situada na AVENIDA DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/N°, CENTRO, CEP 65.400-000, ARARI/MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 13h00min. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços no período de 29/01/2025 a 12/02/2025 no horário das 08h00min às 13h00min. Arari/MA, 24 de janeiro de 2025 - Joberth Diego Mendonça/Equipe de Apoio.

TUFILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025. PROCESSO ADM. Nº 02/2025. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de fevereiro de 2025, às 10:00Hs, Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, para atender a demandas do Município de Tufilândia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://app-compras.licitatufilandiama.com.br/login/?disconect=true. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://app-compras.licitatufilandiama.com.br/login/?disconect=true; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tufilândia/MA, 15 de janeiro de 2025. Henrique Emanoel Ricardo Santos. Prefeito Municipal.

TUFILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025. PROCESSO ADM. Nº 03/2025. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de fevereiro de 2025, às 11:00Hs, Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, objetivando Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública no Município de Tufilândia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://app-compras.licitatufilandiama.com.br/login/?disconect=true. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://app-compras.licitatufilandiama.com.br/login/?disconect=true; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tufilândia/MA, 15 de janeiro de 2025. Henrique Emanoel Ricardo Santos. Prefeito Municipal.

PMSJP
FL.(S)
Nº 252
RUBRICA:

Edital nº 02/2025

Acessar Contratação

Última atualização 28/01/2025

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/01/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/02/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000005/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.537.987,35

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
EDITAL PE-02-2025-OLEOS LUBRIFICANTES_000369.pdf	28/01/2025	Edital	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PMSJP

FL.(S)
Nº 253
RUBRICA:

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

PMSJP

FL.(S)
Nº 254
RUBRICA:

Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 02/2025
Nº PROCESSO ADM. 18/2025

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por Ilton Rodrigues de Sousa, Pregoeiro e tendo como autoridade ZAQUEU DA SILVA CASTRO.

Data de publicação do processo:	28/01/2025 - 09:40
Data início das propostas:	28/01/2025 - 14:00
Data final das propostas:	10/02/2025 - 08:59
Data de abertura das propostas:	10/02/2025 - 09:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R$ 1.537.987,35

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MA/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Joao-do-Paraiso-1815/PE-02-2025-2025-360574

Pregoeiro

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/01/2025 às 11:50:30.
Código verificador: B62E24

PMSJP
FL.(S)
Nº 255
RUBRICA:

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Pregão Eletrônico - 02/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	20.063.556/0001-34	28/01/2025 - 14:56:01	IMPUGNAÇÃO REFERENTE A PRAZO DE ENTREGA	Indeferido 30/01/2025	Bom dia, Sr. Pregoeiro(a). Segue anexado nosso pedido de impugnação referente a PRAZO DE ENTREGA, na qual é mencionado no presente edital.

Resposta: BOA TARDE SENHOR LICITANTE SEGUE EM ANEXO A NOSSA RESPOSTA SOBRE SEU PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:04:22.
Código verificador: C1F0C4

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO – MA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025.

A **Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda.** com sede na cidade de Curitiba - Pr, à **Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Americas – Cep 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamish do Amaral,** portador da Carteira de Identidade n° 1425462-0/SSP-SC e do CPF n° 596.523.229-20, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é **10/02/2025**, e hoje é dia **28/01/2025,** portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, como segue:

> *"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame"*

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art. artigo 5º da Lei 14.133/2021, que diz o seguinte:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico ***02/2025,*** referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de **10 (DEZ) dias** para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais **10 (DEZ) dias** referente a distância territorial entre os municípios de **(CURITIBA-PR) à (SÃO JOAO DO PARAISO - MA).**

Salientamos que o prazo de **05 DIAS** para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **20 (VINTE) dias**.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme ***LEI 12.619/2012***:

> *A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalo para refeição, repouso, espera e descanso.* ***Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas***

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

> ***a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.*** *Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.*

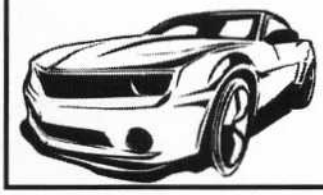
O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 14.133/2021, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **05 DIAS** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

FL.(S)
Nº 259
RUBRICA:

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 28 de Janeiro de 2025.

margarete H. do Amaral

MARGARETE HAMISH DO AMARAL

PROPRIETARIA

RG: 1425462-0/SSP-SC

CPF: 596.523.229-20

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 – PMSJP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANEES, GRAXAS E OUTROS PARA ATENDERAS DEMANDAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

IMPUGNANTE: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICA E PEÇAS LTDA - EPP

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – EMPRESA AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICA E PEÇAS LTDA - EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio, vem respeitosamente apresentar resposta à impugnação interposta pela empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA., nos seguintes termos:

I. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Reconhecemos que a impugnação foi apresentada dentro do prazo estipulado pelo artigo 164 da Lei n. º 14.133/2021, tornando-a tempestiva e passível de análise.

II. DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS

A impugnante alega que o prazo estipulado no edital para a entrega dos produtos é inviável, em razão do tempo necessário para o recebimento dos materiais de seus fornecedores e do prazo adicional exigido pelas transportadoras devido à distância entre Curitiba-PR e São João do Paraíso- MA. Ademais, argumenta que o prazo estabelecido compromete a isonomia entre os concorrentes e restringe a competição.

No entanto, a Administração pública fundamentou a estipulação do prazo de entrega com base na necessidade de fornecimento ágil dos bens contratados, em razão da urgência da demanda e do interesse público. O prazo de cinco dias estabelecido no edital foi definido considerando-se práticas comuns de mercado e a capacidade logística de fornecedores de abrangência nacional.

Não se trata, portanto, de aquisição de itens raros, com fornecimento diverso. Trata-se de atender uma demanda específica, com cronograma definido, visando suprir uma necessidade constante da Administração e garantir que a frota municipal não fique paralisada por tempo superior ao necessário em manutenção.

A impugnante deve compreender que o objeto da presente licitação é a simples aquisição de lubrificantes, não se tratando de um fornecimento excepcional, mas de um fornecimento rotineiro e essencial para a continuidade dos serviços públicos.

Ademais, o procedimento licitatório em epígrafe tem como objetivo inicial o registro de preços das licitantes vencedoras para os itens arrematados, com vistas a uma futura e eventual contratação. Somente quando houver demanda por parte da Secretaria requisitante é que a empresa será convocada para assinatura do termo contratual e, consequentemente, receberá a Ordem de Fornecimento para a entrega dos itens solicitados. Importante ressaltar que o prazo de entrega passa a ser contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, garantindo assim a previsibilidade e planejamento adequados por parte da contratada.

III. DO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE

A exigência do prazo de entrega não visa restringir a competição, mas garantir que o fornecimento ocorra dentro de um período adequado para atender às necessidades do órgão. Cabe ressaltar que as empresas participantes poderão dispor de meios logísticos que lhes permitam cumprir o prazo estabelecido. Ademais, a impugnante não demonstrou de forma objetiva que todos os fornecedores possuiriam dificuldade em atender a exigência, limitando-se a argumentações genéricas.

Por fim, é dever da Administração Pública licitar com cautela e estabelecer requisitos mínimos e compatíveis com o objeto da contratação, a fim de assegurar o maior número de participantes. Isso está em consonância com os princípios licitatórios da isonomia e competitividade, buscando sempre a proposta mais vantajosa e que melhor atenda à finalidade pública.

IV. DA DECISÃO

Diante do exposto, e considerando a justificativa da Administração quanto à necessidade de cumprimento do prazo de entrega estabelecido, esta comissão de licitação decide pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA., mantendo-se inalteradas as condições do Edital do Pregão Eletrônico n. º 02/2025.

Por fim, reiteramos o compromisso desta Administração com a transparência, a igualdade de condições entre os licitantes e a busca pela aquisição de bens e serviços de forma eficiente e vantajosa ao interesse público.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Data: 30/01/2025 15:15:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

PMSJP
FL.(S)
Nº 262
RUBRICA:

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Pregão Eletrônico - 02/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	04/02/2025 - 17:00:45	Termo de Referência	07/02/2025 - 16:09:45	

Questionamento: Prezados, bom dia, algumas dúvidas em relação ao termo de referência.
Item 5 - Estopa Branca comum sintetico - Qual o tamanho do pacote?
Item 12 - Graxa 20/1 - Balde de 10kg ou 20kg?
Itens 18 a 24 - Diversos dos filtros abrangidos nos itens - Favor, esclarecer para qual veículo os filtros se destinam para considerar o modelo correto?

Resposta: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 18/2025-PMSJP/MA
Pregão Eletrônico n.º 02/2025-PMSJP/MA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que a Licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sessão pública de abertura da licitação marcada inicialmente para o dia 10 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, fica adiada para o dia 25 de fevereiro de 2025, face ao pedido de esclarecimento referente ao Termo de Referência (Anexo I do Edital), apresentada por empresa interessada em participar do certame.

Nesta oportunidade, informa-se que a alteração ao Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023-PMR/MA, será disponibilizado, no endereço eletrônico Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso/MA, 07 de fevereiro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro – São João do Paraíso/MA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:05:39.
Código verificador: C1F0D1

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CNPJ: 01.597.629/0001-23

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo n° 18/2025-PMSJP/MA

Pregão Eletrônico n.º 02/2025-PMSJP/MA

A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA,** através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que a Licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sessão pública de abertura da licitação marcada inicialmente para o dia 10 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, **fica adiada para o dia 20 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas**, face ao pedido de esclarecimento referente ao Termo de Referência (Anexo I do Edital), apresentada por empresa interessada em participar do certame.

Nesta oportunidade, informa-se que a alteração ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-PMR/MA**, será disponibilizado, no endereço eletrônico Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso/MA, 07 de fevereiro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro – São João do Paraíso/MA

EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025	
LICITAÇÃO COM ITENS	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025.**
BASE LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	**Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
TIPO DA LICITAÇÃO	**Menor Preço por Item.**
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	20 DE FEVEREIRO DE 2025. 09H00MIN (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	**R$ 1.537.987,35** (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
FONTE RECURSO	A definir no momento da contratação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br**	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 – PMSJP

PROCESSO Nº. 18/2025– PMSJP

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE PREGÃO, **NA FORMA ELETRÔNICA**, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Data da sessão: 20/02/2025
Horário: 09h00min
Local: Portal Compras – www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA,** conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será **o MENOR PREÇO por item(s),** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.**

1.4. O valor global estimado para o registro do objeto é de **R$ 1.537.987,35** (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

1.5. As regras referentes ao procedimento para Registro de Preços, aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação, conforme dispõe o art. 17, Decreto Federal nº 11.462/23.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos., e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

4.3. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:

4.3.1. **Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 14, 15, 16, 18 e 19 (Exclusivos para ME, EPP, MEI):** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

4.3.2. **Os itens 07, 09, 11, 13, 22 e 24 (Cota Reservada):** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI

4.3.3. **O Item 06, 08, 10, 12, 17, 20, 21 e 23 (Cota Principal/Ampla Concorrência)**:item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos do edital, inclusive as que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedores Individuais – MEI" que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.3.3. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014 e do Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:

a) **Ampla Concorrência/Cota Principal** – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedores Individuais – MEI" que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) **Cota Reservada** – Item constituído por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da respectiva Cota Principal, está aberto para a participação exclusiva de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2° da Lei Complementar n° 147/2014 e Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

c) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro,** conforme determina o Art. 8º § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

d) Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas, ou seja, pelo mesmo desconto.

4.3.4. As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual – MEI, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

4.4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.4.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. **Como condição para participação no Pregão**, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto**, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e Total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional.
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações conforme dispõe no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 . Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação ao Item(s) não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

7.29. **Persistindo o empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;

7.29.2. empresa brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas horas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. **O NÃO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA, DESATENDENDO A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, CULMINARÁ COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE (PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo previsto no item 7.30.2 deste Edital e deverá:

8.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. **Será desclassificada a proposta** ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

9.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. **Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
10.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br);
10.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
10.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.1.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.1.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, **sob pena de inabilitação.**

10.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual** de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5. **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6. **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

10.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.8.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário**.

10.8.4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

10.8.5. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

10.8.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**

10.8.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (**CNDT**).

10.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.9.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços que provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação da situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerando os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.1.) Quando houver **cotação para mais de um item**, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para o respectivo item.

10.9.1.1. As empresas com **menos de 01 (um) exercício financeiro**, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima.

10.9.1.2.Os documentos referidos no item 10.9.1 limitar-se-ão ao último exercício financeiro no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

10.9.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento.**

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

10.9.1.4.Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

10.9.1.5.A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

10.9.2. **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

10.10. **Qualificação Técnica**

10.10.1. No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.10.2. **Alvará de Funcionamento,** emitido pelo Município sede da Licitante.

10.10.3. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação (Anexo II deste Edital).

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas -www.portaldecompraspublicas.com.br poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro juntamente com a proposta adequada.

10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21, salvo em sede de diligência, para:

10.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal **é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será **inferior a 10 (dez) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar **sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2.Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1.A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat"),** ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela Autoridade Superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.

13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com percentuais de descontos iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratação Publica-PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

d)a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 11.462/23.

13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seu preço em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.6. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante o art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após homologado Após a Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro **do prazo de 05 (cinco) dias uteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez,

por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMSJP a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiarias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- **Portal Nacional de Contratação Pública**, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMSJP.

16.4. A PMSJP fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes serem revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.5. **A vigência da Ata de Registro de Preços é de é de 01(um) ano**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

16.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.

16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

17.1. O prazo e as condições do fornecimento do objeto, ocorrerão conforme Termo de Referência e Contrato.

18. REAJUSTAMENTO

18.1. **Os preços** propostos pela licitante vencedora, não sofrerão reajuste durante a vigência do contrato.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento**) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dita o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

22.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.11.1. A anulação do pregão induz à anulação da Ata de Registro de Preço e do contrato.

23.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.12. O Edital e seus anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, em www.portaldecompraspublicas.com.br , no site da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso, em **https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/** e no SINC – contrata em **www.tce.ma.gov.br**

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1. ANEXO I – Termo de Referência.

23.13.2. ANEXO II - Modelo de Declaração.

23.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

23.13.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

23.13.5. ANEXO V – Minuta do Contrato.

São Joao do Paraíso (MA), 07 de fevereiro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Oficial – PMSJP/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025- PMSJP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa **fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros** com finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de São Joao do Paraiso/MA dispõe de uma frota de veículos automotores que transitam por diversos locais a serviços dos órgãos e secretariais, assim como em atendimento às demandas dos usuários dos serviços públicos prestados por esta municipalidade.

2.2. A Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros produtos se deve a necessidade de atender as demandas geradas pelas atividades de manutenção para o bom funcionamento dos veículos automotores, motores e equipamentos da Prefeitura.

2.3. A justificativa da contratação se fundamenta visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias desta Prefeitura, possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos.

2.4. A aquisição desses produtos de forma planejada garante a continuidade dos programas de manutenção, sejam eles de caráter preventivo e/ou corretivo.

2.5. Assim, a contratação de empresa para fornecimento dos produtos se torna indispensável para a manutenção dos veículos à busca por uma frota confiável, durável e em conformidade com as normas regulatórias contribuindo para a excelência na prestação dos serviços públicos, restando, portanto, justificada a contratação pretendida.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação é para a constituição de Ata de Registro de Preços e posterior contratação de empresa para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Compiementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações e quantitativos relacionados na tabela do **Anexo A e B** deste Termo de Referência.

5. FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO,** na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de objeto de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

6.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.3. O **Sistema de Registro de Preço –** SRP será adotado conforme as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado e Banco de preços nacional, conforme Anexo A e B deste Termo de Referência.

7.2. A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021- SEGES/ME, preferencialmente sendo utilizados como fonte de pesquisa o "Painel de Preços".

8. ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Educação– SEMED
8.2. Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS
8.3. Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
8.4. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

9.2. Alvará de Funcionamento da Licitante, emitido pelo município sede da licitante.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de São Joao do Paraíso/MA da seguinte forma:

a) Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em local a ser designado pela contratante, **em até 05 (cinco) dias uteis**, de segunda a sexta feira em horário de expediente, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com os respectivos preços unitários.

b) Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual apropriada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11. DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1. O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

a) **Provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b.1) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

b.2) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

11.2. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

11.3. Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preço e Contrato, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA

12.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

b) Fornecer óleos lubrificantes e graxas sem impurezas, de 1ª Qualidade e que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – www.anp.gov.br.

c) Responsabilizar-se pelos danos que porventura causar aos veículos da Contratante por fornecimento de óleos lubrificantes e graxas que não atenda as especificações previstas pelo Órgão regulador.

d) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

f) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros referentes ao fornecimento do objeto.

g) Prestar os fornecimentos com rapidez e eficiência.

h) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

i) A carga e descarga dos fornecimentos até o local de entrega indicado pela CONTRATANTE, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizada de maneira adequada para não danificar os produtos.

j) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se compromete a:

a) Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;
b) Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;
c) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, Ata de

Registro de Preço e Contrato;

d) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecidos no Termo de Referência e Contrato;

f) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

g) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis) formalmente designados;

h) Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

i) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;

j) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

14.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

14.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE, à CONTRATADA**, através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.

14.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua **regularidade fiscal, social e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

14.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 14.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

14.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTAO CONTRATUAL

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme dispõe o art.117, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.3. **Fiscalização Técnica**

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.;

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.4. **Fiscalização Administrativa**

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.5. **Gestor do Contrato**

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços propostos pela licitante vencedora, não sofrerão reajuste durante a vigência do contrato.

16.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, poderá ser negociado o reajuste de preço dos produtos de acordo com a variação geral **do Índice Geral de Preços** – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:

R = V x I
Onde:
R = Valor do Reajuste Procurado;
V = Valor Inicial do Contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até 90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata, conforme art.31, § 2º do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

17.2. Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 17.1**:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

17.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

18.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

18.1.1. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.3. O registro a que se refere **o item 18.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o Licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro (a) durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência
b) Multa
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. **Na aplicação das sanções serão consideradas:**

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.5. Para as infrações previstas nas alíneas a, b, c do item 20.1 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.6. Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f, g, h do item 20.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser apiicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas a, b, c do item 20.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos.**

20.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas d, e, f, g, h do item 20.1 bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c do item 20.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

20.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **no montante de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

24.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

24.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais de fornecimento são validas e aplicáveis logo após a assinatura do contrato.

São João do Paraíso/MA, 02 de janeiro de 2025.

Marcos da Silva Oliveira
Agente administrativo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, _____/_____/2025

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e
Planejamento de São João do Paraíso-MA

ANEXO A - DO TERMO DE REFERÊNCIA

- **DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	100
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	150
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	160
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	30
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	100
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	50
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	150
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	60
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	50
14	FILTROS DE AR referência: C27830	UND	100
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL referência: W1160	UND	100
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO referência: FAC 837	UND	100
17	FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552	UND	100
18	FILTRO RACOR referência: FCD0962	UND	100

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	50
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	70
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	20
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	30

12	**OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5**	**BD**	**15**
13	**OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5**	**BD**	**30**
14	**FILTROS DE AR** referência: C27830	**UND**	**100**
15	**FILTROS DE COMBUSTIVEL** referência: W1160	**UND**	**100**
16	**FILTRO DE AR-CONDICIONADO** referência: FAC 837	**UND**	**100**
17	**FILTRO SEPARADOR DE AR** referência: CF1552	**UND**	**100**
18	**FILTRO RACOR** referência: FCD0962	**UND**	**100**

SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	50
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	70
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	20
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	30
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	15
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	25
14	FILTROS DE AR referência: C27830	UND	100
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL referência: W1160	UND	100
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO referência: FAC 837	UND	100
17	FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552	UND	100
18	FILTRO RACOR referência: FCD0962	UND	100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	50
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	70
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	20

7	**ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1**	**BD**	**50**
8	**ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30**	**BD**	**50**
9	**GRAXA 20/1 BALDE 20Kg**	**BD**	**50**
10	**ARLA 32**	**BD**	**30**
11	**ÓLEO 2T 500 ml**	**UND**	**50**
12	**OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5**	**BD**	**20**
13	**OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5**	**BD**	**25**
14	**FILTROS DE AR** referência: C27830	**UND**	**50**
15	**FILTROS DE COMBUSTIVEL** referência: W1160	**UND**	**50**
16	**FILTRO DE AR-CONDICIONADO** referência: FAC 837	**UND**	**50**
17	**FILTRO SEPARADOR DE AR** referência: CF1552	**UND**	**60**
18	**FILTRO RACOR** referência: FCD0962	**UND**	**60**

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	**ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO**	**LTS**	**50**
2	**ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC**	**LTS**	**70**
3	**FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml**	**UND**	**50**
4	**FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml**	**UND**	**50**
5	**ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G**	**PCT**	**170**
6	**ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1**	**BD**	**50**
7	**ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1**	**BD**	**50**
8	**ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30**	**BD**	**50**
9	**GRAXA 20/1 BALDE 20Kg**	**BD**	**50**
10	**ARLA 32**	**BD**	**30**
11	**ÓLEO 2T 500 ml**	**UND**	**30**
12	**OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5**	**BD**	**20**
13	**OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5**	**BD**	**30**
14	**FILTROS DE AR** referência: C27830	**UND**	**100**
15	**FILTROS DE COMBUSTIVEL** referência: W1160	**UND**	**100**
16	**FILTRO DE AR-CONDICIONADO** referência: FAC 837	**UND**	**100**
17	**FILTRO SEPARADOR DE AR** referência: CF1552	**UND**	**100**
18	**FILTRO RACOR** referência: FCD0962	**UND**	**100**

FUNDO DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	**ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO**	**LTS**	**50**

2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	70
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	170
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	50
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	30
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	20
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	30
14	FILTROS DE AR referência: C27830	UND	100
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL referência: W1160	UND	100
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO referência: FAC 837	UND	100
17	FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552	UND	100
18	FILTRO RACOR referência: FCD0962	UND	100

FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	50
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	50
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	50
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	70
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	20
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	50
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	50
10	ARLA 32	BD	30
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	50
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	20
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	25
14	FILTROS DE AR referência: C27830	UND	50
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL referência: W1160	UND	50
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO referência: FAC 837	UND	50
17	FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552	UND	60
18	FILTRO RACOR referência: FCD0962	UND	60

PLANILHA DO RESUMO TOTAL O QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QT. ESTIMADA
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LTS	400
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC	LTS	490
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	UND	350
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	UND	350
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PCT	780
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1	BD	210
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1	BD	400
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	BD	350
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BD	350
10	ARLA 32	BD	230
11	ÓLEO 2T 500 ml	UND	370
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	BD	170
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	BD	215
14	FILTROS DE AR referência: C27830	UND	600
15	FILTROS DE COMBUSTIVEL referência: W1160	UND	600
16	FILTRO DE AR-CONDICIONADO referência: FAC 837	UND	600
17	FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552	UND	620
18	FILTRO RACOR referência: FCD0962	UND	620

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

ANEXO B -DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA COM QUANTITATIVO TOTAL E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant. Estimada	Valor Estimado R$	
				Unitário	Total
01	**ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)**	LTS	400	19,76	7.904,00
02	**ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC SINTETICO –** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)**	LTS	490	47,34	23.196,60
03	**FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml SINTETICO** (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	UND	350	18,72	6.552,00
04	**FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml SINTETICO -** (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	UND	350	21,46	7.511,00
05	**ESTOPA BRANCA COMUM SINTETICO 150g**(EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	PCT	780	10,21	7.963,80
06	**ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(Cota Principal/Ampla Concorrência)**	BD	168	492,00	82.656,00
07	**ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)**	BD	42	492,00	20.664,00
08	**ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(Cota Principal/Ampla Concorrência)**	BD	300	592,10	177.630,00
09	**ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)**	BD	100	592,10	59.210,00
10	**ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.	BD	263	416,33	109.494,79

	(Cota Principal/Ampla Concorrência)				
11	**ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	**BD**	**87**	**416,33**	**36.220,71**
12	**GRAXA 20/1 – Balde 20 Kg** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(Cota Principal/Ampla Concorrência)**	**BD**	**263**	**723,71**	**190.335,73**
13	**GRAXA 20/1 – Balde 20 Kg** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	**BD**	**87**	**723,71**	**62.962,77**
14	**ARLA (Agente Redutor Líquido Automotivo) 32 SINTETICO-** Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	**BD**	**230**	**116,65**	**26.829,50**
15	**ÓLEO 2T 500 ml SINTETICO** - Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	**UND**	**370**	**30,84**	**11.410,80**
16	**OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5 SINTETICO -** Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	**BD**	**170**	**348,33**	**59.216,10**
17	**OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5 SINTETICO -**. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**BD**	**215**	**381,33**	**81.985,95**
18	**FILTROS DE AR SINTETICO** referência:**C27830** (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	**UND**	**600**	**106,82**	**64.092,00**
19	**FILTROS DE COMBUSTIVEL SINTETICO referência: W1160** (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	**UND**	**600**	**58,29**	**34.974,00**
20	**FILTRO DE AR-CONDICIONADO referência: FAC 837 (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**UND**	**600**	**160,82**	**96.492,00**
21	**FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552 (Cota Principal/Ampla Concorrência)**	**UND**	**465**	**340,48**	**158.323,20**
22	**FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552** (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	**UND**	**155**	**340,48**	**52.774,40**
23	**FILTRO RACOR referência: FCD0962 (Cota Principal/Ampla Concorrência)**	**UND**	**465**	**257,40**	**119.691,00**
24	**FILTRO RACOR referência: FCD0962** (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	**UND**	**155**	**257,40**	**39.897,00**

** O critério de julgamento da licitação será **pelo menor valor**, por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

***Custo estimado da licitação é de R$ 1. 537.987,35 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 –PMSJP

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 –PMSJP

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 – PMSJP

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 -PMSJP/MA
Data de Abertura _____/____/2025
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° XX/2025** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$

Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

3.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as Requisições de Ordens de Fornecimento dada pela **Prefeitura Municipal de São João do Paraiso -MA**.

3.1.1. Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em **até 05 (cinco) dias uteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura;

3.1.2.A entrega dos produtos será feita em local a ser designado pela Contratante em conformidade com as necessidades, através de Ordem de fornecimento, de segunda a sexta feira em horário de expediente.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 – PMSJP-MA

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. ____/2025

A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA**, com sede na Rua do Comércio, n 150, Centro – São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato, representado **pelo Sr. (a) Prefeito (a)** _____, portador (a) do R.G n.º_____, expedida pela _____ e C.P.F n.º _____, doravante denominada **Contratante**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 18/2025-PMSJP**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços do fornecimento de lubrificantes, graxas e outros,** propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto. Registro de preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e suas Secretarias**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 02/2025** – PMSJP-MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 18/2025 – PMSJP-MA.**

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA**, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Parágrafo Primeiro – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Joao do Paraíso/MA.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços, Proposta da Empresa Beneficiaria da Ata e Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA– DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão *aderir à ata de registro* de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput**" desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "**caput**" desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025 – Proc. Adm. 18/2025**, Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.

c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA ONZE– DAS COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
Rua do Comércio, 150, Centro – São João do Paraíso -MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PMSJP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTOZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São João do Paraíso -MA, _____ de_____de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025- PMSJP-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025- PMSJP

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025/PMSJP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 18/2025- PMSJP-MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, **ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A _____, CNPJ _____, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, com sede na _____, CEP: 65.973-000, Centro, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo (a) Sr(a). _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº_____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento decorrente da **Ata de Registro de Preços nº _____/2025-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025-PMSJP-MA**, **Processo Administrativo n.º 18/2025 - PMSJP-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no **fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, a serem

executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMSJP-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em local a ser designado pela contratante, **em até 05 (cinco) dias uteis**, de segunda a sexta feira em horário de expediente, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com os respectivos preços unitários.

Parágrafo Primeiro - Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual apropriada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Parágrafo Segundo - A entrega dos produtos será feita em local a ser designado pela CONTRATANTE, em conformidade com as necessidades, através de Ordem de fornecimento devidamente consubstanciada com especificações do Termo de Referência e deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITERIO DE ACEITABILIDADE

O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

a) **Provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Primeiro - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

Parágrafo Segundo - Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

Parágrafo Terceiro - Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

Parágrafo Quarto- Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e Proposta da contratada, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R$ ..... (valor por extenso).

Parágrafo Primeiro– O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE,** à **CONTRATADA,** através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.

Parágrafo Quarto - O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

Parágrafo Quinto - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE

Os preços propostos pela **CONTRATADA**, não sofrerão reajuste durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único – Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, poderá ser negociado o reajuste de preço dos produtos de acordo com a variação geral **do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV**, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:

R = V x I

Onde:

R = Valor do Reajuste Procurado

V = Valor Inicial do Contrato

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - **São obrigações exclusiva e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras que por lei couberem:**

a) Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

b) Fornecer óleos lubrificantes e graxas sem impurezas, de 1ª Qualidade e que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – www.anp.gov.br.

c) Responsabilizar-se pelos danos que porventura causar aos veículos da Contratante por fornecimento de produtos que não atenda as especificações previstas pelo Órgão regulador.

d) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

f) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros decorrentes do fornecimento do objeto.

g) Prestar os fornecimentos com rapidez e eficiência.

h) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) A carga e descarga dos fornecimentos até o local de entrega indicado pela CONTRATANTE, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizada de maneira adequada para não danificar os produtos.

j) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

II- **Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:**

a) Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade

demandada;

b) Receber o objeto de acordo com o que consta na Ata de registro de Preço, Proposta e Contrato;

c) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas na Ata de Registro de Preço e Contrato;

d) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecidos neste Contrato;

f) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

g) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis) formalmente designados;

h) Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

i) Indicar servidor com competência necessária para proceder o acompanhamento e à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;

j) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o Licitante que, com dolo ou culpa:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Parágrafo Primeiro - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) **advertência**
b) **Multa**
c) **Impedimento de licitar e contratar e**
d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão consideradas:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Terceiro- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Parágrafo Quarto – Para as infrações previstas **nas alíneas a, b, c do caput** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Parágrafo Quinto -- Para as infrações previstas **nas alíneas d, e, f, g, h do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Parágrafo Sexto - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Parágrafo sétimo - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo oitavo - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nas alíneas a, b, c do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo nono -Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, c do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo dez - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

Parágrafo onze - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo doze - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo treze - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Parágrafo quatorze - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Primeiro- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto

nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de

2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA TREZE- DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação

CLAÚSULA QUARTOZE– DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Primeiro - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo Segundo - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA QUINZE– DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DEZESEIS– DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZESETE – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei n° 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZOITO– DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **CONTRATADA** deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos:

a) Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
b) Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual apropriada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Parágrafo Único - A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

CLÁUSULA DEZENOVE- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias uteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VINTE E DOIS– DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

....., ... de..... de 2025.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Pregão Eletrônico - 02/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
07/02/2025 16:55	10/02/2025 14:00	17/02/2025 23:59	20/02/2025 08:59	20/02/2025 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
28/01/2025 14:00	05/02/2025 23:59	10/02/2025 08:59	10/02/2025 09:00	07/02/2025 15:51	Ilton Rodrigues de Sousa

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
28/01/2025 - 14:56:01	IMPUGNAÇÃO REFERENTE A PRAZO DE ENTREGA	30/01/2025 - 15:19:35	Indeferido	Pedido: IMPUGNACAO PRAZO DE ENTREGA .pdf Julgamento: RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_PE_02.25_-_LUBRIFICANTE_assinado.pdf

Embasamento: Bom dia, Sr. Pregoeiro(a).

Segue anexado nosso pedido de impugnação referente a PRAZO DE ENTREGA, na qual é mencionado no presente edital.

Julgamento: BOA TARDE SENHOR LICITANTE SEGUE EM ANEXO A NOSSA RESPOSTA SOBRE SEU PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
04/02/2025 - 17:00:45	Termo de Referência	07/02/2025 - 16:09:45

Dúvida: Prezados, bom dia, algumas dúvidas em relação ao termo de referência.
Item 5 - Estopa Branca comum sintetico - Qual o tamanho do pacote?
Item 12 - Graxa 20/1 - Balde de 10kg ou 20kg?
Itens 18 a 24 - Diversos dos filtros abrangidos nos itens - Favor, esclarecer para qual veículo os filtros se destinam para considerar o modelo correto?

Resposta: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 18/2025-PMSJP/MA
Pregão Eletrônico n.º 02/2025-PMSJP/MA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que a Licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sessão pública de abertura da licitação marcada inicialmente para o dia 10 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, fica adiada para o dia 25 de fevereiro de 2025, face ao pedido de esclarecimento referente ao Termo de Referência (Anexo I do Edital), apresentada por empresa interessada em participar do certame.

Nesta oportunidade, informa-se que a alteração ao Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023-PMR/MA, será disponibilizado, no endereço eletrônico Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso/MA, 07 de fevereiro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro – São João do Paraíso/MA

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	19,76	400	L	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

0002	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC SINTETICO – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	47,34	490 L	Homologado
0003	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ML SINTETICO (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	18,72	350 UND	Homologado
0004	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ML SINTETICO - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	21,46	350 UND	Homologado
0005	ESTOPA BRANCA COMUM SINTETICO 150G (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	10,21	780 PC	Homologado
0006	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1- VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	492,00	168 BD	Homologado
0007	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1- VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	492,00	42 BD	Homologado
0008	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	592,10	300 BD	Homologado
0009	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	592,10	100 BD	Homologado
0010	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	416,33	263 BD	Homologado
0011	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	416,33	87 BD	Homologado
0012	GRAXA 20/1 – BALDE 20 KG –VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	723,71	263 BD	Homologado
0013	GRAXA 20/1 – BALDE 20 KG –VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	723,71	87 BD	Homologado
0014	ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) 32 SINTETICO-VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	116,65	230 BD	Homologado
0015	ÓLEO 2T 500 ML SINTETICO - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	30,84	370 UND	Homologado
0016	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5 SINTETICO - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	348,33	170 BD	Homologado
0017	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5 SINTETICO -. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	381,33	215 BD	Homologado
0018	FILTROS DE AR SINTETICO REFERÊNCIA:C27830 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	105,82	600 UND	Homologado
0019	FILTROS DE COMBUSTIVEL SINTETICO REFERÊNCIA: W1160 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	58,29	600 UND	Homologado
0020	FILTRO DE AR-CONDICIONADO REFERÊNCIA: FAC 837	160,82	600 UND	Homologado
0021	FILTRO SEPARADOR DE AR REFERÊNCIA: CF1552	340,48	465 UND	Homologado
0022	FILTRO SEPARADOR DE AR REFERÊNCIA: CF1552	340,48	155 UND	Homologado
0023	FILTRO RACOR REFERÊNCIA: FCD0962	257,40	465 UND	Homologado
0024	FILTRO RACOR REFERÊNCIA: FCD0962	257,40	155 UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/01/2025 - 09:40	EDITAL PE-02-2025-OLEOS LUBRIFICANTES_000369.pdf
07/02/2025 - 16:32	Aviso de adiamento PE n° 02-2025 - Lubrificantes SJP.pdf
07/02/2025 - 16:42	Edital PE n 02-2025- fornecimento de lubrificantes e graxas-retificado.pdf
20/02/2025 - 14:16	AVISO DE ABERTURA.pdf
24/02/2025 - 14:01	Aviso de reabertura-24-02-2025.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

26/02/2025 - 09:03	Aviso de reabertura-26-02-2025.pdf
06/03/2025 - 09:05	Aviso de reabertura-06-03-2025.pdf
07/03/2025 - 10:32	Aviso de reabertura-07-03-2025.docx
10/03/2025 - 10:04	Aviso de reabertura-10-03-2025.pdf
27/03/2025 - 12:00	DECISÃO PREGOEIRO_000165.pdf
27/03/2025 - 12:01	parecer juridico_000166.pdf
27/03/2025 - 12:11	DECISÃO_000164.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
07/02/2025 - 16:55:12	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
07/02/2025 - 17:06:45	SOMENTE CORRIGIDO A DATA NO AVISO ENVIADO PARA O LICITANTE QUE PEDIU ESCLARECIMENTO	AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Processo nº 18/2025-PMSJP/MA Pregão Eletrônico n.º 02/2025-PMSJP/MA A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que a Licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, graxas e outros para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sessão pública de abertura da licitação marcada inicialmente para o dia 10 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, fica adiada para o dia 20 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, face ao pedido de esclarecimento referente ao Termo de Referência (Anexo I do Edital), apresentada por empresa interessada em participar do certame. Nesta oportunidade, informa-se que a alteração ao Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023-PMR/MA, será disponibilizado, no endereço eletrônico Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/. São João do Paraíso/MA, 07 de fevereiro de 2025. Iiton Rodrigues de Sousa Pregoeiro – São João do Paraíso/MA
20/02/2025 - 11:07:54	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,6,7,8,9,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2025 - 11:07:54	Negociação aberta para o processo02/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2025 - 11:07:55	Negociação aberta para o processo02/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 10 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2025 - 14:17:42	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,6,7,8,9,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2025 - 14:17:42	Envio de Propostas Readequadas02/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2025 - 14:17:42	Envio de Propostas Readequadas02/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 10 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2025 - 14:37:51		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0005 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2025 - 15:07:30		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0010 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2025 - 15:07:39		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0010 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2025 - 15:09:04		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2025 - 15:09:05		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2025 - 14:03:47	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,6,7,8,9,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2025 - 14:03:47	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

24/02/2025 - 14:03:47	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 10 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2025 - 14:44:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2025 - 15:12:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2025 - 15:12:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2025 - 15:22:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2025 - 15:22:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2025 - 15:23:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2025 - 15:25:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2025 - 15:37:48		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2025 - 15:38:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2025 - 15:39:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2025 - 10:09:47	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2025 - 10:10:33	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2025 - 10:11:04	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2025 - 10:11:32	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2025 - 10:13:17	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2025 - 10:28:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2025 - 11:01:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2025 - 11:52:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 09:09:22	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 09:09:23	Negociação aberta para o processo02/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 8 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 09:09:23	Negociação aberta para o processo02/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 9 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 09:09:23	Negociação aberta para o processo02/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 10 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 09:28:03	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

06/03/2025 - 09:29:00	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 09:29:44	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 09:30:19	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 09:54:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 10:11:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 10:40:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 11:24:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 15:58:16	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 15:59:10	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 16:02:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 16:11:35	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 16:14:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2025 - 17:23:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2025 - 10:38:00	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,9 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2025 - 10:38:00	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,6,7,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2025 - 10:38:00	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2025 - 10:38:01	Documentos solicitados para o processo 02/2025	Foram solicitadas diligências no item 8 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2025 - 10:45:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2025 - 10:48:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2025 - 10:55:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2025 - 11:05:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2025 - 11:06:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 02/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	lubrax	lubrax	9,90	400	3.960,00
0002	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC SINTETICO – Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	FLY LUB	FLY LUB	14,00	490	6.860,00
0003	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml SINTETICO (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	HI TECH	HI TECH	9,00	350	3.150,00
0004	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml SINTETICO - (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	HI TECH	HI TECH	11,00	350	3.850,00
0005	ESTOPA BRANCA COMUM SINTETICO 150g (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	MIX AUTO PECAS LTDA	ESTOPA BRANCA 150g	VP8	6,00	780	4.680,00
0006	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	LUBRAX	LUBRAX	154,00	168	25.872,00
0007	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	LUBRAX	LUBRAX	154,00	42	6.468,00
0008	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.	AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	ÓLEO 68	ATRON	289,00	300	86.700,00
0009	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.	L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	lubrax	lubrax	296,05	100	29.605,00
0010	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	PDV	PDV	200,00	263	52.600,00
0011	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	PDV	PDV	200,00	87	17.400,00
0012	GRAXA 20/1 – Balde 20 Kg –Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	PDV	PDV	239,00	263	62.857,00
0013	GRAXA 20/1 – Balde 20 Kg –Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	PDV	PDV	239,00	87	20.793,00
0014	ARLA (Agente Redutor Líquido Automotivo) 32 SINTETICO-Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	IPÊ	IPÊ	49,00	230	11.270,00
0015	ÓLEO 2T 500 ml SINTETICO - Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	LUBRIOIL	LUBRIOIL	9,00	370	3.330,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

0016	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5 SINTETICO - Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	PDV	PDV	173,00	170	29.410,00
0017	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5 SINTETICO -. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	FLY LUB	FLY LUB	148,00	215	31.820,00
0018	FILTROS DE AR SINTETICO referência:C27830 (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	vox	vox	52,00	600	31.200,00
0019	FILTROS DE COMBUSTIVEL SINTETICO referência: W1160 (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	vox	vox	25,00	600	15.000,00
0020	FILTRO DE AR-CONDICIONADO referência: FAC 837	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Vox	vox	64,00	600	38.400,00
0021	FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	vox	vox	130,00	465	60.450,00
0022	FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	vox	vox	130,00	155	20.150,00
0023	FILTRO RACOR referência: FCD0962	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	vox	vox	98,00	465	45.570,00
0024	FILTRO RACOR referência: FCD0962	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	vox	vox	98,00	155	15.190,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	31/01/2025 - 09:32:47	pduarte	PDUARTE	400	R$19,76	R$ 7.904,00	Sim	Não
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:52	5W30	ATRON	400	R$19,00	R$ 7.600,00	Sim	Sim
E S S COMERCIO LTDA	34.628.903/0001-33	07/02/2025 - 11:20:05	PANTHER	PANTHER	400	R$19,50	R$ 7.800,00	Sim	Sim
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	ÓLEO 5W30	MOBIL	400	R$19,76	R$ 7.904,00	Sim	Sim
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:02	5W30	ATRON	400	R$19,00	R$ 7.600,00	Sim	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

PMSJP
FL.(3)
Nº 339
RUBRICA:

J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 18:17:59	FLY LUB	FLY LUB	400	R$19,76	R$ 7.904,00	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:42:53	lubrax	lubrax	400	R$19,76	R$ 7.904,00	Sim	Sim

0002 - ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC SINTETICO – Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	31/01/2025 - 09:33:50	pduarte	PDUARTE	490	R$47,34	R$ 23.196,60	Sim	Não
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:52	ÓLEO ATF SINTETICO	ATRON	490	R$47,00	R$ 23.030,00	Sim	Sim
E S S COMERCIO LTDA	34.628.903/0001-33	07/02/2025 - 11:25:45	PANTHER	PANTHER	490	R$47,00	R$ 23.030,00	Sim	Sim
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	ÓLEO ATF	ATRON	490	R$47,00	R$ 23.030,00	Sim	Sim
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 18:19:11	FLY LUB	FLY LUB	490	R$47,34	R$ 23.196,60	Sim	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	19/02/2025 - 10:45:41	PETROL	PETROL	490	R$47,00	R$ 23.030,00	Sim	Sim
ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	19/02/2025 - 11:09:21	V-MAX	V-MAX	490	R$47,00	R$ 23.030,00	Sim	Sim
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	ÓLEO HIDRÁULICO	TEXACO	490	R$47,34	R$ 23.196,60	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:44:14	lubrax	lubrax	490	R$47,34	R$ 23.196,60	Sim	Sim

0003 - FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml SINTETICO (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	31/01/2025 - 09:34:29	pduarte	PDUARTE	350	R$18,72	R$ 6.552,00	Sim	Não
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	DOT 03 500 ml SINT	HI-TECH	350	R$18,00	R$ 6.300,00	Sim	Sim
E S S COMERCIO LTDA	34.628.903/0001-33	07/02/2025 - 11:26:46	PANTHER	PANTHER	350	R$18,50	R$ 6.475,00	Sim	Sim
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	DOT 03 500 ml	HI-TECH	350	R$18,00	R$ 6.300,00	Sim	Sim
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 18:21:15	HI TECH	HI TECH	350	R$18,72	R$ 6.552,00	Sim	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	19/02/2025 - 10:46:13	VARGAS	VARGAS	350	R$18,00	R$ 6.300,00	Sim	Sim
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml	VARGA	350	R$18,72	R$ 6.552,00	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:45:01	bosch	bosch	350	R$18,72	R$ 6.552,00	Sim	Sim

0004 - FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml SINTETICO - (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	31/01/2025 - 09:35:05	pduarte	PDUARTE	350	R$21,46	R$ 7.511,00	Sim	Não
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	DOT 04 500 ml SINT	HI-TECH	350	R$21,00	R$ 7.350,00	Sim	Sim
E S S COMERCIO LTDA	34.628.903/0001-33	07/02/2025 - 11:27:45	PANTHER	PANTHER	350	R$21,40	R$ 7.490,00	Sim	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	DOT 04 500 ml	HI-TECH	350	R$21,00	R$ 7.350,00	Sim	Sim
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 18:23:07	HI TECH	HI TECH	350	R$21,46	R$ 7.511,00	Sim	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	19/02/2025 - 10:46:45	VARGAS	VARGAS	350	R$21,00	R$ 7.350,00	Sim	Sim
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml	VARGA	350	R$21,46	R$ 7.511,00	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:45:33	bosch	bosch	350	R$21,46	R$ 7.511,00	Sim	Sim

0005 - ESTOPA BRANCA COMUM SINTETICO 150g (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	ESTOPA BRANCA 150g	VP8	780	R$10,00	R$ 7.800,00	Sim	Sim
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	ESTOPA 150g	VP8	780	R$10,00	R$ 7.800,00	Sim	Sim
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 18:24:42	SÁ JOSÉ	SÁ JOSÉ	780	R$10,21	R$ 7.963,80	Sim	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	19/02/2025 - 10:47:05	D.A	D.A	780	R$10,00	R$ 7.800,00	Sim	Sim
ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	19/02/2025 - 11:13:29	ORIGINAL	ORIGINAL	780	R$10,00	R$ 7.800,00	Sim	Sim
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	ESTOPA BRANCA	VONDER	780	R$10,21	R$ 7.963,80	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:46:50	aromasil	aromasil	780	R$10,21	R$ 7.963,80	Sim	Sim

0006 - ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1- Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	31/01/2025 - 09:36:40	pduarte	PDUARTE	168	R$492,00	R$ 82.656,00	Sim	---
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	15W40 20/1	ATRON	168	R$492,00	R$ 82.656,00	Sim	---
E S S COMERCIO LTDA	34.628.903/0001-33	07/02/2025 - 11:30:45	PANTHER	PANTHER	168	R$490,00	R$ 82.320,00	Sim	---
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	15W40	ATRON	168	R$492,00	R$ 82.656,00	Sim	---
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 18:26:56	LUBRAX	LUBRAX	168	R$492,00	R$ 82.656,00	Sim	---
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	19/02/2025 - 10:47:34	PETROL	PETROL	168	R$492,00	R$ 82.656,00	Sim	---
ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	19/02/2025 - 11:13:56	V-MAX	V-MAX	168	R$492,00	R$ 82.656,00	Sim	---
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	ÓLEO 15W40	PETROBRAS	168	R$492,00	R$ 82.656,00	Sim	---
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:47:46	lubrax	lubrax	168	R$492,00	R$ 82.656,00	Sim	---

0007 - ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1- Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	31/01/2025 - 09:38:39	pduarte	PDUARTE	42	R$492,00	R$ 20.664,00	Sim	Não
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	15W40 20/1	ATRON	42	R$492,00	R$ 20.664,00	Sim	Sim
E S S COMERCIO LTDA	34.628.903/0001-33	07/02/2025 - 11:32:03	PANTHER	PANTHER	42	R$490,00	R$ 20.580,00	Sim	Sim
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	15W40	ATRON	42	R$492,00	R$ 20.664,00	Sim	Sim
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 18:28:35	LUBRAX	LUBRAX	42	R$492,00	R$ 20.664,00	Sim	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	19/02/2025 - 10:48:01	PETROL	PETROL	42	R$492,00	R$ 20.664,00	Sim	Sim
ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	19/02/2025 - 11:14:26	V-MAX	V-MAX	42	R$492,00	R$ 20.664,00	Sim	Sim
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	ÓLEO 15W40	PETROBRAS	42	R$492,00	R$ 20.664,00	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:48:36	lubrax	lubrax	42	R$492,00	R$ 20.664,00	Sim	Sim

0008 - ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	31/01/2025 - 09:39:21	pduarte	PDUARTE	300	R$592,10	R$ 177.630,00	Sim	---
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	ÓLEO 68 20/1	ATRON	300	R$592,00	R$ 177.600,00	Sim	---
E S S COMERCIO LTDA	34.628.903/0001-33	07/02/2025 - 11:32:55	PANTHER	PANTHER	300	R$592,00	R$ 177.600,00	Sim	---
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	ÓLEO 68	ATRON	300	R$592,00	R$ 177.600,00	Sim	---
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 18:29:30	LUBRAX	LUBRAX	300	R$592,10	R$ 177.630,00	Sim	---
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	19/02/2025 - 10:49:05	PETROL	PETROL	300	R$592,00	R$ 177.600,00	Sim	---
ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	19/02/2025 - 11:14:57	DULUB	DULUB	300	R$592,00	R$ 177.600,00	Sim	---
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	ÓLEO 68	INGRAX	300	R$592,10	R$ 177.630,00	Sim	---
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:49:32	lubrax	lubrax	300	R$592,10	R$ 177.630,00	Sim	---

0009 - ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	31/01/2025 - 09:40:08	pduarte	PDUARTE	100	R$592,10	R$ 59.210,00	Sim	Não
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	ÓLEO 68 20/1	ATRON	100	R$592,00	R$ 59.200,00	Sim	Sim
E S S COMERCIO LTDA	34.628.903/0001-33	07/02/2025 - 11:33:31	PANTHER	PANTHER	100	R$592,00	R$ 59.200,00	Sim	Sim
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	ÓLEO 68	ATRON	100	R$592,00	R$ 59.200,00	Sim	Sim
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 18:30:31	LUBRAX	LUBRAX	100	R$592,10	R$ 59.210,00	Sim	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	19/02/2025 - 10:49:30	PETROL	PETROL	100	R$592,00	R$ 59.200,00	Sim	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	19/02/2025 - 11:15:18	DULUB	DULUB	100	R$592,00	R$ 59.200,00	Sim	Sim
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	ÓLEO 68	INGRAX	100	R$592,10	R$ 59.210,00	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:50:08	lubrax	lubrax	100	R$592,10	R$ 59.210,00	Sim	Sim

0010 - ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	31/01/2025 - 09:40:54	pduarte	PDUARTE	263	R$416,33	R$ 109.494,79	Sim	---
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	20W30	MAXON	263	R$416,00	R$ 109.408,00	Sim	---
E S S COMERCIO LTDA	34.628.903/0001-33	07/02/2025 - 11:34:23	PANTHER	PANTHER	263	R$416,00	R$ 109.408,00	Sim	---
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	20W30	MAXON	263	R$416,00	R$ 109.408,00	Sim	---
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 18:32:27	PDV	PDV	263	R$416,33	R$ 109.494,79	Sim	---
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	INGRAX	263	R$461,33	R$ 121.329,79	Sim	---
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:51:23	lubrax	lubrax	263	R$416,33	R$ 109.494,79	Sim	---

0011 - ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	31/01/2025 - 09:41:53	pduarte	PDUARTE	87	R$416,33	R$ 36.220,71	Sim	Não
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	20W30	MAXON	87	R$416,00	R$ 36.192,00	Sim	Sim
E S S COMERCIO LTDA	34.628.903/0001-33	07/02/2025 - 11:35:14	PANTHER	PANTHER	87	R$416,00	R$ 36.192,00	Sim	Sim
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	20W30	MAXON	87	R$416,00	R$ 36.192,00	Sim	Sim
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 23:35:17	PDV	PDV	87	R$416,33	R$ 36.220,71	Sim	Sim
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30	INGRAX	87	R$416,33	R$ 36.220,71	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:52:10	lubrax	lubrax	87	R$416,33	R$ 36.220,71	Sim	Sim

0012 - GRAXA 20/1 – Balde 20 Kg –Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	GRAXA 20/1 /20 Kg	SPEED	263	R$723,00	R$ 190.149,00	Sim	---
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	GRAXA 20 Kg	SPEED	263	R$723,00	R$ 190.149,00	Sim	---
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 23:38:46	PDV	PDV	263	R$723,71	R$ 190.335,73	Sim	---
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	19/02/2025 - 10:49:51	PETROL	PETROL	263	R$723,00	R$ 190.149,00	Sim	---

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

PMSJP
FL.(S)
Nº 343
RUBRICA:

ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	19/02/2025 - 11:15:53	DULUB	DULUB	263	R$723,00	R$ 190.149,00	Sim	---
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	GRAXA 20/1	INGRAX	263	R$723,71	R$ 190.335,73	Sim	---
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:52:54	lubrax	lubrax	263	R$723,71	R$ 190.335,73	Sim	---

0013 - GRAXA 20/1 – Balde 20 Kg –Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	GRAXA 20/1 /20 Kg	SPEED	87	R$723,00	R$ 62.901,00	Sim	Sim
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	GRAXA 20 Kg	SPEED	87	R$723,00	R$ 62.901,00	Sim	Sim
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 23:40:33	PDV	PDV	87	R$723,71	R$ 62.962,77	Sim	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	19/02/2025 - 10:53:09	PETROL	PETROL	87	R$723,00	R$ 62.901,00	Sim	Sim
ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	19/02/2025 - 11:16:20	DULUB	DULUB	87	R$723,00	R$ 62.901,00	Sim	Sim
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	GRAXA 20/1	INGRAX	87	R$723,71	R$ 62.962,77	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:53:35	lubrax	lubrax	87	R$723,71	R$ 62.962,77	Sim	Sim

0014 - ARLA (Agente Redutor Líquido Automotivo) 32 SINTETICO-Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	31/01/2025 - 09:45:11	pduarte	PDUARTE	230	R$116,65	R$ 26.829,50	Sim	Não
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	ARLA 32 SINT	IPE QUIMICA	230	R$116,00	R$ 26.680,00	Sim	Sim
E S S COMERCIO LTDA*	34.628.903/0001-33	07/02/2025 - 11:40:02	ARLA	BLUE	230	R$30,50	R$ 7.015,00	Sim	Sim
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	ARLA 32	IPE QUIMICA	230	R$116,00	R$ 26.680,00	Sim	Sim
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 23:45:15	IPÊ	IPÊ	230	R$116,65	R$ 26.829,50	Sim	Sim
ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	19/02/2025 - 11:16:38	DULUB	DULUB	230	R$116,00	R$ 26.680,00	Sim	Sim
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	ARLA 32	BIOARLA	230	R$116,65	R$ 26.829,50	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:54:33	renox	renox	230	R$116,65	R$ 26.829,50	Sim	Sim

0015 - ÓLEO 2T 500 ml SINTETICO - Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	31/01/2025 - 09:45:47	pduarte	PDUARTE	370	R$30,84	R$ 11.410,80	Sim	Não
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	ÓLEO 2T 500 ml	ATRON	370	R$30,00	R$ 11.100,00	Sim	Sim
E S S COMERCIO LTDA	34.628.903/0001-33	07/02/2025 - 11:40:50	PANTHER	PANTHER	370	R$30,50	R$ 11.285,00	Sim	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	ÓLEO 2T 500 ml	ATRON	370	R$30,00	R$ 11.100,00	Sim	Sim
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 23:45:47	LUBRIOIL	LUBRIOIL	370	R$30,84	R$ 11.410,80	Sim	Sim
ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	19/02/2025 - 11:18:01	DULUB	DULUB	370	R$30,00	R$ 11.100,00	Sim	Sim
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	ÓLEO 2T 500 ml	PETROBRAS	370	R$30,84	R$ 11.410,80	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:55:05	lubrax	lubrax	370	R$30,84	R$ 11.410,80	Sim	Sim

0016 - OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5 SINTETICO - Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.
(EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	31/01/2025 - 09:46:52	pduarte	PDUARTE	170	R$348,33	R$ 59.216,10	Sim	Não
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	80/90 GLI 5 SINT	MAXON	170	R$348,00	R$ 59.160,00	Sim	Sim
E S S COMERCIO LTDA	34.628.903/0001-33	07/02/2025 - 11:41:30	PANTHER	PANTHER	170	R$348,00	R$ 59.160,00	Sim	Sim
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	80/90 GLI 5	MAXON	170	R$348,00	R$ 59.160,00	Sim	Sim
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 23:46:52	PDV	PDV	170	R$348,33	R$ 59.216,10	Sim	Sim
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5	PETROBRAS	170	R$348,33	R$ 59.216,10	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:55:38	lubrax	lubrax	170	R$348,33	R$ 59.216,10	Sim	Sim

0017 - OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5 SINTETICO -. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	31/01/2025 - 09:47:30	pduarte	PDUARTE	215	R$381,33	R$ 81.985,95	Sim	---
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	140 GL 5 SINT	MAXON	215	R$381,00	R$ 81.915,00	Sim	---
E S S COMERCIO LTDA	34.628.903/0001-33	07/02/2025 - 11:42:14	PANTHER	PANTHER	215	R$381,00	R$ 81.915,00	Sim	---
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	140 GL 5	MAXON	215	R$381,00	R$ 81.915,00	Sim	---
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 23:48:30	FLY LUB	FLY LUB	215	R$381,33	R$ 81.985,95	Sim	---
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5	PETROBRAS	215	R$381,33	R$ 81.985,95	Sim	---
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:56:35	lubrax	lubrax	215	R$381,33	R$ 81.985,95	Sim	---

0018 - FILTROS DE AR SINTETICO referência:C27830 (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	C27830	VOX	600	R$106,00	R$ 63.600,00	Sim	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	C27830	VOX	600	R$106,00	R$ 63.600,00	Sim	Sim
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 23:50:20	vox	vox	600	R$106,82	R$ 64.092,00	Sim	Sim
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:35	FILTROS DE AR SINTETICO	MANN FILTER	600	R$106,82	R$ 64.092,00	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:57:45	wega	wega	600	R$106,82	R$ 64.092,00	Sim	Sim

0019 - FILTROS DE COMBUSTIVEL SINTETICO referência: W1160 (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	W1160	VOX	600	R$58,00	R$ 34.800,00	Sim	Sim
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	W1160	VOX	600	R$58,00	R$ 34.800,00	Sim	Sim
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 23:51:54	vox	vox	600	R$58,29	R$ 34.974,00	Sim	Sim
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:36	FILTROS DE COMBUSTIVEL SINTETICO	MANN FILTER	600	R$58,29	R$ 34.974,00	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:58:20	wega	wega	600	R$58,29	R$ 34.974,00	Sim	Sim

0020 - FILTRO DE AR-CONDICIONADO referência: FAC 837

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	FAC 837	VOX	600	R$160,00	R$ 96.000,00	Sim	---
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	FAC 837	VOX	600	R$160,00	R$ 96.000,00	Sim	---
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 23:53:06	Vox	vox	600	R$160,82	R$ 96.492,00	Sim	---
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	19/02/2025 - 10:53:51	WEGA	WEGA	600	R$160,00	R$ 96.000,00	Sim	---
ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	19/02/2025 - 11:21:40	WEGA	WEGA	600	R$160,00	R$ 96.000,00	Sim	---
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:36	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFILL	600	R$160,82	R$ 96.492,00	Sim	---
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:58:57	wega	wega	600	R$160,82	R$ 96.492,00	Sim	---

0021 - FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	CF1552	VOX	465	R$340,00	R$ 158.100,00	Sim	---
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	CF1552	VOX	465	R$340,00	R$ 158.100,00	Sim	---
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 23:54:44	vox	vox	465	R$340,48	R$ 158.323,20	Sim	---
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	19/02/2025 - 10:54:17	WEGA	WEGA	465	R$340,00	R$ 158.100,00	Sim	---
ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	19/02/2025 - 11:23:52	DONALDSON	DONALDSON	465	R$340,00	R$ 158.100,00	Sim	---

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

PMSJP
FL.(S)
Nº 346
RUBRICA:

THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:36	FILTRO SEPARADOR DE AR	MANN FILTER	465	R$340,48	R$ 158.323,20	Sim	---
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 17:59:47	wega	wega	465	R$340,48	R$ 158.323,20	Sim	---

0022 - FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	CF1552	VOX	155	R$340,00	R$ 52.700,00	Sim	Sim
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	CF1552	VOX	155	R$340,00	R$ 52.700,00	Sim	Sim
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 23:56:39	vox	vox	155	R$340,48	R$ 52.774,40	Sim	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	19/02/2025 - 10:54:32	WEGA	WEGA	155	R$340,00	R$ 52.700,00	Sim	Sim
ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	19/02/2025 - 11:24:09	DONALDSON	DONALDSON	155	R$340,00	R$ 52.700,00	Sim	Sim
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:36	FILTRO SEPARADOR DE AR	MANN FILTER	155	R$340,48	R$ 52.774,40	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 18:00:24	wega	wega	155	R$340,48	R$ 52.774,40	Sim	Sim

0023 - FILTRO RACOR referência: FCD0962

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	FCD0962	VOX	465	R$257,00	R$ 119.505,00	Sim	---
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	FCD0962	VOX	465	R$257,00	R$ 119.505,00	Sim	---
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 23:58:36	vox	vox	465	R$257,40	R$ 119.691,00	Sim	---
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	19/02/2025 - 10:54:46	WEGA	WEGA	465	R$257,00	R$ 119.505,00	Sim	---
ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	19/02/2025 - 11:26:07	METAL LEVE	METAL LEVE	465	R$257,00	R$ 119.505,00	Sim	---
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:36	FILTRO RACOR	WEGA	465	R$257,40	R$ 119.691,00	Sim	---
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 18:00:58	wega	wega	465	R$257,40	R$ 119.691,00	Sim	---

0024 - FILTRO RACOR referência: FCD0962

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	13/02/2025 - 09:47:53	FCD0962	VOX	155	R$257,00	R$ 39.835,00	Sim	Sim
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	13/02/2025 - 10:02:03	FCD0962	VOX	155	R$257,00	R$ 39.835,00	Sim	Sim
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	16/02/2025 - 23:59:51	vox	vox	155	R$257,40	R$ 39.897,00	Sim	Sim
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	19/02/2025 - 10:55:05	WEGA	WEGA	155	R$257,00	R$ 39.835,00	Sim	Sim
ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	19/02/2025 - 11:26:19	METAL LEVE	METAL LEVE	155	R$257,00	R$ 39.835,00	Sim	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	20/02/2025 - 08:48:36	FILTRO RACOR	WEGA	155	R$257,40	R$ 39.897,00	Sim	Sim
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	19/02/2025 - 18:01:31	wega	wega	155	R$257,40	R$ 39.897,00	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	60 dias
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	120 dias
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	60 dias
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	60 dias
E S S COMERCIO LTDA	34.628.903/0001-33	60 dias
MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	60 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	60 dias
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	60 dias
ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	120 dias

Lances Enviados

0001 - ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2025 - 09:32:47	19,76 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
07/02/2025 - 11:20:05	19,50 (proposta)	34.628.903/0001-33 - E S S COMERCIO LTDA	Válido
13/02/2025 - 09:47:52	19,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:02	19,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 18:17:59	19,76 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:36:25
19/02/2025 - 17:42:53	19,76 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	19,76 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:20:53	18,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:36:25
20/02/2025 - 09:22:58	17,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:23:27	16,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:36:25
20/02/2025 - 09:26:15	15,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:26:31	14,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:36:25
20/02/2025 - 09:27:52	13,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:28:07	12,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:36:25
20/02/2025 - 09:28:55	11,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:29:17	9,91	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:29:17	10,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:29:18	10,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:36:25
20/02/2025 - 09:30:05	9,91	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:30:12	8,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:36:25
26/02/2025 - 09:38:43	9,90	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido

0002 - ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC SINTETICO – Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2025 - 09:33:50	47,34 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
07/02/2025 - 11:25:45	47,00 (proposta)	34.628.903/0001-33 - E S S COMERCIO LTDA	Válido
13/02/2025 - 09:47:52	47,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	47,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 18:19:11	47,34 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 10:45:41	47,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
19/02/2025 - 11:09:21	47,00 (proposta)	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:44:14	47,34 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	47,34 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:21:08	46,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:23:12	45,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:23:35	44,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:28:05	43,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:28:15	42,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:28:36	33,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:28:42	41,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:28:49	32,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:28:51	32,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:28:58	32,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:29:10	31,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:29:10	31,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:29:27	30,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:29:30	30,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:29:35	29,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:29:38	29,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:29:44	28,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:30:01	27,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:30:22	26,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:30:27	26,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:30:44	25,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:31:21	24,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:31:40	20,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:31:40	25,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:31:42	23,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:32:46	23,70	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:32:57	19,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:34:05	15,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:35:31	14,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:35:54	23,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido

0003 - FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml SINTETICO (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2025 - 09:34:29	18,72 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
07/02/2025 - 11:26:46	18,50 (proposta)	34.628.903/0001-33 - E S S COMERCIO LTDA	Válido
13/02/2025 - 09:47:53	18,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	18,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 18:21:15	18,72 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 10:46:13	18,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
19/02/2025 - 17:45:01	18,72 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	18,72 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:21:16	17,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:23:07	16,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:23:19	15,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:23:43	14,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:39.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:28:17	13,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:28:34	16,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:28:42	12,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:29:21	11,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:29:40	10,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:29:53	9,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:30:06	9,40	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:31:53	9,36	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido

0004 - FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml SINTETICO - (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2025 - 09:35:05	21,46 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
07/02/2025 - 11:27:45	21,40 (proposta)	34.628.903/0001-33 - E S S COMERCIO LTDA	Válido
13/02/2025 - 09:47:53	21,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	21,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 18:23:07	21,46 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 10:46:45	21,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
19/02/2025 - 17:45:33	21,46 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	21,46 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:21:30	20,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:23:30	19,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:23:54	18,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:28:30	17,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:28:55	19,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:29:03	16,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:29:24	16,90	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:29:39	15,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:29:45	12,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:30:05	11,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:30:48	11,99	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido

0005 - ESTOPA BRANCA COMUM SINTETICO 150g (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2025 - 09:47:53	10,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	10,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.636.892/0001-78 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para o item arrematado (05). o Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:41:00
16/02/2025 - 18:24:42	10,21 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.636.892/0001-78 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para o item arrematado (05). o Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:41:00
19/02/2025 - 10:47:05	10,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

19/02/2025 - 11:13:29	10,00 (proposta)	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Cancelado - Empresa AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.636.892/0001-78 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para o item arrematado (05). o Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:41:00
19/02/2025 - 17:46:50	10,21 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	10,21 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:22:39	9,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.636.892/0001-78 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para o item arrematado (05). o Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:41:00
20/02/2025 - 09:23:41	8,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:24:02	7,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.636.892/0001-78 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para o item arrematado (05). o Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:41:00
20/02/2025 - 09:25:02	6,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:25:20	5,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.636.892/0001-78 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para o item arrematado (05). o Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:41:00
20/02/2025 - 09:27:32	5,90	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Cancelado - Empresa AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.636.892/0001-78 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para o item arrematado (05). o Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:41:00
20/02/2025 - 09:29:09	6,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:30:19	3,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.636.892/0001-78 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para o item arrematado (05). o Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:41:00

0006 - ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1- Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2025 - 09:36:40	492,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
07/02/2025 - 11:30:45	490,00 (proposta)	34.628.903/0001-33 - E S S COMERCIO LTDA	Válido
13/02/2025 - 09:47:53	492,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	492,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 18:26:56	492,00 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 10:47:34	492,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
19/02/2025 - 11:13:56	492,00 (proposta)	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:47:46	492,00 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	492,00 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:33:46	489,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:40:43	488,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:40:53	487,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:41:09	485,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:41:31	484,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:41:41	483,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:41:58	482,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:41:58	482,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:42:00	480,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:42:07	480,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:42:13	479,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:42:27	460,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:42:45	450,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:42:47	459,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:42:51	459,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:42:59	449,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:43:04	449,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:43:07	445,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:43:14	445,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:43:16	448,50	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:43:57	444,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:44:03	440,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:44:13	440,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:44:43	430,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:45:08	429,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:45:12	429,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:45:28	425,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:45:32	428,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:46:04	424,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:46:14	420,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:46:36	419,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:46:39	410,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:46:53	405,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:46:56	409,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:47:05	400,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:47:17	395,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:47:43	394,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:47:47	394,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:48:01	390,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:48:07	393,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:48:45	380,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:49:12	350,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:49:14	379,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:49:20	345,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:49:21	349,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:49:34	344,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:49:35	340,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:49:48	335,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:49:53	335,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:50:00	330,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:50:32	329,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:50:42	300,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:50:50	299,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:51:08	320,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:51:32	280,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:51:51	289,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:51:57	246,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:52:36	240,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:52:42	240,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:52:56	238,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:53:08	246,17	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:53:31	230,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:53:39	228,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:54:24	227,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:54:56	225,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:55:44	223,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:56:09	220,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:56:45	219,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:57:06	217,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:57:46	215,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:58:03	213,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:58:53	210,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:59:01	205,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:59:49	200,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:00:26	199,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:01:26	198,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:01:42	197,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:02:34	195,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:02:48	194,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:04:04	193,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:04:31	192,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:04:31	192,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 10:04:54	191,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:05:15	190,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:05:28	189,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:06:24	188,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:06:41	185,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:06:56	185,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:07:17	184,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:08:00	180,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 11:01:15	154,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

0007 - ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1- Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2025 - 09:38:39	492,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
07/02/2025 - 11:32:03	490,00 (proposta)	34.628.903/0001-33 - E S S COMERCIO LTDA	Válido
13/02/2025 - 09:47:53	492,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	492,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 18:28:35	492,00 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 10:48:01	492,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
19/02/2025 - 11:14:26	492,00 (proposta)	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:48:36	492,00 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	492,00 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:33:54	489,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:41:12	485,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:41:32	484,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:41:45	483,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:41:50	484,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:42:09	482,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:42:09	480,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:42:17	479,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:42:20	479,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:42:39	460,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:42:54	450,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:43:05	459,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:43:15	449,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:43:19	449,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:43:23	440,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:43:36	445,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:43:55	435,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:44:01	439,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:44:10	430,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:44:26	429,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:44:41	428,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:44:50	425,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:45:16	424,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:45:34	420,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:45:38	423,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:45:50	423,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:46:31	410,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:46:59	405,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:47:11	400,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:47:20	409,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:47:23	395,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:47:37	394,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:47:56	390,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:48:14	393,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:48:15	389,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:48:22	385,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:48:52	380,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:49:20	350,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:49:25	345,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:49:40	340,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:49:41	344,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:50:05	335,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:50:59	330,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:51:11	325,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:51:50	300,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:52:00	246,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:52:04	299,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:52:16	289,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:52:41	240,00	50.091.368/0001-60 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:52:45	298,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:52:51	230,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:53:05	228,00	50.091.368/0001-60 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:53:33	227,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:53:43	225,00	50.091.368/0001-60 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:53:50	288,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:54:58	224,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:56:01	220,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:56:54	210,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:57:15	208,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:58:40	200,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:58:49	190,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:58:51	199,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:58:57	189,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:00:32	185,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:00:51	184,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:00:59	180,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:01:14	179,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:02:07	176,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:02:26	175,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:03:15	174,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:03:40	173,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:04:50	172,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:05:00	171,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:05:30	170,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:05:50	169,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:07:24	165,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:07:37	160,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:07:47	160,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:09:05	155,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:09:48	154,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

0008 - ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2025 - 09:39:21	592,10 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
07/02/2025 - 11:32:55	592,00 (proposta)	34.628.903/0001-33 - E S S COMERCIO LTDA	Válido
13/02/2025 - 09:47:53	592,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
13/02/2025 - 10:02:03	592,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 18:29:30	592,10 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
19/02/2025 - 10:49:05	592,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
19/02/2025 - 11:14:57	592,00 (proposta)	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:49:32	592,10 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	592,10 (proposta)	11.038.909/0001-53 - THAMIPE LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:34:02	591,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:41:15	580,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:41:52	579,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:41:56	499,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:42:05	498,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:42:23	497,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:42:30	497,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:42:31	495,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:42:33	496,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:42:49	490,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:42:58	489,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:43:03	480,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:43:30	470,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:43:42	479,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:43:44	475,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:44:17	469,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:44:25	469,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:44:26	465,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:44:31	460,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:44:50	458,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:44:56	455,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:45:21	450,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:45:41	449,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:45:48	449,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:45:49	445,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:46:26	440,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:46:28	444,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:46:40	435,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:46:56	430,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:47:05	425,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:47:14	420,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:47:18	420,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:47:39	415,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:47:59	414,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:48:10	410,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:48:23	400,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:48:23	414,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:48:31	390,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:48:36	395,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 19:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:48:51	375,00	27.636.592/0001-73 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:48:59	374,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:49:32	370,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:49:33	350,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:49:52	340,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:50:10	335,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:50:11	338,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:51:05	320,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:51:19	315,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:52:09	296,05	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:52:22	289,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:52:46	285,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:53:00	260,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:53:07	285,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:53:10	258,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:53:41	257,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:53:56	255,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:55:17	254,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:56:19	250,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:56:58	240,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:58:01	240,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:58:09	237,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:59:35	235,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 09:59:42	233,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 10:00:39	200,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 10:00:57	199,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 10:01:42	195,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 10:01:50	194,80	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 10:01:57	19,50	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
20/02/2025 - 10:02:18	190,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13
26/02/2025 - 09:35:13	185,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:57:13

0009 - ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2025 - 09:40:08	592,10 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
07/02/2025 - 11:33:31	592,00 (proposta)	34.628.903/0001-35 - E S S COMERCIO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

13/02/2025 - 09:47:53	592,00 (proposta)	50.091.365/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
13/02/2025 - 10:02:03	592,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
16/02/2025 - 18:30:31	592,10 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
19/02/2025 - 10:49:30	592,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
19/02/2025 - 11:15:18	592,00 (proposta)	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:50:08	592,10 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	592,10 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:34:20	591,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:41:18	580,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:41:59	499,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:42:09	498,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:42:13	498,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:42:27	497,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:42:37	497,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:42:44	496,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 as 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:42:57	495,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:43:09	480,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:43:12	490,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:43:41	470,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:43:47	475,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:43:56	494,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:44:08	459,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:44:19	458,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:44:31	465,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:44:35	457,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:44:37	458,00	36.170.327/0001-50 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:44:39	450,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:45:03	445,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:45:25	440,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:45:27	440,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:45:53	430,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:46:22	420,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:46:44	425,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:46:52	421,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:47:10	415,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:47:23	400,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:47:26	410,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:48:15	390,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:48:15	396,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:48:23	380,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:48:30	385,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:48:35	399,00	36.170.327/0001-69 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:48:44	375,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:49:05	374,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:49:06	370,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:49:25	360,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:49:36	355,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:49:42	350,00	36.170.527/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:50:03	349,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:50:14	345,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:50:16	340,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:50:21	345,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:50:30	335,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:50:43	332,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:50:54	334,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:50:58	330,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:51:01	331,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:52:21	296,05	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:52:28	289,00	27.636.882/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitario superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:52:50	285,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:53:13	260,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:53:30	258,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:54:15	255,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:55:01	253,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:55:08	329,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:55:56	298,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:56:04	252,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:56:44	250,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:57:37	249,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:57:45	247,00	50.091.368/0001-60 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:58:12	240,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitario superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 09:58:33	237,00	50.091.368/0001-60 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 10:00:05	235,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 10:00:19	234,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 10:00:23	200,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 10:00:31	199,00	50.091.368/0001-60 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 10:01:18	198,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 10:01:35	197,00	50.091.368/0001-60 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 10:02:53	196,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 10:03:10	195,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 10:03:29	195,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 10:03:47	194,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 10:04:54	193,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 10:05:05	192,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 10:05:41	190,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 10:05:54	189,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 10:06:44	188,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 10:07:00	185,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 10:08:21	180,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13
20/02/2025 - 11:01:15	19,50	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital. 26/02/2025 09:35:13

0010 - ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2025 - 09:40:54	416,33 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
07/02/2025 - 11:34:23	416,00 (proposta)	34.628.903/0001-33 - E S S COMERCIO LTDA	Válido
13/02/2025 - 09:47:53	416,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
13/02/2025 - 10:02:03	416,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 18:32:27	416,33 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:51:23	416,33 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
20/02/2025 - 08:48:35	461,33 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:34:29	415,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:41:22	410,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:42:15	409,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:42:21	408,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:42:24	409,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:42:55	407,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
20/02/2025 - 09:43:06	405,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:43:30	400,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 09:43:55	399,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:44:01	399,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:44:27	385,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:44:46	384,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:44:49	384,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
20/02/2025 - 09:45:17	380,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
20/02/2025 - 09:45:20	383,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:46:11	379,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
20/02/2025 - 09:46:13	370,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:46:26	365,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
20/02/2025 - 09:46:51	360,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:47:05	350,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:47:28	349,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:47:58	344,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
20/02/2025 - 09:48:37	340,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:48:52	343,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
20/02/2025 - 09:49:06	335,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
20/02/2025 - 09:49:32	330,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:49:43	325,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
20/02/2025 - 09:50:00	320,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
20/02/2025 - 09:50:21	318,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
20/02/2025 - 09:50:34	320,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:51:17	30,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
20/02/2025 - 09:52:31	208,16	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
20/02/2025 - 09:53:25	300,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Cancelado - DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO 20/02/2025 09:55:13
06/03/2025 - 09:07:12	200,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

0011 - ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2025 - 09:41:53	416,33 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
07/02/2025 - 11:35:14	416,00 (proposta)	34.628.903/0001-33 - E S S COMERCIO LTDA	Válido
13/02/2025 - 09:47:53	416,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	416,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 23:35:17	416,33 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:52:10	416,33 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	416,33 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:11:08	415,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:12:18	414,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:12:27	413,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:13:42	412,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:14:28	411,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:15:50	400,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:16:07	399,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:16:19	410,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:16:28	399,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:16:54	398,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:17:09	395,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:17:25	394,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 10:17:31	390,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:17:50	393,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:18:25	380,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:18:26	385,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:18:29	389,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:18:32	375,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:19:02	374,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:19:30	370,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:19:44	369,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:20:04	365,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:20:23	360,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:20:45	208,16	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:21:38	200,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

0012 - GRAXA 20/1 – Balde 20 Kg –Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2025 - 09:47:53	723,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	723,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 23:38:46	723,71 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 10:49:51	723,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
19/02/2025 - 11:15:53	723,00 (proposta)	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:52:54	723,71 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	723,71 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:11:17	720,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:12:15	719,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:12:33	718,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:13:58	715,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:14:34	714,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:15:55	710,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:16:20	700,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:16:42	696,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:16:46	713,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:17:09	695,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:17:14	695,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:17:26	693,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:17:31	690,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:18:03	689,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:18:14	680,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:18:41	679,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:18:43	670,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:19:17	660,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 10:19:28	650,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:19:40	645,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:20:00	644,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:20:23	640,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:20:23	640,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:20:36	635,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:20:37	635,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:21:04	630,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:21:04	361,85	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:21:08	630,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:21:28	360,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:22:25	460,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:22:52	440,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:23:17	362,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:23:59	355,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:24:29	354,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:25:04	350,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:25:59	340,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:26:17	339,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:26:45	338,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:27:21	335,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:27:51	333,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:29:32	330,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:29:51	329,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:30:21	325,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:30:29	324,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:30:35	320,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:30:44	319,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:31:37	310,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:32:26	309,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:32:39	300,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:33:08	299,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:33:39	295,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:34:06	289,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:34:32	285,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:35:13	282,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:35:40	280,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:37:08	270,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 10:38:18	269,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:39:06	260,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:39:22	258,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:40:07	257,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:40:15	245,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:41:17	243,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:42:09	240,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:42:27	242,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:42:42	239,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

0013 - GRAXA 20/1 – Balde 20 Kg –Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2025 - 09:47:53	723,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	723,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 23:40:33	723,71 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 10:53:09	723,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
19/02/2025 - 11:16:20	723,00 (proposta)	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:53:35	723,71 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	723,71 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:11:32	720,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:12:09	719,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:12:21	718,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:14:26	715,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:14:58	714,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:16:01	710,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:16:16	713,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:16:30	700,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:17:06	698,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:17:14	695,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:17:34	690,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:17:46	694,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:18:09	689,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:18:42	685,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:18:57	680,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:19:01	684,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:19:30	680,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:19:47	650,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:19:58	650,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:20:43	645,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:20:55	640,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 10:21:15	630,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:21:25	361,85	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:21:47	360,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:22:37	460,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:22:59	440,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:23:42	362,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:24:44	355,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:25:29	353,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:25:49	350,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:26:01	349,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:26:02	340,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:26:32	339,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:26:53	337,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:27:27	335,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:27:57	333,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:29:37	330,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:29:58	329,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:30:30	325,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:30:35	324,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:31:41	320,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:32:41	309,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:33:03	300,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:33:16	290,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:33:45	289,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:34:31	287,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:34:45	285,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:35:38	282,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:35:44	280,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:36:59	260,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:38:24	259,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:39:37	255,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:40:07	245,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:41:00	244,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:42:12	240,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:43:27	239,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

0014 - ARLA (Agente Redutor Líquido Automotivo) 32 SINTETICO-Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 as 18:13:38.
Código verificador: C1F117

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2025 - 09:45:11	116,65 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
07/02/2025 - 11:40:02	30,50 (proposta)	34.628.903/0001-33 - E S S COMERCIO LTDA	Cancelado - Motivo da rejeição da proposta manifestadamente inexequível ficando -73,8534 % abaixo do valor orçado
13/02/2025 - 09:47:53	116,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	116,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 23:45:15	116,65 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 11:16:38	116,00 (proposta)	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:54:33	116,65 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	116,65 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:12:29	115,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:12:45	114,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:14:33	113,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:15:19	112,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:16:07	112,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:16:10	95,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:17:15	94,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:17:40	92,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:17:43	93,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:18:10	91,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:18:51	90,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:19:12	89,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:19:17	89,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:19:41	87,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:20:06	85,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:20:52	84,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:21:57	83,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:22:00	58,32	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:22:10	82,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:22:48	57,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:24:42	81,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:24:54	54,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:26:07	53,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:26:44	50,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:27:26	49,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

0015 - ÓLEO 2T 500 ml SINTETICO - Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2025 - 09:45:47	30,84 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
07/02/2025 - 11:40:50	30,50 (proposta)	34.628.903/0001-33 - E S S COMERCIO LTDA	Válido
13/02/2025 - 09:47:53	30,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

13/02/2025 - 10:02:03	30,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 23:45:47	30,84 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 11:18:01	30,00 (proposta)	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:55:05	30,84 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	30,84 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:12:48	29,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:13:09	28,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:14:44	27,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:15:34	26,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:15:46	26,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:15:57	25,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:17:57	24,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:19:23	23,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:19:55	22,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:20:14	21,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:20:41	20,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:21:08	19,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:22:03	15,42	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:22:35	14,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:24:09	13,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:25:10	15,45	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:26:28	12,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:26:39	10,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:27:40	9,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

0016 - OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5 SINTETICO - Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.
(EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2025 - 09:46:52	348,33 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
07/02/2025 - 11:41:30	348,00 (proposta)	34.626.903/0001-33 - E S S COMERCIO LTDA	Válido
13/02/2025 - 09:47:53	348,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	348,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 23:46:52	348,33 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:55:38	348,33 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	348,33 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:27:12	347,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:28:47	346,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:31:20	345,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:31:49	344,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:32:02	343,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicos em 04/04/2025 às 16:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 10:32:20	308,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:33:26	305,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:33:27	307,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:33:42	300,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:34:13	290,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:34:31	289,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:34:36	285,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:34:41	285,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:34:57	284,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:35:11	280,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:35:31	279,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:35:57	276,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:36:16	275,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:36:24	270,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:36:50	268,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:37:15	174,16	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:38:12	175,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:38:18	173,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:38:39	190,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:39:02	174,23	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido

0017 - OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5
SINTETICO -. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2025 - 09:47:30	361,33 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
07/02/2025 - 11:42:14	381,00 (proposta)	34.628.903/0001-33 - E S S COMERCIO LTDA	Válido
13/02/2025 - 09:47:53	381,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	381,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 23:48:30	361,33 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:56:35	381,33 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	381,33 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:27:22	380,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:28:53	379,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:31:29	376,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:32:28	370,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:32:50	377,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:33:01	376,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:33:43	369,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:33:47	360,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:33:52	369,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:34:02	350,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validasrquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Codigo verificador: C1F117

20/02/2025 - 10:34:13	355,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:34:20	340,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:34:44	339,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:35:09	300,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:35:22	295,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:35:38	294,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:36:10	290,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:36:30	288,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:36:45	290,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:37:26	190,66	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:38:00	280,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:38:09	189,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:38:56	240,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:39:08	155,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:39:10	190,74	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:39:47	150,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:40:59	149,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:41:46	148,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

0018 - FILTROS DE AR SINTETICO referência:C27830 (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2025 - 09:47:53	106,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	106,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 23:50:20	106,82 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:57:45	106,82 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:35	106,82 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:27:30	105,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:29:09	104,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:32:01	103,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:32:58	102,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:33:32	95,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:33:50	101,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:33:55	94,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:34:16	93,00	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:34:40	90,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:34:55	89,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:35:54	88,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:36:29	53,41	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:37:22	53,44	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:38:27	52,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

0019 - FILTROS DE COMBUSTIVEL SINTETICO referência: W1160 (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2025 - 09:47:53	58,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	58,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 23:51:54	58,29 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:58:20	58,29 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:36	58,29 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:34:16	57,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:38:00	29,14	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:39:24	28,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:39:31	29,16	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:39:40	51,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:41:31	26,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:43:04	25,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

0020 - FILTRO DE AR-CONDICIONADO referência: FAC 837

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2025 - 09:47:53	160,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	160,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 23:53:06	160,82 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 10:53:51	160,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
19/02/2025 - 11:21:40	160,00 (proposta)	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:58:57	160,82 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:36	160,82 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:33:56	159,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:35:13	158,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:38:20	80,41	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:39:26	79,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:39:55	65,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:40:24	80,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:40:57	80,44	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:41:09	80,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:42:51	64,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

0021 - FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2025 - 09:47:53	340,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	340,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 23:54:44	340,48 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 10:54:17	340,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 19:13:38.
Código verificador: C1F117

19/02/2025 - 11:23:52	340,00 (proposta)	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
19/02/2025 - 17:59:47	340,48 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:36	340,48 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:45:53	339,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:47:23	338,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:47:54	337,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:49:04	336,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:49:32	335,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:51:15	170,24	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:51:35	191,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:51:38	169,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:53:22	150,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:53:26	170,31	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:53:42	149,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Cancelado - 20/02/2025 10:56:52
20/02/2025 - 10:53:57	140,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:54:19	140,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:54:51	130,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

0022 - FILTRO SEPARADOR DE AR referência: CF1552

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2025 - 09:47:53	340,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	340,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 23:56:39	340,48 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 10:54:32	340,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
19/02/2025 - 11:24:09	340,00 (proposta)	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
19/02/2025 - 18:00:24	340,48 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:36	340,48 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:46:23	339,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:47:34	338,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:48:14	337,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:49:14	336,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:49:57	335,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:51:10	170,24	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:51:58	169,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:52:06	191,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:53:24	150,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:53:49	149,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Cancelado - 20/02/2025 10:56:44
20/02/2025 - 10:54:01	170,31	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:54:03	140,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 10:54:31	140,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:55:10	130,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

0023 - FILTRO RACOR referência: FCD0962

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2025 - 09:47:53	257,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	257,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 23:58:36	257,40 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 10:54:46	257,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
19/02/2025 - 11:26:07	257,00 (proposta)	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
19/02/2025 - 18:00:58	257,40 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:36	257,40 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:46:37	255,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:47:51	254,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:48:28	253,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:49:25	252,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:50:05	250,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:51:07	128,70	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:52:29	127,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:52:31	127,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:53:25	126,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:53:27	110,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:53:36	125,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:54:08	100,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:54:14	128,76	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:54:34	109,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:55:34	99,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:56:03	98,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:57:35	120,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido

0024 - FILTRO RACOR referência: FCD0962

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2025 - 09:47:53	257,00 (proposta)	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
13/02/2025 - 10:02:03	257,00 (proposta)	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
16/02/2025 - 23:59:51	257,40 (proposta)	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 10:55:05	257,00 (proposta)	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
19/02/2025 - 11:26:19	257,00 (proposta)	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
19/02/2025 - 18:01:31	257,40 (proposta)	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 08:48:36	257,40 (proposta)	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:46:48	255,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

PMSJP
FL.(S)
Nº 979
RUBRICA:

20/02/2025 - 10:47:56	254,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:48:39	253,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:49:37	252,00	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:50:17	250,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:51:03	128,70	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:52:37	127,00	18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:52:53	126,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:53:31	110,00	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 10:54:13	100,00	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:54:20	128,76	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:54:42	109,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:55:45	99,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
20/02/2025 - 10:57:43	120,00	23.104.915/0001-42 - ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 11:01:15	98,00	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0010	24/02/2025 - 14:44:42	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	NFS, CONTRATOS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.rar
0001	24/02/2025 - 15:12:12	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	comprovação exequibilidade.zip
0002	24/02/2025 - 15:12:45	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	comprovação exequibilidade.zip
0003	24/02/2025 - 15:22:19	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	comprovação exequibilidade.zip
0004	24/02/2025 - 15:22:46	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	comprovação exequibilidade.zip
0006	24/02/2025 - 15:23:10	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	comprovação exequibilidade.zip
0007a	24/02/2025 - 15:25:15	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	comprovação exequibilidade.zip
0009a	24/02/2025 - 15:37:48	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	notas fiscais.zip
0001	24/02/2025 - 15:38:47	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	notas fiscais.zip
0011a	24/02/2025 - 15:39:38	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	notas fiscais.zip
0005	26/02/2025 - 10:28:45	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	PROPOSTA READEQUADA estopa assinada.pdf
0005	26/02/2025 - 11:01:40	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	PROPOSTA READEQUADA estopa ASSINADO.pdf
0005	26/02/2025 - 11:52:58	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	comprovação exequibilidade.zip
0009a	06/03/2025 - 09:54:14	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	PROPOSTA DE PREÇOS TIMBRADO - PE 002-2025 LUBRIF GRAX FILTROS READEQUADA e PLANILHA DE CUSTOS ASSINADO.pdf
0009a	06/03/2025 - 10:11:22	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	DOCUMENTACAO AUTOCAP PECAS - PE 002 2025.zip
0010	06/03/2025 - 10:40:51	34.582.004/0001-47 - J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	PROPOSTA READEQUADA - item 10.pdf
0008	06/03/2025 - 11:24:05	11.068.908/0001-53 - THAMIPE LTDA	READEQUADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA 06 - 03 - 25.pdf
0008	06/03/2025 - 16:02:02	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	PROPOSTA DE PREÇOS - PE 002-2025 LUBRIF GRAX FILTROS READEQUADA e PLANILHA DE CUSTOS ASSINADO 06032025.pdf
0005	06/03/2025 - 16:14:29	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

0009a	06/03/2025 - 17:23:20	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PROPOSTA READEQUADA LE 06-03-2025.pdf
0005	07/03/2025 - 10:45:39	50.091.368/0001-80 - MIX AUTO PECAS LTDA	DOCUMENTACAO MIX AUTO PECAS - PE 002 2025 - SJP-MA.zip
0008	07/03/2025 - 10:48:50	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	DOCUMENTACAO AUTOCAP PECAS - PE 002 2025.zip
0008	07/03/2025 - 10:55:46	27.636.892/0001-78 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	DOCUMENTACAO E PROPOSTA REALINHADA AUTOCAP PECAS - PE 002 2025 07032025.zip
0001	07/03/2025 - 11:05:21	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PARAÍSO 07-03-2025.rar
0009a	07/03/2025 - 11:06:15	36.170.327/0001-59 - L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PARAÍSO 07-03-2025.rar

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
26/02/2025 - 09:36:25	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Item 0001 - ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Desclassificação: Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47
- Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado.
- Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão.
- Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.

06/03/2025 - 09:06:01	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Item 0005 - ESTOPA BRANCA COMUM SINTETICO 150g (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Desclassificação: Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47
- Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço arrematado para o item 05, conforme solicitado.
- Considerando que o item foi arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para o referido item, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.

26/02/2025 - 09:41:00	AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	Item 0005 - ESTOPA BRANCA COMUM SINTETICO 150g (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Desclassificação: Empresa AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.636.892/0001-78
- Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para o item arrematado (05).
- Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.

06/03/2025 - 15:30:54	ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA	23.104.915/0001-42	Item 0005 - ESTOPA BRANCA COMUM SINTETICO 150g (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Desclassificação: Empresa: ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA
- Não apresentou a proposta readequada para o item 05, conforme solicitado, portando a empresa está desclassificada para o referido item, conforme item 7.30.2 do Edital.

26/02/2025 - 09:32:48	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Item 0008 - ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Desclassificação: Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47
- Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado.
- Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão.
- Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.

06/03/2025 - 15:31:21	THAMIPE LTDA	11.069.903/0001-53	Item 0008 - ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Desclassificação: Empresa THAMIPE LTDA
- Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para o item arrematado (item 08).
- Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.

06/03/2025 - 09:06:46	MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	Item 0008 - ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Desclassificação: Empresa MIX AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80
- Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para os itens arrematados (08,09 e 10).
- Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.

26/02/2025 - 09:35:13	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Item 0009a - ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Desclassificação: Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47
- Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado.
- Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão.
- Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa esta desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.

06/03/2025 - 09:06:59	MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	Item 0009a - ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Desclassificação: Empresa MIX AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80
- Não apresentou a comprovação da exequibilidade do preço para os itens arrematados (08,09 e 10).
- Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.

06/03/2025 - 15:32:03	AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	27.636.892/0001-78	Item 0009a - ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Desclassificação: Empresa AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI
- Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para o item arrematado (item 09).
- Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.

26/02/2025 - 09:39:40	L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.170.327/0001-59	Item 0010 - ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

Desclassificação: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 36.170.327/0001-59
- Entre os contratos e nota fiscal apresentada, não foi localizado a comprovação do respectivo item arrematado (Item 10 – Óleo para transmissão 20W30)
- Diante disso, e considerando que o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para o respectivo item, nos termos dos itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.

06/03/2025 - 09:07:12	MIX AUTO PECAS LTDA	50.091.368/0001-80	Item 0010 - ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP.

Desclassificação: Empresa MIX AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80
- Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para os itens arrematados (08,09 e 10).
- Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
10/03/2025 - 14:15	13/03/2025 - 23:59	18/03/2025 - 23:59

0001 - ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO-Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
27636892000178 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	20/02/2025 - 11:47:36	Sr. Pregoeiro seria de suma importância a empresa J Barros, apresentar sua comprovação de exequibilidade referente aos preços ofertados, pois os mesmo se encontra muito abaixo do valor estimado. Visando garantir a administração publica o cumprimento do contrato e o principio da economicidade.	Indeferido

Justificativa: Comprovação de exequibilidade solicitada e analisada, conforme documentação anexada aos autos.

Chat

Data	Apelido	Frase
30/01/2025 - 15:19:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_PE_02.25_-_LUBRIFICANTE_assinado.pdf) em 30/01/2025 às 15:19.
07/02/2025 - 15:51	Sistema	O processo foi republicado em 07/02/2025 às 15:51
07/02/2025 - 16:30:31	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso de adiamento PE nº 02-2025 - Lubrificantes SJP.pdf) em 07/02/2025 às 16:30.
07/02/2025 - 16:32:17	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso de adiamento PE nº 02-2025 - Lubrificantes SJP.pdf) em 07/02/2025 às 16:32.
07/02/2025 - 16:40:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso de adiamento PE nº 02-2025 - Lubrificantes SJP.pdf) em 07/02/2025 às 16:40.
07/02/2025 - 16:42:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital PE n 02-2025- fornecimento de lubrificantes e graxas-retificado.pdf) em 07/02/2025 às 16:42.
20/02/2025 - 09:00:48	Pregoeiro	Senhores Licitantes, bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2025 13 CPL/PMSJP. Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
20/02/2025 - 09:01:07	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
20/02/2025 - 09:16:07	Sistema	O item 0014 teve uma proposta de R$ 30,50 cancelada pelo Pregoeiro.
20/02/2025 - 09:16:07	Sistema	Motivo: Motivo da rejeição da proposta manifestadamente inexequível ficando -73,8534 % abaixo do valor orçado
20/02/2025 - 09:17:23	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
20/02/2025 - 09:17:23	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
20/02/2025 - 09:17:23	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
20/02/2025 - 09:17:23	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
20/02/2025 - 09:18:37	Pregoeiro	Classificadas as propostas, dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.
20/02/2025 - 09:20:03	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 09:20:03	Sistema	Há, na disputa do item 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 09:20:03	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 09:20:03	Sistema	Há, na disputa do item 0002, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 09:20:03	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 09:20:03	Sistema	Há, na disputa do item 0003, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 09:20:03	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 09:20:03	Sistema	Há, na disputa do item 0004, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 09:20:03	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 09:20:03	Sistema	Há, na disputa do item 0005, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 09:23:50	Pregoeiro	senhores licitante sobre desclassificação no item 14 a Proposta manifestamente inexequível, conforme item 9.2.1 do edital em referencia
20/02/2025 - 09:32:13	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
20/02/2025 - 09:32:19	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
20/02/2025 - 09:32:49	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
20/02/2025 - 09:33:26	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 09:33:26	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/02/2025 - 09:33:26	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 09:33:26	Sistema	Há, na disputa do item 0007, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 09:33:26	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 09:33:26	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/02/2025 - 09:33:26	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 09:33:26	Sistema	Há, na disputa do item 0009, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 09:33:26	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 09:33:26	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/02/2025 - 09:33:55	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
20/02/2025 - 09:37:56	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
20/02/2025 - 09:54:17	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 208,16 para o item 0010 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/02/2025 - 09:55:13	Sistema	O item 0010 teve o lance de R$ 30,00 cancelado pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 09:55:13	Sistema	Motivo: DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO
20/02/2025 - 09:55:25	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
20/02/2025 - 09:56:41	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 285,00 para o item 0008 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/02/2025 - 09:57:13	Sistema	O item 0008 teve o lance de R$ 240,00 cancelado pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 09:57:13	Sistema	Motivo: DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO
20/02/2025 - 09:57:56	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 285,00 para o item 0008 foi rejeitado pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 09:57:56	Sistema	Motivo: DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO
20/02/2025 - 10:04:02	Pregoeiro	SENHORES OU UM ERRO NO CANCELAMENTO DE LANCE DEVIDO A EMPRESA FAZER SOLICITAÇÃO FOI CANCELADO O LANCE de R$ 240,00 DO item 0008
20/02/2025 - 10:04:18	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:05:02	Pregoeiro	HOUVE
20/02/2025 - 10:08:05	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:08:05	Sistema	Há, na disputa do item 0011, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 10:08:05	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:08:05	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/02/2025 - 10:08:05	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:08:05	Sistema	Há, na disputa do item 0013, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 10:10:01	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:10:22	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:11:49	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:12:10	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:12:10	Sistema	Há, na disputa do item 0014, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 10:12:10	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 10:12:10	Sistema	Há, na disputa do item 0015, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 10:23:39	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:24:30	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:24:30	Sistema	Há, na disputa do item 0016, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 10:24:30	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:24:30	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/02/2025 - 10:24:30	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:24:30	Sistema	Há, na disputa do item 0018, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 10:29:28	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:29:40	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:31:52	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:31:52	Sistema	Há, na disputa do item 0019, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 10:31:52	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:31:52	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/02/2025 - 10:40:27	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:40:51	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 80,00 para o item 0020 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/02/2025 - 10:41:03	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:41:44	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 80,00 para o item 0020 foi rejeitado pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:41:44	Sistema	Motivo: POR SOLICITAÇÃO DA PROPRIA EMPRESA
20/02/2025 - 10:43:48	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:44:42	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:44:51	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:45:06	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:45:22	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:45:22	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/02/2025 - 10:45:22	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:45:22	Sistema	Há, na disputa do item 0022, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 10:45:22	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:45:22	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/02/2025 - 10:45:22	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:45:22	Sistema	Há, na disputa do item 0024, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
20/02/2025 - 10:45:27	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:56:35	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 149,00 para o item 0022a pelo fornecedor responsável pelo seu registro
20/02/2025 - 10:56:44	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 149,00 para o item 0021 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/02/2025 - 10:56:44	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 149,00 para o item 0022a foi aprovado pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:56:52	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 149,00 para o item 0021 foi aprovado pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:56:53	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:57:11	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:59:36	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
20/02/2025 - 10:59:45	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0001 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 8,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0002 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 14,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0003 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 9,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0004 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 11,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0005 teve como arrematante AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI - ME com lance de R$ 3,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0006 foi equalizada.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0006 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 154,00.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0007 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 154,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0008 foi equalizada.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0008 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 19,50.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0009 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 19,50.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0010 teve como arrematante L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 208,16.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0011 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 200,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0012 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 239,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0013 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 239,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0014 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 49,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0015 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 9,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0016 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 173,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0017 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 148,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0018 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 52,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0019 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 25,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0020 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 64,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0021 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 130,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0022 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 130,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0023 foi equalizada.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0023 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 98,00.
20/02/2025 - 11:01:15	Sistema	O item 0024 teve como arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME com lance de R$ 98,00.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0024. O prazo é até às 11:25 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:53	Sistema	Motivo: Prezados Srs Licitantes, encerrada a fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queiram, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 15 min
20/02/2025 - 11:08:09	Pregoeiro	Concederemos o prazo de 15 min para manifestação nesta fase de negociação
20/02/2025 - 11:10:28	F. J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Negociação Item 0011: Bom dia Sr Pregoeiro ! já estamos com nossa melhor oferta.
20/02/2025 - 11:20:09	F. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Negociação Item 0005: Sra. Pregoeira já estamos em nosso melhor preço.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 11:29:28	Sistema	O fornecedor AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI teve sua proposta aceita no item 0005.
20/02/2025 - 11:30:12	Sistema	O fornecedor L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI teve sua proposta aceita no item 0010.
20/02/2025 - 11:31:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:41.
20/02/2025 - 11:31:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:41.
20/02/2025 - 11:38:48	Sistema	O fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
20/02/2025 - 11:44:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:39	Sistema	O fornecedor ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
20/02/2025 - 11:44:44	Sistema	O fornecedor ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
20/02/2025 - 11:44:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:44:53	Sistema	O fornecedor ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0007.
20/02/2025 - 11:45:00	Sistema	O fornecedor ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
20/02/2025 - 11:45:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:45:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:45:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:45:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 11:55.
20/02/2025 - 11:45:13	Sistema	O fornecedor ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0009.
20/02/2025 - 11:45:27	Sistema	O fornecedor ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0012.
20/02/2025 - 11:45:32	Sistema	O fornecedor ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0013.
20/02/2025 - 11:45:39	Sistema	O fornecedor ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0014.
20/02/2025 - 11:45:46	Sistema	O fornecedor ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0015.
20/02/2025 - 11:46:02	Sistema	O fornecedor ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0021.
20/02/2025 - 11:46:07	Sistema	O fornecedor ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0022.
20/02/2025 - 11:46:17	Sistema	O fornecedor ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0023.
20/02/2025 - 11:46:22	Sistema	O fornecedor ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0024.
20/02/2025 - 11:47:36	Sistema	O fornecedor AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
20/02/2025 - 11:55:35	Pregoeiro	Srs. Licitantes, em razão do horário de almoço, suspenderemos a sessão com retorno hoje as 14h10min
20/02/2025 - 11:56:27	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
20/02/2025 - 11:56:27	Sistema	Motivo: Srs. Licitantes, em razão do horário de almoço, suspenderemos a sessão com retorno hoje as 14h10min
20/02/2025 - 14:16:00	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 14:16:00	Sistema	Motivo: PARA PROCEGUIR OS TRABALHOS

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

20/02/2025 - 14:16:00	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO DE ABERTURA.pdf) em 20/02/2025 às 14:16.
20/02/2025 - 14:17:40	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. O prazo de envio é até às 16:18 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 14:17:40	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI. O prazo de envio é até as 16:18 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 14:17:40	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. O prazo de envio é até às 16:18 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 14:21:12	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES LICITANTES A CESSÃO JÁ INICIOU E FOI ABERTO O PRAZO PARA ANEXAR A PROPOSTA READEQUADA NO SISTEMA DE ACORDO COM O ITEM 7.30.2 DO EDITAL O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARAR A DESCLASIFICAÇÃO DA EMPRESA DE ACORDO COM O ITEM 7.30.3
20/02/2025 - 14:37:51	Sistema	O fornecedor AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0005.
20/02/2025 - 15:07:30	Sistema	O fornecedor L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0010.
20/02/2025 - 15:07:39	Sistema	O fornecedor L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0010.
20/02/2025 - 15:09:04	Sistema	O fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
20/02/2025 - 15:09:05	Sistema	O fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
20/02/2025 - 16:24:20	Pregoeiro	senhores licitantes devido a quantidade de documentos para analise, e amanhã teremos outra cessão, fica suspensa esta cessão para segunda feira próxima dia 24/02/2025 as 14:00hs da tarde
20/02/2025 - 16:25:16	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
20/02/2025 - 16:25:16	Sistema	Motivo: senhores licitantes devido a quantidade de documentos para analise, e amanhã teremos outra cessão, fica suspensa esta cessão para segunda feira próxima dia 24/02/2025 as 14:00hs da tarde.
24/02/2025 - 14:01:23	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
24/02/2025 - 14:01:23	Sistema	Motivo: para prosseguir com os trabalhos
24/02/2025 - 14:01:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso de reabertura-24-02-2025.pdf) em 24/02/2025 às 14:01.
24/02/2025 - 14:01:37	Pregoeiro	boa tarde a todos
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 16:03 do dia 24/02/2025.
24/02/2025 - 14:03:45	Sistema	Motivo: Boa tarde Srs Licitantes. Dando continuidade ao presente certame, em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, conforme item 9.2.2 do Edital em referência, solicitamos de acordo com a mensagem no chat.
24/02/2025 - 14:03:56	Pregoeiro	Boa tarde, Srs Licitantes. Dando continuidade ao presente certame, em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, conforme item 9.2.2 do Edital em referência, solicitamos planilha de composição de custos, que comprove a exequibilidade dos preços propostos para os itens arrematados com desconto de mais de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estimado no Edital, acompanhada de nota(s) fiscal(is) e/ou contrato(s) administrativos e/ou outras formas de comprovação hábeis para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Tal comprovação deve ser apresentada no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital
24/02/2025 - 14:44:42	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
24/02/2025 - 15:12:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
24/02/2025 - 15:12:45	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 16:15:38.
Código verificador: C1F117

24/02/2025 - 15:22:19	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
24/02/2025 - 15:22:46	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
24/02/2025 - 15:23:10	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
24/02/2025 - 15:25:15	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
24/02/2025 - 15:37:48	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
24/02/2025 - 15:38:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
24/02/2025 - 15:39:38	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
24/02/2025 - 16:06:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES A CESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS E NA QUARTA FEIRA DIA 26/02/2025 AS 09.00hs da manhã retornaremos pra finalizarmos os trabalhos
24/02/2025 - 16:07:44	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
24/02/2025 - 16:07:44	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES A CESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DA DILIGENCIA E NA QUARTA FEIRA DIA 26/02/2025 AS 09:00hs de manhã retornaremos pra finalizarmos os trabalhos
26/02/2025 - 09:03:09	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
26/02/2025 - 09:03:09	Sistema	Motivo: para darmos continuidade nos trabalhos
26/02/2025 - 09:03:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso de reabertura-26-02-2025.pdf) em 26/02/2025 às 09:03.
26/02/2025 - 09:05:30	Pregoeiro	bom dia senhores licitantes
26/02/2025 - 09:06:45	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES AGUARDEM UM MOMENTO FIQUEM ATENTOS NO CHAT
26/02/2025 - 09:31:46	Pregoeiro	Dando continuidade ao presente certame, após análise das propostas e da comprovação de exequibilidade dos preços ofertados pelas empresas arrematantes, informamos o seguinte resultado:
26/02/2025 - 09:32:48	Sistema	O fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
26/02/2025 - 09:32:48	Sistema	Motivo: Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.
26/02/2025 - 09:32:48	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante MIX AUTO PECAS LTDA com lance de R$ 190,00.
26/02/2025 - 09:35:13	Sistema	O fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA foi inabilitado para o item 0009 na cota reservada pelo pregoeiro.
26/02/2025 - 09:35:13	Sistema	Motivo: Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.
26/02/2025 - 09:35:13	Sistema	O item 0009 na cota reservada tem como novo arrematante MIX AUTO PECAS LTDA com lance de R$ 185,00.
26/02/2025 - 09:35:13	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0009 foi equalizada.
26/02/2025 - 09:36:25	Sistema	O fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
26/02/2025 - 09:36:25	Sistema	Motivo: Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade dos preços para os itens arrematados (08 e 09), conforme solicitado. o Além disso, a Nota Fiscal referente ao item 01 contém valor unitário superior ao arrematado na presente sessão. o Considerando que os itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.
26/02/2025 - 09:36:25	Sistema	O item 0001 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
26/02/2025 - 09:37:01	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/02/2025 às 09:52.
26/02/2025 - 09:37:01	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 9,91 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 26/02/2025 às 09:52.
26/02/2025 - 09:39:40	Sistema	O fornecedor L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
26/02/2025 - 09:39:40	Sistema	Motivo: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 36.170.327/0001-59 o Entre os contratos e nota fiscal apresentada, não foi localizado a comprovação do respectivo item arrematado (Item 10 – Óleo para transmissão 20W30) o Diante disso, e considerando que o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para o respectivo item, nos termos dos itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.
26/02/2025 - 09:39:40	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante MIX AUTO PECAS LTDA com lance de R$ 300,00.
26/02/2025 - 09:41:00	Sistema	O fornecedor AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
26/02/2025 - 09:41:00	Sistema	Motivo: Empresa AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.636.892/0001-78 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para o item arrematado (05). o Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.
26/02/2025 - 09:41:00	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA com lance de R$ 5,00.
26/02/2025 - 09:46:20	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 10:01 do dia 26/02/2025.
26/02/2025 - 09:46:20	Sistema	Motivo: Concederemos o prazo de 15 min para manifestação nesta fase de negociação
26/02/2025 - 09:47:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 10:02 do dia 26/02/2025.
26/02/2025 - 09:47:05	Sistema	Motivo: Concederemos o prazo de 15 min para manifestação nesta fase de negociação
26/02/2025 - 09:47:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 10:03 do dia 26/02/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

26/02/2025 - 09:47:56	Sistema	Motivo: Concederemos o prazo de 15 min para manifestação nesta fase do negociação
26/02/2025 - 09:49:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 10:04 do dia 26/02/2025.
26/02/2025 - 09:49:44	Sistema	Motivo: Concederemos o prazo de 15 min para manifestação nesta fase de negociação
26/02/2025 - 09:56:02	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:11 do dia 26/02/2025.
26/02/2025 - 09:56:02	Sistema	Motivo: Concederemos o prazo de 15 min para manifestação nesta fase de negociação
26/02/2025 - 10:09:48	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:09 do dia 26/02/2025.
26/02/2025 - 10:09:48	Sistema	Motivo: Srs Licitantes, Dando continuidade ao presente certame, em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, conforme item 9.2.2 do Edital em referência, solicitamos planilha de composição de custos, que comprove a exequibilidade dos preços propostos para os itens arrematados com desconto de mais de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estimado no Edital, acompanhada de nota(s) fiscal(is) e/ou contrato(s) administrativos e/ou outras formas de comprovação hábeis para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Tal comprovação deve ser apresentada no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital
26/02/2025 - 10:10:34	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 26/02/2025.
26/02/2025 - 10:10:34	Sistema	Motivo: Srs Licitantes, Dando continuidade ao presente certame, em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, conforme item 9.2.2 do Edital em referência, solicitamos planilha de composição de custos, que comprove a exequibilidade dos preços propostos para os itens arrematados com desconto de mais de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estimado no Edital, acompanhada de nota(s) fiscal(is) e/ou contrato(s) administrativos e/ou outras formas de comprovação hábeis para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Tal comprovação deve ser apresentada no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital
26/02/2025 - 10:11:04	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 26/02/2025.
26/02/2025 - 10:11:04	Sistema	Motivo: Srs Licitantes, Dando continuidade ao presente certame, em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, conforme item 9.2.2 do Edital em referência, solicitamos planilha de composição de custos, que comprove a exequibilidade dos preços propostos para os itens arrematados com desconto de mais de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estimado no Edital, acompanhada de nota(s) fiscal(is) e/ou contrato(s) administrativos e/ou outras formas de comprovação hábeis para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Tal comprovação deve ser apresentada no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital
26/02/2025 - 10:11:32	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:11 do dia 26/02/2025.
26/02/2025 - 10:11:32	Sistema	Motivo: Srs Licitantes, Dando continuidade ao presente certame, em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, conforme item 9.2.2 do Edital em referência, solicitamos planilha de composição de custos, que comprove a exequibilidade dos preços propostos para os itens arrematados com desconto de mais de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estimado no Edital, acompanhada de nota(s) fiscal(is) e/ou contrato(s) administrativos e/ou outras formas de comprovação hábeis para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Tal comprovação deve ser apresentada no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital
26/02/2025 - 10:13:17	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:13 do dia 26/02/2025.
26/02/2025 - 10:13:17	Sistema	Motivo: Srs Licitantes, Dando continuidade ao presente certame, em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, conforme item 9.2.2 do Edital em referência, solicitamos planilha de composição de custos, que comprove a exequibilidade dos preços propostos para os itens arrematados com desconto de mais de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estimado no Edital, acompanhada de nota(s) fiscal(is) e/ou contrato(s) administrativos e/ou outras formas de comprovação hábeis para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Tal comprovação deve ser apresentada no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital
26/02/2025 - 10:28:45	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0005 foi enviado ao processo.
26/02/2025 - 11:01:40	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0005 foi enviado ao processo.
26/02/2025 - 11:52:58	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0005 foi enviado ao processo.
26/02/2025 - 12:23:16	Pregoeiro	senhores a cessão será suspensa e dia 06/03/2025 na quinta feira
26/02/2025 - 12:24:14	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
26/02/2025 - 12:24:14	Sistema	Motivo: Senhores a cessão será suspensa e dia 06/03/2025 na quinta feira as 09:00hs
06/03/2025 - 09:05:01	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
06/03/2025 - 09:05:01	Sistema	Motivo: Para darmos continuidade nos trabalhos
06/03/2025 - 09:05:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso de reabertura-06-03-2025.pdf) em 06/03/2025 às 09:05.
06/03/2025 - 09:05:17	Pregoeiro	Senhores Licitantes, bom dia. Dando continuidade ao presente certame, após análise das propostas e da comprovação de exequibilidade dos preços ofertados pelas empresas arrematantes, informamos o seguinte resultado:
06/03/2025 - 09:06:01	Sistema	O fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
06/03/2025 - 09:06:01	Sistema	Motivo: Empresa: J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 34.582.004/0001-47 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço arrematado para o item 05, conforme solicitado. o Considerando que o item foi arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento), a empresa está desclassificada para o referido item, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.
06/03/2025 - 09:06:01	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA com lance de R$ 5,90.
06/03/2025 - 09:06:48	Sistema	O fornecedor MIX AUTO PECAS LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
06/03/2025 - 09:06:48	Sistema	Motivo: Empresa MIX AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para os itens arrematados (08,09 e 10). o Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.
06/03/2025 - 09:06:48	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante THAMIPE LTDA com lance de R$ 285,00.
06/03/2025 - 09:06:59	Sistema	O fornecedor MIX AUTO PECAS LTDA foi inabilitado para o item 0009 na cota reservada pelo pregoeiro.
06/03/2025 - 09:06:59	Sistema	Motivo: Empresa MIX AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para os itens arrematados (08,09 e 10). o Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 19:13:38.
Código verificador: C1F117

06/03/2025 - 09:06:59	Sistema	O item 0009 na cota reservada tem como novo arrematante AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI com lance de R$ 289,00.
06/03/2025 - 09:07:12	Sistema	O fornecedor MIX AUTO PEÇAS LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
06/03/2025 - 09:07:12	Sistema	Motivo: Empresa MIX AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 50.091.368/0001-80 o Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para os itens arrematados (08,09 e 10). o Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.
06/03/2025 - 09:07:12	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA com lance de R$ 320,00.
06/03/2025 - 09:07:12	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0010 foi equalizada.
06/03/2025 - 09:08:00	Pregoeiro	Respeitada a ordem de classificação, vamos abrir a fase de negociação para as novas empresas arrematantes, peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.
06/03/2025 - 09:09:22	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 09:24 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 09:09:22	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 09:24 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 09:09:22	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 09:24 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 09:09:22	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 09:24 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 09:09:22	Sistema	Motivo: peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.
06/03/2025 - 09:12:37	F. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	Negociação Item 0009: Sr. Pregoeiro já estamos em nosso melhor preço.
06/03/2025 - 09:18:23	F. J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Negociação Item 0010: Bom dia ! senhor pregoeiro já estamos com nossa melhor oferta
06/03/2025 - 09:25:49	Pregoeiro	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada incluindo os novos itens arrematados pelas empresas ROLFUSO ROQLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA, THAMIPE LTDA, AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI e J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital.
06/03/2025 - 09:26:47	Pregoeiro	Ademais, em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, solicitamos a comprovação de exequibilidade dos preços propostos para os itens 08 e 09, arrematados com desconto de mais de 50% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital, acompanhada de nota(s) fiscal(is) de fornecimento e/ou contrato(s) administrativos e/ou outras formas de comprovação hábeis para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Tal comprovação também deve ser apresentada no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital.
06/03/2025 - 09:28:03	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 09:28:03	Sistema	Motivo: SOLICITO SOMENTE A READEQUADA PARA OS ITENS 05. POIS ESTÁ COM O PERCENTUAL DE DESCONTO ABAIXO DE 50%
06/03/2025 - 09:29:01	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0010. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 09:29:01	Sistema	Motivo: SOLICITO SOMENTE A READEQUADA PARA O ITEM 10, POIS ESTÁ COM O PERCENTUAL DE DESCONTO ABAIXO DE 50%
06/03/2025 - 09:29:45	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:29 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 09:29:45	Sistema	Motivo: SOLICITO PROPOSTA READEQUADA E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM 08, POIS ARREMATARAM COM DESCONTO SUPERIOR A 50%
06/03/2025 - 09:30:20	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0009. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 09:30:20	Sistema	Motivo: SOLICITAR PROPOSTA READEQUADA E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM 09, POIS ARREMATARAM COM DESCONTO SUPERIOR A 50%
06/03/2025 - 09:54:14	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0009 foi enviado ao processo.
06/03/2025 - 10:11:22	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0009 foi enviado ao processo.
06/03/2025 - 10:40:51	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0010 foi enviado ao processo.
06/03/2025 - 11:24:05	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0008 foi enviado ao processo.
06/03/2025 - 11:39:16	Pregoeiro	senhores licitantes a cessão será suspensa para almoço e com o retorno pra 15:30 devido ter surgido aqui outra demanda
06/03/2025 - 15:30:24	Pregoeiro	Senhores Licitantes, boa tarde. Dando continuidade ao presente certame, após análise das propostas e da comprovação de exequibilidade dos preços ofertados pelas empresas arrematantes, informamos o seguinte resultado:
06/03/2025 - 15:30:54	Sistema	O fornecedor ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
06/03/2025 - 15:30:54	Sistema	Motivo: Empresa: ROLFUSO ROLAMENTOS E PARAFUSOS LTDA o Não apresentou a proposta readequada para o item 05, conforme solicitado, portando a empresa está desclassificada para o referido item, conforme item 7.30.2 do Edital.
06/03/2025 - 15:30:54	Sistema	O item 0005 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
06/03/2025 - 15:31:21	Sistema	O fornecedor THAMIPE LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
06/03/2025 - 15:31:21	Sistema	Motivo: Empresa THAMIPE LTDA o Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para o item arrematado (Item 08). o Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.
06/03/2025 - 15:31:21	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI com lance de R$ 289,00.
06/03/2025 - 15:32:03	Sistema	O fornecedor AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI foi inabilitado para o item 0009 na cota reservada pelo pregoeiro.
06/03/2025 - 15:32:03	Sistema	Motivo: Empresa AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI o Não apresentou a comprovação de exequibilidade do preço para o item arrematado (Item 09). o Como o item foi arrematado com desconto superior a 50%, a empresa está desclassificada para os referidos itens, conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital.
06/03/2025 - 15:32:03	Sistema	O item 0009 na cota reservada tem como novo arrematante L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI com lance de R$ 296,05.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

06/03/2025 - 15:32:43	Pregoeiro	Respeitada a ordem de classificação, vamos abrir a fase de negociação para as novas empresas arrematantes, peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.
06/03/2025 - 15:33:13	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 06/03/2025 às 15:53.
06/03/2025 - 15:33:13	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 6,00 para o item 0005 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 06/03/2025 às 15:53
06/03/2025 - 15:34:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 15:49 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 15:34:09	Sistema	Motivo: peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.
06/03/2025 - 15:39:57	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 15:55 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 15:39:57	Sistema	Motivo: peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.
06/03/2025 - 15:53:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0005.
06/03/2025 - 15:53:50	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0005 foi MIX AUTO PECAS LTDA.
06/03/2025 - 15:55:17	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 16:10 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 15:55:17	Sistema	Motivo: peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.
06/03/2025 - 15:58:16	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:58 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 15:58:16	Sistema	Motivo: Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada incluindo os novos itens arrematados pelas empresas AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital.
06/03/2025 - 15:59:11	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:59 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 15:59:11	Sistema	Motivo: Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada incluindo os novos itens arrematados pela empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital.
06/03/2025 - 15:59:52	Pregoeiro	SOLICITO PROPOSTA READEQUADA E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA OS ITENS 08 E 09, POIS ARREMATARAM COM DESCONTO SUPERIOR A 50%
06/03/2025 - 16:02:02	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0008 foi enviado ao processo.
06/03/2025 - 16:05:31	F. MIX AUTO PECAS LTDA	Negociação Item: 0005: Sr. pregoeiro, este é o nosso melhor preço.
06/03/2025 - 16:10:33	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0005.
06/03/2025 - 16:10:33	Sistema	Motivo: vou dar continuidade no certame, tentar terminarmos pelo menos as 18:12 as readequações
06/03/2025 - 16:11:36	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 06/03/2025.
06/03/2025 - 16:11:36	Sistema	Motivo: SOLICITO SOMENTE A READEQUADA PARA O ITEM 05, POIS ESTÁ COM O PERCENTUAL DE DESCONTO ABAIXO DE 50%
06/03/2025 - 16:14:29	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0005 foi enviado ao processo.
06/03/2025 - 16:27:35	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES TERMINANDO O PRAZO DE (2 HORAS) DO SISTEMA A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AMANHÃ AS 10:30hs DA MANHÃ PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS
06/03/2025 - 17:23:20	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0009 foi enviado ao processo.
06/03/2025 - 18:07:22	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES TERMINANDO O PRAZO DE (2 HORAS) DO SISTEMA A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AMANHÃ AS 10:30hs DA MANHÃ PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS
06/03/2025 - 18:08:42	Pregoeiro	fica suspensa até amanhã as 10:30hs da manhã do dia 07/03/2025
06/03/2025 - 18:11:40	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
06/03/2025 - 18:11:40	Sistema	Motivo: fica suspensa até amanhã as 10:30hs da manhã do dia 07/03/2025
07/03/2025 - 10:32:04	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
07/03/2025 - 10:32:04	Sistema	Motivo: para finalizar a fase de classificação das propostas
07/03/2025 - 10:32:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso de reabertura-07-03-2025.docx) em 07/03/2025 às 10:32.
07/03/2025 - 10:33:12	Pregoeiro	Senhoras Licitantes, bom dia. Dando continuidade ao presente certame, após análise das propostas e da comprovação de exequibilidade dos preços ofertados pelas empresas arrematantes, informamos o seguinte resultado: Todos os itens classificados
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:33.
Código verificador: C1F117

07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 10:37:58	Sistema	Motivo: senhores licitantes solicito aos arrematantes que ainda não anexaram a documentação de habilitação que encaminhe agora no sistema no prazo de duas(2) horas de acordo com o que pede o referido edital
07/03/2025 - 10:45:39	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
07/03/2025 - 10:47:50	Pregoeiro	senhores encerrando esse prazo a sessão será suspensa para analise da documentação e retornaremos segunda feira 10hs da manhã do dia 10/03/2025 para darmos o resultado da analise da documentação
07/03/2025 - 10:48:50	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
07/03/2025 - 10:55:49	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
07/03/2025 - 11:05:21	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/03/2025 - 11:06:15	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
07/03/2025 - 14:25:43	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES LICITANTES Como eu havia informado pela manhã, a sessão será suspensa para analise da documentação e retornaremos segunda feira 10hs da manhã do dia 10/03/2025 para darmos o resultado da analise da documentação
07/03/2025 - 14:28:25	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
07/03/2025 - 14:28:25	Sistema	Motivo: retornaremos segunda feira 10hs da manhã do dia 10/03/2025 para darmos o resultado da analise da documentação
10/03/2025 - 10:04:17	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
10/03/2025 - 10:04:17	Sistema	Motivo: Para continuarmos os trabalhos
10/03/2025 - 10:04:17	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso de reabertura-10-03-2025.pdf) em 10/03/2025 às 10:04.
10/03/2025 - 10:04:50	Pregoeiro	Bom dia, Srs. Licitantes. Em razão da analise dos documentos de habilitação, continuaremos com a sessão suspensa com retorno hoje as 14h.
10/03/2025 - 14:01:21	Pregoeiro	BOA TARDE A TODOS
10/03/2025 - 14:01:55	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI.
10/03/2025 - 14:02:17	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MIX AUTO PECAS LTDA.
10/03/2025 - 14:02:41	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
10/03/2025 - 14:02:41	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 19:13:38.
Código verificador: C1F117

10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:08	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
10/03/2025 - 14:03:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:03:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2025 às 14:15.
10/03/2025 - 14:13:55	Sistema	O fornecedor PNEU ZERO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
10/03/2025 - 14:14:08	Sistema	O fornecedor PNEU ZERO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
10/03/2025 - 14:14:17	Sistema	O fornecedor PNEU ZERO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.
10/03/2025 - 14:14:34	Sistema	O fornecedor PNEU ZERO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
10/03/2025 - 14:14:40	Sistema	O fornecedor PNEU ZERO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
10/03/2025 - 14:14:46	Sistema	O fornecedor PNEU ZERO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
10/03/2025 - 14:14:49	Sistema	O fornecedor PNEU ZERO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
10/03/2025 - 14:14:55	Sistema	O fornecedor PNEU ZERO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0007.
10/03/2025 - 14:15:01	Sistema	O fornecedor PNEU ZERO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0008.
10/03/2025 - 14:15:45	Sistema	O fornecedor PNEU ZERO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0012.
10/03/2025 - 14:15:56	Sistema	O fornecedor PNEU ZERO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0013.
10/03/2025 - 14:37:21	Pregoeiro	Prezados Srs. Licitantes, acatamos a intenção da empresa PNEU ZERO EIRELI registrou uma intenção de recurso. Motivo: 1CDeclaramos intenção de recurso, Fornecedor apresentou balanço sem notas explicativas, termo de abertura e termo de encerramento, além disso, comprovação de exequibilidade sem apresentação de documentos fiscais. 1D, tendo o prazo de três dias para apresentar as suas razões, pelo sistema eletrônico. Ficando as empresas AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA E MIX AUTO PEÇAS LTDA, desde logo, intimadas para, querendo, apresente contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Informo ainda que, caso as razões sejam apresentadas tempestivamente, o julgamento será realizado e inserido neste portal de compras, para conhecimento de todos.
10/03/2025 - 14:37:27	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
10/03/2025 - 14:37:27	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, Fornecedor apresentou balanço sem notas explicativas, termo de abertura e termo de encerramento, além disso, comprovação de exequibilidade sem apresentação de documentos fiscais.
10/03/2025 - 14:38:47	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004
10/03/2025 - 14:38:47	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, Fornecedor apresentou balanço sem notas explicativas, termo de abertura e termo de encerramento, além disso, comprovação de exequibilidade sem apresentação de documentos fiscais.
10/03/2025 - 14:39:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

10/03/2025 - 14:39:09	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, Fornecedor apresentou balanço sem notas explicativas, termo de abertura e termo de encerramento, além disso, comprovação de exequibilidade sem apresentação de documentos fiscais.
10/03/2025 - 14:39:36	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
10/03/2025 - 14:39:36	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, Fornecedor apresentou balanço sem notas explicativas, termo de abertura e termo de encerramento, além disso, comprovação de exequibilidade sem apresentação de documentos fiscais.
10/03/2025 - 14:39:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
10/03/2025 - 14:39:46	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, Fornecedor apresentou balanço sem notas explicativas, termo de abertura e termo de encerramento, além disso, comprovação de exequibilidade sem apresentação de documentos fiscais.
10/03/2025 - 14:40:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
10/03/2025 - 14:40:07	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, Fornecedor apresentou balanço sem notas explicativas, termo de abertura e termo de encerramento, além disso, comprovação de exequibilidade sem apresentação de documentos fiscais.
10/03/2025 - 14:40:10	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
10/03/2025 - 14:40:10	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, Fornecedor apresentou balanço sem notas explicativas, termo de abertura e termo de encerramento, além disso, comprovação de exequibilidade sem apresentação de documentos fiscais.
10/03/2025 - 14:40:23	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
10/03/2025 - 14:40:23	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, Fornecedor apresentou balanço sem notas explicativas, termo de abertura e termo de encerramento, além disso, comprovação de exequibilidade sem apresentação de documentos fiscais.
10/03/2025 - 14:40:35	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
10/03/2025 - 14:40:35	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, Fornecedor apresentou balanço sem notas explicativas, termo de abertura e termo de encerramento, além disso, comprovação de exequibilidade sem apresentação de documentos fiscais.
10/03/2025 - 14:41:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0012.
10/03/2025 - 14:41:07	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, Fornecedor apresentou balanço sem notas explicativas, termo de abertura e termo de encerramento, além disso, comprovação de exequibilidade sem apresentação de documentos fiscais.
10/03/2025 - 14:41:20	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0013.
10/03/2025 - 14:41:20	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, Fornecedor apresentou balanço sem notas explicativas, termo de abertura e termo de encerramento, além disso, comprovação de exequibilidade sem apresentação de documentos fiscais.
10/03/2025 - 15:17:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
10/03/2025 - 15:17:43	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro seria de suma importância a empresa J Barros, apresentar sua comprovação de exequibilidade referente aos preços ofertados, pois os mesmo se encontra muito abaixo do valor estimado. Visando garantir a administração publica o cumprimento do contrato e o principio da economicidade.
10/03/2025 - 15:17:43	Sistema	Justificativa: Comprovação de exequibilidade solicitada e analisada, conforme documentação anexada aos autos.
10/03/2025 - 15:17:57	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
10/03/2025 - 15:17:57	Sistema	Intenção: Gostaríamos de solicitar demonstração da exequibilidade para os itens que apresentaram economicidade superior a 50%
10/03/2025 - 15:17:57	Sistema	Justificativa: Comprovação de exequibilidade solicitada e analisada, conforme documentação anexada aos autos.
10/03/2025 - 15:21:09	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 13/03/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/03/2025 às 23:59.
10/03/2025 - 15:21:26	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 13/03/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/03/2025 às 23:59.
10/03/2025 - 15:21:49	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 13/03/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/03/2025 às 23:59.
10/03/2025 - 15:22:10	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 13/03/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/03/2025 às 23:59.
10/03/2025 - 15:22:21	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 13/03/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/03/2025 às 23:59.
10/03/2025 - 15:22:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
10/03/2025 - 15:22:56	Sistema	Intenção: Gostaríamos de solicitar demonstração da exequibilidade para os itens que apresentaram economicidade superior a 50%
10/03/2025 - 15:22:56	Sistema	Justificativa: Comprovação de exequibilidade solicitada e analisada, conforme documentação anexada aos autos.
10/03/2025 - 15:23:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0007.
10/03/2025 - 15:23:08	Sistema	Intenção: Gostaríamos de solicitar demonstração da exequibilidade para os itens que apresentaram economicidade superior a 50%
10/03/2025 - 15:23:08	Sistema	Justificativa: Comprovação de exequibilidade solicitada e analisada, conforme documentação anexada aos autos.
10/03/2025 - 15:23:21	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
10/03/2025 - 15:23:21	Sistema	Intenção: Gostaríamos de solicitar demonstração da exequibilidade para os itens que apresentaram economicidade superior a 50%
10/03/2025 - 15:23:21	Sistema	Justificativa: Comprovação de exequibilidade solicitada e analisada, conforme documentação anexada aos autos.
10/03/2025 - 15:23:36	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

10/03/2025 - 15:23:36	Sistema	Intenção: Gostariamos de solicitar demonstração da exequibilidade para os itens que apresentaram economicidade superior a 50%
10/03/2025 - 15:23:36	Sistema	Justificativa: Comprovação de exequibilidade solicitada e analisada, conforme documentação anexada aos autos.
10/03/2025 - 15:24:11	Sistema	O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 13/03/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/03/2025 às 23:59.
10/03/2025 - 15:24:21	Sistema	O prazo para recursos no item 0007 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 13/03/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/03/2025 às 23:59.
10/03/2025 - 15:24:34	Sistema	O prazo para recursos no item 0008 foi definido pelo pregoeiro para 13/03/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/03/2025 às 23:59.
10/03/2025 - 15:25:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0012.
10/03/2025 - 15:25:00	Sistema	Intenção: Gostariamos de solicitar demonstração da exequibilidade para os itens que apresentaram economicidade superior a 50%
10/03/2025 - 15:25:00	Sistema	Justificativa: Comprovação de exequibilidade solicitada e analisada, conforme documentação anexada aos autos.
10/03/2025 - 15:25:14	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0013.
10/03/2025 - 15:25:14	Sistema	Intenção: Gostariamos de solicitar demonstração da exequibilidade para os itens que apresentaram economicidade superior a 50%
10/03/2025 - 15:25:14	Sistema	Justificativa: Comprovação de exequibilidade solicitada e analisada, conforme documentação anexada aos autos.
10/03/2025 - 15:25:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0014.
10/03/2025 - 15:25:25	Sistema	Intenção: Gostariamos de solicitar demonstração da exequibilidade para os itens que apresentaram economicidade superior a 50%
10/03/2025 - 15:25:25	Sistema	Justificativa: Comprovação de exequibilidade solicitada e analisada, conforme documentação anexada aos autos.
10/03/2025 - 15:25:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0015.
10/03/2025 - 15:25:35	Sistema	Intenção: Gostariamos de solicitar demonstração da exequibilidade para os itens que apresentaram economicidade superior a 50%
10/03/2025 - 15:25:35	Sistema	Justificativa: Comprovação de exequibilidade solicitada e analisada, conforme documentação anexada aos autos.
10/03/2025 - 15:25:53	Sistema	O prazo para recursos no item 0012 foi definido pelo pregoeiro para 13/03/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/03/2025 às 23:59.
10/03/2025 - 15:26:03	Sistema	O prazo para recursos no item 0013 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 13/03/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/03/2025 às 23:59.
10/03/2025 - 15:27:26	Pregoeiro	tenham todos uma boa tarde e o sistema já está programado para receber os recursos e contrarrazão
12/03/2025 - 15:52:35	Sistema	O fornecedor PNEU ZERO EIRELI - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0002.
18/03/2025 - 17:00:37	Sistema	O fornecedor J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0002.
26/03/2025 - 15:18:17	Sistema	Os recursos do item 0002 foram encaminhados para julgamento.
27/03/2025 - 12:00:40	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (DECISÃO PREGOEIRO_000165.pdf) em 27/03/2025 às 12:00.
27/03/2025 - 12:01:13	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (parecer juridico_000166.pdf) em 27/03/2025 às 12:01.
27/03/2025 - 12:11:05	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (DECISÃO_000164.pdf) em 27/03/2025 às 12:11.
27/03/2025 - 12:33:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0021.
27/03/2025 - 12:33:49	Sistema	Intenção: Gostariamos de solicitar demonstração da exequibilidade para os itens que apresentaram economicidade superior a 50%
27/03/2025 - 12:33:49	Sistema	Justificativa: já foram sanadas e esclarecidas todas as solicitações
27/03/2025 - 12:34:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0022.
27/03/2025 - 12:34:17	Sistema	Intenção: Gostariamos de solicitar demonstração da exequibilidade para os itens que apresentaram economicidade superior a 50%
27/03/2025 - 12:34:17	Sistema	Justificativa: já foram sanadas e esclarecidas todas as solicitações
27/03/2025 - 12:34:40	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0023.
27/03/2025 - 12:34:40	Sistema	Intenção: Gostariamos de solicitar demonstração da exequibilidade para os itens que apresentaram economicidade superior a 50%
27/03/2025 - 12:34:40	Sistema	Justificativa: já foram sanadas e esclarecidas todas as solicitações
27/03/2025 - 12:35:16	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0024.
27/03/2025 - 12:35:16	Sistema	Intenção: Gostariamos de solicitar demonstração da exequibilidade para os itens que apresentaram economicidade superior a 50%
27/03/2025 - 12:35:16	Sistema	Justificativa: já foram sanadas e esclarecidas todas as solicitações
27/03/2025 - 12:36:10	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0020 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0021 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0022 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0023 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:48:25	Sistema	O Item 0024 foi adjudicado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0001 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0002 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0003 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0004 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0005 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0006 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0007 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0008 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0009 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0010 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0011 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0012 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0013 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0014 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0015 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0016 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0017 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0018 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0019 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0020 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0021 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0022 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0023 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.
27/03/2025 - 14:50:04	Sistema	O Item 0024 foi homologado por ZAQUEU DA SILVA CASTRO.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38.
Código verificador: C1F117

Vania Marinho Abreu

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:13:38
Código verificador: C1F117

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Pregão Eletrônico - 02/2025

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.636.892/0001-78 - Endereço: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa - CEP: 65903270 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99) 3523-1417

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	ÓLEO 68	ATRON	300 BD	R$ 289,00	R$ 86.700,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 86.700,00

J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.582.004/0001-47 - Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA - CEP: 65800000 - UF: MA - Município: Balsas - Telefone: (99) 99222-0949

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC SINTETICO – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	FLY LUB	FLY LUB	490 L	R$ 14,00	R$ 6.860,00
0003	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ML SINTETICO (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	HI TECH	HI TECH	350 UND	R$ 9,00	R$ 3.150,00
0004	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ML SINTETICO - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	HI TECH	HI TECH	350 UND	R$ 11,00	R$ 3.850,00
0006	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1- VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	LUBRAX	LUBRAX	168 BD	R$ 154,00	R$ 25.872,00
0007	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1- VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	LUBRAX	LUBRAX	42 BD	R$ 154,00	R$ 6.468,00
0010	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	PDV	PDV	263 BD	R$ 200,00	R$ 52.600,00
0011	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	PDV	PDV	87 BD	R$ 200,00	R$ 17.400,00
0012	GRAXA 20/1 – BALDE 20 KG –VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	PDV	PDV	263 BD	R$ 239,00	R$ 62.857,00
0013	GRAXA 20/1 – BALDE 20 KG –VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	PDV	PDV	87 BD	R$ 239,00	R$ 20.793,00
0014	ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) 32 SINTETICO-VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	IPÊ	IPÊ	230 BD	R$ 49,00	R$ 11.270,00
0015	ÓLEO 2T 500 ML SINTETICO - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	LUBRIOIL	LUBRIOIL	370 UND	R$ 9,00	R$ 3.330,00
0016	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5 SINTETICO - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	PDV	PDV	170 BD	R$ 173,00	R$ 29.410,00
0017	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5 SINTETICO -. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	FLY LUB	FLY LUB	215 BD	R$ 148,00	R$ 31.820,00
0018	FILTROS DE AR SINTETICO REFERÊNCIA:C27830 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	vox	vox	600 UND	R$ 52,00	R$ 31.200,00
0019	FILTROS DE COMBUSTIVEL SINTETICO REFERÊNCIA: W1160 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	vox	vox	600 UND	R$ 25,00	R$ 15.000,00
0020	FILTRO DE AR-CONDICIONADO REFERÊNCIA: FAC 837	Vox	vox	600 UND	R$ 64,00	R$ 38.400,00
0021	FILTRO SEPARADOR DE AR REFERÊNCIA: CF1552	vox	vox	465 UND	R$ 130,00	R$ 60.450,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:14:52.
Código verificador: C1F125

0022	FILTRO SEPARADOR DE AR REFERÊNCIA: CF1552	vox	vox	155 UND	R$ 130,00	R$ 20.150,00
0023	FILTRO RACOR REFERÊNCIA: FCD0962	vox	vox	465 UND	R$ 98,00	R$ 45.570,00
0024	FILTRO RACOR REFERÊNCIA: FCD0962	vox	vox	155 UND	R$ 98,00	R$ 15.190,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 501.640,00

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 36.170.327/0001-59 - Endereço: AV DOS IPES - CEP: 65927000 - UF: MA - Município: Davinópolis - Telefone: (99) 9710-0100

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	lubrax	lubrax	400 L	R$ 9,90	R$ 3.960,00
0009	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E COM REGISTRO NA ANP.	lubrax	lubrax	100 BD	R$ 296,05	R$ 29.605,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 33.565,00

MIX AUTO PECAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.091.368/0001-80 - Endereço: R JOÃO LISBOA - CEP: 65903120 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99) 99113-3668

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ESTOPA BRANCA COMUM SINTETICO 150G (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	ESTOPA BRANCA 150g	VP8	780 PC	R$ 6,00	R$ 4.680,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 4.680,00

Valor Total: R$ 626.585,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2025 às 18:14.52.
Código verificador: C1F125

FL.(S)
Nº 894
RUBRICA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

QRickit
ALVARA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024

340/2024

Insc. Municipal
958182

CNPJ
27.636.892/0001-78

Data da Constituição
02/05/2017

Nome/Razão Social
AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial
AUTOCAP PECAS E SERVICOS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
4929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Data de Início
02/05/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número
1885

Complemento
LETRA A

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro

Validade
31/03/2025

Código de Autenticação
BVJF-YFM9

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 21/02/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

21/02/2024 10:24:30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTENTICADO

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.636.892/0001-78, localizada à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1885A, Bairro Entrocamento, CEP: 65.903-270, Imperatriz/MA, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias em veículos leves, médios, grande porte e máquinas. Sendo que a Prestação de Serviços e o fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias foram executados e entregues nos prazos e em condições estabelecidos, cumprindo assim satisfatoriamente o firmado em contrato.

Imperatriz – Ma. 05 de Março de 2020

AUTENTICADO

6º Ofício

José Antônio Silva Pereira
Secretaria Municipal de Administração e Modernização
CPF Nº 269.739.603-91

AUTENTICADO

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
6º OFÍCIO DE IMPERATRIZ
Poder Judiciário TJMA Selo: RECFIR03044SEF6ZXABBM54C9118, 01/07/2020 11:11:55, Ato: 13.17.2, Parte(s): JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, Rec Firmas Semelhança, Total R$ 4,84 Emol R$ 4,48 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Cleodomar Alexandre Silveira Neto
Escrevente

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL 6º IMPERATRIZ-MA

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTEN702927SDEQTKUNIITZPR89
Certifico e dou fé que esta fotocopia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. IMPERATRIZ/MA 06/01/2023 13:00:30.Ato: 13.18, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Escrevente Autorizado
RONALD ALMEIDA CORDEIRO

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara
CEP: 65.900-505 Imperatriz - MA

FL.(S)
Nº 401
RUBRICA:

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
302008 PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES Valor Total da Nfe: R$3.661,00 Data de Emissão: 23/03/2020
Forma Pagamento: FECHAMENTO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 363
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 363
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0327 6368 9200 0178 5500 1000 0003 6316 7694 2344

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
125236344		27636892000178	421200006601427 23/03/2020 11:15:44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
302008PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES				06158455000116	23/03/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
RUA RUI BARBOSA-201	201	CENTRO		65900440	23/03/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ	(99) 3524-9862	MA	122138244		11:15:35

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.661,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.661,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE [0]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
7002	INTERRUPTOR RE	85365090	060	5405	PC	1,00	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INTERRUPTOR DE RE												
2R0127	FILTRO SEPARADOR DAGUA	84212930	060	5405	PC	1,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO SEPARADOR												
025800	SONDA LAMBDA	90271000	060	5405	PC	1,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEL152	TERMINAL BATERIA GRANDE 35/70MM	85365090	060	5405	PC	2,00	15,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASTMD3	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA 1 LT	38112120	060	5405	LT	2,00	25,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA												
118282	VALVULA TERMOSTATICA	87089990	060	5405	PC	1,00	85,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23007W	PISTAO PINCA FREIO	87083090	060	5405	PC	2,00	285,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RM105	RADIADOR	87089990	060	5405	PC	1,00	1.540,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LB123	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	84212930	060	5405	PC	1,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUBRIFICANTE												
GLP456	#OLEO	87089990	060	5405	PC	1,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OLEO DE FREIO												
364232	INTERRUPTOR TEMP AGUA	85365090	060	5405	PC	1,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11081	CABO VELA	85443000	060	5405	PC	1,00	145,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AYF822	VELA IGNICAO (C/ 4UND)	87089990	060	5405	PC	1,00	81,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAN002	MODULO COMBUSTIVEL	87089990	060	5405	PC	1,00	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SETRAN
Vendedor: ELMER ALVES SOUSA
Pedido: 20000059327 **T.Entrega:** BALCÃO

FP: FECHAMENTO **COND:** FECHAMENTO (
Entrada: R$0,00

FL.(S)
Nº 402
RUBRICA:

RECEBEMOS DE AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.260 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885 - - CENTRO,
Imperatriz, MA - CEP: 65903270 - Fone/Fax: 9935231417

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.260
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2119 1227 6368 9200 0178 5500 1000 0002 6011 1970 9009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		421190027976093 - 06/12/2019 16:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
125236344		27.636.892/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE IMPERATRIZ			06.158.455/0001-16	06/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA RUI BARBOSA, 201 -	CENTRO		65900-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Imperatriz	9935249862	MA	122138244	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.030,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.030,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
117	BOMBA D'AGUA	84099190	0400	5405	PC	1,0000	135,0000	135,00					
418	BROONZE MANCAL 0.25	84833010	0400	5405	PC	1,0000	294,0000	294,00					
419	VALVULA BOMBA OLEO	84133030	0400	5405	PC PC25	1,0000 1,0000	25,0000 25,0000	25,00					
420	COXIM MOTOR	40161010	0400	5405	PC	2,0000	840,0000	1.680,00					
64	CORREIA DENTADA	40101100	0400	5405	PC	1,0000	115,0000	115,00					
71	COLA SILICONE PRETO (LOCTITE)	27101290	0400	5405	PC	1,0000	75,0000	75,00					
126	ADITIVO RADIADOR	38112120	0400	5405	PC	2,0000	43,0000	86,00					
421	LIXA FERRO 80	87089990	0400	5405	PC	1,0000	6,0000	6,00					
422	LANTERNA PLACA C/ SOQUETE	40091290	0400	5405	PC	1,0000	35,0000	35,00					
14	LAMPADA H7 55W 12V	85392910	0400	5405	PC	2,0000	32,0000	64,00					
177	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	40093100	0400	5405	PC	1,0000	55,0000	55,00					
423	PISTAO MOTOR C/ ANEIS	84099190	0400	5405	PC	1,0000	1.440,0000	1.440,00					
266	RETENTOR COMANDO	40169990	0400	5405	PC	1,0000	25,0000	25,00					
414	MANGOTE SUSPIRO	39090000	0400	5405	PC	1,0000	15,0000	15,00					
424	BIELA DO MOTOR	87089990	0400	5405	PC	1,0000	575,0000	575,00					
425	BOMBA DE OLEO	84833010	0400	5405	PC	1,0000	385,0000	385,00					
426	BRONZE BIELA MONZA	84833010	0400	5405	PC	1,0000	85,0000	85,00					
255	INTERRUPTOR OLEO	85365090	0400	5405	PC	1,0000	52,0000	52,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
958182			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES	

PMSJP

FL.(S)
Nº 403
RUBRICA:

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885 - - CENTRO,
Imperatriz, MA - CEP: 65903270 - Fone/Fax: 9935231417

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.260
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2119 1227 6368 9200 0178 5500 1000 0002 6011 1970 9009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	421190027976093 - 06/12/2019 16:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
125236344		27.636.892/0001-78

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04	FILTRO DE OLEO	84212930	0400	5405	PC	1,0000	25,0000	25,00					
74	ROLAMENTO ESTIC CORREIA DENT	84822010	0400	5405	PC	1,0000	160,0000	160,00					
404	THINNER PU 4030 1L	38112140	0400	5405	PC	3,0000	36,0000	108,00					
118	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	84842000	0400	5405	PC	1,0000	475,0000	475,00					
20	LAMPADA PINGO AGUA MEIA LUZ 12V 5W	85392910	0400	5405	PC	2,0000	5,0000	10,00					
427	TUCHO DE VALVULA	84099190	0400	5405	PC	8,0000	35,0000	280,00					
125	RADIADOR	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.224,0000	1.224,00					
111	RETENTOR VALVULA	40169300	0400	5405	PC	1,0000	25,0000	25,00					
428	PROTETOR CORREIA DENT DIANT	87082999	0400	5405	PC	1,0000	240,0000	240,00					
146	OLEO 5W30	27101290	0400	5405	PC	6,0000	56,0000	336,00					

PMSJP

FL.(S)
Nº 404
RUBRICA

RECEBEMOS DE AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.292 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885 - - CENTRO,
Imperatriz, MA - CEP: 65903270 - Fone/Fax: 9935231417

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.292
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2119 1227 6368 9200 0178 5500 1000 0002 9210 0022 5008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		421190030037318 - 30/12/2019 12:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
125236344		27.636.892/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ			00.939.023/0001-66	30/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 47 -	CENTRO		65901-550	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Imperatriz	9935249853	MA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.790,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.790,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
490	GUIA PORTA CORR. SUP.	83023000	0400	5405	PC	1,0000	120,0000	120,00					
395	BATERIA 90 AMPERES	85061030	0400	5405	PC	1,0000	715,0000	715,00					
83	KIT CONECTOR DUAS VIAS	85444200	0400	5405	PC	1,0000	35,0000	35,00					
491	REGULADOR PRESSAO FLAUTA	90262090	0400	5405	PC	1,0000	440,0000	440,00					
225	BICO INJETOR	84099961	0400	5405	PC	4,0000	2.370,0000	9.480,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
958182			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

FL.(S)
Nº 405
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

202000000000049

1020200000315644

Data e Hora da Emissão
23/03/2020 11:32:56

Código de Verificação
EE47.1C67.CBB6.4913.DF15.57FB.59F5.6A03

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CPF / CNPJ: **27.636.892/0001-78** Inscrição Municipal: **958182**
Endereço: **AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885 LETRA:A; - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270**
Município: **IMPERATRIZ** UF: **MA** Email: **autocappecas@gmail.com** Telefone: **(00)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREF MUN DE IMPERATRIZ- SEC. DE TRANSITO E TRANSPORTES**
CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16** Inscrição Municipal:
Endereço: **RUA RUI BARBOSA201 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65900440**
Município: **IMPERATRIZ** UF: **MA** Email: **sefazgoimperatriz@gmail.com** Telefone: **(99) 991857126**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVICO MAO DE OBRA	4	152,50	610,00
TRIBUTÁVEL	SERVICO EXTRACAO PARAFUSO	1	350,00	350,00
TRIBUTÁVEL	SERVICO LAVAGEM	1	60,00	60,00
TRIBUTÁVEL	SERVICO CONSERTO DA INSTALACAO ELETRICA	1	120,00	120,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.140,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.140,00**	**2,01%**	**R$ 22,91**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de 03/2020
Local de Prestação do: IMPERATRIZ / MA
Recolhimento: ISS RETENÇÃO
Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM,

FL.(S)
Nº 406
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

201900000000064

1020190080347866

Data e Hora da Emissão
06/12/2019 11:54:23

Código de Verificação
F568.28A6.D5DD.3944.7878.0B40.935F.44FC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**

CPF / CNPJ: **27.636.892/0001-78** Inscrição Municipal: **958182**

Endereço: **AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885 LETRA:A; - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270**

Município: **IMPERATRIZ** UF: **MA** Email **autocappecas@gmail.com** Telefone: **(00)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC. DE TRANSITO E TRANSPORTES**

CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16** Inscrição Municipal:

Endereço: **RUA RUI BARBOSA201 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65900440**

Município: **IMPERATRIZ** UF: **MA** Email: **sefazgoimperatriz@gmail.com** Telefone: **(99) 991857126**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVICO CONSERTO DA INSTALACAO ELETRICA	1	150,00	150,00
TRIBUTÁVEL	SERVICO LAVAGEM QUIMICA	2	75,00	150,00
TRIBUTÁVEL	SERVICO EMBUCHAR BIELAS	4	80,00	320,00
TRIBUTÁVEL	SERVICO MONTAGEM DESMONTAGEM GERAL MOTOR	1	2.950,00	2.950,00
TRIBUTÁVEL	SERVICO ESMERILHAMENTO DO CABECOTE	1	250,00	250,00
TRIBUTÁVEL	SERVICO TROCA DOS GUIAS DE VALVULA CABECOTE	8	10,00	80,00
TRIBUTÁVEL	SERVICO RETIFICA DO VIRABREQUIM	1	280,00	280,00
TRIBUTÁVEL	SERVICO PLAINAGEM CABECOTE	1	180,00	180,00
TRIBUTÁVEL	SERVICO RETIFICA COMPLETA DO BLOCO	4	120,00	480,00
TRIBUTÁVEL	SERVICO RETIFICA DAS SEDES DO CABECOTE	6	10,00	60,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.920,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 4.920,00**	**2,01%**	**R$ 98,89**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de 12/2019

Local de Prestação do: IMPERATRIZ / MA

Recolhimento: ISS A RECOLHER

Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM,

PMSJP

FL.(S)
Nº 407

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

201900000000082

1020190080352732

Data e Hora da Emissão
30/12/2019 15:08:27

Código de Verificação
D1C0.819E.3337.7E5F.881A.739C.192D.8D43

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CPF / CNPJ: **27.636.892/0001-78** Inscrição Municipal: **958182**
Endereço: **AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885 LETRA:A; - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270**
Município: **IMPERATRIZ** UF: **MA** Email: **autocappecas@gmail.com** Telefone: **(00)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ**
CPF/CNPJ: **00.939.023/0001-66** Inscrição Municipal: **932183**
Endereço: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS1813 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903280**
Município: **IMPERATRIZ** UF: **MA** Email: Telefone: **(99) 35249872**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVICO CARGA DE GAS	1	240,00	240,00
TRIBUTÁVEL	SERVICO DE GUINCHO	1	120,00	120,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 360,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 360,00**	**2,01%**	**R$ 7,24**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de 12/2019
Local de Prestação do: IMPERATRIZ / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
(63) 3380-1184

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTENTICADO AUTENTICADO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa **Autocap Peças e Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.636.892/0001-78**, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Entroncamento – Imperatriz – MA, forneceu e fornece Peças Automotivas, Serviços Mecânicos, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de diversas Marcas e Modelos para veículos Médios, Leves, Pesados, Máquinas e Implementos, descritos na Ata de Registro de Preços nº 003/2020 referentes ao Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços nº 003/2020 – SRP e Contratos nº 10.02.02.2020, 11.02.02.2020 e 12.02.02.2020 do Pregão Presencial 004/2020.

O Fornecimento das Peças Automotivas, Serviços Mecânicos, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores foram entregues imediatamente após a emissão efetivada pelo Órgão e Ordem de Compra respectivamente, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos, condições e qualidade dos produtos.

Maurilândia do Tocantins - TO, 18 de Dezembro de 2020

AUTENTICADO AUTENTICADO

LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
Prefeita Municipal

Leoneide Conceição Sobreira
Prefeita Municipal

Poder Judiciário TJMA Selo RECFIR02982JMORA1BRRYDE6U54. 03/06/2021 09:43:39, Ato 113 17 2, Parte(s) LEONEIDE CONCEICAO SOBREIRA - Reconhecimento Firma: Autenticidade Total R$ 5.12 Emol R$ 4.63 FERC R$ 0.13 FADEP R$ 0.18 FEMP R$ 0.18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Maria Madaleria Almeida
TABELIÃ

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT02982748LJORLXKJ003X13
Certifico e dou fé que esta fotocopia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. IMPERATRIZ/MA 06/01/2023 13:00:30 Ato: 13.18. Total R$ 5.62 Emol R$ 5.44 FERC R$ 0.18 FADEP R$ 0.21 FEMP R$ 0.21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

RONALD ALMEIDA CORDEIRO

FL.(S)
Nº 409
RUBRICA:

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA — Valor NFe: R$7.257,30 Data de Emissão: 21/09/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 675
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 675
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0927 6368 9200 0178 5500 1000 0006 7517 6666 5187

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
125236344		27636892000178

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200022130917 21/09/2020 17:01:55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	21/09/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS-SN	000	CENTRO	77918000	21/09/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	17:01:08

FATURA

Dos										
Vlrs.										
Vlrs.										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOSS
7.257,30	870,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.538,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	1.280,70	0,00	0,00	0,00	0,00	7.257,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
01204	TAMBOR FREIO TRASEIRO	87083090	000	6404	PC	1,00	1.085,00	1.085,00	922,25	110,67	0,00	12,00	0,00
GLP456036	#ROLAMENTO	87089990	000	6404	PC	2,00	348,00	696,00	591,60	70,99	0,00	12,00	0,00
	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO												
CI344	SAPATA FREIO TRASEIRA	87083090	000	6404	PC	1,00	320,00	320,00	272,00	32,64	0,00	12,00	0,00
N81813511	SILENCIOSO	84099190	000	6404	PC	1,00	284,00	284,00	241,40	28,97	0,00	12,00	0,00
BT10097C	ROLAMENTO MANGA EIXO	84822010	000	6404	PC	1,00	107,00	107,00	90,95	10,91	0,00	12,00	0,00
GLP052020	#MANGUEIRA	87089990	000	6404	PC	2,00	125,00	250,00	212,50	25,50	0,00	12,00	0,00
	MANGUEIRA CUICA												
201200CO	JUNTA SEMI EIXO	40169100	000	6404	PC	2,00	13,00	26,00	22,10	2,65	0,00	12,00	0,00
R05111	SEMI EIXO	86071990	000	6404	PC	1,00	1.025,00	1.025,00	871,25	104,55	0,00	12,00	0,00
GLP456070	#JUMELO	87089990	000	6404	PC	2,00	156,00	312,00	265,20	31,82	0,00	12,00	0,00
	JUMELO FEIXE												
R03965	ENGRENAGEM 4A MOVEL	84834090	000	6404	PC	1,00	739,00	739,00	628,15	75,38	0,00	12,00	0,00
333339800	ENGRENAGEM 3A	62160000	000	6404	PC	1,00	597,00	597,00	507,45	60,89	0,00	12,00	0,00
61270	CUICA FREIO	87083090	000	6404	PC	1,00	825,00	825,00	701,25	84,15	0,00	12,00	0,00
104000	BOMBA DAGUA	84133090	000	6404	PC	1,00	980,00	980,00	833,00	99,96	0,00	12,00	0,00
72094	BOMBA TRANSFERENCIA	87089990	000	6404	PC	1,00	980,00	980,00	833,00	99,96	0,00	12,00	0,00
ALB93709	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	87089990	000	6404	PC	2,00	156,00	312,00	265,20	31,82	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO — FP: DINHEIRO — **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 — **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000281585 **T.Entrega:** BALCÃO

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 003/2020, CONTRATO NR. 06.02.02.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA-V EICULOS -// VEICULO ONIBUS 15.190 VOLKSWAGEN, PLACA JVZ-2453, ANO 2008/2008 -// DADOS BANCARIOS -// BA NCO DO BRASIL -// AG: 4322-2 -// C.C: 22382-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI.

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
30848 - FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO *Valor NFe:* R$5.044,75 *Data de Emissão:* 29/06/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 512
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 512
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0627 6368 9200 0178 5500 1000 0005 1219 1589 5042

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
125236344		27636892000178	421200013940631 29/06/2020 09:58:34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
30848 FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO			12223446000164	29/06/2020
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAIDA
AV ULISSES GUIMARAES SN	000	CENTRO	77918000	29/06/2020
MUNICIPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS		TO	ISENTO	09:57:55

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.044,75	605,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.935,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	890,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5.044,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
BDJ7171	BANDEJA SUPERIOR LE	87088000	000	6404	PC	1,00	618,00	618,00	525,30	63,04	0,00	12,00	0,00
19276	BRACO AUXILIAR	87089990	000	6404	PC	1,00	280,00	280,00	238,00	28,56	0,00	12,00	0,00
7727	FLANGE EIXO PILOTO	87089990	000	6404	PC	1,00	275,00	275,00	233,75	28,05	0,00	12,00	0,00
VX31303	TENSOR CORREIA DENTADA (PQ)	84822010	000	6404	PC	1,00	155,00	155,00	131,75	15,81	0,00	12,00	0,00
0240513	BRACO PITMAN	87088000	000	6404	PC	1,00	150,00	150,00	127,50	15,30	0,00	12,00	0,00
HD7109	FILTRO AR LONGO	84213100	000	6404	PC	1,00	68,00	68,00	57,80	6,94	0,00	12,00	0,00
6653	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	87089990	000	6404	PC	2,00	55,00	110,00	93,50	11,22	0,00	12,00	0,00
3209	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	87089990	000	6404	PC	1,00	355,00	355,00	301,75	36,21	0,00	12,00	0,00
14361	ALTERNADOR	85122022	000	6404	PC	1,00	1.118,00	1.118,00	950,30	114,04	0,00	12,00	0,00
7692	EIXO PILOTO	87084090	000	6404	PC	1,00	885,00	885,00	752,25	90,27	0,00	12,00	0,00
C3455	CILINDRO RODA LD/LE	87089990	000	6404	PC	2,00	227,00	454,00	385,90	46,31	0,00	12,00	0,00
MI198CP	SAPATA FREIO	87083090	000	6404	PC	1,00	352,00	352,00	299,20	35,90	0,00	12,00	0,00
7693	EIXO CARRETAO	87084090	000	6404	PC	1,00	1.115,00	1.115,00	947,75	113,73	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000160742 **T.Entrega:** BALCÃO

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 003/2020, CONTRATO NR. 08.02.02.2020 -// VEICULO L200, PLACA QKC-7838, ANO 2015/2015 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 4322-2 -// C C: 22382-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI.

RECEBEMOS DE AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA — Valor NFe: R$5.632,10 — Data de Emissão: 18/11/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 751
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 751
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 1127 6368 9200 0178 5500 1000 0007 5116 0836 9525

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
125236344		27636892000178	421200027676693 18/11/2020 09:47:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA				25064015000144	18/11/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS-SN	000	CENTRO		77918000	18/11/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO		09:46:56

FATURA

Dic									
Venc									
Valor									

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.632,10	675,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.626,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	993,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.632,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
156002	REPARO BOMBA DAGUA	84133090	000	6404	PC	1,00	215,00	215,00	182,75	21,93	0,00	12,00	0,00
68474	POLIA BOMBA DAGUA	84836010	000	6404	PC	1,00	275,00	275,00	233,75	28,05	0,00	12,00	0,00
32304	ROLAMENTO EIXO PILOTO	84822010	000	6404	PC	1,00	475,00	475,00	403,75	48,45	0,00	12,00	0,00
14330291	CORPO ACOPLAMENTO 6A VELOCIDADE	87089990	000	6404	PC	1,00	536,00	536,00	455,60	54,67	0,00	12,00	0,00
14330425	CONE SINCRONIZADO REDUZIDA	87089990	000	6404	PC	1,00	420,00	420,00	357,00	42,84	0,00	12,00	0,00
122	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	84831011	000	6404	PC	1,00	495,00	495,00	420,75	50,49	0,00	12,00	0,00
3408	ENGRENAGEM 4A	87089990	000	6404	PC	1,00	495,00	495,00	420,75	50,49	0,00	12,00	0,00
43106	CUICA AUXILIAR DIANTEIRA (SIMPLES)	87083090	000	6404	PC	1,00	550,00	550,00	467,50	56,10	0,00	12,00	0,00
9382	CUBO SINCRONIZADO 4A 5A	87084090	000	6404	PC	1,00	715,00	715,00	607,75	72,93	0,00	12,00	0,00
01405	CUBO RODA TRASEIRA	87083090	000	6404	PC	1,00	1.105,00	1.105,00	939,25	112,71	0,00	12,00	0,00
9399K	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT)	87089990	000	6404	PC	1,00	1.345,00	1.345,00	1.143,25	137,19	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO — **FP:** DINHEIRO — **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 — **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000360527 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 003/2020, CONTRATO NR. 06.02.02.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA-V EICULOS -// VEICULO CACAMBA 1215 MERCEDES BENZ, PLACA MVW-7807, ANO 2004/2004 -// DADOS BANCARIOS -/ / BANCO DO BRASIL -// AG: 4322-2 -// C.C: 22382-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI.

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
461276 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA Valor NFe: R$3.960,00 Data de Emissão: 10/03/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 328
SÉRIE 1

Autocap AUTOPEÇAS

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 328
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0327 6368 9200 0178 5500 1000 0003 2814 9112 1388

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
125236344		27636892000178	421200005559406 10/03/2020 14:29:36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
461276FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO				13778440000116	10/03/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAIDA**
TRAVESSA TOCANTINS	100	CENTRO		77918000	10/03/2020
MUNICIPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAIDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO		14:27:00

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOSS
3.960,00	475,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VI. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICIPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	40118090	000	6102	PC	2,00	1.980,00	3.960,00	3.960,00	475,20	0,00	12,00	0,00

PNEU - 275.80 R 22.5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0.00
Pedido: 20000043620 **T.Entrega:** BALCÃO

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020. CONTRATO NR. 11.02.02.2020 -// VEICULO VW 15.190 INDUSCAR F OS U -// DADOS BANCARIOS -//BANCO DO BRASIL -//AG: 4322-2 -// C.C. 22382-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVIC OS EIRELI.

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - **PREF MUN DE MAURILANDIA** Valor NFe: R$11.700,00 Data de Emissão: 18/11/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 744
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 744
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 1127 6368 9200 0178 5500 1000 0007 4418 4700 1230

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
125236344		27636892000178

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200027676685 18/11/2020 09:47:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	18/11/2020
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAIDA
TRAVESSA TOCANTINS-SN	000	CENTRO	77918000	18/11/2020
MUNICIPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	09:46:45

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOSS
11.700,00	1.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	40118090	000	6404	PC	6,00	1.730,00	10.380,00	10.380,00	1.245,60	0,00	12,00	0,00
	PNEU - 1000 X 20												
RH14	CAMARA AR	40132000	000	6404	PC	6,00	148,00	888,00	888,00	106,56	0,00	12,00	0,00
GLP456278	#PROTETOR	87089990	000	6404	PC	6,00	72,00	432,00	432,00	51,84	0,00	12,00	0,00
	PROTETOR												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000360464 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020. CONTRATO NR. 10.02.02.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// VEICULO CACAMBA ATRON 2729, PLACA OYC-6991 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 4322-2 -// C.C: 22382-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI.

PMSJP

FL.(S)
Nº 444
RUBRICA:

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - **PREF MUN DE MAURILANDIA** Valor NFe: R$14.140,00 Data de Emissão: 28/07/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 578
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 578
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0727 6368 9200 0178 5500 1000 0005 7815 1871 5949

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
126236344		**27636892000178**	**421200016785016 28/07/2020 17:01:13**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA				**25064015000144**	**28/07/2020**
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAIDA**
TRAVESSA TOCANTINS-SN	**000**	**CENTRO**		**77918000**	**28/07/2020**
MUNICIPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAIDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	**(63) 3380-1103**	**TO**	**ISENTO**		**17:00:45**

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.140,00	1.696,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.140,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.140,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICIPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU PNEU 12.4-24 DIANT	40118090	000	6404	PC	2,00	3.170,00	6.340,00	6.340,00	760,80	0,00	12,00	0,00
GLP456260	#PNEU PNEU 18.4-30 TRAS	40118090	000	6404	PC	2,00	3.900,00	7.800,00	7.800,00	936,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO FP:DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0.00
Pedido: 20000205131 **T.Entrega:** BALCÃO

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 10.02.02.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// VEICULO TRATOR TT-4030 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 4322-2 -// C.C. 22382-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI.

FL.(S)
Nº 415
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
202000000000223

Data e Hora da Emissão
21/09/2020 15:08:13

Código de Verificação
C99C.A872.1938.7685.8CB2.2828.6DD0.794E

CERTIFICADO
10282000880352639

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CPF / CNPJ: **27.636.892/0001-78** Inscrição Municipal: **958182**
Endereço: **AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885 LETRA:A; - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270**
Município: **IMPERATRIZ** UF: **MA** Email: **autocappecas@gmail.com** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MAURILANDIA PREFEITURA MUNICIPAL**
CPF/CNPJ: **25.064.015/0001-44** Inscrição Municipal: **9412416**
Endereço: **TRAVESSA TOCANTINS - BAIRRO CENTRO - CEP: 77918000**
Município: **MAURILANDIA DO** UF: **TO** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 003/2020, CONTRATO NR. 06.02.02.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA-VEICULOS -// VEICULO CACAMBA 1215 MERCEDES BENZ, PLACA MVW-7807, ANO 2004/2004 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 4323-2 -// C.C: 22382-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI.

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	MECANICA GERAL - HHT	15	132,00	1.980,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.980,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 1.980,00	2,55%	R$ 50,49

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de 09/2020
Local de Prestação do IMPERATRIZ / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019.02.10.03

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**, situada na Travessa Tocantins, 100 – Centro, inscrita no CNPJ: **25.064.015/0001-44**, neste ato representada por sua Prefeita, Srª. **LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município, portadora do CPF Nº **854.514.011-87** e RG nº. **1.175.198 SSP-DF**, doravante denominada GERENCIADORA e a EMPRESA: **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, situado à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885-A, Entroncamento – Imperatriz/MA, através do seu representante legal o Sr(ª). **EDMUNDO DOS SANTOS BONFIN**, brasileiro(a), casado, inscrito(a) no RG nº 031.964.162.006-6, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.662.632-53, vencedor do certame doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº **003/2020**, Ata de julgamento de Preços, publicada na Imprensa Oficial e homologada pela Sra. Prefeita Municipal, RESOLVE registrar os preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços mecânicos para veículos de pequeno e grande porte, para máquinas e tratores pertencentes, à frota da Prefeitura, Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Transporte Escola do Município de Maurilândia do Tocantins/TO,** conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, com referência aos lotes como segue:

LOTE I - SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ESPECIF	ANO	MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO	DESC. (%)	V. LIQUIDO
1	IVECO CITYCLASS	IVECO	2012	2013	OLK - 5611	360.000,00	15,00 %	306.000,00
2	IVECO CITYCLASS	IVECO	2012	2013	OLJ - 9341			
3	VOLARE V - 8 L 4X4	MARCOPOLO	2011	2012	MWV - 7143			
4	VOLARE V - 8 L	MARCOPOLO	2008	2009	MWQ - 7557			
5	VOLARE V - 8 L 4X4	MARCOPOLO	2013	2013	OLK - 3041			
6	VW - 15-190 - INDUSCAR FOS U	VOLKSWAGEN	2009	2010	MWY - 2307			
7	VW - 8-120 - MASCA GRANMINI	VOLKSWAGEN	2010	2010	MXG - 7071			
8	KOMBI	VOLKSWAGEN	2004	2005	MVV - 3483			

PEÇAS: **MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA ATUALIZADA DO BANCO DE DADOS AUDATEX OU SIMILAR**

LOTE II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ESPECIF	ANO	MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO	DESC. (%)	VALOR LÍQUIDO
1	KANGOO	RENAULT	2014	2014	OLN - 3089	120.000,00	15,00%	102.000,00
2	GOL	VOLKSWAGEN	2015	2015	QKB - 7424			
3	GOL	VOLKSWAGEN	2018	2018	QKM - 1215			
4	L - 200	MITSUBISHI	2015	2015	QKC - 7838			
PEÇAS: MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA ATUALIZADA DO BANCO DE DADOS AUDATEX OU SIMILAR								

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ESPECIF.	ANO	MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO	DESC. (%)	VALOR LÍQUIDO
1	CAÇAMBA - 1215	MERCEDES BENZ	2004	2004	MVW - 7807	160.000,00	15,00%	136.000,00
2	CAMINHÃO	FORD CARGO 1119	2017	2017	QKE - 3707			
3	CAÇAMBA ATRON 2729	MERCEDES BENZ	2014	2014	OYC - 6991			
4	ÔNIBUS 15-190	VOLKSWAGEN	2008	2008	JVZ - 2453			
PEÇAS: MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA ATUALIZADA DO BANCO DE DADOS AUDATEX OU SIMILAR								

LOTE IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VEÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ESPECIFI	ANO	MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO	DESC. (%)	VALOR LÍQUIDO
1	UNO DRIVE	FIAT	2018	2018	QKL - 3442	20.000,00	15,00 %	17.000,00
PEÇAS: MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA ATUALIZADA DO BANCO DE DADOS AUDATEX OU SIMILAR								
VALOR TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS PARA OS LOTE I, II, III E IV R$								**561.000,00**

LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – MÁQUINAS

RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
1	2	PÇ	ANEL CONVERSOR	32,00	64,00
2	2	PÇ	ANEL SEGMENTO	107,00	214,00
3	9	PÇ	ANEL TEFLON	5,00	45,00
4	18	PÇ	ARRUELA TRAVA	32,00	576,00
5	1	PÇ	BOMBA HIDRAULICA	3.788,00	3.788,00
6	1	PÇ	BOMBA TRM S/ CANECA	1.406,00	1.406,00
7	4	PÇ	BUCHA BALANCA	85,00	340,00
8	12	PÇ	BUCHA BALDE	85,00	1.020,00
9	4	PÇ	BUCHA ROTULA	236,00	944,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

10	4	PÇ	CABO ACELERADOR	150,00	600,00
11	6	PÇ	CABO REVERSAO	150,00	900,00
12	1	PÇ	CAPA SECA	3.930,00	3.930,00
13	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	1.731,00	1.731,00
14	1	PÇ	COLMEIA RADIADOR	2.706,00	2.706,00
15	2	PÇ	COROA PLANETARIA	1.893,00	3.786,00
16	4	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	107,00	428,00
17	6	PÇ	COXIM MOTOR	273,00	1.638,00
18	8	PÇ	COXIM RADIADOR	41,00	328,00
19	4	PÇ	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	389,00	1.556,00
20	6	PÇ	CRUZETA	215,00	1.290,00
21	1	PÇ	CUBO CONVERSOR	866,00	866,00
22	1	PÇ	DEFLETOR CONVERSOR	756,00	756,00
23	18	PÇ	DENTE CONCHA	258,00	4.644,00
24	4	PÇ	DISCO GROSSO	647,00	2.588,00
25	4	PÇ	ENGRENAGEM SOLAR	323,00	1.292,00
26	1	PÇ	ESTATOR CONVERSOR	647,00	647,00
27	6	PÇ	FILTRO AR EXTERNO	194,00	1.164,00
28	6	PÇ	FILTRO AR INTERNO	96,00	576,00
29	4	PÇ	FILTRO CONVERSOR	270,00	1.080,00
30	8	PÇ	FILTRO DIESEL	96,00	768,00
31	2	PÇ	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	303,00	606,00
32	2	PÇ	FILTRO TELA	301,00	602,00
33	1	PÇ	GAXETA DO FILTRO	4,00	4,00
34	2	PÇ	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	323,00	646,00
35	1	PÇ	HELICE	593,00	593,00
36	1	PÇ	IMPULSOR CONVERSOR	1.622,00	1.622,00
37	1	PÇ	JOGO VEDACAO CONVERSOR	1.191,00	1.191,00
38	2	PÇ	JUNTA ESCAPAMENTO	63,00	126,00
39	2	PÇ	LAMINA	1.455,00	2.910,00
40	1	PÇ	LUVA DO CARDAN	702,00	702,00
41	1	PÇ	LUVA SAIDA	485,00	485,00
42	2	PÇ	MANCAL SEM ROLAMENTO	355,00	710,00
43	1	PÇ	MANGUEIRA HIDRAULICA	268,00	268,00
44	2	PÇ	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	85,00	170,00
45	1	PÇ	MANGUEIRA PURIFICADOR	117,00	117,00
46	2	PÇ	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	85,00	170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

47	64	PÇ	PARAFUSO CREMALHEIRA	6,00	384,00
48	36	PÇ	PARAFUSO LAMINA	41,00	1.476,00
49	2	PÇ	PINO ARTICULACAO	810,00	1.620,00
50	2	PÇ	PINO BALANCA	161,00	322,00
51	4	PÇ	PINO BALDE	161,00	644,00
52	6	PÇ	PINO BRONZE	193,00	1.158,00
53	32	PÇ	PISTAO	214,00	6.848,00
54	1	PÇ	POLIA VENTILADOR	269,00	269,00
55	2	PÇ	PORCA BALANCA	96,00	192,00
56	36	PÇ	PORCA LAMINA	7,00	252,00
57	1	PÇ	RADIADOR OLEO	3.030,00	3.030,00
58	2	PÇ	REPARO CILINDRO DIRECAO	232,00	464,00
59	10	PÇ	REPARO CILINDRO INCLINACAO	150,00	1.500,00
60	10	PÇ	REPARO CILINDRO LEVANTE	271,00	2.710,00
61	1	PÇ	REPARO CILINDRO FREIO	262,00	262,00
62	1	PÇ	RETENTOR CONVERSO	193,00	193,00
63	4	PÇ	RETENTOR DIFERENCIAL	146,00	584,00
64	8	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIARA	204,00	1.632,00
65	1	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRO	178,00	178,00
66	2	PÇ	ROLAMENTO CENTRO	258,00	516,00
67	3	PÇ	SILENCIOSO	323,00	969,00
68	1	PÇ	SUPORTE EIXO FLANGE	866,00	866,00
69	1	PÇ	TAMPA	541,00	541,00
70	12	PÇ	TERMINAL DOS CABOS	52,00	624,00
71	12	PÇ	TRAVA	41,00	492,00
72	1	PÇ	TRAVA CONVERSOR	85,00	85,00
73	1	PÇ	TUBO ESCAPAMENTO	174,00	174,00
74	1	PÇ	TURBINA CONVERSOR	2.740,00	2.740,00
75	1	PÇ	VARETA OLEO	161,00	161,00
76	1	PÇ	VOLANTE DIREÇÃO	1.623,00	1.623,00
TOTAL R$					**85.102,00**

01 (UM) - TRATOR TT 4030

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	2	PÇ	ANEL BI PARTIDA	53,00	106,00
2	2	PÇ	ANEL ELÁSTICO	40,00	80,00
3	2	PÇ	ANEL SINCRONIZADO	342,00	684,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

4	2	PÇ	ANEL TRAVA EIXO	12,00	24,00
5	2	PÇ	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	40,00	80,00
6	2	PÇ	ANEL TRAVA MOTOR	26,00	52,00
7	2	PÇ	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	37,00	74,00
8	2	PÇ	ARO EMBREAGEM	129,00	258,00
9	2	PÇ	ARRUELA 3/8 15MM	22,00	44,00
10	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO	143,00	286,00
11	2	PÇ	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	228,00	456,00
12	4	PÇ	BALANCIN	302,00	1.208,00
13	2	PÇ	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	146,00	292,00
14	2	PÇ	BARRA DIREÇÃO	1.158,00	2.316,00
15	2	PÇ	BATERIA 150 AH	1.045,00	2.090,00
16	2	PÇ	BICO INJETOR	740,00	1.480,00
17	2	PÇ	BUCHA HASTE	13,00	26,00
18	2	PÇ	BUCHA MANGA EIXO	131,00	262,00
19	4	PÇ	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO S	61,00	244,00
20	1	PÇ	BUCHA VOLANTE	54,00	54,00
21	1	PÇ	BUJÃO BLOCO	14,00	14,00
22	1	PÇ	CABEÇA ARTICULADORA	291,00	291,00
23	1	PÇ	CABO 2 RCA	152,00	152,00
24	1	PÇ	CABO ACELERADOR	109,00	109,00
25	1	PÇ	CABO EMBREAGEM	131,00	131,00
26	1	PÇ	CABO VELOCIMETRO	119,00	119,00
27	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	95,00	95,00
28	1	PÇ	CORREIA DENTADA	230,00	230,00
29	2	PÇ	COXIM RADIADOR	32,00	64,00
30	1	PÇ	CREMALHEIRA	410,00	410,00
31	2	PÇ	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	61,00	122,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

32	4	PÇ	CRUZETA CARDAN	150,00	600,00
33	2	PÇ	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	285,00	570,00
34	1	PÇ	CUBO ACOPLAGEM	283,00	283,00
35	1	PÇ	CUBO EIXO DIANTEIRO	2.224,00	2.224,00
36	1	PÇ	CUBO HASTER	139,00	139,00
37	12	PÇ	DENTE CONCHA	187,00	2.244,00
38	2	PÇ	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	193,00	386,00
39	1	PÇ	DISCO EIXO EMBREAGEM	219,00	219,00
40	1	PÇ	DISCO EMBREAGEM	691,00	691,00
41	1	PÇ	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	2.691,00	2.691,00
42	1	PÇ	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	2.852,00	2.852,00
43	1	PÇ	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	3.571,00	3.571,00
44	1	PÇ	EIXO AÇO USINADO	1.020,00	1.020,00
45	1	PÇ	EIXO BALANCIN	1.720,00	1.720,00
46	2	PÇ	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	123,00	246,00
47	2	PÇ	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	215,00	430,00
48	1	PÇ	EMBOLO	432,00	432,00
49	1	PÇ	ENGRENAGEM 1ª	775,00	775,00
50	1	PÇ	ENGRENAGEM 2ª	630,00	630,00
51	1	PÇ	ENGRENAGEM 3ª	494,00	494,00
52	1	PÇ	ENGRENAGEM 4ª	642,00	642,00
53	1	PÇ	ENGRENAGEM CONDUTORA	517,00	517,00
54	1	PÇ	ENGRENAGEM CONDUZIDA	2.669,00	2.669,00
55	1	PÇ	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	1.045,00	1.045,00
56	1	PÇ	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	1.347,00	1.347,00
57	1	PÇ	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	1.869,00	1.869,00
58	1	PÇ	ENGRENAGEM PRIMARIA	1.071,00	1.071,00
59	1	PÇ	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO		563,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

				563,00	
60	18	PÇ	ESFERA	83,00	1.494,00
61	1	PÇ	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	4.846,00	4.846,00
62	1	PÇ	ESPAÇADOR EIXO	129,00	129,00
63	1	PÇ	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	95,00	95,00
64	1	PÇ	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	95,00	95,00
65	1	PÇ	ESTOJO DIFERENCIAL	143,00	143,00
66	1	PÇ	EXTREMIDADE LD	1.656,00	1.656,00
67	1	PÇ	EXTREMIDADE LE	1.764,00	1.764,00
68	2	PÇ	FACA	215,00	430,00
69	4	PÇ	FILTRO AR EXTERNO	131,00	524,00
70	4	PÇ	FILTRO AR INTERNO	62,00	248,00
71	4	PÇ	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	87,00	348,00
72	1	PÇ	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	268,00	268,00
73	1	PÇ	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	318,00	318,00
74	1	PÇ	FORÇA AÇO	17,00	17,00
75	1	PÇ	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	125,00	125,00
76	1	PÇ	GARFO EIXO DIFERENCIAL	955,00	955,00
77	1	PÇ	GARFO EIXO INJETOR	1.015,00	1.015,00
78	1	PÇ	GARFO EMBREAGEM	478,00	478,00
79	1	PÇ	GARFO TRANSMISSÃO	932,00	932,00
80	4	PÇ	GRAMPO CRUZETA	11,00	44,00
81	4	PÇ	GRAXEIRO EIXO	5,00	20,00
82	2	PÇ	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	49,00	98,00
83	2	PÇ	GUIA VÁLVULA ESCAPE	49,00	98,00
84	1	PÇ	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	475,00	475,00
85	1	PÇ	HASTE ROSCADA	35,00	35,00
86	1	PÇ	HASTER TRANSMISSÃO	355,00	355,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

87	1	PÇ	HELICE DO MOTOR	393,00	393,00
88	1	PÇ	IGNIÇÃO	411,00	411,00
89	1	PÇ	IMPULSOR	223,00	223,00
90	1	PÇ	INDICADOR COMBUSTIVEL	114,00	114,00
91	1	JG	JUNTA ALOJAMENTO BICO	22,00	22,00
92	1	JG	JUNTA CABEÇOTE	799,00	799,00
93	1	PÇ	JUNTA CARTER	347,00	347,00
94	1	PÇ	JUNTA COLETOR ADMISÃO	41,00	41,00
95	1	PÇ	JUNTA COLETOR ESCAP	20,00	20,00
96	1	PÇ	JUNTA INFERIOR	268,00	268,00
97	1	PÇ	JUNTA MANGA EIXO	58,00	58,00
98	1	PÇ	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	1.623,00	1.623,00
99	1	PÇ	MANGOTE ENCAIXE	75,00	75,00
100	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	116,00	116,00
101	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	114,00	114,00
102	1	PÇ	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	289,00	289,00
103	2	PÇ	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	103,00	206,00
104	2	PÇ	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	103,00	206,00
105	1	PÇ	MANGUEIRA TURBINA	117,00	117,00
106	1	PÇ	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	27,00	27,00
107	1	PÇ	MOLA -BOS	112,00	112,00
108	1	PÇ	MOLA ENGATE	27,00	27,00
109	1	PÇ	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA	59,00	59,00
110	4	PÇ	MOLA PLATOR	52,00	208,00
111	4	PÇ	MOLA VÁLVULA	109,00	436,00
112	1	PÇ	MOTOR PARTIDA	4.437,00	4.437,00
113	12	PÇ	PARAFUSO CABEÇOTE	41,00	492,00
114	6	PÇ	PARAFUSO COLETOR	16,00	96,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

115	12	PÇ	PARAFUSO COROA	23,00	276,00
116	4	PÇ	PARAFUSO FIXADOR	7,00	28,00
117	4	PÇ	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LD	32,00	128,00
118	4	PÇ	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE	18,00	72,00
119	1	PÇ	PARAFUSO VOLANTE	27,00	27,00
120	1	PÇ	PINHÃO LATERAL CAMBIO	524,00	524,00
121	1	PÇ	PINO ACIONADOR	258,00	258,00
122	1	PÇ	PINO AÇO	77,00	77,00
123	1	PÇ	PINO CENTRAL S/ REGULAGEM	121,00	121,00
124	1	PÇ	PINO DE AJUSTE CARCAÇA	24,00	24,00
125	2	PÇ	PINO ELÁSTICO	26,00	52,00
126	2	PÇ	PINO EMBREAGEM	162,00	324,00
127	2	PÇ	PINO ENGRENAGEM DUPLA	159,00	318,00
128	4	PÇ	PISTÃO BOMBA INJETORA	415,00	1.660,00
129	4	PÇ	PISTÃO PINCA FREIO	227,00	908,00
130	2	PÇ	PIVO BANDEJA	228,00	456,00
131	2	PÇ	PIVO BANDEJA SUPERIOR	228,00	456,00
132	1	PÇ	PLACA SUPORTE	188,00	188,00
133	1	PÇ	PLACA EMBREAGEM	150,00	150,00
134	2	PÇ	PLAQUETA	32,00	64,00
135	1	PÇ	PLATOR ENBREAGEM	1.723,00	1.723,00
136	1	PÇ	POLIA ALTERNADOR	163,00	163,00
137	2	PÇ	PONTA CARCAÇA	3.930,00	7.860,00
138	2	PÇ	PONTEIRA CARDAN	557,00	1.114,00
139	4	PÇ	PORCA 7/6 X 2	107,00	428,00
140	4	PÇ	PORCA AGREGADO	52,00	208,00
141	4	PÇ	PORCA BORBOLETA	12,00	48,00
142	4	PÇ	PORCA EIXO	59,00	236,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

143	4	PÇ	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	119,00	476,00
144	8	PÇ	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	4,00	32,00
145	1	PÇ	PORCA PINHÃO	69,00	69,00
146	12	PÇ	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	4,00	48,00
147	2	PÇ	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	63,00	126,00
148	2	PÇ	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	155,00	310,00
149	1	PÇ	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRAÇÃO	926,00	926,00
150	4	PÇ	PRATO VÁLVULA	43,00	172,00
151	2	PÇ	PRISIONEIRO COLAR DESCARGA	42,00	84,00
152	1	PÇ	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	246,00	246,00
153	1	PÇ	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	475,00	475,00
154	1	PÇ	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	609,00	609,00
155	1	PÇ	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	651,00	651,00
156	2	PÇ	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	354,00	708,00
157	2	PÇ	ROLAMENTO MANGA EIXO	359,00	718,00
158	2	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO	420,00	840,00
159	2	PÇ	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	280,00	560,00
160	2	PÇ	ROLAMENTO SEMI EIXO	185,00	370,00
161	2	PÇ	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	232,00	464,00
162	2	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	69,00	138,00
163	2	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	62,00	124,00
164	8	PÇ	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	9,00	72,00
165	2	PÇ	SAPATA FREIO	201,00	402,00
166	2	PÇ	SATELITE CONEY EMBREAGEM	515,00	1.030,00
167	2	PÇ	SEMI EIXO LD	3.453,00	6.906,00
168	2	PÇ	SEMI EIXO LE	2.810,00	5.620,00
169	2	PÇ	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	199,00	398,00
170	1	PÇ	SILENCIOSO	236,00	236,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

171	1	PÇ	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	170,00	170,00
172	1	PÇ	TANQUE COMBUSTÍVEL	1.526,00	1.526,00
173	4	PÇ	TRAVA ROLAMENTO/BUCHAS	15,00	60,00
174	1	PÇ	TUBO ADMISSÃO TURBINA	215,00	215,00
175	2	PÇ	TUBO FLÉXIVEL	150,00	300,00
176	2	PÇ	TUBO FREIO DIANTEIRO LD	254,00	508,00
177	2	PÇ	TUBO FREIO DIANTEIRO LE	254,00	508,00
178	8	PÇ	TUBO INJETOR BICO	280,00	2.240,00
179	1	PÇ	TUBO RESERVATÓRIO	246,00	246,00
180	1	PÇ	TUBO RÍGIDO BOMBA	70,00	70,00
181	1	PÇ	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	146,00	146,00
182	1	PÇ	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	215,00	215,00
TOTAL R$					**119.039,00**

01 (UM) - TRATOR TL-80

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	2	PÇ	ANEL BI PARTIDA	53,00	106,00
2	2	PÇ	ANEL ELÁSTICO	40,00	80,00
3	2	PÇ	ANEL SINCRONIZADO	342,00	684,00
4	2	PÇ	ANEL TRAVA EIXO	12,00	24,00
5	2	PÇ	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	40,00	80,00
6	2	PÇ	ANEL TRAVA MOTOR	26,00	52,00
7	2	PÇ	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	37,00	74,00
8	2	PÇ	ARO EMBREAGEM	129,00	258,00
9	2	PÇ	ARRUELA 3/8 15MM	22,00	44,00
10	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO	143,00	286,00
11	2	PÇ	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	228,00	456,00
12	4	PÇ	BALANCIN	302,00	1.208,00
13	2	PÇ	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	146,00	292,00
14	2	PÇ	BARRA DIREÇÃO	1.158,00	2.316,00
15	2	PÇ	BATERIA 150 AH	1.045,00	2.090,00
16	2	PÇ	BICO INJETOR	740,00	1.480,00
17	2	PÇ	BUCHA HASTE	13,00	26,00
18	2	PÇ	BUCHA MANGA EIXO	131,00	262,00
19	4	PÇ	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO S	61,00	244,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

20	1	PÇ	BUCHA VOLANTE	54,00	54,00
21	1	PÇ	BUJÃO BLOCO	14,00	14,00
22	1	PÇ	CABEÇA ARTICULADORA	291,00	291,00
23	1	PÇ	CABO 2 RCA	152,00	152,00
24	1	PÇ	CABO ACELERADOR	109,00	109,00
25	1	PÇ	CABO EMBREAGEM	131,00	131,00
26	1	PÇ	CABO VELOCIMETRO	119,00	119,00
27	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	95,00	95,00
28	1	PÇ	CORREIA DENTADA	230,00	230,00
29	2	PÇ	COXIM RADIADOR	32,00	64,00
30	1	PÇ	CREMALHEIRA	410,00	410,00
31	2	PÇ	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	61,00	122,00
32	4	PÇ	CRUZETA CARDAN	150,00	600,00
33	2	PÇ	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	285,00	570,00
34	1	PÇ	CUBO ACOPLAGEM	283,00	283,00
35	1	PÇ	CUBO EIXO DIANTEIRO	2.224,00	2.224,00
36	1	PÇ	CUBO HASTER	139,00	139,00
37	12	PÇ	DENTE CONCHA	187,00	2.244,00
38	2	PÇ	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	193,00	386,00
39	1	PÇ	DISCO EIXO EMBREAGEM	219,00	219,00
40	1	PÇ	DISCO EMBREAGEM	691,00	691,00
41	1	PÇ	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	2.691,00	2.691,00
42	1	PÇ	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	2.852,00	2.852,00
43	1	PÇ	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	3.571,00	3.571,00
44	1	PÇ	EIXO AÇO USINADO	1.020,00	1.020,00
45	1	PÇ	EIXO BALANCIN	1.720,00	1.720,00
46	2	PÇ	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	123,00	246,00
47	2	PÇ	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	215,00	430,00
48	1	PÇ	EMBOLO	432,00	432,00
49	1	PÇ	ENGRENAGEM 1ª	775,00	775,00
50	1	PÇ	ENGRENAGEM 2ª	630,00	630,00
51	1	PÇ	ENGRENAGEM 3ª	494,00	494,00
52	1	PÇ	ENGRENAGEM 4ª	642,00	642,00
53	1	PÇ	ENGRENAGEM CONDUTORA	517,00	517,00
54	1	PÇ	ENGRENAGEM CONDUZIDA	2.669,00	2.669,00
55	1	PÇ	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	1.045,00	1.045,00
56	1	PÇ	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	1.347,00	1.347,00
57	1	PÇ	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	1.869,00	1.869,00
58	1	PÇ	ENGRENAGEM PRIMARIA	1.071,00	1.071,00
59	1	PÇ	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	563,00	563,00
60	18	PÇ	ESFERA	83,00	1.494,00
61	1	PÇ	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	4.846,00	4.846,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

62	1	PÇ	ESPAÇADOR EIXO	129,00	129,00
63	1	PÇ	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	95,00	95,00
64	1	PÇ	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	95,00	95,00
65	1	PÇ	ESTOJO DIFERENCIAL	143,00	143,00
66	1	PÇ	EXTREMIDADE LD	1.656,00	1.656,00
67	1	PÇ	EXTREMIDADE LE	1.764,00	1.764,00
68	2	PÇ	FACA	215,00	430,00
69	4	PÇ	FILTRO AR EXTERNO	131,00	524,00
70	4	PÇ	FILTRO AR INTERNO	62,00	248,00
71	4	PÇ	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	87,00	348,00
72	1	PÇ	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	268,00	268,00
73	1	PÇ	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	318,00	318,00
74	1	PÇ	FORÇA AÇO	17,00	17,00
75	1	PÇ	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	125,00	125,00
76	1	PÇ	GARFO EIXO DIFERENCIAL	955,00	955,00
77	1	PÇ	GARFO EIXO INJETOR	1.015,00	1.015,00
78	1	PÇ	GARFO EMBREAGEM	478,00	478,00
79	1	PÇ	GARFO TRANSMISSÃO	932,00	932,00
80	4	PÇ	GRAMPO CRUZETA	11,00	44,00
81	4	PÇ	GRAXEIRO EIXO	5,00	20,00
82	2	PÇ	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	49,00	98,00
83	2	PÇ	GUIA VÁLVULA ESCAPE	49,00	98,00
84	1	PÇ	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	475,00	475,00
85	1	PÇ	HASTE ROSCADA	35,00	35,00
86	1	PÇ	HASTER TRANSMISSÃO	355,00	355,00
87	1	PÇ	HELICE DO MOTOR	393,00	393,00
88	1	PÇ	IGNIÇÃO	411,00	411,00
89	1	PÇ	IMPULSOR	223,00	223,00
90	1	PÇ	INDICADOR COMBUSTIVEL	114,00	114,00
91	1	JG	JUNTA ALOJAMENTO BICO	22,00	22,00
92	1	JG	JUNTA CABEÇOTE	799,00	799,00
93	1	PÇ	JUNTA CARTER	347,00	347,00
94	1	PÇ	JUNTA COLETOR ADMISÃO	41,00	41,00
95	1	PÇ	JUNTA COLETOR ESCAP	20,00	20,00
96	1	PÇ	JUNTA INFERIOR	268,00	268,00
97	1	PÇ	JUNTA MANGA EIXO	58,00	58,00
98	1	PÇ	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	1.623,00	1.623,00
99	1	PÇ	MANGOTE ENCAIXE	75,00	75,00
100	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	116,00	116,00
101	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	114,00	114,00
102	1	PÇ	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	289,00	289,00
103	2	PÇ	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	103,00	206,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

104	2	PÇ	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	103,00	206,00
105	1	PÇ	MANGUEIRA TURBINA	117,00	117,00
106	1	PÇ	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	27,00	27,00
107	1	PÇ	MOLA -BOS	112,00	112,00
108	1	PÇ	MOLA ENGATE	27,00	27,00
109	1	PÇ	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA	59,00	59,00
110	4	PÇ	MOLA PLATOR	52,00	208,00
111	4	PÇ	MOLA VÁLVULA	109,00	436,00
112	1	PÇ	MOTOR PARTIDA	4.437,00	4.437,00
113	12	PÇ	PARAFUSO CABEÇOTE	41,00	492,00
114	6	PÇ	PARAFUSO COLETOR	16,00	96,00
115	12	PÇ	PARAFUSO COROA	23,00	276,00
116	4	PÇ	PARAFUSO FIXADOR	7,00	28,00
117	4	PÇ	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LD	32,00	128,00
118	4	PÇ	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE	18,00	72,00
119	1	PÇ	PARAFUSO VOLANTE	27,00	27,00
120	1	PÇ	PINHÃO LATERAL CAMBIO	524,00	524,00
121	1	PÇ	PINO ACIONADOR	258,00	258,00
122	1	PÇ	PINO AÇO	77,00	77,00
123	1	PÇ	PINO CENTRAL S/ REGULAGEM	121,00	121,00
124	1	PÇ	PINO DE AJUSTE CARCAÇA	24,00	24,00
125	2	PÇ	PINO ELÁSTICO	26,00	52,00
126	2	PÇ	PINO EMBREAGEM	162,00	324,00
127	2	PÇ	PINO ENGRENAGEM DUPLA	159,00	318,00
128	4	PÇ	PISTÃO BOMBA INJETORA	415,00	1.660,00
129	4	PÇ	PISTÃO PINCA FREIO	227,00	908,00
130	2	PÇ	PIVO BANDEJA	228,00	456,00
131	2	PÇ	PIVO BANDEJA SUPERIOR	228,00	456,00
132	1	PÇ	PLACA SUPORTE	188,00	188,00
133	1	PÇ	PLACA EMBREAGEM	150,00	150,00
134	2	PÇ	PLAQUETA	32,00	64,00
135	1	PÇ	PLATOR ENBREAGEM	1.723,00	1.723,00
136	1	PÇ	POLIA ALTERNADOR	163,00	163,00
137	2	PÇ	PONTA CARCAÇA	3.930,00	7.860,00
138	2	PÇ	PONTEIRA CARDAN	557,00	1.114,00
139	4	PÇ	PORCA 7/6 X 2	107,00	428,00
140	4	PÇ	PORCA AGREGADO	52,00	208,00
141	4	PÇ	PORCA BORBOLETA	12,00	48,00
142	4	PÇ	PORCA EIXO	59,00	236,00
143	4	PÇ	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	119,00	476,00
144	8	PÇ	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	4,00	32,00
145	1	PÇ	PORCA PINHÃO	69,00	69,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

146	12	PÇ	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	4,00	48,00
147	2	PÇ	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	63,00	126,00
148	2	PÇ	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	155,00	310,00
149	1	PÇ	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRAÇÃO	926,00	926,00
150	4	PÇ	PRATO VÁLVULA	43,00	172,00
151	2	PÇ	PRISIONEIRO COLAR DESCARGA	42,00	84,00
152	1	PÇ	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	246,00	246,00
153	1	PÇ	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	475,00	475,00
154	1	PÇ	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	609,00	609,00
155	1	PÇ	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	651,00	651,00
156	2	PÇ	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	354,00	708,00
157	2	PÇ	ROLAMENTO MANGA EIXO	359,00	718,00
158	2	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO	420,00	840,00
159	2	PÇ	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	280,00	560,00
160	2	PÇ	ROLAMENTO SEMI EIXO	185,00	370,00
161	2	PÇ	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	232,00	464,00
162	2	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	69,00	138,00
163	2	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	62,00	124,00
164	8	PÇ	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	9,00	72,00
165	2	PÇ	SAPATA FREIO	201,00	402,00
166	2	PÇ	SATELITE CONEY EMBREAGEM	515,00	1.030,00
167	2	PÇ	SEMI EIXO LD	3.453,00	6.906,00
168	2	PÇ	SEMI EIXO LE	2.810,00	5.620,00
169	2	PÇ	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	199,00	398,00
170	1	PÇ	SILENCIOSO	236,00	236,00
171	1	PÇ	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	170,00	170,00
172	1	PÇ	TANQUE COMBUSTÍVEL	1.526,00	1.526,00
173	4	PÇ	TRAVA ROLAMENTO/BUCHAS	15,00	60,00
174	1	PÇ	TUBO ADMISSÃO TURBINA	215,00	215,00
175	2	PÇ	TUBO FLÉXIVEL	150,00	300,00
176	2	PÇ	TUBO FREIO DIANTEIRO LD	254,00	508,00
177	2	PÇ	TUBO FREIO DIANTEIRO LE	254,00	508,00
178	8	PÇ	TUBO INJETOR BICO	280,00	2.240,00
179	1	PÇ	TUBO RESERVATÓRIO	246,00	246,00
180	1	PÇ	TUBO RÍGIDO BOMBA	70,00	70,00
181	1	PÇ	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	146,00	146,00
182	1	PÇ	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	215,00	215,00
TOTAL R$					119.039,00

RETROESCAVADEIRA 580N CASE					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1	PÇ	BOMBA HIDRAULICA	3.788,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

					3.788,00
2	1	PÇ	BOMBA TRM S/ CANECA	1.406,00	1.406,00
3	4	PÇ	BUCHA BALANCA	85,00	340,00
4	12	PÇ	BUCHA BALDE	85,00	1.020,00
5	4	PÇ	BUCHA ROTULA	236,00	944,00
6	4	PÇ	CABO ACELERADOR	150,00	600,00
7	6	PÇ	CABO REVERSAO	278,00	1.668,00
8	1	PÇ	CAPA SECA	1.947,00	1.947,00
9	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	1.731,00	1.731,00
10	1	PÇ	COLMEIA RADIADOR	2.706,00	2.706,00
11	2	PÇ	COROA PLANETARIA	1.893,00	3.786,00
12	4	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	166,00	664,00
13	6	PÇ	COXIM MOTOR	289,00	1.734,00
14	8	PÇ	COXIM RADIADOR	41,00	328,00
15	4	PÇ	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	236,00	944,00
16	6	PÇ	CRUZETA	215,00	1.290,00
17	1	PÇ	CUBO CONVERSOR	866,00	866,00
18	1	PÇ	DEFLETOR CONVERSOR	756,00	756,00
19	18	PÇ	DENTE CONCHA	258,00	4.644,00
20	4	PÇ	DISCO GROSSO	647,00	2.588,00
21	3	PÇ	ENGRENAGEM SOLAR	323,00	969,00
22	1	PÇ	ESTATOR CONVERSOR	647,00	647,00
23	6	PÇ	FILTRO AR EXTERNO	139,00	834,00
24	6	PÇ	FILTRO AR INTERNO	96,00	576,00
25	4	PÇ	FILTRO CONVERSOR	41,00	164,00
26	8	PÇ	FILTRO DIESEL	96,00	768,00
27	2	PÇ	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	150,00	300,00
28	2	PÇ	FILTRO TELA	301,00	602,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

29	1	PÇ	GAXETA DO FILTRO	4,00	4,00
30	2	PÇ	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	323,00	646,00
31	1	PÇ	HELICE	593,00	593,00
32	1	PÇ	IMPULSOR CONVERSOR	1.622,00	1.622,00
33	1	PÇ	JOGO VEDACAO CONVERSOR	1.191,00	1.191,00
34	2	PÇ	JUNTA ESCAP	63,00	126,00
35	2	PÇ	LAMINA	3.247,00	6.494,00
36	1	PÇ	LUVA DO CARDAN	702,00	702,00
37	1	PÇ	LUVA SAIDA	485,00	485,00
38	2	PÇ	MANCAL SEM ROLAMENTO	355,00	710,00
39	1	PÇ	MANGUEIRA HIDRAULICA	377,00	377,00
40	2	PÇ	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	85,00	170,00
41	1	PÇ	MANGUEIRA PURIFICADOR	117,00	117,00
42	2	PÇ	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	85,00	170,00
43	64	PÇ	PARAFUSO CREMALHEIRA	41,00	2.624,00
44	36	PÇ	PARAFUSO LAMINA	41,00	1.476,00
45	2	PÇ	PINO ARTICULACAO	810,00	1.620,00
46	2	PÇ	PINO BALANCA	228,00	456,00
47	4	PÇ	PINO BALDE	219,00	876,00
48	6	PÇ	PINO BRONZE	193,00	1.158,00
49	32	PÇ	PISTAO	289,00	9.248,00
50	1	PÇ	POLIA VENTILADOR	269,00	269,00
51	2	PÇ	PORCA BALANCA	96,00	192,00
52	36	PÇ	PORCA LAMINA	11,00	396,00
53	1	PÇ	RADIADOR OLEO	3.030,00	3.030,00
54	2	PÇ	REPARO CILINDRO DIRECAO	195,00	390,00
55	10	PÇ	REPARO CILINDRO INCLINACAO	278,00	2.780,00
56	10	PÇ	REPARO CILINDRO LEVANTE	1.828,00	

Fl. (s)
Nº 433
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

					18.280,00
57	1	PÇ	REPARO CILINDRO FREIO	117,00	117,00
58	1	PÇ	RETENTOR CONVERSO	193,00	193,00
59	4	PÇ	RETENTOR DIFERENCIAL	63,00	252,00
60	8	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA	204,00	1.632,00
61	1	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRO	204,00	204,00
62	2	PÇ	ROLAMENTO CENTRO	258,00	516,00
63	3	PÇ	SILENCIOSO	323,00	969,00
64	1	PÇ	SUPORTE EIXO FLANGE	866,00	866,00
TOTAL R$				**99.561,00**	

MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	PEÇA	ALAVANCA	527,00	527,00
2	10	PEÇA	ANEL RETENTOR TANDEM	138,00	1.380,00
3	10	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO	118,00	1.180,00
4	6	PEÇA	ARRUELA TRAVA	118,00	708,00
5	1	PEÇA	BATERIA 150 AMPERES	1.045,00	1.045,00
6	6	PEÇA	BIELA	746,00	4.476,00
7	1	PEÇA	BÓIA TANQUE	429,00	429,00
8	2	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL	1.045,00	2.090,00
9	1	PEÇA	BOMBA DAGUA	926,00	926,00
10	1	PEÇA	BOMBA HIDRAULICA	3.955,00	3.955,00
11	1	PEÇA	BOMBA OLEO	1.345,00	1.345,00
12	6	PEÇA	BRONZE BIELA	253,00	1.518,00
13	6	PEÇA	BRONZE MANCAL	200,00	1.200,00
14	6	PEÇA	BUCHA BIELA	118,00	708,00
15	4	PEÇA	CABO ACELERADOR	200,00	800,00
16	10	PEÇA	CALÇO AJUSTE	87,00	870,00
17	1	PEÇA	CAPA ACLOPAMENTO	243,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

					243,00
18	6	PEÇA	CASQUILHO BRONZE	512,00	3.072,00
19	1	PEÇA	COLETOR ADMISSÃO	2.414,00	2.414,00
20	1	PEÇA	COLETOR ESCAPE	2.651,00	2.651,00
21	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR	1.927,00	1.927,00
22	4	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR	164,00	656,00
23	6	PEÇA	COXIM MOTOR	268,00	1.608,00
24	6	PEÇA	COXIM RADIADOR	42,00	252,00
25	6	PEÇA	CRUZETA	258,00	1.548,00
26	1	PEÇA	ESTICADOR	418,00	418,00
27	4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR	200,00	800,00
28	4	PEÇA	FILTRO DE OLEO	140,00	560,00
29	4	PEÇA	FILTRO DIESEL	273,00	1.092,00
30	4	PEÇA	FILTRO E AR	181,00	724,00
31	4	PEÇA	FILTRO HIDRAULICO	253,00	1.012,00
32	4	PEÇA	FILTRO TANQUE	118,00	472,00
33	3	PEÇA	HELICE	304,00	912,00
34	1	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA	346,00	346,00
35	1	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL	181,00	181,00
36	1	PEÇA	JOGO DE JUNTA MOTOR	1.823,00	1.823,00
37	6	PEÇA	KIT MOTOR	2.030,00	12.180,00
38	6	PEÇA	LAMINA	1.423,00	8.538,00
39	4	PEÇA	LONA FREIO	200,00	800,00
40	1	PEÇA	LUVA CARDAN	719,00	719,00
41	1	PEÇA	LUVA SAIDA	614,00	614,00
42	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRUALICA	222,00	444,00
43	2	PEÇA	MANOMETRO PRESSÃO OLEO	160,00	320,00
44	1	PEÇA	POLIA	719,00	719,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

45	4	PEÇA	RETENTOR ANEL CORREIA	65,00	260,00
46	2	PEÇA	RETENTOR COMANDO FINAL LD	304,00	608,00
47	3	PEÇA	RETENTOR CUBO	346,00	1.038,00
48	1	PEÇA	RETENTOR VOLANTE	284,00	284,00
49	2	PEÇA	SILENCIOSO	304,00	608,00
50	3	PEÇA	SOLENOIDE	149,00	447,00
51	2	PEÇA	TERMOMETRO	181,00	362,00
52	1	PEÇA	TUBO	118,00	118,00
53	2	PEÇA	VARETA OLEO	304,00	608,00
54	1	PEÇA	VIRABREQUIM	5.140,00	5.140,00
55	1	PEÇA	VOLANTE	707,00	707,00
SUB TOTAL R$				**R$ 80.394,00**	

TOTAL DE PEÇAS PARA MAQUINAS PARA O LOTE V R$ 503.135,00 (Quinhentos e três mil cento e trinto e cinco reais)

LOTE VI - SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	HORA	990	135,00	**133.650,00**
SERVIÇOS MECÂNICOS: MENOR VALOR HORA/HOMEM/TRABALHADA					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE VI - R$				**133.650,00**	

LOTE VII - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	HORA	245	132,00	**32.340,00**
SERVIÇOS MECÂNICOS: MENOR VALOR HORA/HOMEM/TRABALHADA					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE VII - R$				**32.340,00**	

LOTE VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SERVIÇOS VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outiook.corn

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	HORA	355	132,00	**46.860,00**
SERVIÇOS MECÂNICOS: MENOR VALOR HORA/HOMEM/TRABALHADA					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE VIII - R$				46.860,00	

LOTE IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SERVIÇOS MÁQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	HORA	355	140,00	**49,700,00**
SERVIÇOS MECÂNICOS: MENOR VALOR HORA/HOMEM/TRABALHADA					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE IX - R$				**49.700,00**	

LOTE X - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	HORA	85	132,00	**11.220,00**
SERVIÇOS MECÂNICOS: MENOR VALOR HORA/HOMEM/TRABALHADA					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE X - R$				11.220,00	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS LOTE VI, VII, VIII, IX E X - R$					***273.770,00***

VALOR GLOBAL R$ 1.337.905,00 (Hum milhão trezentos e trinta e sete mil novecentos e cinco Reais)

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços mecânicos para veículos de pequeno e grande porte, para máquinas e tratores pertencentes, à frota da Prefeitura, Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Transporte Escola do Município de Maurilândia do Tocantins/TO**, conforme condições constantes do Anexo I, parte integrante e indissociável do edital de **Pregão Presencial nº 003/2020.**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **31 (trinta e um) de dezembro de 2020.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, os Fundos Municipais do Município de Maurilândia do Tocantins/TO não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maurilândia do Tocantins/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 003/2020.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial na

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

modalidade Ata de Registro de preços Nº 002/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 003/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.
4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2020.

Classificação Orçamentaria:

04.122.0002.2.005 - MANUT DA SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo

10.122.0002.2.029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
3.3.90.30.00 Material De Consumo

12.122.0012.2.038 - MANUT DA GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL.

12.361.0012.2.040- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.30.00 Material De Consumo

08.122.0011.2.020 - MANUT DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA V - DA ENTREGA
5.1. As peças e a prestação de serviços deverão ser realizados conforme necessidade de cada Fundo.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento será efetuado até dia 10 (dez), do mês subsequente ao fornecimento, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 04 do item XII.
6.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Prefeitura do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, CNPJ n.º 25.064.015/0001-44;
6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
7.1. A aquisição, do objeto da presente Ata de Registro de Preços, bem como a emissão das ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Diretor do Departamento requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA

8.1. As peças e a prestação de serviços deverão possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As peças e a prestação de serviços, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
9.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.
9.4. Substituir ou recuperar o produto que, após a entrega e aceite, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir da ciência da rejeição.
9.5. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata o edital do Pregão na modalidade registro de preço Nº 003/2020 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.
10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Itaguatins/TO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Maurilândia do Tocantins/TO, 02 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
Leoneide Conceição Sobreira
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.916-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

CPF N.º

2-_____

CPF N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins – TO.
☎*(63) 3380-1184*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa **Autocap Peças e Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.636.892/0001-78**, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Entroncamento – Imperatriz – MA, forneceu e fornece Peças Automotivas, Serviços Mecânicos, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de diversas Marcas e Modelos para veículos Médios, Leves, Pesados, Máquinas e Implementos, descritos na Ata de Registro de Preços nº 003/2020 referentes ao Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços nº 003/2020 – SRP e Contratos nº 10.02.02.2020, 11.02.02.2020 e 12.02.02.2020 do Pregão Presencial 004/2020.

O Fornecimento das Peças Automotivas, Serviços Mecânicos, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores foram entregues imediatamente após a emissão efetivada pelo Órgão e Ordem de Compra respectivamente, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos, condições e qualidade dos produtos.

Maurilândia do Tocantins - TO, 18 de Dezembro de 2020

LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
Prefeita Municipal

Leoneide Conceição Sobreira
Prefeita Municipal

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL IMPERATRIZ MA

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIR020827JMDRA1BRRYDF6U54 03/05/2021 09:43:39. Ato 13.17.2. Parte(s) LEONEIDE CONCEICAO SOBREIRA. RecFirma Autenticidade Total R$ 5.12 Emol R$ 4.63 FERC R$ 0.13 FADEP R$ 0.18 FEMP R$ 0.18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Maria Madalena Almeida

PMSJP

FL.(S)
Nº 442
RUBRICA:

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

461278 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIAValor NFe: R$3.960,00 Data de Emissão: 10/03/2020

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 328
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 328
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0327 6368 9200 0178 5500 1000 0003 2814 9112 1388

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE (99) 991630484

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
125236344		27636892000178	421200005559406	10/03/2020	14:29:36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
461278FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO			13778440000116	10/03/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS	100	CENTRO	77918000	10/03/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	14:27:00

FATURA

Dec								
Vens								
Valor								

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.960,00	475,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ.ICMS	ALQ.IPI
GLP456260	#PNEU	40116090	000	6102	PC	2,00	1.980,00	3.960,00	3.960,00	475,20	0,00	12,00	0,00

PNEU - 275.80 R 22.5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000043620 **T.Entrega:** BALCÃO

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 11.00.02.2020 -// VEICULO VW 15.190 INDUSCAR F OS U -// DADOS BANCARIOS -//BANCO DO BRASIL -//AG: 4322-2 -// C.C: 22382-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVIC OS EIRELI

RECEBEMOS DE AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA — Valor NFe: R$3.340,00 Data de Emissão: 10/03/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO — IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 330
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 330
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0327 6368 9200 0178 5500 1000 0003 3014 3676 3088

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE (99) 991630484

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
125236344		27636892000178	421200005559592	10/03/2020	14:30:49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA				25064015000144	10/03/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS-SN	000	CENTRO		77918000	10/03/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO		14:27:02

FATURA

Dup.									
Venc.									
Valor									

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.340,00	400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**vl. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
CL2456260	#PNEU	40118090	000	6102	PC	2,00	1.670,00	3.340,00	3.340,00	400,80	0,00	12,00	0,00
	PNEU - 900X20												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO — **FP:** DINHEIRO — **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 — **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000043648 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 10.02.02.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA – PNEUS -// VEICULO CACAMBA 1215 -// DADOS BANCARIOS -//BANCO DO BRASIL -//AG: 4322-2 -// C.C: 22382-4 -// FAV AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

PMSJP

FL.(S)
Nº 4444
RUBRICA:

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA — Valor NFe: R$14.140,00 — Data de Emissão: 28/07/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 578
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 578
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0727 6368 9200 0178 5500 1000 0005 7815 1871 5949

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE (99) 991630484

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
125236344		27636892000178	421200016785016 28/07/2020 17:01:13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA				25064015000144	28/07/2020
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS-SN	000	CENTRO		77918000	28/07/2020
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO		17:00:45

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.140,00	1.696,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.140,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.140,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456260	#PNEU PNEU 12.4-24 DIANT	40118090	000	6404	PC	2,00	3.170,00	6.340,00	6.340,00	760,80	0,00	12,00	0,00
GLP456260	#PNEU PNEU 18.4-30 TRAS	40118090	000	6404	PC	2,00	3.900,00	7.800,00	7.800,00	936,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO — FP: DINHEIRO — COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 — Entrada: R$0,00
Pedido: 2000205131 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020. CONTRATO Nº. 10.09.02.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// VEICULO TRATOR TT-4030 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 4327-2 -// C.C: 22362-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
461276 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO Valor NFe: R$5.280,00 Data de Emissão: 28/07/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 580
SÉRIE 1

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 580
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0727 6368 9200 0178 5500 1000 0005 8014 3308 4420

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e (WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR) OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
125236344		**27636892000178**	**421200016785018 28/07/2020 17:01:13**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
461276FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO			**13778440000116**	**28/07/2020**
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS	**100**	**CENTRO**	**77918000**	**28/07/2020**
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	**(63) 3380-1103**	**TO**	**ISENTO**	**17:00:48**

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.280,00	**633,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.280,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.280,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				**0**	**0**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	87089990	500	6404	PC	4,00	1.320,00	5.280,00	5.280,00	633,60	0,00	12,00	0,00

PNEU 215.75 R - 17.5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAC **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000205150 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 11.02.02.2020 -// VEICULO IVECO CITYCLASS, PLACA OLK-5611, ANO 2012/2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 4322-2 -// C.C. 22362-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

PMSJP

FL.(S)
Nº 446
RUBRICA:

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
30848 - FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO Valor NFe: R$2.060,00 Data de Emissão: 29/07/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 582
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 582
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

CHAVE DE ACESSO
2120 0727 6368 9200 0178 5500 1000 0005 8211 8046 1500

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
125236344		27636892000178

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200016892723 29/07/2020 15:16:43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
30848 FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO			12223446000164	29/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV ULISSES GUIMARAES SN 000	CENTRO		77918000	29/07/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS		TO	ISENTO	16:15:56

FATURA

Dec										
Venc										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.060,00	247,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP45626O	#PNEU	87089990	000	6404	PC	2,00	1.030,00	2.060,00	2.060,00	247,20	0,00	12,00	0,00

PNEU 245.70 R-16

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000206755 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 12.02.02.2020 -// VEICULO L-200, PLACA QKC-7838, ANO 2015/2015 -// DADOS BANCARIOS -//BANCO DO BRASIL -//AG: 4322-2 -// C.C: 22382-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI.

NF-e emitida por: www.flextotal.com.br

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
461276 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO **NFe: R$5.280,00 Data de Emissão: 28/07/2020**
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 581
SÉRIE 1

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 581
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0727 6368 9200 0178 5500 1000 0005 8119 3614 8298

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
125236344		**27636892000178**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200016785019 28/07/2020 17:01:13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
461276FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO			**13778440000116**	**28/07/2020**
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS	**100**	**CENTRO**	**77918000**	**28/07/2020**
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	**(63) 3380-1103**	TO	**ISENTO**	**17:00:50**

FATURA

Duc										
Venc										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.280,00	**633,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.280,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.280,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				**0**	**0**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	**#PNEU**	87089990	000	6404	PC	4,00	1.320,00	5.280,00	5.280,00	633,60	0,00	12,00	0,00

PNEU 215 75 R - 17.5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAC **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000205172 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 11.02.02.2020 -// VEICULO IVECO CITYCLASS, PLACA OLJ-9341, ANO 2012/2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 4322-2 -// C.C: 22382-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI.

RECEBEMOS DE AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
30848 - FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO Valor NFe: R$1.520,00 Data de Emissão: 29/07/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 583
SÉRIE 1

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 583
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0727 6368 9200 0178 5500 1000 0005 8312 8595 7880

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
125236344		**27636892000178**	**421200016892732 29/07/2020 16:16:43**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
30848 FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO			**12223446000164**	**29/07/2020**
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV ULISSES GUIMARAES SN	**000**	**CENTRO**	**77918000**	**29/07/2020**
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS		**TO**	**ISENTO**	**16:15:57**

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR FIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.520,00	**182,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.520,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TAO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.520,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	**0**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ.ICMS	ALIQ.IPI
GLP456260	#PNEU	87049990	000	6404	PC	4,00	380,00	1.520,00	1.520,00	182,40	0,00	12,00	0,00

PNEU 175 70 R-14

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FP: DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000206760 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 12.02.02.2020 -// VEICULO GOL, PLACA QKB-7424, ANO 2015/2015 -// DADOS BANCARIOS -//BANCO DO BRASIL -//AG: 4322-2 -// C.C: 22382-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
30848 - FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO **Valor NFe: R$1.520,00** **Data de Emissão: 29/07/2020**
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 584
SÉRIE 1

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 584
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0727 6368 9200 0178 5500 1000 0005 8413 0830 5300

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
126236344		**27636892000178**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200016892733 29/07/2020 16:15:43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
30848 FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO			**12223446000164**	**29/07/2020**
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV ULISSES GUIMARAES SN	**000**	**CENTRO**	**77918000**	**29/07/2020**
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS		**TO**	**ISENTO**	**16:15:59**

FATURA

Dup.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.520,00	**182,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.520,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.520,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				**0**	**0**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	87039990	000	6404	PC	4,00	380,00	1.520,00	520,00	182,40	0,00	12,00	0,00

PNEU 175.70 R-14

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **FP:** DINHEIRO **CONC:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000206767 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 12.02.02.2020 -// VEICULO KANGOO, PLACA OLN-3089, ANO 2014/2014 -// DADOS BANCARIOS -//BANCO DO BRASIL -//AG: 4322-2 -// C.C: 22362-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$3.340,00 Data de Emissão: 21/09/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 671
SÉRIE 1

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 671
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0927 6368 9200 0178 5500 1000 0006 7113 3192 1350

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
126236344		**27636892000178**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200622130913 21/09/2020 17:01:56

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			**25064015000144**	**21/09/2020**
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS-SN	**900**	**CENTRO**	**77918000**	**21/09/2020**
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	**(63) 3380-1103**	**TO**	**ISENTO**	**17:00:59**

FATURA

Dec										
Venc										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.340,00	400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS SEEF**	**V. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456260	#PNEU	40093530	000	6404	PC	2,00	1.670,00	3.340,00	3340,00	400,80	0,00	12,00	0,00

PNEU 900 X 20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 2000028512 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020. CONTRATO NR. 10.09.32.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// VEICULO CACAMBA 1215, PLACA MJW-7807 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 1327-2 -// C.C. 22382-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$3.460,00 Data de Emissão: 21/09/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 672
SÉRIE 1

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 672
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0927 6368 9200 0178 5500 1000 0006 7215 9817 1974

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
126236344		27636892000178

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200022130914 21/09/2020 17:01:55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	21/09/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS-SN	**000**	**CENTRO**	**77918000**	**21/09/2020**
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	**(63) 3380-1103**	TO	**ISENTO**	**17:01:00**

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.460,00	415,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456260	PNEU	40119400	000	6404	PC	2,00	1.730,00	3.460,00	3.460,00	415,20	0,00	12,00	0,00

PNEU 1000 X 20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000281519 **T.Emrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 10.02.02.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// VEICULO CACAMBA ATRON 2729, PLACA OYC-6991 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 4322-2 -// C.C. 72382-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI.

NF-e emitida por www.flextotal.com.br

PMSJP

FL.(S)
Nº 452
RUBRICA:

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA — Valor NFe: R$11.700,00 — Data de Emissão: 18/11/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 744
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 744
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 1127 6368 9200 0178 5500 1000 0007 4418 4700 1230

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
125236344		27636892000178	421200027676685 18/11/2020 09:47:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	18/11/2020
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS-SN	000	CENTRO	77918000	18/11/2020
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	09:46:45

FATURA

Doc										
Venc										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.700,00	1.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	40116000	000	6404	PC	6,00	1.730,00	10.380,00	10.380,00	1.245,60	0,00	12,00	0,00
	PNEU - 1000 X 20												
RR14	CAMARA AR	40131000	000	6404	PC	8,00	148,00	888,00	888,00	106,56	0,00	12,00	0,00
GLP456278	#PROTETOR	87039590	000	6404	PC	6,00	72,00	432,00	432,00	51,84	0,00	12,00	0,00
	PROTETOR												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO — **FP:** DINHEIRO — **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 — **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000360464 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 10.02.02.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// VEICULO CACAMBA ATRON 2729, PLACA OYC-6991 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 4322-2 -// C.C.: 22382-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA **Valor NFe: R$11.268,00** **Data de Emissão: 18/11/2020**
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 745
SÉRIE 1

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1685
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 745
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 1127 6368 9200 0178 5500 1000 0007 4513 6593 2206

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
125236344		**27636892000178**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200027676686 18/11/2020 09:47:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			**25064015000144**	**18/11/2020**
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS-SN	**000**	**CENTRO**	**77918000**	**18/11/2020**
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	**(63) 3380-1103**	**TO**	**ISENTO**	**09:46:46**

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.268,00	**1.352,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.268,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.268,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				**0**	**0**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456260	#PNEU	87089990	000	6404	PC	6,00	1.730,00	10.380,00	10.380,00	1.245,60	0,00	12,00	0,00
	PNEU 1000 X 20												
R814	CAMARA AR	40132000	000	6404	PC	6,00	148,00	888,00	888,00	106,56	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000360472 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 10.02.02.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// VEICULO CAMINHAO 1119, PLACA QKE-3707 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 4322-2 -// C.C. 223 62-6 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI.

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$7.800,00 Data de Emissão: 18/11/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 746
SÉRIE 1

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 746
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 1127 6368 9200 0178 5500 1000 0007 4613 4596 9572

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
125236344		**27636892000178**	**421200027676687 18/11/2020 09:47:50**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			**25064015000144**	**18/11/2020**
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS-SN	**300**	**CENTRO**	**77918000**	**18/11/2020**
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	**(63) 3380-1163**	**TO**	**ISENTO**	**09:46:48**

FATURA

Duc										
Venc										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.800,00	**936,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.800,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.800,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				**0**	**0**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	87089990	000	6404	PC	4,00	1.730,00	6.920,00	6.920,00	830,40	0,00	12,00	0,00
	PNEU - 1000 X 20												
RR14	CAMARA AR	40132000	000	6404	PC	4,00	148,00	592,00	592,00	71,04	0,00	12,00	0,00
GLP456278	#PROTETOR	87089990	000	6404	PC	4,00	72,00	288,00	288,00	34,56	0,00	12,00	0,00
	PROTETOR												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000360479 **T.Entrega:** BALCÃO

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 10.02.02.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// VEICULO ONIBUS 15.190 VOLKSWAGEN, PLACA JVZ-2453, ANO 2008/2008 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 4322-2 -// C.C: 22382-4 -// FAV. AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$1.520,00 Data de Emissão: 18/11/2020

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 747
SÉRIE 1

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 747
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 1127 6368 9200 0178 5500 1000 0007 4714 2563 7981

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
125236344		27636892000173	421200027676688 18/11/2020 09:47:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	18/11/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS-SN	000	CENTRO	77918000	18/11/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	09:46:50

FATURA

Den.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOSS
1.520,00	182,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	87089990	000	6404	PC	2,00	760,00	1.520,00	1.520,00	182,40	0,00	12,00	0,00

PNEU - 7.50 - 16 DIANT.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000360492 **T.Entrega:** BALCÃO

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 19.02.02.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// VEICULO RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 4322-2 -// C.C. 2238 2-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA — Valor NFe: R$6.340,00 — Data de Emissão: 18/11/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 748
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 748
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1865
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

CHAVE DE ACESSO
2120 1127 6368 9200 0178 5500 1000 0007 4812 5509 8890

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
125236344		27636892000178	421200027676689 18/11/2020 09:47:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	18/11/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAIDA**
TRAVESSA TOCANTINS-SN	000	CENTRO	77918000	18/11/2020
MUNICIPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3360-1102	TO	ISENTO	09:46:52

FATURA

Dpc									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.340,00	760,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.340,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [0]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICIPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	OST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
G1JP456260	#PNEU	40061990	000	6404	PC	2,00	3.170,00	6.340,00	6.340,00	760,80	0,00	12,00	0,00

PNEU - 12.4 - 24 DIANT.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO — **FP:** DINHEIRO — **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 — **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000360500 **T.Entrega:** BALCÃO

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 16.02.02.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// VEICULO 01 (UM) - TRATOR TL-80 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 4523-2 -// C.C. 22562-4 -// FAV. AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA — Valor NFe: R$8.000,00 — Data de Emissão: 18/11/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 749
SÉRIE 1

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 749
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 1127 6368 9200 0178 5500 1000 0007 4918 3904 0687

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126236344		27636692000172	421200027676690 18/11/2020 09:47:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	18/11/2020
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS-SN	000	CENTRO	77918000	18/11/2020
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	09:46:53

FATURA

Dup.										
Venc										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.000,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456260	#PNEU	87039990	000	6404	PC	2,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	960,00	0,00	12,00	0,00

PNEU -19.5L - 24 TRAS.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO — **FP:** DINHEIRO — **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 — **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000360509 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 10.02.02.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// VEICULO RETROESCAVADEIRA 580N CASE -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 4322-2 -// C.C: 223 624-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI.

PMSJP
FL.(S)
Nº 458
RUBRICA

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$3.500,00 Data de Emissão: 18/11/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 750
SÉRIE 1

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 750
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 1127 6368 9200 0178 5500 1000 0007 5010 6734 4560

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
128236344		**27636892000178**	**421200027676692 18/11/2020 09:47:50**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			**25064015000144**	**18/11/2020**
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS-SN	**000**	**CENTRO**	**77918000**	**18/11/2020**
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	**(63) 3380-1103**	**TO**	**ISENTO**	**09:46:55**

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET.	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.500,00	**420,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST.**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	OAT	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	87069990	090	6404	PC	2,00	1.750,00	3.500,00	3.500,00	420,00	0,00	12,00	0,00

PNEU - 12 X 16.5 DIANT.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000360513 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 10.02.02.2020 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// VEICULO RETROESCAVADEIRA 580N CASE -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 4322-2 -// C.C: 223 824-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

RECEBEMOS DE AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
461276 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO NFe: R$6.280,00 Data de Emissão: 31/12/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 938
SÉRIE 1

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 938
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 1227 6368 9200 0178 5500 1000 0009 3811 1048 7550

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
125236344		27638892000178

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200032166965 31/12/2020 12:41:36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
461276FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO			13778440000116	31/12/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS	100	CENTRO	77918000	31/12/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	12:41:17

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.280,00	633,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.280,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.280,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLP456260	#PNEU	87089990	000	6404	PC	4,00	1.320,00	5.280,00	5.280,00	633,60	0,00	12,00	0,00

PNEU 215.75 R - 17.5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAC **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000424613 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 11 (2.02.2020 -// VEICULO IVECO CITYCLASS, PLA CA OLJ-9341 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 4326-2 -// C.C. 22382-4 -// FAV. AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI.

RECEBEMOS DE AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
461276 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO NFe: R$3.960,00 Data de Emissão: 31/12/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 939
SÉRIE 1

Autocap AUTOPEÇAS

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99) 991630484

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 939
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 1227 6368 9200 0178 5500 1000 0009 3916 4248 4145

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
125236344		**27636892000178**	**421200032166966 31/12/2020 12:41:36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
461276 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO			**13778440000116**	**31/12/2020**
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS	**100**	**CENTRO**	**77918000**	**31/12/2020**
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	**(63) 3380-1103**	**TO**	**ISENTO**	**12:41:19**

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.960,00	475,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456260	#PNEU	87089090	000	5404	PC	2,00	1.980,00	3.960,00	3.960,00	475,20	0,00	12,00	0,00

PNEU 275.80 R - 22.5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAC **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 09 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000424616 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 004/2020, CONTRATO NR. 11.02.02.2020 -// VEICULO VW – 15-190 INDUSCAR FOS U, PLACA MWY-2307 -// DADOS BANCÁRIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 1382-3 -// C/C: 22340-4 -// FAV. AUTOC AP PECAS E SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 642025
Código de validação: D4CA804399

Número da guia: 25053601002038261.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos cíveis, referente às ações de FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.636.892/0001-78, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, *ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS*, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, *EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO,* Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 05 de fevereiro de 2025.

OBSERVAÇÕES:
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletronica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 05/02/2025 12:05 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

PMSJP
FL.(S)
Nº 463
RÚBRICA:

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Protocolo: MAC2500085137

NIRE : 21600092701
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600092701	27.636.892/0001-78	02/05/2017	03/04/2017

Endereço Completo
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1885, LETRA A;, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-270

Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores). SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos). MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas). COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (Novos e usados). COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores). LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Ônibus, microônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboques, semi-reboques e similares). SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROUBERTH SOUSA SANTOS	615.035.253-68	R$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROUBERTH SOUSA SANTOS	615.035.253-68	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
03/04/2024	20240387929	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2025, às 07:34:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **G3AYNFEP**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PMSJP
FL.(S)
Nº 464
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 004868/25 **Data da** 06/01/2025 15:19:41

Inscrição Estadual: 125236344 **CPF/CNPJ:** 27636892000178

Razão Social: AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885 LETRA A CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)91630484 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2025 15:19:41

PMSJP
FL.(S)
Nº 465
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.636.892/0001-78**	DUNS®:	**94*****53**
Razão Social:	**AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**AUTOCAP PECAS E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/03/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**25/02/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**02/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/04/2025**
Receita Municipal	Validade:	**30/03/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 615.XXX.XXX-68 Nome: ROUBERTH SOUSA SANTOS

Ass: _____

PMSJP
FL.(S)
Nº 466
RUBRICA:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
27.636.892/0001-78
NOME EMPRESARIAL:
AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ROUBERTH SOUSA SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/02/2025** às **11:09** (data e hora de Brasília).

FL.(S)
Nº 467
RUBRICA:

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

01/02/2025 11:00:28

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 958182-3 **Situação:** ATIVA
Razão social: AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AUTOCAP PECAS E SERVICOS
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 27.636.892/0001-78
Insc. Estadual: 125236344
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 02/05/2017
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 02/05/2017

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	1885	CENTRO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	615.035.253-68	ROUBERTH SOUSA SANTOS	0	02/05/2017	

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

01/02/2025 11:00:28

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	02/05/2017	
	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	02/05/2017	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	02/05/2017	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	02/05/2017	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	02/05/2017	
	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	02/05/2017	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	02/05/2017	
	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	02/05/2017	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	02/05/2017	
	SERVICOS DE CAPOTARIA	1	02/05/2017	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	02/05/2017	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	02/05/2017	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	02/05/2017	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	02/05/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	02/05/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	02/05/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	02/05/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS	1	02/05/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS	1	02/05/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	02/05/2017	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	02/05/2017	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	02/05/2017	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	02/05/2017	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	02/05/2017	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	02/05/2017	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	02/05/2017	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	02/05/2017	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	02/05/2017	

FL.(S)
Nº 469
RÚBRICA:

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

01/02/2025 11:00:28

Comprovante de Inscrição Municipal

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	AUTOCAPPECAS@GMAIL.COM
FONE	9935231417

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61503525368
DATA: 06/01/2025
HORA: 09:02

INSC. ESTADUAL:	12.523.634-4	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	30/12/2022
RAZÃO SOCIAL:	AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA		

PMSJP

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

FL.(S)
Nº 470
RUBRICA:

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	27.636.892/0001-78	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA		
NIRE:	21600092701	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	02/05/2017	**CAPITAL SOCIAL:**	120.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	**UFRE:**	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/10/2010	**DATA OBRIG. EFD:**	01/01/2024
CORREIO ELETRÔNICO:	REALCONTABILIDADE2008@HOTMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65903-270		
ENDEREÇO	AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	**NÚMERO:**	1885
COMPLEMENTO:	LETRA A		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)9163-0484	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	**NÚMERO:**	1885
COMPLEMENTO:	LETRA A		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)9163-0484	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
10	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
12	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
13	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
14	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
15	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
16	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
17	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
18	4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
19	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
20	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
21	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
22	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
23	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
24	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
25	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
26	2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61503525368
DATA: 06/01/2025
HORA: 09:02

PMSJP
FL.(S)
Nº 1141
RUBRICA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
25465597372	JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA	3 - CONTADOR
61503525368	ROUBERTH SOUSA SANTOS	205 - ADMINISTRADOR
61503525368	ROUBERTH SOUSA SANTOS	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

29/01/2025 07:39:33
USUÁRIO:ANONYMOUS

PMSJP

FL.(S)
Nº 472
RÚBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1368/2025

AUTENTICAÇÃO:J54E-YE5P

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **27.636.892/0001-78** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 27.636.892/0001-78

Razão Social: AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço: DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885 LETRA A CENTRO

Inscrição: 958182-3

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 02/05/2017

Atividade Principal: 4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Nome Fantasia: AUTOCAP PECAS E SERVICOS

A Referida Certidão terá validade até 30/03/2025.

IMPERATRIZ-MA, 29/01/2025.

29/01/2025 07:39:33
USUÁRIO:ANONYMOUS

PMSJP

FL.(S)
Nº 473
RÚBRICA:

PMSJP

FL.(S)
Nº 474
RUBRICA:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 27.636.892/0001-78
DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2025, às 10:50:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão,** visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **HB7XW273BT**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PMSJP
FL.(S)
Nº 475
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 004868/25 **Data da** 06/01/2025 15:19:41

Inscrição Estadual: 125236344 **CPF/CNPJ:** 27636892000178

Razão Social: AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885 LETRA A CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)91630484 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2025 15:19:41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.636.892/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:13 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2025.
Código de controle da certidão: **F779.3BAA.D05B.353B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP

FL.(S)
Nº 477
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001083/25 **Data da** 06/01/2025 15:24:12

Inscrição Estadual: 125236344 **CPF/CNPJ:** 27636892000178

Razão Social: AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885 LETRA A CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)91630484 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2025 15:24:12

PMSJP
FL.(S)
Nº 478
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.636.892/0001-78
Certidão nº: 76519643/2024
Expedição: 04/11/2024, às 16:17:27
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.636.892/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS INDICES FINANCEIROS

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº 1885-A, CENTRO, CEP: 65.903-270, IMPERATRIZ-MA.
CNPJ Nº 27.636.892/0001-78
NIRE: 21600092701

Declaramos para os devidos fins que os indices Econômicos Financeiros, já exigíveis na forma da lei, comprovam a boa situação financeira e econômica da empresa acima qualificada. As informações estão contidas no Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devidamente transcritas no Livro Diário.

Impertatriz-MA, 31 de dezembro de 2023.

AUDITEC CONTABILIDADE LTDA:10495495000120

Empresa: **AUTOCAP PECAS E SERVICOS** LTDA
Inscrição: 27.636.892/0001-78
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21600092701 Data: 02/05/2017

Página: 0055
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.974.643,67 + 0,00	2,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	779.142,54 + 190.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.974.643,67	2,53
	Passivo Circulante	779.142,54	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.000.108,17	2,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	779.142,54 + 190.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	779.142,54 + 190.000,00	0,48
	Passivo Total	2.000.108,17	

ROUBERTH SOUSA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 615.035.253-68

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025. ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.636.892/0001-78**, com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: entroncamento, CEP: 65.903-270, neste ato representado por **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, Titular Administrador, RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA, CPF nº 615.035.253-68.

Declara para fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMSJP/MA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no art.7°, inciso XXXIII, da constituição federal 1988, e art. 68, inciso vi da lei nº 14.133/2021.

✓ RESSALVA: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz – MA., 20 de fevereiro de 2025.

ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Assinado de forma digital por ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Dados: 2025.02.13 10:23:56 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ nº 27.636.892/0001-78
ROUBERTH SOUSA SANTOS – Titular Administrador
RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA
CPF nº 615.035.253-68

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025. ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 27.636.892/0001-78**, com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: entroncamento, CEP: 65.903-270, neste ato representado por **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, Titular Administrador, RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA, CPF nº 615.035.253-68, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital para participação do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025 -PMSJP/MA** e nos responsabilizamos pela veracidade das informações prestadas, art. 63, i da lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz – MA., 20 de fevereiro de 2025.

ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Assinado de forma digital por ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Dados: 2025.02.13 10:24:12 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ nº 27.636.892/0001-78
ROUBERTH SOUSA SANTOS – Titular Administrador
RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA
CPF nº 615.035.253-68

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025. ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO QUE COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.636.892/0001-78**, com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: entroncamento, CEP: 65.903-270, neste ato representado por **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, Titular Administrador, RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA, CPF nº 615.035.253-680, declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1° do art. 63 da lei nº 14.133/2021.

Imperatriz – MA., 20 de fevereiro de 2025.

ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Assinado de forma digital por ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Dados: 2025.02.13 10:24:27 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ nº 27.636.892/0001-78
ROUBERTH SOUSA SANTOS – Titular Administrador
RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA
CPF nº 615.035.253-68

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 27.636.892/0001-78
Insc. Est. 12.523.634-4

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025. ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGOS

A empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 27.636.892/0001-78**, com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: entroncamento, CEP: 65.903-270, neste ato representado por **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, Titular Administrador, RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA, CPF nº 615.035.253-68, declara que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art.63 da lei nº14.133/2021.

Imperatriz – MA., 20 de fevereiro de 2025.

ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Assinado de forma digital por ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Dados: 2025.02.13 10:24:41 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ nº 27.636.892/0001-78
ROUBERTH SOUSA SANTOS – Titular Administrador
RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA
CPF nº 615.035.253-68

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 27.636.892/0001-78
Insc. Est. 12.523.634-4

Autocap
AUTOPEÇAS E SERVIÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025. ÀS 0900H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL

A empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.636.892/0001-78**, com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: entroncamento, CEP: 65.903-270, neste ato representado por **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, Titular Administrador, RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA, CPF nº 615.035.253-68, declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 02/2025 -PMSJP/MA**, e assumimos total responsabilidade por este fato e não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Imperatriz – MA., 20 de fevereiro de 2025.

ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Assinado de forma digital por ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Dados: 2025.02.13 10:24:55 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ nº 27.636.892/0001-78
ROUBERTH SOUSA SANTOS – Titular Administrador
RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA
CPF nº 615.035.253-68

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Declaramos que conhecemos as condições locais para execução do objeto e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumimos total responsabilidade por este fato e não utilizamos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Imperatriz – MA., 20 de fevereiro de 2025.

ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Assinado de forma digital por ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Dados: 2025.02.13 10:25:09 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ nº 27.636.892/0001-78
ROUBERTH SOUSA SANTOS – Titular Administrador
RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA
CPF nº 615.035.253-68

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025. ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADO EM TRABALHOS DEGRADANTES OU FORÇADOS

Declaramos que a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.636.892/0001-78**, com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: entroncamento, CEP: 65.903-270, neste ato representado por **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, Titular Administrador, RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA, CPF nº 615.035.253-68, não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme o disposto nos incisos III e IV do artigo 1° e no inciso 3° do artigo 5° da Constituição Federal.

Imperatriz – MA., 20 de fevereiro de 2025.

ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Assinado de forma digital por ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Dados: 2025.02.13 10:25:23 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ nº 27.636.892/0001-78
ROUBERTH SOUSA SANTOS – Titular Administrador
RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA
CPF nº 615.035.253-68

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025. ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO TÉCNICO

Declaramos que possuímos instalações e aparelhamento técnicos adequados e disponíveis para realização do objeto licitado, conforme termo de referência deste pregão, estrutura predial completa, incluindo galpão coberto para guarda dos veículos, scaner para diagnóstico dos problemas, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços.

Declaramos que nosso corpo de profissionais possui formação técnica adequada para atender aos serviços, objeto deste pregão.

Imperatriz – MA., 20 de fevereiro de 2025.

ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368

Assinado de forma digital por ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Dados: 2025.02.13 10:25:37 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ nº 27.636.892/0001-78
ROUBERTH SOUSA SANTOS – Titular Administrador
RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA
CPF nº 615.035.253-68

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025. ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A Empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.636.892/0001-78**, por intermédio do senhor **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento das atividades do objeto a serem executadas, através do termo de referência, edital e seus anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no **edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2025 -PMSJP/MA**.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador, conforme previsto no acórdão 1174/2008 TCU plenário.

Declaro que me foi dado acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA., ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para executar as atividades do objeto, com as informações prestadas no termo de referência, edital e seus anexos.

Imperatriz – MA., 20 de fevereiro de 2025.

ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Assinado de forma digital por ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Dados: 2025.02.13 10:25:52 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ nº 27.636.892/0001-78
ROUBERTH SOUSA SANTOS – Titular Administrador
RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA
CPF nº 615.035.253-68

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025. ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

ROUBERTH SOUSA SANTOS, portador do RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA E CPF nº 615.035.253-68, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 27.636.892/0001-78,

• Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

• Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

• Declara, para fins do disposto no inc. VI do art. Nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

• Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA,** foi elaborada de maneira independente por **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA,** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido

com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMSJP/MA** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.**, antes da abertura oficial das propostas;

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

• Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021. Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

• Declara não ter recebido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.,** ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

• Declara, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA., PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -PMSJP/MA.**

Imperatriz – MA., 20 de fevereiro de 2025.

ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368

Assinado de forma digital por ROUBERTH SOUSA SANTOS:61503525368
Dados: 2025.02.13 10:28:23 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ nº 27.636.892/0001-78
ROUBERTH SOUSA SANTOS – Titular Administrador
RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA
CPF nº 615.035.253-68

PMSJP
FL.(S)
Nº 492
RUBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

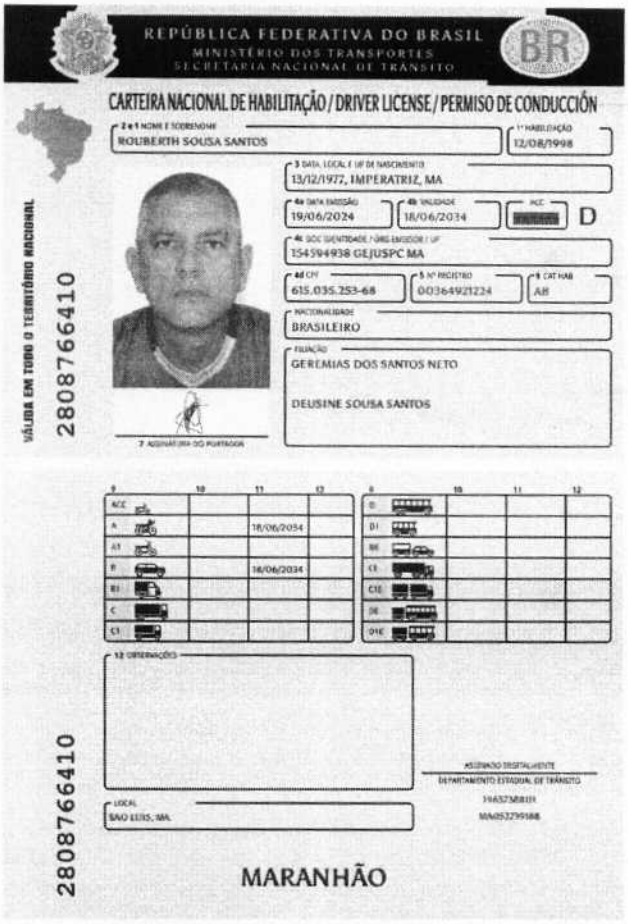
NOME..... : JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
REGISTRO..... : MA-004529/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.587.763-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/01/2025 as 10:35:12.
Válido até: 08/04/2025.
Código de Controle: 927235.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FL.(S)
Nº 493
RUBRICA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2808766410

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ROUBERTH SOUSA SANTOS

1ª HABILITAÇÃO: 12/08/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/12/1977, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO: 19/06/2024

4b VALIDADE: 18/06/2034

ACC: [redacted]

D

4c SOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1545944938 GEJ/SSPC MA

4d CPF: 615.035.253-68

5 Nº REGISTRO: 00364921224

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: GEREMIAS DOS SANTOS NETO

DEUSINE SOUSA SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	8	10	11	12
ACC				D			
A		18/06/2034		D1			
A1				BE			
B		18/06/2034		C			
B1				C1E			
C				D			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SÃO LUÍS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MA053279988

2808766410

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento de Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0036492l2<241<<<<<<<<<<<<
7712131M3406186BRA<<<<<<<<<<<6
ROUBERTH<<SOUSA<SANTOS<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PMSJP
FL.(S)
Nº 494
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.636.892/0001-78 **MATRIZ**		**02/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTOCAP PECAS E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	**1885**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-270	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOCAPPECAS@GMAIL.COM	**(99) 3523-1417**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2025** às **11:06:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PMSJP
FL.(S)
Nº 495
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.636.892/0001-78 **MATRIZ**		**02/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	**1885**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-270	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOCAPPECAS@GMAIL.COM	**(99) 3523-1417**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2025** às **11:06:57** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2025 14:53:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **27.636.892/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMSJP

FL.(S)
Nº 497
RÚBRICA:

Data da consulta: 13/02/2025 17:03:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.636.892/0001-78**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/05/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PMSJP
FL.(S)
Nº 498
RUBRICA:

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.636.892/0001-78 **Inscrição Estadual:** 12.523634-4

Razão Social: AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número: 1885 **Complemento:** LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903270 **DDD:** **Telefone:** 91630484

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2950600), 25/07/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

PMSJP
FL.(S)
Nº 499
RUBRICA:

Data da Consulta: 01/02/2025
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PMSJP

FL.(S)
Nº 500
RÚBRICA:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROUBERTH SOUSA SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 61503525368, nacionalidade brasileira, naturalidade: , CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 13/12/1977, empresario, Carteira de Identidade (RG) : 154594938-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA SAFIRA (RES POR DO SOL), nº 23, QUADRA12, SANTA INES, Imperatriz-MA, CEP 65919474.

EDCLEIA MILHOMEM SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 86091484320, nacionalidade brasileira, naturalidade: , CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 15/07/1979, empresaria, Carteira de Identidade (RG) : 0373927620097-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA SAFIRA (RES POR DO SOL), nº 12, QUADRA23, SANTA INES, Imperatriz-MA, CEP 65919474.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA e terá sede na R U A GUANABARA, 7 3 , LETRA A, ENTRONCAMENTO, Imperatriz, MA, CEP 65913447 e usará a expressão AUTOCAP PECAS E SERVICOS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de capotaria; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de reboque de veículos

Edcleia

1 - Atividade Principal: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE 4530-7/03.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 16:03 SOB Nº 21200962121.
PROTOCOLO: 170364593 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701597540. NIRE: 21200962121.
AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2 - Atividade Secundária: Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores , CNAE 2950-6/00.
3 - Atividade Secundária: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores , CNAE 4520-0/01.
4 - Atividade Secundária: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores , CNAE 4520-0/02.
5 - Atividade Secundária: Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores , CNAE 4520-0/03.
6 - Atividade Secundária: Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores , CNAE 4520-0/04.
7 - Atividade Secundária: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores , CNAE 4520-0/05.
8 - Atividade Secundária: Serviços de borracharia para veículos automotores , CNAE 4520-0/06.
9 - Atividade Secundária: Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores , CNAE 4520-0/07.
10 - Atividade Secundária: Serviços de capotaria , CNAE 4520-0/08.
11 - Atividade Secundária: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores , CNAE 4530-7/04.
12 - Atividade Secundária: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar , CNAE 4530-7/05.
13 - Atividade Secundária: Comércio varejista de lubrificantes , CNAE 4732-6/00.
14 - Atividade Secundária: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura , CNAE 4741-5/00.
15 - Atividade Secundária: Comércio varejista de ferragens e ferramentas , CNAE 4744-0/01.
16 - Atividade Secundária: Serviços de reboque de veículos , CNAE 5229-0/02.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ROUBERTH SOUSA SANTOS	20.000	R$ 1,00	R$ 20.000,00
EDCLEIA MILHOMEM SANTOS	20.000	R$ 1,00	R$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R$ 1,00	R$ 40.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 16:03 SOB Nº 21200962121.
PROTOCOLO: 170364593 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701597540. NIRE: 21200962121.
AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ROUBERTH SOUSA SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.046/2002.

§ 2° No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 16:03 SOB Nº 21200962121.
PROTOCOLO: 170364593 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701597540. NIRE: 21200962121.
AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMSJP

FL.(S)
Nº 503
RÚBRICA:

resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz , 28 de abril de 2017

Rouberth Sousa Santos
ROUBERTH SOUSA SANTOS
Sócio/Administrador

Edcléia Milhomem Santos
EDCLEIA MILHOMEM SANTOS
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 16:03 SOB Nº 21200962121.
PROTOCOLO: 170364593 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701597540. NIRE: 21200962121.
AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

ROUBERTH SOUSA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI RG nº 154594938 SSP/MA e CPF nº 615.035.253-68, nascido em: 13/12/1977; e **EDCLEIA MILHOMEM SANTOS,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI RG nº 0373927620097 SSP/MA e CPF nº 860.914.843-20, nascida em: 15/07/1979; ambos residentes e domiciliados na cidade de Imperatriz – MA, Rua Safira, nº 12, Quadra 23, Bairro Santa Inês, CEP: 65919-474; únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial: **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME,** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE: 21200962121,** com sede na Rua Guanabara, nº 73-A, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65913-447, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78;** Resolvem alterar e transformar a Empresa: **Nome da Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI,** a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA 1ª – Retira-se da sociedade a sócia: **EDCLEIA MILHOMEM SANTOS,** acima qualificada, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizadas, Transferindo total de suas quotas para o sócio: **ROUBERTH SOUSA SANTOS,** acima qualificado, 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 2ª – Fica Transformada esta Sociedade em: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI,** sob o nome empresarial de: **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 3ª – O capital social da empresa que era de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 21/09/2018, passa a constitui o capital social da empresa: **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.**

CLÁUSULA 4ª – A partir desta data o endereço da sede social passará a ser: na **Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-270.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 12:20 SOB Nº 21600092701.
PROTOCOLO: 180695894 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804193198. NIRE: 21600092701.
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMSJP

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 ... SOB Nº 21600092701

FL.(S)
Nº 505
RUBRICA:

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CLÁUSULA 5ª - A atividade econômica da sede social, partir desta data passa a ser:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas).
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (Novos e usados).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Ônibus, microônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, tricíclos, quadricíclos, trailers, reboques, semi-reboques e similares).
4923-0/02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 12:20 SOB Nº 21600092701.
PROTOCOLO: 180695894 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11604195100. NIRE: 21600092701.
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMSJP
FL.(S)
Nº 506
RUBRICA:

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
7820-5/00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA.

CLÁUSULA 6ª – Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA 7ª – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de: **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na **Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-270,** com inscrição no CNPJ sob o nº **27.636.892/0001-78**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 8ª – A atividade econômica da Empresa terá por objetivo social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas).
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (Novos e usados).

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 12:20 SOB Nº 21600092701.
PROTOCOLO: 180695894 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804195108. NIRE: 21600092701.
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos)
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Ônibus, microônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, tricíclos, quadricíclos, trailers, reboques, semi-reboques e similares).
4923-0/02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO. MUNICIPAL.
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
7820-5/00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CLÁUSULA 9ª – O capital social da empresa será representado pela importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelo titular:

TITULAR	R$	%
ROUBERTH SOUSA SANTOS	120.000,00	100%

CLÁUSULA 10ª – O Titular-Administrador: **ROUBERTH SOUSA SANTOS** declara, sob as penas da Lei: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 11ª – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 12:20 SOB Nº 21600092701.
PROTOCOLO: 180695894 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804195108. NIRE: 21600092701.
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CLÁUSULA 12ª – A Empresa será administrada pelo titular: **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA 13ª – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 14ª – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Imperatriz – MA, 21 de Setembro de 2018.

Rouberth Sousa Santos

ROUBERTH SOUSA SANTOS
Titular - Administrador

Edcleia Milhomem Santos

EDCLEIA MILHOMEM SANTOS
Sócia – Cedente

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 12:20 SOB Nº 21600092701.
PROTOCOLO: 180695894 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804195108. NIRE: 21600092701.
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO N.º 01 PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI. AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI RG n.º 154594938 SSP/MA e do CPF nº. 615.035.253-68, nascido em 13/12/1977, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Safira, nº. 12, Quadra 23, Bairro Santa Inês, CEP: 65.919-474, Titular da: **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 1885-A, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-270, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE: 21600092701**, em sessão de 04/10/2018, inscrita no **CNPJ sob o n.º 27.636.892/0001-78**, resolve assim alterar e consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – A atividade econômica da sede social a partir desta data passa a ser:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas).
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (Novos e usados).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4541-2/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 10:26 SOB Nº 20190028904.
PROTOCOLO: 190028904 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900307726. NIRE: 21600092701.
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO N.º 01 PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI. AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Ônibus, microônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboques, semi-reboques e similares).
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).

CLÁUSULA 2ª – O Titular-Administrador: **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, declara, sob as penas da Lei: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 3ª - O Titular – Administrador: **ROUBERTH SOUSA SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 4ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Empresa, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

- **À vista da modificação ora ajustada consolida-se a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com a seguinte redação:**

CLÁUSULA 1ª - A Empresa gira sob o nome empresarial: **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.**

CLÁUSULA 2ª - A Empresa tem sua sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 1885-A, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-270.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 10:26 SOB Nº 20190028904.
PROTOCOLO: 190028904 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900307726. NIRE: 21600092701.
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMSJP

FL.(S)
Nº 511
RUBRICA:

ALTERAÇÃO N.º 01 PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI. AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 3ª - O objeto social da Empresa terá por objetivo social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas).
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (Novos e usados).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4541-2/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Ônibus, microônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, tricicios, quadricicios, trailers, reboques, semi-reboques e similares).

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 10:26 SOB Nº 20190028904.
PROTOCOLO: 190028904 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900307726. NIRE: 21600092701.
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO N.º 01 PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI. AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).

CLÁUSULA 4ª – O capital social representado pela importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelo titular:

TITULAR	R$	%
ROUBERTH SOUSA SANTOS	120.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA 5ª – A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2017, na data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da empresa será exercida por seu titular: **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – O titular poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

CLÁUSULA 8ª – O Titular-Administrador: **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, declara, sob as penas da Lei: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 9ª – O titular poderá fixar retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 10:26 SOB Nº 20190028904.
PROTOCOLO: 190028904 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900307726. NIRE: 21600092701.
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO N.º 01 PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI. AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA 10ª – Falecendo ou interditando o empresáro, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª - O Titular – Administrador: **ROUBERTH SOUSA SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 21 de Janeiro de 2019.

ROUBERTH SOUSA SANTOS
Titular - Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 10:26 SOB Nº 20190028904.
PROTOCOLO: 190028904 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900307726. NIRE: 21600092701.
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMSJP
FL.(S)
Nº 514
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.636.892/0001-78

Razão Social: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885 A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709274931936078

Informação obtida em 01/02/2025 11:13:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FL.(S)
Nº 515
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS INDICES FINANCEIROS

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº 1885-A, CENTRO, CEP: 65.903-270, IMPERATRIZ-MA.
CNPJ Nº 27.636.892/0001-78
NIRE: 21600092701

Declaramos para os devidos fins que os índices Econômicos Financeiros, já exigíveis na forma da lei, comprovam a boa situação financeira e econômica da empresa acima qualificada. As informações estão contidas no Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devidamente transcritas no Livro Diário.

Impertatriz-MA, 31 de dezembro de 2023.

AUDITEC CONTABILIDADE LTDA:10495495000120

Empresa: AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA
Inscrição: 27.636.892/0001-78
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21600092701 Data: 02/05/2017

Página: 0055
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.974.643,67 + 0,00	2,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	779.142,54 + 190.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.974.643,67	2,53
	Passivo Circulante	779.142,54	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.000.108,17	2,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	779.142,54 + 190.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	779.142,54 + 190.000,00	0,48
	Passivo Total	2.000.108,17	

ROUBERTH SOUSA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 615.035.253-68

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

CENTRAL CITY SOLUÇÕES

L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ.: 36.170.327/0001-59
I E.: 12.633988-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

PROPOSTA READEQUADA

A empresa L.E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Cnpj: 36.170.327/0001-59 sediada na Av. Dos Ypês Nº 08, Cidade Nova, Davinópolis - Ma, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Eugênio de Sousa, Portador da Carteira de Identidade Nº 016789952001-4 e do CPF: 009.597.853-45, Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 002/2025 e de acordo com as condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	L	LUBRAX	400	R$ 9,90	R$ 3.960,00
09	**ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)**	BD	LUBRAX	100	R$ 296,05	R$ 29.605,00
Valor Total: R$ 33.565,00(TINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)						**R$ 33.565,00**

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:
2.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO
3.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as Requisições de Ordens de Fornecimento dada

FL.(S)
Nº 513
RUBRICA:

L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ.: 36.170.327/0001-59
I E.: 12.633988-0

pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA.
3.1.1. Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias uteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura;
3.1.2. A entrega dos produtos será feita em local a ser designado pela Contratante em conformidade com as necessidades, através de Ordem de fornecimento, de segunda a sexta feira em horário de expediente.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:
4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO
5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

Davinópolis 06 de Março de 2025

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:36170327000159
Assinado de forma digital por L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:36170327000159
Dados: 2025.03.06 17:22:04 -03'00'

L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 36.170.327/0001-59
IE: 12.633988-0
Leonardo Eugênio de Sousa
RG: 0167899520014 CPF: 009.597.853-45
Responsável legal

L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ.: 36.170.327/0001-59
I E.: 12.633988-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A empresa **L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.170.327/0001-59**, com sede à Avenida dos Ipês, nº 08, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA, neste ato representada por Leonardo Eugênio de Sousa, portador do CPF Nº 009.597.853-45 e da cédula deidentidade nº 016789952001-4 GEJSPC-MA, para os fins de cumprimento da diligência requerido no Pregão Eletrônico nº 002/2025 - SRP instaurado pela Prefeitura Municipal de São João do paraíso/MA, apresenta a seguinte **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:**

PLANILHA DO OBJETO										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. DA PROPOSTA	COMPOSIÇÃO DE CUSTO SOBRE O VALOR TOTAL (%)					V. TOTAL
					FRETE	ENCARGOS SOCIAIS	INSUMOS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS	TRIBUTOS	LUCRO ESTIMADO	
01	**ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI) **MARCA: LUBRAX**	L	400	R$ 9,90	15%	3%	62%	4,5%	15,5% equivalente a R$ 613,80	R$ 3.960,00

Avenida dos Ipês, nº 08, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA
Fone: (99) 98811-7984 (99) 99189-6580
centralcitysolucoes@gmail.com

FL.(S) Nº 519 RUBRICA:
PMSJP

CENTRAL CITY SOLUÇÕES

L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ.: 36.170.327/0001-59
I E.: 12.633988-0

09	**ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1-** Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. **(COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI) MARCA LUBRAX**	BD	100	R$ 296,05	15%	3%	62%	4,5%	15,5% equivalente a R$ 4.588,77	R$ 29.605,00

Davinópolis 07 de Março de 2025

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:36170327000159
Assinado de forma digital por L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:36170327000159 Dados: 2025.03.07 10:59:56 -03'00'

L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 36.170.327/0001-59
IE: 12.633988-0
Leonardo Eugênio de Sousa
RG: 0167899520014 CPF: 009.597.853-45
Responsável legal

FL(S) Nº 520 RUBRICA PMSJP

Avenida dos Ipês, nº 08, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA
Fone: (99) 98811-7984 (99) 99189-6580
centralcitysolucoes@gmail.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 521
RUBRICA:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 167899520014 GEJSPC/MA e do CPF nº 009.597.853-45, natural de Imperatriz/MA, nascido em 01/10/1987, residente e domiciliado à Rua Dois, 07, Parque do Buriti, CEP 65916-335, Imperatriz/MA, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, nome fantasia **CITYGASES SOLUÇÕES**, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 21600137934 e inscrita no CNPJ sob o nº 36.170.327/0001-59, com sede à Avenida dos Ipês, nº 08, Quadra 03 do Loteamento Cidade Nova, CEP 65927-000, Davinópolis/MA, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado o nome fantasia da empresa de Central City Soluções para **CENTRAL CITY SOLUÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Resolve alterar o capital da empresa para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA
Resolve, neste ato, alterar as Atividades Econômicas, que passa a ter a seguinte composição:

ATIVIDADE PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (exceto agroquímicos).

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
3520-4/01 - Produção de gás; processamento de gás natural
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4399-1/01 - Administração de obras
2014-2/00 - Fabricação de gases industriais
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

PMSJP
FL.(S)
Nº 522
RUBRICA:

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infraestrutura)
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (partes de edifícios)
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

PMSJP
FL(S)
Nº 523
RUBRICA:

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (educacionais)
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

PMSJP
FL(S)
Nº 524
RUBRICA:

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A empresa girará sob o nome empresarial de **L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro na Avenida dos Ipês, 08, Quadra 03, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA, CEP 65927-000.

Parágrafo único: O nome fantasia da empresa será **CENTRAL CITY SOLUÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
O capital da empresa é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A sociedade tem como objeto social principal:
ATIVIDADE PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (exceto agroquímicos).

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
3520-4/01 - Produção de gás; processamento de gás natural
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4399-1/01 - Administração de obras
2014-2/00 - Fabricação de gases industriais

PMSJP
FL.(S)
Nº 525
RUBRICA:

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infraestrutura)
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações

PMSJP

FL.(S)
Nº 526
RUBRICA

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (partes de edifícios)
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

PMSJP
FL.(S)
Nº 527
RUBRICA:

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (educacionais)
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CLÁUSULA QUARTA:
A empresa poderá, a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação da alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA:
A empresa iniciou suas atividades em 29/01/2020 com prazo de duração indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA:
A administração da empresa será exercida pelo seu titular LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

PMSJ

FL.(S)
Nº 523
RUBRICA:

CLÁUSULA OITAVA:
O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA NONA:
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta mesma modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Fica eleito o foro da Comarca de Davinópolis - MA, para nele ser dirimida qualquer caso omisso ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estar assim, de pleno acordo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com a lei em vigor.

Imperatriz/MA 04 de maio de 2021.

LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA
Titular-Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 13:36 SOB Nº 20210600535.
PROTOCOLO: 210600535 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103156818. CNPJ DA SEDE: 36170327000159.
NIRE: 21600137934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2021.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

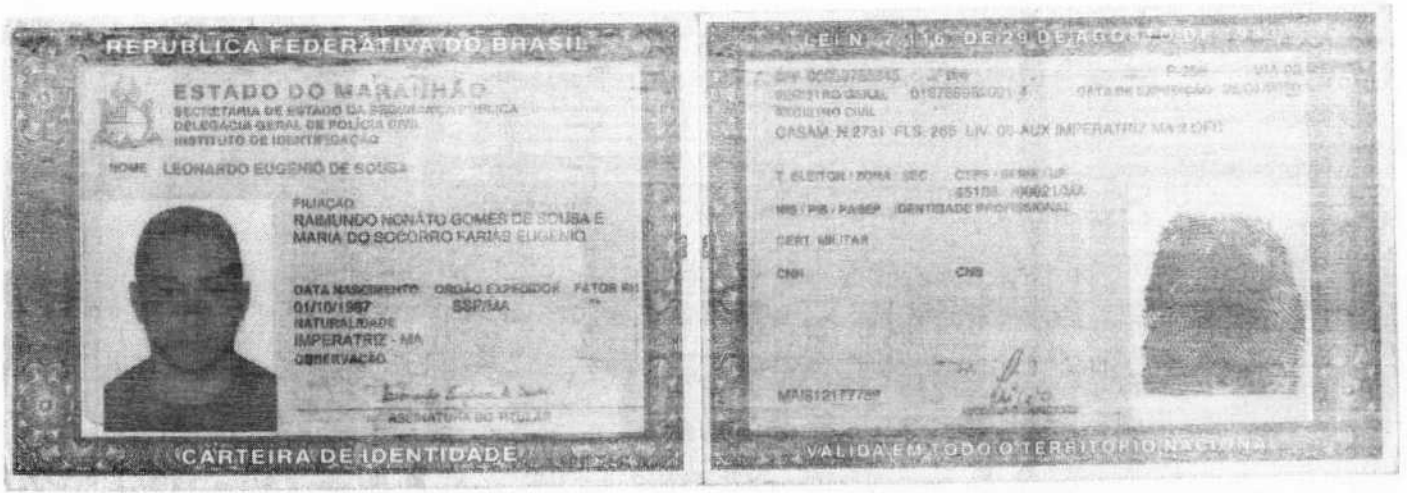
JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 530
RUBRICA:



PMSJP

FL.(S)
Nº 531
RÚBRICA:



PREFEITURA DE Davinópolis Terra de Gigantes

FL.(S) Nº 532 RUBRICA

SEMFAZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025

Razão Social:	L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fantasia:	CENTRAL CITY SOLUÇÕES
Inscrição Municipal:	047/2025
CNPJ / CPF:	36.170.327/0001-59
Atividade Principal:	46.84-2-99 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Inscrição Imobiliário:	
Logradouro:	AV DOS IPÊS
Número:	08
Bairro:	CIDADE NOVA
Validade:	10/01/2026

DAVINÓPOLIS-MA

Davinópolis/MA, 19 de fevereiro de 2025

2025

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e Reg. Fundiária
portaria 007/2025

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

Nº de Controle
047/2025

3617032700015904720 25

RUA 05 S/N - CENTRO - CEP: 65927-000 - DAVINÓPOLIS/MA
e-mail: fazenda.davinopolis@gmail.com

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

PMSJP

FL.(S)
Nº 533
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.170.327/0001-59
Certidão nº: 6053742/2025
Expedição: 03/02/2025, às 20:29:46
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.170.327/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP

FL(S)
Nº 534
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.170.327/0001-59 **MATRIZ**		**29/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRAL CITY SOLUCOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS IPES	08	**QUADRA03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTRALCITYSOLUCOES@GMAIL.COM	**(99) 9710-0100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às **11:18:42** (data e hora de Brasília).

PMSJP

FL(S)
Nº 535
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.170.327/0001-59 **MATRIZ**		**29/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS IPES	**08**	**QUADRA03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**LOTEAMENTO CIDADE NOVA**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTRALCITYSOLUCOES@GMAIL.COM	**(99) 9710-0100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às **11:18:42** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.170.327/0001-59 **MATRIZ**		**29/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS IPES	08	QUADRA03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	LOTEAMENTO CIDADE NOVA	DAVINOPOLIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTRALCITYSOLUCOES@GMAIL.COM	(99) 9710-0100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às **11:18:42** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.170.327/0001-59 MATRIZ		29/01/2020

NOME EMPRESARIAL
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS IPES	08	QUADRA03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	LOTEAMENTO CIDADE NOVA	DAVINOPOLIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTRALCITYSOLUCOES@GMAIL.COM	(99) 9710-0100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às 11:18:42 (data e hora de Brasília).

FL(S)
Nº 538
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.170.327/0001-59 **MATRIZ**		**29/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.11-3-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS IPES	08	QUADRA03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	LOTEAMENTO CIDADE NOVA	DAVINOPOLIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTRALCITYSOLUCOES@GMAIL.COM	(99) 9710-0100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às **11:18:42** (data e hora de Brasília).

PMSJP

FL.(S)
Nº 539
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017910/25 Data da 14/01/2025 15:13:24

Inscrição Estadual: 126339880 **CPF/CNPJ:** 36170327000159

Razão Social: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS IPES, 8 QUADRA03 CEP: 65927000 - LOTEAMENTO CIDADE NOVA

Telefone: (99)88217984 Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2025 20:26:16

PMSJP

FL.(S)
Nº 540
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003466/25 **Data da** 14/01/2025 15:14:10

Inscrição Estadual: 126339880 **CPF/CNPJ:** 36170327000159

Razão Social: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS IPES, 8 QUADRA03 CEP: 65927000 - LOTEAMENTO CIDADE NOVA

Telefone: (99)88217984 **Município:** DAVINOPOLIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2025 20:27:16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.170.327/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:38 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.
Código de controle da certidão: AE90.3ABE.4762.D23A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.170.327/0001-59
Razão Social: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV IPES 08 QUADRA 03 / LOTEAMENTO C NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012710125437144787

Informação obtida em 03/02/2025 20:27:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00959785345
DATA: 17/02/2025
HORA: 15:11

PMSJP
FL.(S)
Nº 543
RUBRICA:

INSC. ESTADUAL:	12.633.988-0	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	30/12/2022
RAZÃO SOCIAL:	L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	IRREGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:	49 NÃO REGULARIZAÇÃO DO PGDASD, CONFORME PORTARIAS 318 E 547 DE 2015.		

SITUAÇÃO CADASTRAL:	SUSPENSO DE OFICIO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	36.170.327/0001-59	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NIRE:	21600137934	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	29/01/2020	**CAPITAL SOCIAL:**	600.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	**UFRE:**	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/12/2008	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	CENTRALCITYSOLUCOES@GMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65927-000		
ENDEREÇO	AVE DOS IPES	**NÚMERO:**	8
COMPLEMENTO:	QUADRA03		
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO A VENIDA PRINCIPAL	**BAIRRO:**	LOTEAMENTO CIDADE NOVA
CIDADE:	DAVINOPOLIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)8821-7984	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE DOS IPES	**NÚMERO:**	08
COMPLEMENTO:	QUADRA03		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	LOTEAMENTO CIDADE NOVA
CIDADE:	DAVINOPOLIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)8821-7984	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
2	2014200	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
3	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
5	2330303	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
6	2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
7	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8	2599301	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
9	3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
10	3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
11	3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
12	3314704	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
13	3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS
14	3314713	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
15	3319800	MANUTENÇAO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
16	3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
17	3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
18	3520401	PRODUÇÃO DE GÁS; PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL
19	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
20	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
21	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
22	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
23	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
24	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
25	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
26	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 544
RUBRICA:

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
28	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
29	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
30	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
31	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
32	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
33	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
34	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
35	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
36	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
37	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
38	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
39	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
40	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
41	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
42	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
43	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
44	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
45	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
46	4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
47	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
48	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
49	4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
50	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
51	4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
52	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
53	4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
54	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
55	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
56	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
57	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
58	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
59	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
60	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
61	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
62	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
63	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
64	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
65	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
66	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
67	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
68	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
69	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
70	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
71	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
72	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
73	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
74	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
75	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
76	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
77	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
78	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
79	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
80	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
81	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
82	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
83	7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
84	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
85	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00959785345
DATA: 17/02/2025
HORA: 15:11

PMSJP
FL.(3)
Nº 345
RUBRICA:

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
87	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
88	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
89	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA	205 - ADMINISTRADOR
959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2025	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo
EFD	01/10/2021	--	Ativo
NFC-e	14/07/2020	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição

PREFEITURA DE
Davinópolis
Terra de Gigantes

SEMFAZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PMSJP

FL.(S)
Nº 546
RUBRICA:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 0472025

Contribuinte: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.170.327/0001-59
Endereço: Av. dos Ipês, Loteamento Cidade Nova I, Davinópolis - MA

Atividade Principal (CNAE): 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Atividade Secundárias (CNAE): 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais, 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores, 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural, 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 43.99-1-01 - Administração de obras, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 46.64-8-00 - Comércio atacadista

Digitalizado com CamScanner

de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free), 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes, 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00 - Transporte escolar,49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas, 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Davinópolis – MA, 19 de fevereiro de 2025.

Danúbio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e
Reg. Fundiária
Portaria: 007/2021

DANÚBIO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE Davinópolis Terra de Gigantes

SEMFAZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PMSJP
FL.(S)
Nº 548
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: CENTRAL CITY SOLUÇÕES

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos municipais e dívida ativa, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

VALIDADE: 90 DIAS

Davinópolis – MA, 19 de fevereiro de 2025.

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e Reg. Fundiária
portaria 007/2021

DANÚBIO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
36.170.327/0001-59
NOME EMPRESARIAL:
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/02/2025 às 10:00 (data e hora de Brasília).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	36.170.327/0001-59 DUNS®: 92*****23
Razão Social:	L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:	CENTRAL CITY SOLUCOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/02/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/07/2025	**Automática**
FGTS	Validade:	17/03/2025	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2025	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2025
Receita Municipal	Validade:	23/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



SINTEGRA/ICMS
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.170.327/0001-59 **Inscrição Estadual:** 12.633988-0

Razão Social: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS IPES

Número: 8 **Complemento:** QUADRA03

Bairro: LOTEAMENTO CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA

CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 88217984

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3314704	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314713	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3520401	PRODUÇÃO DE GÁS; PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
2014200	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
2330303	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2599301	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9511800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

PMSJP

FL.(S)
Nº 553
RUBRICA:

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 08/07/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4684301), 01/04/2010 - (4684299-3520401-4619200-4649403), 01/07/2010 - (4665600-2330303-4645101-4663000), 01/10/2010 - (4645103-4642702-2599301-2330302-2330304-2014200-4669901-2330301-2511000-4645102), 14/07/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/CTEC - 2005-2012

PMSJP

FL.(S)
Nº 554
RUBRICA:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, município Davinópolis, CNPJ nº 36.170.327/0001-59, Número de Registro (NIRE) 21600137934.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/01/2020
Ato constitutivo: 21600137934

Davinópolis, 01/01/2022

LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 009.597.853-45

DURVAL PEREIRA LABRES
CONTADOR
CRC/TO 3222-4

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
Rua Leôncio Pires Dourado nº 1199 Sala 102 B - Bacuri - CEP: 65.901-020
CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
NIRE 21600137934
Davinópolis - MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 555
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa	8.447,52		
Bancos C/Movimento	98.555,25		107.002,77
ESTOQUE			
Mercadorias		21.330,00	
CREDITOS SOBRE VENDAS			
Contas a Receber		102.177,02	123.507,02
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Móveis e Utensílios	42.447,52		
Máquinas e Equipamentos	302.144,52		344.592,04
TOTAL DO ATIVO			**575.101,83**

PMSJP
FL.(S)
Nº 556
RUBRICA:

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
Rua Leôncio Pires Dourado nº 1199 Sala 102 B - Bacuri - CEP: 65.901-020
CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
NIRE 21600137934
Davinópolis - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores Nacionais	21.333,58	
Duplicatas a pagar	25.144,63	
INSS a Recolher	2.904,00	
FGTS a recolher	2.001,32	
Salários a pagar	37.446,52	
13° a pagar	2.998,81	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONT. S/RECEITAS		
Outros impostos	39.774,58	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTAS		131.603,44
Serviços Prestados à Pagar		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
Capital Nacional	300.000,00	
RESERVAS DE LUCROS		
Reserva	65.530,05	
Lucros Acumulados	77.968,34	
	443.498,39	
TOTAL DO PASSIVO		**575.101,83**

PMSJP

FL.(S)
Nº 557
RUBRICA:

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
Rua Leôncio Pires Dourado nº 1199 Sala 102 B - Bacuri - CEP: 65.901-020
CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
NIRE 21600137934
Davinópolis - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2022

1 - (+) RECEITAS DE MERCADORIAS VENDIDAS		450.478,28	
RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS		150.159,43	600.637,71
2 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
2.1 ICMS		18.552,34	
2.2 Pis/Cofins		21.302,41	
2.3 CSLL/IR		15.365,25	
2.4 Outras Deduções		8.315,52	63.535,52
3 - RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇO			537.102,19
4 - (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			444.686,05
5 - LUCRO OPERACIONAL			92.416,14
6 - (-) DESPESAS OPERACIONAIS:			
ADMINISTRATIVAS	9.237,77		
FINANCEIRAS	3.345,80		
TRIBUTÁRIAS	1.864,23		
			14.447,80
7 - (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			77.968,34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO DE 2022

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	
(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	77.968,34	
(=) LUCROS ACUMULADOS		77.968,34

Concordamos com a exatidão do presente Balanço Patrimonial e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício e Resultado Acumulado, realizado em 31 de Dezembro de 2022.

Davinópolis - MA, 31 de Dezembro de 2022.

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIREI
LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
CPF: 009.597.853-45
EMPRESÁRIO

DURVAL PEREIRA LABRES
CRC: 003222-4 / TO
CPF: 099.545.201-63
CONTADOR

PMSJP

FL.(S)
Nº 558
RUBRICA:

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
Rua Leôncio Pires Dourado nº 1199 Sala 102 B - Bacuri - CEP: 65.901-020
CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
NIRE 21600137934
Davinópolis - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANÁLISE DAS SITUAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1. I LG = INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

230.509,79
131.603,44 1,75%

2. I SG = INDICE DE SOLVENCIA GERAL:

209.179,79
131.603,44 1,59%

3. I LC = INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

230.509,79
131.603,44 1,75%

Examinamos as contas da empresa L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, relativamente ao Exercício Financeiro de 2022, constatamos sua exatidão, pelo que opinamos pela aprovação, conforme documentação enviada a Contabilidade.

Davinópolis - MA, 31 de Dezembro de 2022.

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIREI
LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
CPF: 009.597.853-45
EMPRESÁRIO

DURVAL PEREIRA LABRES
CRC: 003222-4 / TO
CPF: 099.545.201-63
CONTADOR

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
Rua Leôncio Pires Dourado nº 1199 Sala 102 B - Bacuri - CEP: 65.901-020
CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
NIRE 21600137934
Davinópolis - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PMSJP

FL.(S)
Nº 559
RUBRICA:

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) - REGIME CONTÁBIL DE ESCRITURAÇÃO

O Regime Adotado é de Competência

2) - ATIVIDADES OPERACIONAIS

A empresa L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa jurídica de direitos privados com fins lucrativos tem como atividade preponderante o comercio Atacadista de outros Produtos Químicos e Petroquímicos não especificados Anteriormente e diversas outras atividades secundárias com duração Indeterminado.

3) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com práticas contábeis emanadas da Lei 11.638/2007 não comtemplam os efeitos da corrupção monetária do ativo permanente do patrimônio liquido, tendo recursos próprios aplicações desenvolvidas amparadas de acordo com sua constituição patrimonial

4) - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Imobilizado - Avaliado ao custo de aquisição ou construção.
b) Imposto de Renda - A forma de Tributação do Imposto sobre a renda é Simples Nacional, regime diferenciado e simplificado e favorecido na lei complementar 123 de 2006. c) Balanço Patrimonial Transcrito as folhas do Livro Diário nº 01.

Examinamos as contas da empresa L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, relativamente ao exercício de 2022, constatamos sua exatidão, conforme documentação enviada a contabilidade.

Davinópolis, 31 de Dezembro de 2022.

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIREI
LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
CPF: 009.597.853-45
EMPRESÁRIO

DURVAL PEREIRA LABRES
CRC: 003222-4 / TO
CPF: 099.545.201-63
CONTADOR

PMSJP

FL.(S)
Nº 560
RUBRICA:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Davinópolis, 31/12/2022

LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 009.597.853-45

DURVAL PEREIRA LABRES
CONTADOR
CRC/TO 3222-4

PMSJP

FL.(S)
Nº 561
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
09954520163	DURVAL PEREIRA LABRES

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2023 11:29 SOB Nº 20230144128.
PROTOCOLO: 230144128 DE 31/01/2023. NIRE: 21600137934.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 36.170.327/0001-59
Insc. Junta Comercial: 21600137934 Data: 29/01/2020
Endereço: AV DOS IPES, 8, QUADRA03, LOTEAMENTO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS/MA, CEP 65927-000
Balanço encerrado em: 31/12/2023

F
Emissão: 31/01/2023
Hora: 15:11:34

PMSJP

FL.(S)
Nº 562
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL
01/01/2023 **31/12/2023**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	ATIVO	**945.979,12D**
2	**1.1**	ATIVO CIRCULANTE	**484.115,82D**
3	**1.1.1**	DISPONÍVEL	**96.221,53D**
4	**1.1.1.01**	CAIXA	**39.671,28D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	39.671,28D
7	**1.1.1.02**	BANCOS CONTA MOVIMENTO	**56.550,25D**
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	56.550,25D
12	**1.1.2**	CLIENTES	**46.848,27D**
13	**1.1.2.01**	DUPLICATAS A RECEBER	**46.848,27D**
929	1.1.2.01.002	DUPLICATAS A RECEBER DE CLIENTES	46.848,27D
53	**1.1.5**	ESTOQUE	**341.046,02D**
54	**1.1.5.01**	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**341.046,02D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	216.038,97D
937	1.1.5.01.007	MATERIAIS DE CONSUMO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	125.007,05D
501	**1.2**	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**461.863,30D**
111	**1.2.3**	IMOBILIZADO	**461.863,30D**
116	**1.2.3.02**	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**72.447,52D**
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	72.447,52D
118	**1.2.3.03**	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**245.144,52D**
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	245.144,52D
120	**1.2.3.04**	VEÍCULOS	**135.890,12D**
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	135.890,12D
125	**1.2.3.07**	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**8.381,14D**
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.654,00D
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.352,00D
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	2.375,14D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 945.979,12 (Novecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e nove reais e doze centavos).

DAVINOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
ADMINISTRADOR
CPF: 009.597.853-45

PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO
Reg. no CRC - MA sob o No. 004942/0-9
CPF: 116.224.741-04

Empresa: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 36.170.327/0001-59
Insc. Junta Comercial: 21600137934 Data: 29/01/2020
Endereço: AV DOS IPES, 8, QUADRA03, LOTEAMENTO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS/MA, CEP 65927-000
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Fc
Emissão: 31/01/2023
Hora: 15:11:34

PMSJP

FL.(S)
Nº 563
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL
01/01/2023 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	**2**	**PASSIVO**	**945.979,12C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**96.849,96C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**83.948,21C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**83.948,21C**
930	2.1.3.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	83.948,21C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**4.514,01C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**4.514,01C**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.514,01C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**8.387,74C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4.343,65C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.343,65C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**1.480,09C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	918,77C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	561,32C
193	**2.1.5.03**	**PROVISÕES**	**2.564,00C**
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.564,00C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**849.129,16C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**600.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**600.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**249.129,16C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**249.129,16C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	249.129,16C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 945.979,12 (Novecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e nove reais e doze centavos).

DAVINOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
ADMINISTRADOR
CPF: 009.597.853-45

PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO
Reg. no CRC - MA sob o No. 004942/0-9
CPF: 116.224.741-04

Empresa: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 36.170.327/0001-59
Insc. Junta Comercial: 216.0013793-4 Data: 29/01/2020
Endereço: Avenida DOS IPES, 8, QUADRA03, LOTEAMENTO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS/MA, CEP 65927-000

Folha: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 31/01/2025
Hora: 17:18
PMSJP

FL.(S) Nº 564 RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	572.869,93	
SERVIÇOS PRESTADOS	299.541,12	872.411,05
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(68.540,55)	(68.540,55)
RECEITA LÍQUIDA		803.870,50
CMV		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(151.830,95)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(309.149,24)	(460.980,19)
LUCRO BRUTO		342.890,31
DESPESAS OPERACIONAIS		(203.532,85)
DESPESAS COM VENDAS		
COMISSÕES	(107.138,45)	(107.138,45)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(45.600,00)	
13º SALÁRIO	(3.792,00)	
FÉRIAS	(5.064,00)	
INSS	(4.320,00)	
FGTS	(4.320,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(23.400,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(8.480,46)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.803,59)	
TELEFONE	(1.612,45)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(2.543,04)	
INTERNET	(1.440,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	8.381,14	
HONORARIOS CONTABEIS	(2.400,00)	(96.394,40)
RESULTADO OPERACIONAL		139.357,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		139.357,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		139.357,46

DAVINOPOLIS - MA 31/12/2023

LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
ADMINISTRADOR
CPF: 009.597.853-45

PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO
Reg. no CRC - MA sob o No. 004942/0-9
CPF: 116.224.741-04

Sistema licenciado para PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO

PMSJP
FL.(S)
Nº 565
RUBRICA:

Empresa: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DOS IPES, 8
Cidade: DAVINOPOLIS CEP.: 65927-000

CNPJ: 36.170.327/0001-59
Insc.Est.: 126339880
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

M Ê S	ANO	Saidas e serviços R$	Outros R$	Total R$
Janeiro	2023	70.000,00	0,00	70.000,00
Fevereiro	2023	72.100,00	0,00	72.100,00
Março	2023	74.430,58	0,00	74.430,58
Abril	2023	68.250,12	0,00	68.250,12
Maio	2023	67.615,00	0,00	67.615,00
Junho	2023	63.341,00	0,00	63.341,00
Julho	2023	73.700,00	0,00	73.700,00
Agosto	2023	77.976,35	0,00	77.976,35
Setembro	2023	78.250,00	0,00	78.250,00
utubro	2023	77.372,00	0,00	77.372,00
Novembro	2023	70.035,00	0,00	70.035,00
Dezembro	2023	79.341,00	0,00	79.341,00
Totais		872.411,05	0,00	872.411,05

Imperatriz/MA, 31 de dezembro de 2023

LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
ADMINISTRADOR
CPF 009.597.853-45

PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO
CONTADOR
116.224.741-04

Empresa: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição: 36.170.327/0001-59
Endereço: AV DOS IPES, 8, QUADRA 03, LOTEAMENTO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS/MA, CEP 65927-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21600137934 Data: 29/01/2020

Página: 0001
Número Livro: 0003
Emissão: 31/01/2025
Hora: 15:17:30

PMSJP

FL.(S)
Nº 566
RUBRICA:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

1. ILG= INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	484.115,82 / 96.849,96	4,9%
2. ILC = INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	484.115,82 / 96.849,96	4,8%
3. ILS = INDICE DE LIQUIDEZ SECA	484.115,82 – 341.046,02 / 96.849,96	1,47
4 . ISG = INDICE DE SOLVENCIA GERAL	945.979,12 / 96.849,96	9,7%

Examinamos as contas da empresa L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, relativamente ao Exercício Financeiro de 2023, constatamos sua exatidão, pelo que opinamos pela aprovação, conforme documentação enviada a Contabilidade.

DAVINOPOLIS - MA 31/12/2023

LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
ADMINISTRADOR
CPF: 009.597.853-45

PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO
Reg. no CRC - MA sob o No. 004942/0-9
CPF: 116.224.741-04

Empresa: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição: 36.170.327/0001-59
Endereço: AV DOS IPES, 8, QUADRA 03, LOTEAMENTO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS/MA, CEP 65927-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21600137934 Data: 29/01/2020

Página: 0001
Número Livro: 0003
Emissão: 31/01/2025
Hora: 15:17:30

PMSJP

FL.(S) Nº 567
RUBRICA:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

As Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas são elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, o Decreto-Lei nº 200/1967, o Decreto nº 93.872/1986, a Lei nº 10.180/2001 e a Lei Complementar nº 101/2000 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual SIAFI – ambos da Secretaria do Tesouro Nacional.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Empresa

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma Empresa Limitada, com sede e foro na cidade de Davinopolis /MA, tendo como objeto social Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, com início das atividades em 29/01/2020.

Das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço 31 de dezembro de 2023.

Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Responsabilidades e contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Capital Social

O capital social é de R$ 600.000,00, (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 quotas de R$ 1.00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Nome dos socios: LEONARDO EUGENIO DE SOUSA, Socio/Administrador, participação percentual de 100% sobre o Capital.

Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DAVINOPOLIS - MA 31/12/2023

LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
ADMINISTRADOR
CPF: 009.597.853-45

PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO
Reg. no CRC - MA sob o No. 004942/0-9
CPF: 116.224.741-04

PMSJP

FL.(S)
Nº 568
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
11622474104	PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2025 16:10 SOB Nº 20250155320.
PROTOCOLO: 250155320 DE 31/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501911341. CNPJ DA SEDE: 36170327000159.
NIRE: 21600137934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2025.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 569
RUBRICA:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, município Davinópolis, CNPJ nº 36.170.327/0001-59, Número de Registro (NIRE) 21600137934.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/01/2020
Ato constitutivo: 21600137934

Davinópolis, 01/01/2023

LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 009.597.853-45

PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 004942

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 36.170.327/0001-59

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85.960,00	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85.960,00
			TOTAL DO DIA	85.960,00	85.960,00
05/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES	3.800,00	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES		3.800,00
05/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	360,00	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		360,00
05/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	360,00	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS		360,00
			TOTAL DO DIA	4.520,00	4.520,00
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70.000,00	
12/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70.000,00
			TOTAL DO DIA	70.000,00	70.000,00
13/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	10.000,00	
13/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDOR		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
17/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.500,00	
17/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
18/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	600,00	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
20/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	31.500,00	
20/01/2023	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		31.500,00
20/01/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL	1.800,00	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		1.800,00
20/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	525,00	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		525,00
20/01/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO	154,00	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO		154,00
20/01/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO DE TELEFONE	135,00	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		135,00
20/01/2023	3.2.2.04.009	INTERNET	PAGAMENTO DE INTERNET	120,00	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INTERNET		120,00
20/01/2023	3.2.2.04.008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	250,00	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		250,00
20/01/2023	3.2.2.04.010	HONORARIOS CONTABEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	200,00	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		200,00
20/01/2023	3.2.1.02.001	COMISSÕES	PAGAMENTOS DE COMISSÕES	28.512,45	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTOS DE COMISSÕES		28.512,45
20/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	25.000,00	
20/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		25.000,00
20/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	5.253,54	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		5.253,54
			TOTAL DO DIA	93.449,99	93.449,99
25/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125.000,00	
25/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125.000,00
			TOTAL DO DIA	125.000,00	125.000,00
27/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE SALARIOS	3.800,00	
			TRANSPORTE	3.800,00	

DAVINOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.800,00	
27/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE SALÁRIOS		3.800,00
27/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	360,00	
27/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		360,00
27/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO D FGTS DO MES	360,00	
27/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO D FGTS DO MES		360,00
27/01/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	422,00	
27/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		422,00
27/01/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	316,00	
27/01/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		316,00
			TOTAL DO DIA	5.258,00	5.258,00
			TOTAL DO MÊS	398.287,99	398.287,99
03/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALÁRIO DO MES	3.800,00	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALÁRIO DO MES		3.800,00
03/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	360,00	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		360,00
03/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	360,00	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS		360,00
			TOTAL DO DIA	4.520,00	4.520,00
14/02/2023	1.1.5.01.007	MATERIAIS DE CONSUMO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75.985,25	
14/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75.985,25
			TOTAL DO DIA	75.985,25	75.985,25
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72.100,00	
15/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		72.100,00
15/02/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.605,00	
15/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.605,00
15/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	10.000,00	
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDOR		10.000,00
			TOTAL DO DIA	85.705,00	85.705,00
20/02/2023	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	32.445,00	
20/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		32.445,00
20/02/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	1.800,00	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		1.800,00
20/02/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	560,00	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		560,00
20/02/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO	150,00	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO		150,00
20/02/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO DE TELEFONE	135,00	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		135,00
20/02/2023	3.2.2.04.009	INTERNET	PAGAMENTO DE INTERNET	120,00	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INTERNET		120,00
20/02/2023	3.2.2.04.008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	250,00	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		250,00
20/02/2023	3.2.2.04.010	HONORARIOS CONTABEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	200,00	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		200,00
20/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	5.600,00	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		5.600,00
			TOTAL DO DIA	41.260,00	41.260,00
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE SALÁRIOS	3.800,00	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE SALÁRIOS		3.800,00
			TRANSPORTE	3.800,00	3.800,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.800,00	3.800,00
28/02/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	360,00	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		360,00
28/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO D FGTS DO MES	360,00	
28/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO D FGTS DO MES		360,00
28/02/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	422,00	
28/02/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		422,00
28/02/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	316,00	
28/02/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		316,00
28/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	25.258,00	25.258,00
			TOTAL DO MÊS	232.728,25	232.728,25
03/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES	3.800,00	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES		3.800,00
03/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	360,00	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		360,00
03/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	360,00	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS		360,00
			TOTAL DO DIA	4.520,00	4.520,00
08/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78.950,00	
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78.950,00
			TOTAL DO DIA	78.950,00	78.950,00
14/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74.430,58	
14/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		74.430,58
			TOTAL DO DIA	74.430,58	74.430,58
15/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.721,50	
15/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.721,50
15/03/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	10.000,00	
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDOR		10.000,00
			TOTAL DO DIA	13.721,50	13.721,50
20/03/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL	1.800,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		1.800,00
20/03/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL	1.800,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		1.800,00
20/03/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	545,25	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		545,25
20/03/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO	158,97	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO		158,97
20/03/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO DE TELEFONE	136,94	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		136,94
20/03/2023	3.2.2.04.009	INTERNET	PAGAMENTO DE INTERNET	120,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INTERNET		120,00
20/03/2023	3.2.2.04.008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	198,55	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		198,55
20/03/2023	3.2.2.04.010	HONORARIOS CONTABEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	200,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		200,00
			TOTAL DO DIA	4.959,71	4.959,71
22/03/2023	3.2.1.02.001	COMISSÕES	PAGAMENTOS DE COMISSÕES	25.650,00	
			TRANSPORTE	25.650,00	

DAVINOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

PMSJP
FL.(S)
Nº 573
RUBRICA:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.650,00	
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTOS DE COMISSÕES		25.650,00
			TOTAL DO DIA	25.650,00	25.650,00
28/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE SALÁRIOS	3.800,00	
28/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE SALÁRIOS		3.800,00
28/03/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	360,00	
28/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		360,00
28/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO D FGTS DO MES	360,00	
28/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO D FGTS DO MES		360,00
28/03/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	422,00	
28/03/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		422,00
28/03/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	316,00	
28/03/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		316,00
			TOTAL DO DIA	5.258,00	5.258,00
30/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	600,00	
30/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
			TOTAL DO MÊS	208.089,79	208.089,79
05/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES	3.800,00	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES		3.800,00
05/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	360,00	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		360,00
05/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	360,00	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		360,00
05/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	360,00	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS		360,00
			TOTAL DO DIA	4.880,00	4.880,00
15/04/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	10.000,00	
15/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDOR		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NESTA DATA	68.250,12	
18/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NESTA DATA		68.250,12
18/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.412,50	
18/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.412,50
			TOTAL DO DIA	71.662,62	71.662,62
20/04/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL	1.800,00	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		1.800,00
20/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	584,12	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		584,12
20/04/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO	128,34	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO		128,34
20/04/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO DE TELEFONE	123,59	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		123,59
20/04/2023	3.2.2.04.009	INTERNET	PAGAMENTO DE INTERNET	120,00	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INTERNET		120,00
20/04/2023	3.2.2.04.008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	249,61	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		249,61
20/04/2023	3.2.2.04.010	HONORARIOS CONTABEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	200,00	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		200,00
20/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	5.200,00	
			TRANSPORTE	8.405,66	3.205,66

DAVINOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.405,66	3.205,66
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		5.200,00
			TOTAL DO DIA	8.405,66	8.405,66
25/04/2023	1.1.3.01.007	MATERIAIS DE CONSUMO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65.852,75	
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65.852,75
25/04/2023	1.1.3.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.000,00	
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	90.852,75	90.852,75
28/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE SALARIOS	3.800,00	
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE SALARIOS		3.800,00
28/04/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	360,00	
28/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		360,00
28/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO D FGTS DO MES	360,00	
28/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO D FGTS DO MES		360,00
28/04/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	422,00	
28/04/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		422,00
28/04/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	316,00	
28/04/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		316,00
			TOTAL DO DIA	5.258,00	5.258,00
			TOTAL DO MÊS	191.059,03	191.059,03
05/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES	3.800,00	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES		3.800,00
05/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	360,00	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		360,00
05/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	360,00	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS		360,00
			TOTAL DO DIA	4.520,00	4.520,00
08/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.615,00	
08/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.615,00
			TOTAL DO DIA	67.615,00	67.615,00
15/05/2023	5.1.1.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	30.426,75	
15/05/2023	1.1.3.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		30.426,75
15/05/2023	2.1.2.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	10.000,00	
15/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDOR		10.000,00
15/05/2023	2.1.5.03.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	600,00	
15/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS		600,00
			TOTAL DO DIA	41.026,75	41.026,75
18/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.380,75	
18/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.380,75
			TOTAL DO DIA	3.380,75	3.380,75
19/05/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL	1.800,00	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		1.800,00
19/05/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	578,41	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		578,41
19/05/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO	158,23	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO		158,23
19/05/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO DE TELEFONE	136,69	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		136,69
19/05/2023	3.2.2.04.009	INTERNET	PAGAMENTO DE INTERNET	120,00	
			TRANSPORTE	2.793,33	2.673,33

DAVINOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

Sistema Contábil da PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO

FL.(S)
Nº 575
RÚBRICA:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.793,33	2.673,33
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INTERNET		120,00
19/05/2023	3.2.2.04.008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	223,13	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		223,13
19/05/2023	3.2.2.04.010	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	200,00	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		200,00
			TOTAL DO DIA	3.216,46	3.216,46
20/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	5.400,00	
20/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		5.400,00
			TOTAL DO DIA	5.400,00	5.400,00
29/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE SALARIOS	3.800,00	
29/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE SALARIOS		3.800,00
29/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO DE SALARIOS	360,00	
29/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE SALARIOS		360,00
29/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO E FGTS DO MES	360,00	
29/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO E FGTS DO MES		360,00
29/05/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	422,00	
29/05/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		422,00
29/05/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	316,00	
29/05/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		316,00
			TOTAL DO DIA	5.258,00	5.258,00
			TOTAL DO MÊS	130.416,96	130.416,96
05/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES	3.800,00	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES		3.800,00
05/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	360,00	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		360,00
05/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	360,00	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS		360,00
			TOTAL DO DIA	4.520,00	4.520,00
08/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63.341,00	
08/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63.341,00
			TOTAL DO DIA	63.341,00	63.341,00
15/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.000,00	
15/06/2023	2.1.1.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.000,00
15/06/2023	2.1.1.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	10.000,00	
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDOR		10.000,00
			TOTAL DO DIA	60.000,00	60.000,00
16/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.167,05	
16/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.167,05
			TOTAL DO DIA	3.167,05	3.167,05
20/06/2023	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	28.503,00	
20/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		28.503,00
20/06/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL	1.800,00	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		1.800,00
20/06/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	523,21	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		523,21
20/06/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO	145,25	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO		145,25
20/06/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO DE TELEFONE	135,00	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		135,00
			TRANSPORTE	31.106,46	31.106,46

DAVINOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	31.106,46	31.106,46
20/06/2023	3.2.2.04.009	INTERNET	PAGAMENTO DE INTERNET	120,00	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INTERNET		120,00
20/06/2023	3.2.2.04.008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	189,50	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		189,50
20/06/2023	3.2.2.04.010	HONORARIOS CONTABEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	200,00	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		200,00
20/06/2023	2.1.5.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	523,00	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		523,00
			TOTAL DO DIA	32.138,96	32.138,96
22/06/2023	3.2.3.1.02.001	COMISSÕES	PAGAMENTOS DE COMISSÕES	26.380,15	
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTOS DE COMISSÕES		26.380,15
			TOTAL DO DIA	26.380,15	26.380,15
26/06/2023	1.1.5.01.007	MATERIAIS DE CONSUMO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85.000,00	
26/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85.000,00
26/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.000,00	
26/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	110.000,00	110.000,00
29/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE SALARIOS	3.800,00	
29/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE SALARIOS		3.800,00
29/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	360,00	
29/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		360,00
29/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO D FGTS DO MES	360,00	
29/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO D FGTS DO MES		360,00
29/06/2023	2.1.3.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	422,00	
29/06/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		422,00
29/06/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	316,00	
29/06/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		316,00
			TOTAL DO DIA	5.258,00	5.258,00
			TOTAL DO MÊS	304.805,16	304.805,16
05/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES	3.800,00	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES		3.800,00
05/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	360,00	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		360,00
05/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	360,00	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS		360,00
			TOTAL DO DIA	4.520,00	4.520,00
14/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NESTA DATA	73.700,00	
14/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NESTA DATA		73.700,00
14/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	95.328,75	
14/07/2023	1.1.2.01.002	DUPLICATAS A RECEBER DE CLIENTES	RECEBIMENTO DE CLIENTES		95.328,75
			TOTAL DO DIA	169.028,75	169.028,75
15/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	10.000,00	
15/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDOR		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
18/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.685,00	
18/07/2023	2.1.5.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.685,00
			TOTAL DO DIA	3.685,00	3.685,00
20/07/2023	4.1.2.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADO	33.165,00	
			TRANSPORTE	33.165,00	

DAVINOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	33.165,00	
20/07/2023	3.1.5.01.007	MATERIAIS DE CONSUMO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADO		33.165,00
20/07/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL	1.800,00	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		1.800,00
20/07/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	561,22	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		561,22
20/07/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO	158,80	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO		158,80
20/07/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO DE TELEFONE	135,23	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		135,23
20/07/2023	3.2.2.04.009	INTERNET	PAGAMENTO DE INTERNET	120,00	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INTERNET		120,00
20/07/2023	3.2.2.04.008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	182,25	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		182,25
20/07/2023	3.2.2.04.010	HONORARIOS CONTABEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	200,00	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		200,00
20/07/2023	2.1.3.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	5.410,00	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		5.410,00
			TOTAL DO DIA	41.732,50	41.732,50
25/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.000,00	
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
28/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE SALARIOS	3.800,00	
28/07/2023	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE SALARIOS		3.800,00
28/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	360,00	
28/07/2023	2.1.3.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		360,00
28/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DO FGTS DO MES	360,00	
28/07/2023	2.1.3.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO D FGTS DO MES		360,00
28/07/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	422,00	
28/07/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		422,00
28/07/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	316,00	
28/07/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		316,00
			TOTAL DO DIA	5.258,00	5.258,00
			TOTAL DO MÊS	259.224,25	259.224,25
04/08/2023	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES	3.800,00	
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES		3.800,00
04/08/2023	2.1.3.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	360,00	
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		360,00
04/08/2023	2.1.3.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	360,00	
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS		360,00
			TOTAL DO DIA	4.520,00	4.520,00
12/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	77.976,35	
12/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		77.976,35
			TOTAL DO DIA	77.976,35	77.976,35
15/08/2023	3.1.1.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	98.752,14	
15/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		98.752,14
15/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	10.000,00	
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDOR		10.000,00
15/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	10.000,00	
			TRANSPORTE	118.752,14	108.752,14

DAVINOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	118.752,14	108.752,14
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDOR		10.000,00
			TOTAL DO DIA	118.752,14	118.752,14
18/08/2023	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	35.089,20	
18/08/2023	1.1.3.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		35.089,20
18/08/2023	2.1.2.01.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.898,80	
18/08/2023	2.1.2.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.898,80
18/08/2023	3.2.2.01.010	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DO ALUGUEL	1.800,00	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		1.800,00
18/08/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	563,25	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		563,25
18/08/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO	150,00	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO		150,00
18/08/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO DE TELEFONE	135,00	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		135,00
18/08/2023	3.2.2.04.009	INTERNET	PAGAMENTO DE INTERNET	120,00	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INTERNET		120,00
18/08/2023	3.2.1.04.008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	200,00	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		200,00
18/08/2023	3.2.2.04.010	HONORARIOS CONTABEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	200,00	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		200,00
18/08/2023	2.1.2.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	5.320,00	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		5.320,00
			TOTAL DO DIA	47.476,25	47.476,25
28/08/2023	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE SALÁRIOS	3.800,00	
28/08/2023	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE SALÁRIOS		3.800,00
28/08/2023	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	360,00	
28/08/2023	2.1.3.01.012	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		360,00
28/08/2023	3.2.1.01.004	FGTS	PROVISÃO D FGTS DO MES	360,00	
28/08/2023	2.1.3.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO D FGTS DO MES		360,00
28/08/2023	3.2.1.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	422,00	
28/08/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		422,00
28/08/2023	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	316,00	
28/08/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		316,00
			TOTAL DO DIA	5.258,00	5.258,00
			TOTAL DO MÊS	253.982,74	253.982,74
05/09/2023	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES	3.800,00	
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES		3.800,00
05/09/2023	2.1.3.01.012	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.360,00	
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		1.360,00
05/09/2023	2.1.3.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	360,00	
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS		360,00
			TOTAL DO DIA	5.520,00	5.520,00
13/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NESTA DATA	78.250,00	
13/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NESTA DATA		78.250,00
			TOTAL DO DIA	78.250,00	78.250,00
15/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	10.000,00	
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDOR		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
18/09/2023	2.1.2.01.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.912,50	
			TRANSPORTE	3.912,50	

DAVINOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.912,50	
18/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.912,50
			TOTAL DO DIA	3.912,50	3.912,50
20/09/2023	5.1.2.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADO	35.212,50	
20/09/2023	1.1.5.01.007	MATERIAIS DE CONSUMO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADO		35.212,50
20/09/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL	1.800,00	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		1.800,00
20/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	560,00	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		560,00
20/09/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO	150,00	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO		150,00
20/09/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO DE TELEFONE	135,00	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		135,00
20/09/2023	3.2.2.04.009	INTERNET	PAGAMENTO DE INTERNET	120,00	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INTERNET		120,00
20/09/2023	3.2.2.04.008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	200,00	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		200,00
20/09/2023	3.2.2.04.010	HONORARIOS CONTABEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	200,00	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		200,00
20/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	5.230,00	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		5.230,00
			TOTAL DO DIA	43.607,50	43.607,50
22/09/2023	3.2.1.02.001	COMISSÕES	PAGAMENTOS DE COMISSÕES	26.595,85	
22/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTOS DE COMISSÕES		26.595,85
22/09/2023	5.1.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	50.000,00	
22/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	76.595,85	76.595,85
28/09/2023	2.1.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE SALÁRIOS	3.800,00	
28/09/2023	2.1.2.01.002	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE SALÁRIOS		3.800,00
28/09/2023	2.1.2.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	360,00	
28/09/2023	2.1.2.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		360,00
28/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO D FGTS DO MES	360,00	
28/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO D FGTS DO MES		360,00
28/09/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	422,00	
28/09/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		422,00
28/09/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	316,00	
28/09/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		316,00
28/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	10.000,00	
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		10.000,00
			TOTAL DO DIA	15.258,00	15.258,00
			TOTAL DO MÊS	233.143,85	233.143,85
05/10/2023	2.1.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES	3.800,00	
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES		3.800,00
05/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	360,00	
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		360,00
05/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	360,00	
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS		360,00
			TOTAL DO DIA	4.520,00	4.520,00
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	77.372,00	
			TRANSPORTE	77.372,00	

DAVINOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

FL.(S)
Nº 580
RUBRICA:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	77.372,00	
10/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		77.372,00
			TOTAL DO DIA	77.372,00	77.372,00
16/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANFERENCIA BANCARIA	162.930,25	
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANFERENCIA BANCARIA		162.930,25
			TOTAL DO DIA	162.930,25	162.930,25
18/10/2023	4.2.1.23.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.868,60	
18/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.868,60
			TOTAL DO DIA	3.868,60	3.868,60
20/10/2023	4.1.1.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	34.817,40	
20/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		34.817,40
20/10/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL	1.800,00	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		1.800,00
20/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	560,00	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		560,00
20/10/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO	150,00	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO		150,00
20/10/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO DE TELEFONE	135,00	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		135,00
20/10/2023	3.2.2.04.009	INTERNET	PAGAMENTO DE INTERNET	120,00	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INTERNET		120,00
20/10/2023	3.2.2.04.008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	200,00	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		200,00
20/10/2023	3.2.2.04.010	HONORARIOS CONTABEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	200,00	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		200,00
20/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	5.260,00	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		5.260,00
			TOTAL DO DIA	43.242,40	43.242,40
25/10/2023	1.1.5.01.002	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.000,00	
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.000,00
25/10/2023	1.1.6.01.007	MATERIAIS DE CONSUMO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.000,00	
25/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	75.000,00	75.000,00
27/10/2023	4.2.2.03.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE SALARIOS	3.800,00	
27/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE SALARIOS		3.800,00
27/10/2023	4.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	360,00	
27/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		360,00
27/10/2023	4.2.2.03.007	FGTS	PROVISÃO O FGTS DO MES	360,00	
27/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO O FGTS DO MES		360,00
27/10/2023	4.2.2.03.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	422,00	
27/10/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		422,00
27/10/2023	4.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	316,00	
27/10/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		316,00
27/10/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PAGAMENTO DE FERIAS	2.500,00	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FERIAS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	7.758,00	7.758,00
			TOTAL DO MÊS	374.691,25	374.691,25
03/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES	3.800,00	
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES		3.800,00
03/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	360,00	
			TRANSPORTE	4.160,00	3.800,00

DAVINOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.160,00	3.800,00
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		360,00
03/11/2023	2.1.3.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	360,00	
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS		360,00
			TOTAL DO DIA	4.520,00	4.520,00
07/11/2023	4.1.2.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADO	50.000,00	
07/11/2023	1.1.5.01.007	MATERIAIS DE CONSUMO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADO		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
13/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70.035,00	
13/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70.035,00
			TOTAL DO DIA	70.035,00	70.035,00
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.500,00	
14/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.500,00
14/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES A PAGAR	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	10.000,00	
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDOR		10.000,00
			TOTAL DO DIA	22.500,00	22.500,00
16/11/2023	2.1.3.01.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.401,75	
16/11/2023	2.1.3.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.401,75
			TOTAL DO DIA	3.401,75	3.401,75
17/11/2023	4.1.1.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	30.615,75	
17/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		30.615,75
17/11/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL	1.800,00	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		1.800,00
17/11/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ALUGUEL	1.800,00	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		1.800,00
17/11/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	560,00	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		560,00
17/11/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO	150,00	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO		150,00
17/11/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO DE TELEFONE	135,00	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		135,00
17/11/2023	3.2.2.04.009	INTERNET	PAGAMENTO DE INTERNET	120,00	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INTERNET		120,00
17/11/2023	3.2.2.04.008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	200,00	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		200,00
17/11/2023	3.2.2.04.010	HONORARIOS CONTABEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	200,00	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		200,00
17/11/2023	2.1.3.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	5.230,00	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		5.230,00
			TOTAL DO DIA	40.810,75	40.810,75
28/11/2023	4.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE SALARIOS	3.800,00	
28/11/2023	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE SALARIOS		3.800,00
28/11/2023	4.1.3.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	360,00	
28/11/2023	2.1.3.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		360,00
28/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO D FGTS DO MES	360,00	
28/11/2023	2.1.3.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO D FGTS DO MES		360,00
28/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	422,00	
28/11/2023	2.1.3.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		422,00
28/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	316,00	
			TRANSPORTE	5.258,00	4.942,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.258,00	4.942,00
28/11/[illegible]	[illegible]	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		316,00
			TOTAL DO DIA	5.258,00	5.258,00
			TOTAL DO MÊS	196.525,50	196.525,50
04/12/[illegible]	[illegible].01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NESTA DATA	79.341,00	
04/12/[illegible]	[illegible].02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NESTA DATA		79.341,00
			TOTAL DO DIA	79.341,00	79.341,00
05/12/[illegible]	[illegible].01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES	1.956,35	
05/12/[illegible]	[illegible].01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES		1.956,35
05/12/[illegible]	[illegible].02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	985,23	
05/12/[illegible]	[illegible].001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		985,23
			TOTAL DO DIA	2.941,58	2.941,58
12/12/[illegible]	[illegible].01.001	CAIXA GERAL	TRANFERENCIA BANCARIA	50.000,00	
12/12/[illegible]	[illegible].02.001	BANCO DO BRASIL	TRANFERENCIA BANCARIA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
15/12/[illegible]	[illegible].03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.717,05	
15/12/[illegible]	[illegible].01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.717,05
15/12/[illegible]	[illegible].008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	270,05	
15/12/[illegible]	[illegible].015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		270,05
15/12/[illegible]	[illegible].004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	2.375,14	
15/12/[illegible]	[illegible].010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		2.375,14
15/12/[illegible]	[illegible].002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	2.654,00	
15/12/[illegible]	[illegible].010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		2.654,00
15/12/[illegible]	[illegible].003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	3.352,00	
15/12/[illegible]	[illegible].04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		3.352,00
			TOTAL DO DIA	12.368,24	12.368,24
20/12/[illegible]	[illegible].001.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADO	33.453,45	
20/12/[illegible]	[illegible].007	MATERIAIS DE CONSUMO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADO		33.453,45
20/12/[illegible]	[illegible].001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL	1.800,00	
20/12/[illegible]	[illegible].001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		1.800,00
20/12/[illegible]	[illegible].001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ALUGUEL	560,00	
20/12/[illegible]	[illegible].01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		560,00
20/12/[illegible]	[illegible].04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO	150,00	
20/12/[illegible]	[illegible].01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO		150,00
20/12/[illegible]	[illegible].04.003	TELEFONE	PAGAMENTO DE TELEFONE	135,00	
20/12/[illegible]	[illegible].01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		135,00
20/12/[illegible]	[illegible].04.009	INTERNET	PAGAMENTO DE INTERNET	120,00	
20/12/[illegible]	[illegible].01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INTERNET		120,00
20/12/[illegible]	[illegible].006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	200,00	
20/12/[illegible]	[illegible].001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		200,00
20/12/[illegible]	[illegible].010	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	200,00	
20/12/[illegible]	[illegible]	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		200,00
20/12/[illegible]	[illegible].01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	5.600,00	
20/12/[illegible]	[illegible].001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		5.600,00
20/12/[illegible]	[illegible].002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		3.792,00	
20/12/[illegible]	[illegible].01.001	CAIXA GERAL			3.792,00
			TOTAL DO DIA	46.010,45	46.010,45
28/12/[illegible]	[illegible].01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE SALARIOS	3.800,00	
28/12/[illegible]	[illegible].001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE SALARIOS		3.800,00
28/12/[illegible]	[illegible].01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	360,00	
28/12/[illegible]	[illegible].001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		360,00
			TRANSPORTE	4.160,00	4.160,00

DAVINOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.160,00	4.160,00
28/12/[illegible]	[illegible]	FGTS	PROVISÃO D FGTS DO MES	360,00	
28/12/[illegible]	[illegible]	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO D FGTS DO MES		360,00
28/12/[illegible]	[illegible]	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	422,00	
28/12/[illegible]	[illegible]	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		422,00
28/12/[illegible]	[illegible]	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	316,00	
28/12/[illegible]	[illegible]	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		316,00
			TOTAL DO DIA	5.258,00	5.258,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023	107.138,45	
31/12/[illegible]	[illegible]	COMISSÕES	SALDO EM #2023		107.138,45
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023	45.600,00	
31/12/[illegible]	[illegible]	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALDO EM #2023		45.600,00
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023	3.792,00	
31/12/[illegible]	[illegible]	13º SALÁRIO	SALDO EM #2023		3.792,00
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023	5.064,00	
31/12/[illegible]	[illegible]	FÉRIAS	SALDO EM #2023		5.064,00
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023	4.320,00	
31/12/[illegible]	[illegible]	INSS	SALDO EM #2023		4.320,00
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023	4.320,00	
31/12/[illegible]	[illegible]	FGTS	SALDO EM #2023		4.320,00
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023	23.400,00	
31/12/[illegible]	[illegible]	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	SALDO EM #2023		23.400,00
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023	8.480,46	
31/12/[illegible]	[illegible]	ENERGIA ELÉTRICA	SALDO EM #2023		8.480,46
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023	1.803,59	
31/12/[illegible]	[illegible]	ÁGUA E ESGOTO	SALDO EM #2023		1.803,59
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023	1.612,45	
31/12/[illegible]	[illegible]	TELEFONE	SALDO EM #2023		1.612,45
31/12/[illegible]	[illegible]	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	SALDO EM #2023	8.381,14	
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023		8.381,14
31/12/[illegible]	[illegible]	VENDA DE MERCADORIAS	SALDO EM #2023	572.869,93	
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023		572.869,93
31/12/[illegible]	[illegible]	SERVIÇOS PRESTADOS	SALDO EM #2023	299.541,12	
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023		299.541,12
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023	68.540,55	
31/12/[illegible]	[illegible]	(-) SIMPLES NACIONAL	SALDO EM #2023		68.540,55
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023	2.543,04	
31/12/[illegible]	[illegible]	MATERIAL DE USO E CONSUMO	SALDO EM #2023		2.543,04
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023	1.440,00	
31/12/[illegible]	[illegible]	INTERNET	SALDO EM #2023		1.440,00
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023	2.400,00	
31/12/[illegible]	[illegible]	HONORARIOS CONTABEIS	SALDO EM #2023		2.400,00
31/12/[illegible]	[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM #2023	139.357,46	
31/12/[illegible]	[illegible]	LUCROS ACUMULADOS	SALDO EM #2023		139.357,46
			TOTAL DO DIA	1.300.604,19	1.300.604,19
			TOTAL DO MÊS	1.496.523,46	1.496.523,46

DAVINOPOLIS [illegible] de Dezembro de 2023

LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
ADMINISTRADOR
CPF: 009.597.[illegible]3-45

PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO
Reg. no CRC - MA sob o No. 004942/0-9
CPF: 116.224.741-04

PMSJP

FL.(S)
Nº 584
RUBRICA:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Davinópolis, 27/02/2023

LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 009.597.853-45

PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 004942

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 36.170.327/0001-59

PMSJP
FL.(S)
Nº 585
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
11622474104	PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO
36170327000159	L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/02/2025 08:41 SOB Nº 20250155940.
PROTOCOLO: 250155940 DE 31/01/2025. NIRE: 21600137934.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO [illegible] LOPES FILHO
SERVIDOR - CHEFE DA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS - MA - 04/02/2025
[illegible].ma.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12501940090 em 04/02/2025, protocolo 250155940. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / Verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600137934
CNPJ:	36170327000159
Município:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA	
11622474104	PEDRO JOSE RIBEIRO FILHO	MA004942
36170327000159	L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/02/2025 08:41 SOB Nº 20250155940.
PROTOCOLO: 250155940 DE 31/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501940090. NIRE: 21600137934.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento é ampliada, mediante a comprovação de sua autenticidade nos [illegible] códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 587
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data **emissão:** 15/01/2025 **Nº da certidão:** 12500147274

Data de **validade:** 15/03/2025 **Código de Validação:** 6ea6513d7d

NOME: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.170.327/0001-59

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que estejam(am) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMSJP

FL.(S)
Nº 588
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, contendo e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12301355767 em 31/01/2023, protocolo 230144128. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600137934
CNPJ:	36170327000159
Município:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA	
09954520163	DURVAL PEREIRA LABRES	TO3222-4

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2023 11:29 SOB Nº 20230144128.
PROTOCOLO: 230144128 DE 31/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301355767. NIRE: 21600137934.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 623
Rubrica: 079

PMSJP

FL.(S)
Nº 589
RUBRICA:

CONTRATO Nº 198/2023
PROC. ADM. Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L E DE DOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº 09, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.831/0001-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Leonete dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 026.750.683-06, portadora da Carteira de identidade nº 020614622002-3, SSP-MA e a empresa **L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 36.170.327/0001-59 estabelecida na Avenida dos Ypês, nº 08, Cidade Nova, Davinópolis/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Eugênio de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 0167899520004-4, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 009.597.853-45, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2023** e o ATA de **REGISTRO DE PREÇO PE019/2023/SRP** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 25/07/2023** e **Homologação datada de 26/07/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da Lei nº 10.520, **de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contratação ***de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificante, filtros e outros para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra/MA,*** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	ASSIST	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILTRO AR CONDICIONADO CITROEN AIRCROSS 10/	WEGA	8	UND	R$ 39,50	R$ 316,00
3	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT TORO	WEGA	8	UND	R$ 43,50	R$ 348,00
11	FILTRO AR DO MOTOR CITROEN AIRCROSS C3 1.4 8V/1.6 16V 03/	WEGA	15	UND	R$ 44,00	R$ 660,00
13	FILTRO AR DO MOTOR FIAT TORO	WEGA	5	UND	R$ 75,00	R$ 375,00
39	FILTRO COMBUSTIVEL AIRCROSS	WEGA	15	UND	R$ 59,00	R$ 885,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DUCATO TORO JEEP REN	WEGA	20	UND	R$ 168,00	R$ 3.360,00
73	FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN AIRCROSS	WEGA	7	UND	R$ 39,00	R$ 273,00
75	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT TORO	WEGA	10	UND	R$ 32,00	R$ 320,00
90	FLUIDO ARLA 32 1 LT	PETROBRAS	20	UND	R$ 13,00	R$ 260,00
91	FLUIDO RADIADOR ORGÂNICO 1 LT	PETROBRAS	20	UND	R$ 16,50	R$ 330,00
92	GRAXA TUTELA P/ROL 10 KG	PETROBRAS	6	UND	R$ 514,00	R$ 3.084,00
93	ÓLEO 68 20 LT	PETROBRAS	10	UND	R$ 441,00	R$ 4.410,00
94	ÓLEO 90 BALDE 20 LT	PETROBRAS	5	UND	R$ 553,00	R$ 2.765,00
95	ÓLEO 90 GL5 1 LT	PETROBRAS	10	UND	R$ 32,90	R$ 329,00
96	ÓLEO CÂMBIO 80W90 GL-5 1 LT	PETROBRAS	10	UND	R$ 33,60	R$ 336,00
97	ÓLEO DIFERENCIAL 140 1 LT	PETROBRAS	10	UND	R$ 32,90	R$ 329,00
98	ÓLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	PETROBRAS	4	UND	R$ 580,00	R$ 2.320,00
99	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 1 LT	PETROBRAS	10	UND	R$ 33,60	R$ 336,00

PMFSN/MA
Folha: 625
Rubrica: 039
PMS.JP

FL.(S)
Nº 591
RUBRICA:

100	ÓLEO FREIO DOT-3 500 ML	PETROBRAS	15	UND	R$ 23,10	R$ 346,50
101	ÓLEO FREIO DOT-4 500 ML	PETROBRAS	5	UND	R$ 32,00	R$ 160,00
102	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	PETROBRAS	25	UND	R$ 24,00	R$ 600,00
103	ÓLEO MOTOR 05W30 1 LT	PETROBRAS	15	UND	R$ 37,00	R$ 555,00
104	ÓLEO MOTOR 05W30 DIESEL SINTETICO 1 LT	PETROBRAS	40	UND	R$ 49,00	R$ 1.960,00
105	ÓLEO MOTOR 15W40 1 LT	PETROBRAS	15	UND	R$ 37,00	R$ 555,00
106	ÓLEO MOTOR 15W40 TURBO DIESEL 1 LT	PETROBRAS	200	UND	R$ 37,00	R$ 7.400,00
107	ÓLEO MOTOR 20W50 VS 1 LT	PETROBRAS	15	UND	R$ 27,00	R$ 405,00
108	ÓLEO TRANSMISSÃO 75W90 GL5 1 LT	PETROBRAS	14	UND	R$ 99,00	R$ 1.386,00
109	ÓLEO TRANSMISSÃO HIDAULICA 10W30 20L	PETROBRAS	2,5	UND	R$ 384,00	R$ 960,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 35.363,50**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2023** contados a partir da assinatura do contrato

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de ***R$ 35.363,50 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).***

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
DOTAÇÃO	08.244.0007.2053.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
DOTAÇÃO	08.244.0007.2016.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, constando o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato,

PMESN/MA
Folha: 623
Rubrica: 039
PMSJP

FL.(S)
Nº 593
RUBRICA:

cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidos por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente [illegible] o número de inscrição do CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao ***Banco Itaú, agência nº 1137, e conta corrente nº 99318-2.***

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal [illegible] conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA e descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam mantidas pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PMFSN/MA
Folha: 630
Rubrica: 039

PMSJP

FL.(S)
Nº 596
RUBRICA:

11.4. A CONTRATADA reconhece as direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O Termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dosseguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 631
Rubrica: 039

PMSJP

FL.(S)
Nº 597
RÚBRICA:

sortam seus jurídicos efeitos de direito e achados em ordem.

Formosa da Serra Negra - MA, 31 de julho de 2023.

LEONETE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:36170327000159

Assinado de forma digital por L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:36170327000159
Dados: 2023.07.31 15:61:34 -03'00'

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 36.170.327/0001-59
CONTRATADA

PMFSN/MA
Folha: 666
Rubrica: 039

PMSJP

FL.(S)
Nº 598
RUBRICA:

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - **REF.:** PREGÃO **ELETRÔNICO** Nº 021/2023-SRP - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 041/2023 – **PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN** e a empresa **L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** nº 36.170.327/0001-59 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificante, filtros e outros para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 161.145,00 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2031.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/12/2023** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** e a empresa L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por seu representante leal Sr. Leonardo Eugênio de Sousa **CONTRATADA**, 31 de julho de 2023. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023 - **REF.:** PREGÃO **ELETRÔNICO** Nº 021/2023-SRP - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 041/2023 – **PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a empresa **L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI nº** 36.170.327/0001-59 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificante, filtros e outros para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 35.363,50 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2053.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/12/2023** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete dos Santos Silva **CONTRATANTE** e a empresa L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por seu representante leal Sr. Leonardo Eugênio de Sousa **CONTRATADA**, 31 de julho de 2023. Leonete Dos Santos Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

Nº 599
RUBRICA:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN e a empresa L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI nº 36.170.327/0001-59 – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificante, filtros e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R$ 161.145,00 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2031.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE e a empresa L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por seu representante leal Sr. Leonardo Eugênio de Sousa CONTRATADA, 31 de julho de 2023. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Administração.

Fls. Nº 669
Proc. Nº 039
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI nº 36.170.327/0001-59 – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificante, filtros e outros para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R$ 36.363,50 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2053.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete dos Santos Silva CONTRATANTE e a empresa L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por seu representante leal Sr. Leonardo Eugênio de Sousa CONTRATADA. 31 de julho de 2023. Leonete Dos Santos Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificante, filtros e outros para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R$ 85.783,20 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇAO – QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Carimbo da Tempo : 08/08/2023 17:06:32

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, publicado na edição nº 394, páginas 1, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação **EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 - **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023 -**Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023 - Formosa da Serra Negra/MA; 24 de julho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, publicado na edição nº 394, páginas 1, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação **EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 - **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023 -**Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023 - Formosa da Serra Negra/MA; 24 de julho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, publicado na edição nº 394, páginas 2, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação **EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 - **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023 -**Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023 - **Onde se lê:** empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10- **Leia-se:** empresa L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI nº 36.170.327/0001-59 - Formosa da Serra Negra/MA; 24 de julho de 2023. RICARDO PONTES SALES - Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, publicado na edição nº 394, páginas 2, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação **EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP -**

Fls. Nº 600
Proc. Nº 039
Rubrica

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

PMSJP
FL (S)
Nº 601
RUBRICA:

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, publicado na edição nº 394, páginas 1, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO **CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 - **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023 **-Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023 - Formosa da Serra Negra/MA; 10 agosto de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, publicado na edição nº 394, páginas 1, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO **CONTRATO Nº 198/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. Onde se lê:**EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 - **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023 **-Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023 - Formosa da Serra Negra/MA; 10 agosto de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, publicado na edição nº 394, páginas 2, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO **CONTRATO Nº 199/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. Onde se lê:**EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 - **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023 **-Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023 - **Onde se lê:** empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 16.015.326/0001-10- Leia-se: empresa L.E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI nº 36.170.327/0001-59 - Formosa da Serra Negra/MA; 10 agosto de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, publicado na edição nº 394, páginas 2, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO **CONTRATO Nº 200/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Carimbo de Tempo : 10/08/2023 17:04:38 Página 2 de 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DISPONÍVEL ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://dienomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 51bc3ef6c393b0c20bf258e2a519ecbf4e8bb715
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

CONTRATO Nº 201/2023
PROC. ADM. Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L E DE DOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA e a empresa **L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 36.170.327/0001-59 estabelecida na Avenida dos Ypês, nº 08, Cidade Nova, Davinópolis/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Eugênio de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 0167899520004-4, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 009.597.853-45, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2023** e a ATA de **REGISTRO DE PREÇO PE019/2023/SRP** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 25/07/2023** e **Homologação datada de 26/07/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da Lei nº 10.520, **de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de ***Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificante, filtros e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SAÍDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
2	FILTRO AR CONDICIONADO NA DUCATO	WEGA	8	UND	R$ 40,00	R$ 320,00
4	FILTRO AR CONDICIONADO HILUX 3.0 10/	WEGA	12	UND	R$ 123,00	R$ 1.476,00
5	FILTRO AR CONDICIONADO L200 TRITON	WEGA	12	UND	R$ 142,00	R$ 1.704,00
6	FILTRO AR CONDICIONADO MB SPLINTER 415/515 ANO 13/	WEGA	12	UND	R$ 75,00	R$ 900,00
7	FILTRO AR CONDICIONADO RENAULT MASTER 2.3 06/ JUMPER	WEGA	30	UND	R$ 111,00	R$ 3.330,00
8	FILTRO AR CONDICIONADO S10 ANO 12/	WEGA	8	UND	R$ 46,00	R$ 368,00
9	FILTRO AR CONDICIONADO STRADA 1.8 LE	WEGA	20	UND	R$ 34,00	R$ 1.020,00
10	FILTRO AR DO MOTOR UNO PREMIO ELBA 93/	WEGA	35	UND	R$ 27,00	R$ 945,00
12	FILTRO AR DO MOTOR DUCATO 10/ MULTIJET	WEGA	10	UND	R$ 145,00	R$ 1.450,00
14	FILTRO AR DO MOTOR HILUX 3.0 10/	WEGA	10	UND	R$ 128,45	R$ 1.284,50
15	FILTRO AR DO MOTOR L-200 TRITON	WEGA	10	UND	R$ 141,45	R$ 1.414,50
16	FILTRO AR DO MOTOR MB SPLINTER 2.2 415/515 ANO 12/	WEGA	15	UND	R$ 142,45	R$ 2.136,75
17	FILTRO AR DO MOTOR RENAULT MASTER 2.3 13/	WEGA	30	UND	R$ 118,30	R$ 3.549,00
18	FILTRO AR DO MOTOR UNO 10/ STRADA 1.4 12/	WEGA	20	UND	R$ 29,20	R$ 584,00

20	FILTRO AR EXTERNO DUCATO 97/ JUMPER	WEGA	10	UND	R$ 96,00	R$ 960,00
40	FILTRO COMBUSTIVEL [illegible]	WEGA	25	UND	R$ 23,00	R$ 575,00
43	FILTRO COMBUSTIVEL [illegible] L200 TRITON 12/	WEGA	30	UND	R$ 44,00	R$ 1.320,00
53	FILTRO COMBUSTIVEL MB SPLINTER 2.2 415/515 ANO 12/	WEGA	20	UND	R$ 141,00	R$ 2.820,00
57	FILTRO COMBUSTIVEL S10 2.8 ANO 12/	WEGA	15	UND	R$ 98,00	R$ 1.470,00
61	FILTRO COMBUSTIVEL UNO 01/	WEGA	20	UND	R$ 22,00	R$ 440,00
74	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO 09/ JUMPER	WEGA	10	UND	R$ 59,00	R$ 590,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX 3.0 10/	WEGA	7	UND	R$ 27,00	R$ 189,00
79	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON	WEGA	4	UND	R$ 97,00	R$ 388,00
81	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER 2.3 13/	WEGA	12	UND	R$ 69,00	R$ 828,00
82	FILTRO LUBRIFICANTE S10 2.8 ANO 12/	WEGA	7	UND	R$ 68,00	R$ 476,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE UNO FIRE PALIO STD 1.0 8V 1.3 16V	WEGA	30	UND	R$ 24,00	R$ 720,00
90	FLUIDO ARLA 32 1 LT	PETROBRAS	40	UND	R$ 13,00	R$ 520,00
91	FLUIDO RADIADOR ORGÂNICO 1 LT	PETROBRAS	40	UND	R$ 16,50	R$ 660,00
92	GRAXA [illegible] 10 KG	PETROBRAS	12	UND	R$ 514,00	R$ 6.168,00
93	ÓLEO 68 20 LT	PETROBRAS	20	UND	R$ 441,00	R$ 8.820,00
94	ÓLEO 90 BALDE 20 LT	PETROBRAS	10	UND	R$ 553,00	R$ 5.530,00
95	ÓLEO 90 GLS 1 LT	PETROBRAS	20	UND	R$ 32,90	R$ 658,00
96	ÓLEO CÂMBIO 80W90 GL-5 1 LT	PETROBRAS	20	UND	R$ 33,60	R$ 672,00
97	ÓLEO DIFERENCIAL 140 1 LT	PETROBRAS	20	UND	R$ 32,90	R$ 658,00
98	ÓLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	PETROBRAS	8	UND	R$ 580,00	R$ 4.640,00

PMFSN/MA
Folha: 659
Rubrica: 039

PMSJP

FL.(S)
Nº 605
RUBRICA:

99	ÓLEO 85W140 1 LT	PETROBRAS	20	UND	R$ 33,60	R$ 672,00
100	ÓLEO FREIO DOT-3 500 ML	PETROBRAS	30	UND	R$ 23,10	R$ 693,00
101	ÓLEO FREIO DOT-4 500 ML	PETROBRAS	10	UND	R$ 32,00	R$ 320,00
102	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	PETROBRAS	50	UND	R$ 24,00	R$ 1.200,00
103	ÓLEO MOTOR 0W20 1LT	PETROBRAS	30	UND	R$ 37,00	R$ 1.110,00
104	ÓLEO MOTOR 10W30 DIESEL 1 LT	PETROBRAS	80	UND	R$ 49,00	R$ 3.920,00
105	ÓLEO MOTOR 15W40 1 LT	PETROBRAS	30	UND	R$ 37,00	R$ 1.110,00
106	ÓLEO MOTOR 15W40 TURBO DIESEL 1 LT	PETROBRAS	400	UND	R$ 37,00	R$ 14.800,00
107	ÓLEO MOTOR 20W50 VS 1 LT	PETROBRAS	30	UND	R$ 27,00	R$ 810,00
108	ÓLEO TRANSMISSÃO 75W90 GL-5 1 LT	PETROBRAS	28	UND	R$ 99,00	R$ 2.772,00
109	ÓLEO 2T MOTO 500 ML	PETROBRAS	10	UND	R$ 384,00	R$ 1.920,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 88.930,75**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2023** contados a partir da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente instrumento é de R$ 88.930,75 *(oitenta e oito mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)*.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, taxa de administração, seguros e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0062.2043.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0062.2039.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta corrente, acompanhada a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato,

cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional," e Certidões Negativas de Débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do município.

5.3. Caso a(s) certidão(ões) esteja(m) vencida(s) para efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao ***Banco Itaú, agência nº 1137, e conta corrente nº 99318-2***.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLAUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I, que é parte integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao fiscal incumbirá acompanhar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos, anotando as ocorrências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PMFSN/MA
Folha: 669
Rubrica: 639

PMSJP

FL.(S)
Nº 608
RUBRICA:

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Conforme previsão contratual, com fulcro nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Em caso de inexecução total, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, sobre o valor total do contrato;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opere e atue concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra e descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficará impedida de licitar e contratar com o art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e Prefeitura Formosa da Serra Negro/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sua manutenção e demais condições de habilitação sejam mantidas pela nova pessoa jurídica, bem como sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dosseguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Carolina - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que

PMFSN/MA
Folha: 665
Rubrica: 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.612.614/0001-13

PMSJP

FL.(S)
Nº 611
RUBRICA:

surtam seus legais e jurídicos efeitos, após 5 (cinco) dias úteis de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes abaixo.

Formosa da Serra Negra – MA, 31 de julho de 2023.

FERNANDA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI:36170327000159
Dados: 2023.07.31 15:40:18 -03'00'

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 36.170.327/0001-59
CONTRATADA

PMFSN/MA
Folha: 668
Rubrica: 039

PMSJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 0[illegible]84/0001-13

FL.(S)
Nº 612
RUBRICA:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 E REF. [illegible] ELETRÔNICO Nº 02[illegible]/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible] – PARTES: [illegible] SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE e [illegible] CNPJ nº 19.015.326/0001-10. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada [illegible] de óleos lubrificante, filtros e outros para atender as necessidades da Secretaria Mun[illegible] Saúde de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 88.930,75 (oitenta e oito [illegible] novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) - **DOTAÇAO ORCAMENTÁRIA:** 10.3[illegible].2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.[illegible].0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: [illegible] de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua representante legal [illegible] Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a empresa L E DE SOUSA EQUIPAMENTOS E SER[illegible] por seu representante leal Sr. Leonardo Eugênio de Sousa **CONTRATADA**. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

FL. (S)
Nº 613
RUBRICA:

12.361.0018.2026.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sá CONTRATANTE e a empresa L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por seu representante leal Sr. Leonardo Eugênio de Sousa CONTRATADA, 31 de julho de 2023. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

Fls. Nº 670
Proc. Nº 039

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificante, filtros e outros para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R$ 91.068,80 (noventa e um mil, sessenta e oito reais e trinta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2069.0000 MANUT. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável Sr. Edsomar Brandao de Sá CONTRATANTE e a empresa L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por seu representante leal Sr. Leonardo Eugênio de Sousa CONTRATADA, 31 de julho de 2023. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificante, filtros e outros para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R$ 88.930,75 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por seu representante leal Sr. Leonardo Eugênio de Sousa CONTRATADA, 31 de julho de 2023. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

Carimbo de Tempo : 08/08/2023 17:06:32

PMFSN/MA
Folha: 643
Rubrica: 039
PMSJP

FL.(S)
Nº 644
RUBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. **Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 041/2023** – **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 019/2023-SRP** - [illegible] DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de [illegible] **Onde se lê:** empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10- **Leia-se:** empresa L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI nº 36.170.327/0001-59 - Formosa da Serra Negra/MA; 24 de julho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, publicado na edição nº 394, páginas 2, terça-feira 11 de julho de 2023 do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**. **Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 - **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023 -**Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023 - **Onde se lê:** empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10- **Leia-se:** empresa L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI nº 36.170.327/0001-59 - Formosa da Serra Negra/MA; 24 de julho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

- Formosa da Serra Negra/MA; 10 agosto de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

PMSJP
FL.(S)
Nº 645
RUBRICA:

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP -
Publicado no Mural de Publicações, edição nº 04, páginas 2, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município de Publicações. ERRATA DO CONTRATO Nº 201/2023 - REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 - **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023 **-Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023 - **Onde se lê:** empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10- **Leia-se:** empresa L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI nº 36.170.327/0001-59 - Formosa da Serra Negra/MA; 10 agosto de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

Carimbo de Tempo : 10/08/2023 17:04:38

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://www.diariomunicipal.net/formosadaserranegra/edicoes
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 51bcda3c0c2a0d2a2f2e0e0d1a0c0a0d1a0f1b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO